

RELATÓRIO DE GESTÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

2024-2026



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
COMPOSIÇÃO	5
ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	6
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
AÇÕES, PROJETOS E ESTATÍSTICA	8
Núcleo I - Procedimentos Administrativos Disciplinares e Processo de Vitaliciamento	8
Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos	13
Núcleo III - Foro Judicial	29
Seção de Apoio às Unidades Judiciais do Primeiro Grau de Jurisdição	70
Núcleo IV - Foro Extrajudicial	73
Núcleo V - Direitos Humanos	167
Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA)	237
Secretaria	247
Assessoria de Informática	255
Suporte Técnico de Informática	262
Central de Atendimento da Corregedoria	265
Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas e Estatísticas (NUMOPEDE)	268

■ APRESENTAÇÃO

É com elevada honra que apresentamos o Relatório de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, referente ao biênio 2024-2026. Este documento traduz um período de intensa modernização, marcado pela integração tecnológica, pela racionalização de processos e pelo fortalecimento da governança judicial, sempre orientado pelos princípios da ética, da transparência e da eficiência.

Ao longo desta gestão, a Corregedoria consolidou-se como órgão estratégico na evolução do Poder Judiciário catarinense, com resultados expressivos em produtividade, inovação e qualidade da prestação jurisdicional. Cada núcleo e setor desempenhou papel essencial nesse processo, atuando de forma integrada para alcançar metas ambiciosas e implementar projetos fundamentais à contínua evolução do Órgão.

No âmbito disciplinar e do processo de vitaliciamento, o Núcleo I manteve rigor e celeridade na análise de reclamações e sindicâncias, assegurando a observância das diretrizes do CNJ e do Código de Normas. A criação do Portal Acadêmico trouxe uniformidade ao controle das atividades acadêmicas dos magistrados, enquanto o acompanhamento individualizado e a elaboração de relatórios periódicos garantiram maior qualidade na atuação jurisdicional. O resultado foi um crescimento significativo na produtividade, com aumento de 28% nas decisões no SEI e 23% nos processos no PJeCor.

O Núcleo II, responsável pelo planejamento e pela inovação, liderou iniciativas que transformaram a estrutura do Judiciário catarinense. Além da criação de novas unidades e implantação da Vara Estadual de Organizações Criminosas, destacou-se pelo uso intensivo de tecnologia: integração do eproc com sistemas nacionais, desenvolvimento da RPV eletrônica, automação de fluxos e aplicação de inteligência artificial para classificação de documentos. Essas ações foram acompanhadas por projetos estratégicos, como o Programa Jurisdição Ampliada, que redistribuiu processos para reduzir congestionamentos, e o Mês do Arquivamento, que em 2025 resultou na baixa de mais de 152 mil processos. Ademais, a colaboração para o desenvolvimento da nova base de consulta à jurisprudência, lançada com filtros avançados e interface moderna, reforça o compromisso com a transparência e a eficiência.

Os avanços no setor de tecnologia, estatística e inovação, ademais, foram reforçados pela destacada participação do apoio técnico da Assessoria de Informática, que desenvolveu soluções vanguardistas para integração de sistemas e automação, e do Numopede, responsável pelo constante monitoramento e aprimoramento de painéis de *Business Intelligence* para acompanhamento das metas nacionais e gestão estratégica dos acervos, pilares do engrandecimento da eficiência do Judiciário catarinense.

No Foro Judicial, o Núcleo III reestruturou o modelo correicional, alinhando-o às diretrizes nacionais e à gestão orientada por dados, aplicando-o em 274 correições ordinárias e extraordinárias, presenciais e virtuais, com abordagem analítica e colaborativa, sem se afastar do constante monitoramento das metas nacionais do CNJ e da celebração de numerosos Termos de Ajustamento de Compromisso, que reforçam a atuação preventiva e estratégica da Corregedoria. Demais disso, programas como o PGU e o PAJ promoveram mutirões que produziram mais de 3.800 sentenças e 1.094 audiências, iniciativa que, aliada às ações voltadas à padronização e automação das rotinas das unidades recém-instaladas, contribuíram sobremaneira para o incremento de celeridade e confiabilidade da prestação jurisdicional, além da otimização de recursos humanos e tecnológicos.

No Foro Extrajudicial, o Núcleo IV intensificou a fiscalização de serventias, promovendo correições em todas as regiões do Estado, como também foi responsável pela atualização do Código de Normas e implementação de medidas voltadas à padronização e à transparência dos serviços notariais e registrais. A atuação preventiva contribuiu para maior conformidade legal e melhoria contínua da qualidade dos serviços das mais de 580 serventias do Estado.

O Núcleo V, por sua vez, avançou na proteção dos direitos humanos, com ações voltadas a grupos vulneráveis, infância e juventude e execução penal. Além da promoção da justiça restaurativa e do combate à violência doméstica, a gestão implementou protocolos de acessibilidade, criou fluxos para o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM/SC) e lançou o Programa ACELERA, que reduziu significativamente o tempo de tramitação de processos sensíveis. Santa Catarina tornou-se referência nacional ao concluir a implantação das Varas Regionais de Garantias e avançar na transformação de varas criminais em Varas Regionais de Execução Penal. Outro destaque foi a expansão do Sistema de Apresentação Remota por Reconhecimento Facial (SAREF), já presente em 62 comarcas.

Essas conquistas foram sustentadas por uma estratégia robusta de tecnologia e inovação. A Corregedoria investiu na integração de sistemas, na automação de rotinas e no uso controlado de inteligência artificial, criando fluxos eletrônicos que conferiram maior eficiência e segurança às atividades judiciais e extrajudiciais. Projetos como Tramitação Ágil, integração com *Microsoft Teams* e soluções para gestão de bens apreendidos exemplificam essa vocação inovadora.

A Secretaria da Corregedoria, como órgão de centralização de rotinas, desempenhou papel essencial na coordenação dos trabalhos, especialmente mediante apoio transversal a todos os núcleos, assegurando a execução das iniciativas estratégicas em suas mais variadas faces. Ademais, destacou-se na gestão da Conta Centralizada, garantindo transparência e eficiência na destinação dos valores oriundos de penas pecuniárias e acordos penais, administrando editais que distribuíram quantias significativas a mais de 300 entes públicos e entidades privadas que desenvolveram, e continuam a desenvolver, ações sociais em prol da sociedade catarinense.

Os indicadores estratégicos confirmam a ampla evolução das atividades atribuídas à Corregedoria: aumento expressivo na produção documental, crescimento de atendimentos (+24% na Central de Atendimento), ampliação dos concursos na carreira da magistratura (+76% no Órgão Especial), volume recorde de projetos sociais contemplados e redução significativa de acervos em unidades críticas. Esses resultados refletem uma gestão comprometida com a eficiência, a transparência e a melhoria contínua, com foco no jurisdicionado e na sociedade.

Este relatório não se limita a registrar ações, mas expressa a consolidação de uma cultura institucional voltada à governança, à inovação e à excelência na prestação jurisdicional. A Corregedoria-Geral da Justiça reafirma, assim, seu compromisso com a sociedade catarinense e com as melhores práticas do Poder Judiciário brasileiro.

Luiz Antônio Zanini Fornerolli
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Artur Jenichen Filho
CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

COMPOSIÇÃO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desembargador Luiz Antônio Zanini Forneroli

CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

Desembargador Artur Jenichen Filho

NÚCLEO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES E PROCESSO DE VITALICIAMENTO

Juiz-Corregedor Laudenir Fernando Petroncini

NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

Juiz-Corregedor Rafael Steffen da Luz Fontes

NÚCLEO III – FORO JUDICIAL

Juiz-Corregedor Humberto Goulart da Silveira

NÚCLEO IV – FORO EXTRAJUDICIAL

Juiz-Corregedor Maximiliano Losso Bunn

NÚCLEO V – DIREITOS HUMANOS

Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa

SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Bruno Duart Ramos

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

MISSÃO

Orientar, apoiar e fiscalizar a atividade judicial e extrajudicial na busca permanente do aprimoramento e da efetividade da prestação jurisdicional.

VISÃO

Ser reconhecida como órgão de referência na orientação e no apoio aos magistrados, servidores, notários e oficiais do registro público pela promoção da excelência de sua atuação em favor da sociedade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Orientação

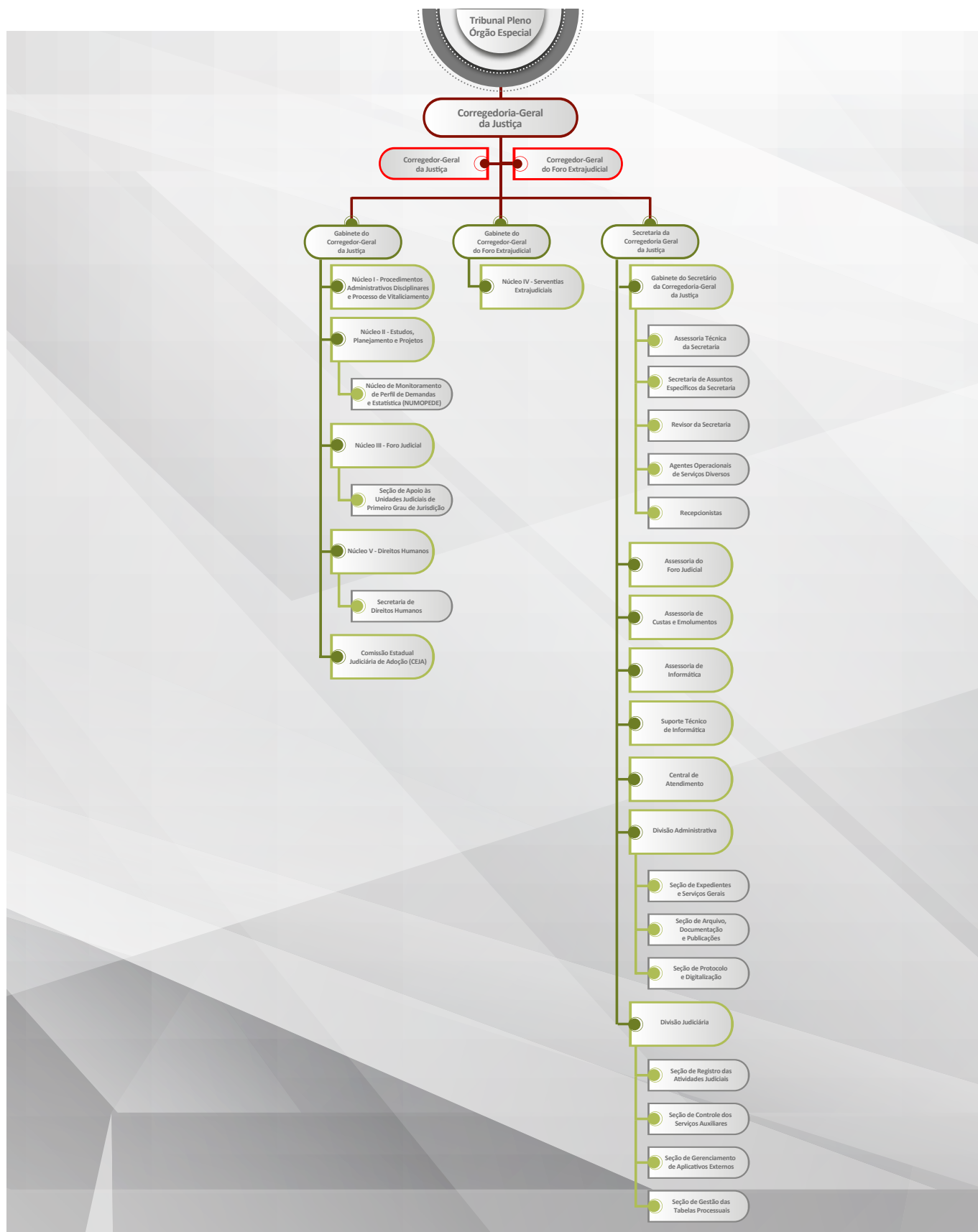
Apoio

Correição

Serviços oferecidos à sociedade

Procedimentos internos

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



■ AÇÕES, PROJETOS E ESTATÍSTICA

NÚCLEO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSO DE VITALICIAMENTO

AÇÕES E PROJETOS

DISCIPLINAR E CARREIRA DA MAGISTRATURA

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos

O Núcleo I – Procedimentos Disciplinares e Processo de Vitaliciamento atua na análise e no processamento de reclamações concernentes, dentre outros, a excesso de prazo, deficiência do serviço forense e condutas possivelmente violadoras de deveres funcionais decorrentes do exercício da função jurisdicional do primeiro grau de jurisdição.

Os procedimentos administrativos disciplinares são classificados conforme a Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As classes mais recorrentes são Representação por Excesso de Prazo, Pedido de Providências, Reclamação Disciplinar e Sindicância, todas com previsão no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

A fim de conferir agilidade aos procedimentos, o setor busca cumprir rigorosamente o disposto no Provimento CGJ n. 3/2015:

- trinta dias para procedimentos de baixa complexidade, assim considerados aqueles que não necessitem de diligência ou instrução;
- sessenta dias para procedimentos de média complexidade, assim considerados aqueles que necessitem de diligência; e
- noventa dias para procedimentos de alta complexidade, assim considerados aqueles que necessitem de diligências.

Sob o aspecto disciplinar, a competência abarca, em linhas gerais, a conduta de magistrados de primeiro grau de jurisdição, sob as diretrizes da Resolução CNJ n. 135/2011. Os procedimentos devem tramitar exclusivamente no sistema PJeCor, desenvolvido e mantido pelo CNJ, na forma do Provimento CN-CGJ n. 130/2022.

A competência disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça também incide sobre servidores do quadro lotados na CGJ e sobre auxiliares da Justiça não pertencentes aos quadros do Poder Judiciário (RICGJ, art. 4º), a exemplo de peritos (Resolução CNJ n. 233/2016) e leiloeiros (Resolução CNJ n. 236/2016). Quanto a esses procedimentos, a tramitação ocorre no SEI.

Ao longo da gestão, o Núcleo I manteve a rotina de análise e impulso dos processos e procedimentos envolvendo matérias administrativas ordinárias, também no sistema SEI, a exemplo das indicações para Direção de Foro, requerimentos formulados por juízes quanto ao trabalho remoto (até o final da vigência da Resolução Conjunta GP/

CGJ n. 5/2023) e de condições especiais de trabalho (Resolução GP n. 5/2021), relatórios de litigância predatória, em fluxo conjunto com o Numopedé (atribuição transferida ao Núcleo II/CGJ durante o ano de 2025), intercessão por cumprimento de carta precatória, pedidos de bolsa e afastamento para participação em curso acadêmico em parceria com a Academia Judicial (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), apreciação de requerimentos de autorização para residência fora da comarca, dentre outros.

Outra atividade afeta à atribuição do Núcleo I é a apresentação de estudos que subsidiam os votos do Corregedor-Geral da Justiça nos concursos de movimentação na carreira da Magistratura (promoções, remoções, opções, pelos critérios de merecimento e antiguidade). Além do aprimoramento da dinâmica de coleta e apresentação dos dados estatísticos, uniformizou-se a forma pela qual se divulga aos membros do Órgão Especial o conjunto de relatórios necessários à apreciação de cada certame. Além disso, ainda no tópico, após a edição do Provimento CGJ n. 2/2023, o Núcleo I integrou grupo de trabalho que implementou novo sistema de controle de atividades acadêmicas e publicações jurídicas dos magistrados de primeiro grau, para fins de aproveitamento nos concursos de movimentação funcional pelo critério de merecimento, que, ao fim do projeto, passou a ser concentrado no “Portal Acadêmico”, na página da Academia Judicial na internet.

PROCESSO DE VITALICIAMENTO

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e procedimentos internos

O Núcleo I acompanha o desempenho funcional dos juízes substitutos em processo de vitaliciamento, conforme previsão constante na Resolução TJ n. 7/2015, modificada pela Resolução TJ n. 22/2016. Noutras palavras, durante o período necessário para a aquisição da vitaliciedade – dois anos de efetivo exercício da função jurisdicional (Constituição Federal, art. 95, I) –, o magistrado é acompanhado diretamente pelo Juiz-Corregedor do Núcleo I.

A atuação da CGJ consiste em analisar as designações mensais dos juízes (substituições e cooperações) e a respectiva produtividade, supervisionando aspectos quantitativo e qualitativo de atuação, em busca do constante aperfeiçoamento dos provimentos jurisdicionais, sem olvidar da questão psicológica, cujo acompanhamento no período é realizado em conjunto com o Setor da Saúde do Tribunal de Justiça.

Para cada juiz vitaliciando, são elaborados três relatórios individuais durante o período de vitaliciamento (pareceres emitidos pelo Juiz-Corregedor do Núcleo I e submetidos à apreciação do Corregedor-Geral da Justiça), além do relatório final de vitaliciamento, e realizados, ao menos, três encontros entre o Juiz-Corregedor do Núcleo I e os juízes substitutos, oportunidades em que é repassado o conteúdo das avaliações periódicas visando ao aprimoramento do desempenho funcional.

Na atual gestão, o Núcleo I encerrou o processo de vitaliciamento de quinze magistrados empossados em 22/9/2023.

Desses, quatorze juízes adquiriram a vitaliciedade em 21/9/2025 e em relação a um a Corregedoria-Geral da Justiça apresentou ao Conselho da Magistratura a proposta de não vitaliciamento.

A proposta foi acolhida pelo colegiado em sessão de julgamento realizada em 12/5/2025 e, por conseguinte, os autos foram remetidos ao Órgão Especial para apreciação, nos termos do art. 46, § 4º, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina, do art. 2º da Resolução TJ n. 01/1996 e do art. 15 da Resolução TJ n. 07/2015.

No âmbito do Órgão Especial, o processo de vitaliciamento foi redistribuído à relatoria de membro do colegiado, encontrando-se atualmente em fase de instrução.

Seguem em processo de vitaliciamento, sob acompanhamento do Núcleo I/CGJ, trinta magistrados empossados em 14/10/2024 e trinta e oito magistrados empossados 22/5/2025.

Em relação aos juízes substitutos que tomaram posse no ano de 2024, a segunda verificação do acompanhamento foi realizada ao final do mês de agosto de 2025. Os magistrados empossados no ano de 2025 passarão pela primeira verificação no mês de novembro de 2025.

Condensando dados das três turmas de vitaliciamento acompanhadas durante a gestão, foram elaborados 105 relatórios periódicos, 15 relatórios finais e realizadas 105 reuniões individuais com os juízes substitutos, além de 1 correição extraordinária decorrente do processo de vitaliciamento do magistrado em relação ao qual foi instaurado incidente de recusa de vitaliciamento. Até o final do biênio, serão lançados mais 38 pareceres e realizadas 38 devolutivas relativas à turma que tomou posse no ano de 2025.

ESTATÍSTICA

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio, correição, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos

Sistema SEI, entre 2/2/2024 e 31/10/2025:

- Processos analisados: 1.600
- Decisões: 711
- Despachos: 128
- Documentos diversos: 140
- Informações: 47
- Pareceres: 212

Sistema PJeCor, entre 2/2/2024 e 31/10/2025:

- Procedimentos que tramitaram no setor: 409
- Decisões: 754
- Despachos: 10
- Pareceres: 333

Central de Atendimento Eletrônico

Na Central de Atendimento Eletrônico, foram recebidos e atendidos 852 chamados no biênio.

Concursos na carreira da Magistratura

Foram realizados 339 concursos de movimentação na carreira da Magistratura sob a relatoria da Corregedora-Geral da Justiça.

No âmbito do Órgão Especial, até 5/11/2025, foram 321 concursos: 83 promoções por merecimento; 82 promoções por antiguidade; 23 remoções por merecimento; 22 remoções por antiguidade; 3 convocações e 108 pedidos de opção.

Relativamente ao Tribunal Pleno, realizaram-se 18 concursos de promoção para cargos de desembargador, sendo 5 destinados ao preenchimento de vagas destinadas a magistradas do sexo feminino.

Evolução das estatísticas – comparação com o biênio anterior

SISTEMA SEI			
Critério	2022-2024	2024-2026	Variação
Processos analisados	1.487	1.600	+7,59%
Decisões	687	881	+28,23%
Despachos	199	288	+44,72%
Pareceres	224	321	+43,30%

SISTEMA PJECOR			
Critério	2022-2024	2024-2026	Variação
Processos analisados	332	409	+23,19%
Decisões	689	754	+9,43%
Despachos	15	10	-33,33%
Pareceres	306	333	+8,82%

CENTRAL DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO

Critério	2022-2024	2024-2026	Variação
Chamados atendidos	669	852	+24,06%

CONCURSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA

Critério	2022-2024	2024-2026	Variação
Órgão Especial	191	339	+76%
Tribunal Pleno	5	18	+260%

NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

AÇÕES

CURSO VIRTUAL “COMO UTILIZAR O BI PARA FAZER A GESTÃO DA UNIDADE JUDICIAL COM BASE EM DADOS” PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

A Corregedoria-Geral da Justiça idealizou e promove, desde o ano de 2022, o curso “Como utilizar o BI para fazer a gestão da unidade judicial com base em dados”, destinado a magistrados, chefes de cartório e assessores de gabinete. Com o objetivo de ampliar o alcance e difundir o uso da ferramenta de *Business Intelligence* (BI) do Poder Judiciário catarinense, referido curso foi desenvolvido na modalidade de Educação à Distância, em parceria com a Academia Judicial. Em 2025 foi ofertada uma turma do curso, com 200 (duzentas) vagas, e no final de outubro iniciou nova edição, igualmente com 200 (duzentas) vagas.

REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO DA DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES JUDICIAIS E NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 E REVISÃO DE COMPETÊNCIAS DE UNIDADES EXISTENTES

1) Realização de estudos jurimétricos para a alteração da divisão e organização judiciária do primeiro grau de jurisdição, para a estadualização da competência do Direito Bancário e também para a criação das seguintes unidades:

- 2ª Vara da Família de Itajaí
- 3ª Vara Cível de Jaraguá do Sul
- Vara Criminal de Porto Belo
- Vara Criminal de Chapecó e transformação do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica de Chapecó em Juizado de Violência Doméstica e Familiar
- Vara da Família, Infância, Juventude e Sucessões de Itapema
- 2ª Vara de Pinhalzinho
- 2ª Vara da Família de Palhoça
- 5ª Vara Cível de Chapecó
- 2ª Vara de Garopaba
- 3ª Vara Criminal de Palhoça

2) Revisão de competência das Varas da Fazenda Pública da Capital.

3) Realização de estudos jurimétricos com vistas à reformulação e aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário de Santa Catarina.

4) A análise concluiu que a transferência da competência criminal do Juizado Especial Cível e Criminal da UFSC para o Juizado Especial Criminal do Fórum Desembargador Eduardo Luz mostrou-se conveniente e oportuna, tanto sob a ótica da eficiência processual quanto da organização jurisdicional.

5) Análise da viabilidade de transformação do 10º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário em Vara de Cumprimento de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca de Blumenau.

O estudo realizado evidenciou que nenhum dos cenários apresentados – seja a especialização por matéria, seja a ampliação da estrutura com a criação de mais uma vara cível – apresentou amparo técnico suficiente que justificasse a implementação da medida.

Avaliação para a transformação da Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Jaraguá do Sul em 3ª Vara Cível, bem como para a gestão unificada das Varas Cíveis.

Após manifestação favorável à transformação, o Núcleo II pronunciou-se pela conveniência e oportunidade da unificação da gestão cartorária das Varas Cíveis da Comarca, visando à racionalização administrativa e ao aprimoramento dos fluxos de trabalho.

VISITAS INSTITUCIONAIS A UNIDADES JUDICIAIS DE OUTROS ESTADOS

Realização de visitas institucionais a unidades judiciais de outros Estados da Federação com o objetivo de estudar práticas inovadoras de gestão e de organização judiciária.

DIAGNÓSTICO E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE DOS ANOS 2024 E 2025 E INÍCIO DO CICLO 2026

Preenchimento de relatórios, acompanhamento dos indicadores e definição de regras de negócio para a confecção de painéis de BI com o objetivo de monitorar e orientar as unidades judiciais ao cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade.

MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MELHORAMENTO DOS INDICADORES DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

No período de gestão, foram realizados o diagnóstico e o cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade referentes aos ciclos de 2024 e 2025, bem como o início do ciclo 2026. As ações abrangeram o monitoramento contínuo e o desenvolvimento de medidas voltadas à elevação dos indicadores sob responsabilidade da Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente nos eixos “Produtividade” e “Dados e Tecnologia”. Foram implementados painéis de *Business Intelligence* (BI) para acompanhamento de metas, promovidas capacitações, designados servidores cooperadores para apoio às unidades judiciais e antecipada a execução do Programa Mês do Arquivamento, resultando em expressiva redução de acervo. As iniciativas contribuíram também para o aprimoramento dos indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário. O resultado preliminar do CNJ para o ano de 2025 apontou o cumprimento de 76% dos indicadores afetos diretamente à competência da Corregedoria.

MONITORAMENTO E BAIXA DE PROCESSOS COM ORDENS PENDENTES DE TRATAMENTO NO SISBAJUD

Processo SEI n. 0021240-69.2024.8.24.0710. Em razão do Ofício Circular n. 26/2025/SEP, determinou-se a tomada de providências em 1º de julho de 2025, por meio de comunicação direta com magistrados e chefes de cartório. Das 7.235 ordens originais, restam ainda pendentes de tratamento 1.216 ordens. Percentual de cumprimento de 83,19%.

PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 43/2023

O Acordo de Cooperação Técnica n. 43/2023, celebrado com o Serviço Nacional de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), viabiliza o acesso de magistrados e servidores ao sistema SPCJUD. O objetivo do acordo é permitir a pesquisa de dados cadastrais e de inadimplência, bem como a inclusão e exclusão de anotações em nome de devedores por ordem judicial, de forma eletrônica e integrada. A medida proporciona maior celeridade e efetividade à instrução processual, reduz o envio de ofícios físicos e contribui para a sustentabilidade ambiental e econômica.

AJUSTES NO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 39/2025

O Acordo de Cooperação Técnica n. 39/2025, celebrado com o Ministério Público Federal, tem por objetivo o compartilhamento e intercâmbio de tecnologia, conhecimentos e bases de dados entre as instituições. O instrumento prevê a interoperabilidade entre o sistema Radar do MPF e o sistema eproc do TJSC, possibilitando a integração de informações, o acesso recíproco a sistemas e o desenvolvimento conjunto de soluções tecnológicas voltadas à investigação, persecução cível e criminal e à gestão processual.

REVISÃO E NORMATIZAÇÃO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES JUDICIAIS

Foi realizada a revisão e normatização dos canais de atendimento das unidades judiciais de primeiro grau, culminando na edição do Provimento CGJ n. 30/2024, que alterou os arts. 431-A a 431-F do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. A iniciativa teve por objetivo simplificar, uniformizar e modernizar os meios de comunicação com o público externo, promovendo maior clareza, eficiência e padronização no atendimento. O novo regramento estruturou o uso de canais eletrônicos como a Central de Atendimento Eletrônico e o Balcão Virtual, reforçando a segurança e o sigilo das informações processuais.

APOIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DURANTE O PERÍODO DAS ENCHENTES QUE ASSOLARAM AQUELE ESTADO, PERMITINDO-SE A SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA EPROC DAQUELE TRIBUNAL

Realização de reuniões de trabalho e gestão do acompanhamento das medidas realizadas para manter o sistema eproc do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul em pleno funcionamento durante o período das enchentes de 2024.

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 016/2019

Foi realizada a prorrogação e atualização do Termo de Cooperação n. 016/2019, que passou a vigorar sob a numeração Termo de Cooperação n. 19/2024, celebrado entre o PJSC e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O instrumento tem por objetivo a disponibilização de acesso recíproco às bases de dados processuais criminais entre os dois tribunais, permitindo consultas e emissão de certidões de registros judiciais de forma eletrônica e segura.

DEFINIÇÃO DE MELHORIAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO EPROC PARA OTIMIZAR O FLUXO DE DESTINAÇÃO DE BENS

Foi criado tipo de documento para que as polícias solicitem a destinação de bens nos autos, com ativação de tarja e localizador específicos de bem pendente de cadastro, e crítica do sistema ao arquivamento de autos com bem pendente de cadastro. As referidas ativações ocorrem também no peticionamento de novos processos, a partir da marcação de flag de bens apreendidos e por meio da juntada de termo de apreensão. As medidas visam a facilitar a identificação do bem a ser cadastrado pelas varas competentes, a otimizar a identificação da delegacia ou central de custódia que está com a guarda do bem e a impedir o arquivamento de processos com bens não destinados, ainda que a unidade judiciária não proceda ao cadastramento do objeto no eproc, além de viabilizarem a extração de relatórios automatizados pela Corregedoria-Geral da Justiça de processos em que haja bens pendentes de cadastramento.

ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS DE BAIXAS IRREGULARES DE RESTRIÇÕES NO SISTEMA RENAJUD

A Corregedoria-Geral da Justiça recebeu inúmeras denúncias de baixas irregulares de restrições no sistema Renajud, decorrentes de apropriação criminosa de logins e senhas de magistrados e servidores de diversos tribunais do país (em regra, credencias Gov.Br), tendo adotado todas as medidas ao seu alcance para restabelecer as restrições indevidamente retiradas, com auxílio do CNJ, da Senatran e das áreas técnicas do TJSC, além de realizar as comunicações necessárias às varas competentes para análise dos casos concretos. A CGJ integra, ademais, grupo de trabalho formado para estabelecer protocolo de atuação em casos de fraudes que afetem os sistemas da PDPJ ou os sistemas locais.

ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DO PERITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

O Manual do Perito foi atualizado para padronizar e qualificar os trabalhos dos auxiliares da Justiça. A nova versão inclui requisitos técnicos mínimos para elaboração de laudos, diretrizes éticas do Confea e orientações sobre o uso do sistema eproc. Ademais, reforça regras de sigilo e acesso aos autos, em conformidade com a Resolução CNJ n. 121/2021, garantindo maior segurança, uniformidade e eficiência na atuação pericial.

PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES RELACIONADAS À ADESÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA À PORTARIA CONJUNTA CNJ N. 5/2024, CELEBRADA ENTRE O CNJ, A AGU E A PGFN, COM OBJETIVO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA BAIXA DEFINITIVA DAS EXECUÇÕES FEDERAIS DE VALOR ANTIECONÔMICO EM TRÂMITE NA JUSTIÇA ESTADUAL

Realização de estudos jurimétricos para identificação das ações; compartilhamento das informações com o CNJ, AGU e PGFN; comunicação às unidades de primeiro grau para adoção das medidas necessárias ao saneamento dos processos.

REGULARIZAÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL FÍSICO DAS UNIDADES JUDICIAIS

Identificação dos processos considerados físicos com posterior contato com as unidades de primeiro grau. Adoção de medidas de auxílio para digitalização dos processos.

DEFINIÇÃO DO FLUXO DE TRABALHO PARA ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS E DOCUMENTOS

Confeção de manual e definição de processo de trabalho para o procedimento de destinação ambiental adequada de processos digitalizados que passaram a tramitar de forma eletrônica.

ATUALIZAÇÃO DA ORIENTAÇÃO CGJ N. 66

Foi realizada a atualização da Orientação CGJ n. 66, que disciplina o funcionamento do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), em razão da publicação da Resolução CM n. 4/2025, a qual alterou a Resolução CM n. 5/2019 para adequação às diretrizes da Resolução CNJ n. 618/2025. A atualização incorporou nova redação ao parágrafo único do art. 7º da Resolução CM n. 5/2019, estabelecendo critérios objetivos para exclusão e reinclusão de advogados dativos no cadastro do sistema, em casos de recusa injustificada ou perda de prazo reiterada.

PROVIDÊNCIAS PARA DIVULGAÇÃO DO MAPA NACIONAL DO JÚRI DO CNJ

Trabalho realizado em conjunto com os painéis de BI, disponibilizados pelo Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas e Estatísticas (Numopede), e o Portal do Mapa Nacional do Tribunal do Júri, disponibilizado pelo CNJ, com o fim de divulgar perante as unidades judiciárias os dados e, a partir disso, desenvolver uma gestão estratégica com identificação de gargalos e estabelecimento de metas para a regularização do fluxo processual. A divulgação do Mapa se iniciou em 2024 e, em um ano, foi possível verificar que a medida produziu resultados concretos, refletidos na redução do acervo registrado no Mapa Nacional do Júri: de 5.349 processos pendentes (dado extraído em 6/11/2024) para 4.340 (extraído da última atualização do sistema em 31/8/2025).

DEFINIÇÃO DE REGRAS PARA O CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR WHATSAPP

A Corregedoria-Geral da Justiça definiu regras para o cumprimento remoto de mandados judiciais por meio do aplicativo WhatsApp, em conformidade com decisão do Conselho da Magistratura. A medida padronizou o procedimento em todo o Estado, vedando a cobrança de diligência pelos oficiais de justiça e regulamentando a criação de “zonas WhatsApp” nas centrais de mandados. Foram elaborados tutoriais e orientações às unidades judiciais para garantir a correta utilização do sistema e a segurança no envio das comunicações eletrônicas.

DESENVOLVIMENTO DE FORMULÁRIO PARA QUE AS UNIDADES JUDICIAIS INFORMEM AO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL (NIS) A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E A EXISTÊNCIA DE PROCESSOS CRIMINAIS ENVOLVENDO CRIMES PRATICADOS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Criação de formulário eletrônico e expedição de Circular.

PROPOSTA DE CONVÊNIO PARA ACESSO À BASE DE DADOS DO SISTEMA DA SSP/SC

Encontra-se em tramitação a proposta de convênio entre o PJSC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, destinada a viabilizar o acesso à base de dados do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP). O instrumento tem por objetivo aprimorar o intercâmbio de informações e ampliar a eficiência na identificação e localização de pessoas, com segurança e controle no uso dos dados, por meio de API de consulta gerenciada pela Corregedoria.

ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS UNIDADES DE PRIMEIRO GRAU PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE INSPEÇÃO DO CNJ

A Corregedoria-Geral da Justiça acompanhou e orientou as unidades de primeiro grau na preparação para a inspeção do CNJ realizada em outubro de 2025. Foram expedidas instruções, criado canal de comunicação no *Microsoft Teams* e prestado suporte técnico para o correto preenchimento e envio dos formulários eletrônicos.

PROGRAMAS PERMANENTES

APERFEIÇOAMENTO DA CENTRAL DE APOIO À MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (CAMP)

Foram realizadas inúmeras ações de aperfeiçoamento dos sistemas, de modo a tornar a operação de sustentação dos robôs mais eficiente, como o ajuste dos algoritmos, o aumento de recursos para o arquivamento de processos, o desenvolvimento de robô de óbitos para o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), a ampliação da base de consultas do robô de endereços com a base da SEF/SC, a criação do Robô de Pesquisa de Ativos Judiciais.

A produtividade do robô arquivador tem crescido anualmente desde a sua implantação. Nesse momento, já foram arquivados mais processos (441.494) do que o volume movimentado pelo arquivador no ano passado (368.237). Com a sua estrutura enxuta, o arquivador dá conta sozinho de 31% de todo o acervo arquivado no estado.

Idêntico desempenho é observado no Robô de endereços, com 514.712 partes pesquisadas até agora em 2025, já superior a todo o volume de partes pesquisadas no ano passado (439.095).

CRIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE CLASSIFICADORES DE CONTEÚDO E SUA CONJUGAÇÃO COM AS FERRAMENTAS DE AUTOMAÇÃO DO EPROC, NO ÂMBITO DA TRAMITAÇÃO ÁGIL (AÇÕES PROGRAMADAS) – VARA ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO

A iniciativa busca otimizar a triagem e análise de petições por meio de automação e aprendizado supervisionado, permitindo emissão ágil de minutas e maior eficiência na gestão documental. Entre os objetivos, destacam-se a identificação de padrões textuais, criação de classificadores e ações programadas para inserção de minutas. O projeto tem caráter contínuo e colaborativo, com *sprints* semanais, garantindo evolução constante da solução e expansão de categorias de classificação. Desde o seu início, em 4 de abril de 2024, foram produzidas mais de 160.000 (cento e sessenta mil) minutas pelos juízes bancários aderentes. A estrutura conta atualmente com 45 (quarenta e cinco) classificadores de conteúdo, divididos em diversas categorias de pedidos de menor complexidade, 148 (cento e quarenta e oito) regras de automação e centenas de localizadores.

USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE CLASSIFICADORES DE CONTEÚDO NO SISTEMA EPROC

Trata-se do aprimoramento de uma solução de inteligência artificial recentemente incorporada ao sistema eproc pela Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI), por meio das ações programadas, atualmente em fase de testes e ajustes operacionais. A integração possibilitou a execução completa do fluxo – da triagem automatizada de petições à minutagem – com uso de prompts específicos vinculados a regras de automação. A medida resultou em ganhos objetivos de produtividade, padronização e qualidade na triagem e movimentação processual. Desde o início dos testes, na Vara Estadual de Direito Bancário – em 19/9/2025 – foram geradas mais de 3 mil minutas com base em 64 regras de automação aplicadas a petições de menor complexidade em múltiplas categorias.

ACOMPANHAMENTO E EXPANSÃO DE AÇÕES PROGRAMADAS NO PODER JUDICIÁRIO CATARINENSE

A medida visa aprimorar fluxos processuais por meio da expansão estruturada das ações programadas, com foco em eficiência operacional, redução de acervo e padronização de rotinas. O projeto, de caráter perene, articula-se à Tramitação Ágil e ao uso de classificadores de conteúdo, fornecendo suporte técnico contínuo às unidades aderentes. Sua implantação na 3ª Vara Cível de Palhoça, 2ª Vara Cível de Itajaí, Vara Única de Garopaba e 2ª Vara Cível de Brusque resultou em ganhos mensuráveis de produtividade e saneamento, conforme dados de BI constantes dos processos SEI ns. 0117886-44.2024.8.24.0710, 0100721-81.2024.8.24.0710, 0100720-96.2024.8.24.0710 e 0067149-37.2024.8.24.0710. Atualmente, está integrado ao Projeto Tempo Justo no Juizado Especial Cível de São José, onde contribuiu para a extinção de mais de mil processos antigos sem êxito na localização de patrimônio ou citação.

PROGRAMA GESTÃO DE UNIDADES JUDICIAIS

O Programa de Gestão das Unidades Judiciais (PGU), implementado pela Corregedoria-Geral da Justiça em abril de 2023, incorporou à rotina das correições uma abordagem voltada à capacitação em práticas de gestão. Durante as correições,

magistrados, servidores e chefes de cartório recebem orientações para aprimorar a eficiência dos serviços, com foco na identificação e solução imediata de gargalos processuais. A iniciativa promove a integração entre cartório e gabinete, o uso de recursos tecnológicos e o fortalecimento da gestão das unidades.

PROGRAMA JURISDIÇÃO AMPLIADA

O Programa Jurisdição Ampliada visa promover o aprimoramento da prestação jurisdicional por meio da redistribuição equilibrada de processos entre unidades judiciais, otimizando a força de trabalho e reduzindo a taxa de congestionamento. A iniciativa permite que unidades com menor acervo auxiliem na tramitação e julgamento de feitos de comarcas mais sobrecarregadas, assegurando maior celeridade e eficiência. A medida reforça a cooperação entre magistrados e servidores, contribui para o cumprimento das metas nacionais do CNJ e fortalece a integração institucional.

MÊS DO ARQUIVAMENTO

O Programa Mês do Arquivamento, instituído pelo Provimento CGJ n. 15/2017 e realizado em duas etapas anuais, tem por finalidade reduzir o acervo processual das unidades judiciais e aprimorar a produtividade. Em 2025, a Corregedoria-Geral da Justiça antecipou a primeira etapa para o mês de maio, obtendo resultados expressivos: foram identificados mais de 134.000 processos com potencial de arquivamento e efetivamente baixados 152.758 processos, superando em 14% a meta estabelecida e em 25% o número de novos feitos distribuídos no mesmo período. Estabeleceu-se o mês de novembro para a segunda etapa do programa.

PROJETOS

NOVA BASE DE CONSULTA À JURISPRUDÊNCIA

No dia 8/10/2025, o novo Módulo de Jurisprudência foi lançado no site do TJSC, para acesso do público interno e externo, com o lançamento oficial realizado no dia 16 de outubro. O novo portal traz filtros refinados e contextualizados, com operadores lógicos (E, OU, NÃO, PROX, aspas, asterisco), além de uma interface mais moderna e responsiva, sem se descuidar do padrão institucional. A nova base de consulta está integrada ao eproc1g e 2g e, na própria página, há links de acesso rápido aos informativos e às Súmulas da Corte, à Revista de Jurisprudência, aos IRDRs, aos IACs, aos Anuários das Turmas Recursais e ao NUGEPNAC, e outros comandos com o fim único de otimizar a organização e acesso dos precedentes do Tribunal de Justiça.

ESTADUALIZAÇÃO BANCÁRIA (5ª FASE)

Destinada à adequação da atual estrutura organizacional da Unidade Estadual de Direito Bancário (UEDB).

PAGAMENTO DE VALORES DE CONDENAÇÃO JUDICIAL COM USO DE CARTÃO DE CRÉDITO

Encontra-se em desenvolvimento o projeto “Botão de Pagamento de Ações com Cartão de Crédito no eproc”, que permitirá aos jurisdicionados quitar valores decorrentes de condenações judiciais de forma parcelada e eletrônica, diretamente no sistema processual. A iniciativa busca ampliar os meios de cumprimento das decisões judiciais, facilitar a composição de acordos e reduzir a tramitação de processos executivos.

IMPLANTAÇÃO DA VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (VEOC)

Criação e implantação da vara colegiada competente para apreciar os processos criminais de organizações criminosas armadas e não armadas.

INTEGRAÇÃO EPROC E INQUÉRITO POLICIAL DIGITAL (IPD)

O sistema Inquérito Policial Digital (IPD), desenvolvido pela Polícia Civil para registro de dados e peças dos procedimentos policiais, foi integrado ao eproc com desenvolvimento das extensões necessárias para garantia do reuso dos dados estruturados recebidos pela integração.

INTEGRAÇÃO EPROC E INFODIP

Em 2025, a Corregedoria-Geral da Justiça concluiu a integração entre os sistemas eproc e Infodip, em cumprimento à Resolução Conjunta CNJ/TSE n. 6/2020. A medida automatizou o envio de informações sobre condenações e extinções de punibilidade à Justiça Eleitoral, tornando o processo mais ágil, seguro e eficiente. Após fase piloto e capacitação das unidades judiciais, a integração entrou em operação em 23 de junho de 2025.

RPV ELETRÔNICA

Desenvolvimento de sistema eletrônico de expedição e pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV). A RPV é expedida eletronicamente e o devedor intimado para pagamento. No ambiente virtual, o ente público pode emitir o boleto para pagamento de forma atualizada e, havendo o pagamento, há comunicação imediata no sistema eproc.

Além disso, houve a implementação de um fluxo padronizado no sistema eproc, com automações genéricas, aplicável a todas as unidades de primeiro grau.

IMPLANTAÇÃO DO BANCO NACIONAL DE MEDIDAS PENAS E PRISÕES (BNMP 3.0)

Atualização do Código de Normas da CGJ com as alterações procedimentais decorrentes da implantação do Banco Nacional de Medidas Penas e Prisões (BNMP 3.0).

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

Participação no Programa Justiça Tributária juntamente com a Presidência do Tribunal de Justiça. O programa tem como objetivo identificar as execuções fiscais que se enquadram nos termos do Tema 1.184/STF e da Resolução CNJ n. 547/2024 para posterior envio ao Núcleo 4.0 de Execuções Fiscais de Baixo Valor. Além disso, o programa faz contato com as Procuradorias Municipais com o objetivo de formalizar acordos para o saneamento do acervo.

INTEGRAÇÃO EPROC E SNGB

Priorizado e iniciado o projeto para integrar o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) ao eproc, a fim de que não haja mais necessidade de cadastramento manual dos bens nas duas ferramentas. Viabilizar, no eproc, consulta, notificações e espelhamento das informações de bens cadastradas no SNGB. Desenvolver ferramenta para migração dos bens já cadastrados no eproc para o SNGB.

INTEGRAÇÃO EPROC E TEAMS

Participação no grupo de trabalho de desenvolvimento de integração do *Microsoft Teams* com o eproc, facilitando a marcação das audiências, o envio de link e o envio de vídeos.

BOTÃO DO PROTESTO

Desenvolvimento de integração entre o eproc e o Sistema dos Cartórios Extrajudiciais para permitir o protesto das sentenças e dos títulos executivos diretamente pelo sistema de tramitação processual (eproc). A funcionalidade dispensa o deslocamento do advogado até o cartório extrajudicial. Por meio de um “botão” no eproc, habilita-se o sistema e o advogado pode enviar todas as informações à serventia extrajudicial e requerer o protesto do título.

BANCO DE FALÊNCIAS

O projeto foi iniciado com o objetivo de otimizar e modernizar o procedimento de divulgação das decisões que decretam falências e recuperações judiciais às unidades judiciais do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para tanto, realizou-se consulta aos Tribunais de Justiça de todo o país, a fim de coletar informações sobre as práticas adotadas na comunicação dessas decisões às respectivas unidades judiciais.

Adicionalmente, foram colhidas informações junto à JUCESC acerca de seu banco de dados. Embora a consulta inicial não tenha se mostrado eficiente, após diálogo com as três Regionais de Falências, passou-se a estudar a possibilidade de automatizar essas comunicações, considerando que diversas informações já estão disponíveis no sistema eproc.

CRIAÇÃO DE FLUXO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES DE LITIGÂNCIA ABUSIVA

A partir de demanda encaminhada pelo CIJESC, foram realizados estudos sobre o tema, consolidando na elaboração de proposta de um fluxo padronizado de análise das demandas, envolvendo pesquisa de petições e procurações com uso de tecnologia (processamento de linguagem natural) e análise por amostragem.

SISTEMA NACIONAL DE CADASTRAMENTO DE CONTAS ÚNICAS DO SISBAJUD

A Corregedoria-Geral da Justiça realizou estudo e acompanhou a implementação do Sistema Nacional de Cadastramento de Contas Únicas do Sisbajud, instituído pela Resolução CNJ n. 527/2023. O sistema permite que pessoas físicas e jurídicas cadastrem uma conta única destinada ao recebimento de ordens de constrição de ativos financeiros, evitando bloqueios múltiplos e garantindo maior eficiência e segurança nas ordens judiciais.

CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA *OMNICHANNEL*

Projeto iniciado a partir da inspeção ordinária realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, cujo relatório recomendou a centralização dos meios de comunicação das unidades judiciárias para atendimento aos advogados e às partes processuais, medida que vem sendo estendida, também, ao público interno.

Após a definição das especificações e requisitos, elaborados em colaboração com diversas unidades judiciais — em especial com a Vara Estadual de Direito Bancário, que servirá como piloto —, o projeto encontra-se, atualmente, na fase final de elaboração e aprovação do Termo de Referência (TR), ajustado conforme apontamentos colhidos junto a diferentes empresas consultadas no mercado.

RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

A Corregedoria-Geral da Justiça acompanhou a consolidação do procedimento que regulamenta o ressarcimento, pelo Estado de Santa Catarina, dos honorários periciais antecipados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em ações acidentárias, nos casos em que a parte autora, beneficiária da gratuidade da justiça, é sucumbente. O mecanismo, custeado com recursos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), prevê a restituição eletrônica dos valores por meio de integração ao sistema eproc, conferindo maior celeridade, controle e transparência ao processo de reembolso.

ESTABELECIMENTO DE FLUXO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 5/2024, CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, O PODER EXECUTIVO DE SANTA CATARINA E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA (DETRAN)

Estabelecimento de fluxo para operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica n. 5/2024 para “racionalizar o procedimento de retirada da restrição JUDICIAL/RENAJUD pelo DETRAN-SC, gravados nos veículos relacionados a processos judiciais cíveis de competência da justiça estadual, quando apreendidos administrativamente

pelo Órgão de Trânsito, bem como possibilitar a sua alienação, após o cumprimento dos §§ 14 e 15 do art. 328 do CTB e do § 8º do art. 4º da Resolução n. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sem manifestação de interesse por quem de direito”.

REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS (CIDBA)

Elaboração de novo Acordo de Cooperação Técnica para destinação de bens apreendidos sob a guarda das forças de segurança pública do Estado de Santa Catarina e reestruturação da Comissão Interinstitucional de Destinação de Bens Apreendidos (CIDBA).

INTEGRAÇÃO DO EPROC AO WHATSAPP

Realização de extenso estudo abordando as possibilidades técnicas e jurídicas de uso do WhatsApp, como ferramenta integrada ao eproc, para o uso no envio de citações e intimações de partes. Ao final do estudo, foram apresentadas oportunidades possíveis de uso, para além das comunicações já estabelecidas na legislação.

REVISÃO DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Conduzido por grupo de trabalho multidisciplinar, foi realizada a atualização do Código de Normas do foro judicial, ajustes de procedimentos e alinhamento ao Regimento Interno do TJSC, para dar coerência, segurança jurídica e uniformidade às rotinas correccionais. Ademais, foi criado grupo permanente para manutenção contínua do texto.

ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

É realizada atualização permanente do conteúdo do portal institucional, garantindo transparência, acessibilidade e divulgação de informações de interesse público. São regularmente atualizados os espaços destinados a notícias institucionais, relatórios mensais do programa Prodnasc, relação de comarcas e respectivas centrais de atendimento, além do Sistema de Busca e Recuperação de Informação da CGJ (Saber), que reúne normas, provimentos e orientações administrativas. O portal também é continuamente aprimorado quanto à organização das informações e à integração com outros sistemas.

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Desenvolvimento de funcionalidade dentro do eproc que contemple a emissão das certidões de antecedentes criminais para fins judiciais.

ACOMPANHAMENTO E GESTÃO NEGOCIAL DO MÓDULO DE CERTIDÕES DO EPROC

Suporte para os servidores do primeiro grau sobre as certidões já existentes e desenvolvimento de novos modelos e funcionalidades.

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PREVJUD

Normatização e divulgação sobre a obrigatoriedade de utilização do sistema PrevJUD do Conselho Nacional de Justiça para consulta às informações previdenciárias dos segurados e cumprimento das decisões judiciais relacionadas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SISPERJUD

Sistema lançado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n. 595/2024, com obrigatoriedade de utilização pelos Tribunais a partir de 1º/7/2025, o que foi implantado por este Tribunal por meio da Circular CGJ n. 301/2025. Hoje a Corregedoria realiza o acompanhamento do sistema perante as unidades judiciárias e auxilia o cadastro dos usuários internos.

TRAMITAÇÃO ÁGIL

Coordenação do Projeto de Tramitação Ágil, que tem como objetivo desenvolver automações no sistema eproc, automatizar processos de trabalho e eliminar rotinas burocráticas.

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 112/2024 (PRODNASC)

Foi celebrado o Acordo de Cooperação n. 112/2024 entre o PJSC e a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), garantindo a continuidade do Programa DNA em Audiência (Prodnasc) pelo período de cinco anos, a partir de janeiro de 2025. O convênio viabiliza a realização de testes de paternidade gratuitos para pessoas hipossuficientes em processos judiciais e administrativos, com custeio proveniente do Fundo de Reparamento da Justiça (FRJ).

RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO SISTEMA SERASAJUD

A Corregedoria-Geral da Justiça acompanhou a prorrogação do Termo de Adesão n. 179/2019, que mantém a adesão do PJSC ao Acordo de Cooperação Técnica n. 15/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Serasa Experian S.A. O convênio viabiliza o uso do sistema Serasajud, plataforma eletrônica que permite o envio e o recebimento de ordens judiciais de forma automatizada e segura, dispensando comunicações físicas e ampliando a celeridade nas execuções e consultas cadastrais.

APRIMORAMENTO DO EPROC PARA A REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE PRESCRIÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS

Trata-se de projeto conduzido por equipe composta por servidores da Corregedoria, do primeiro e segundo grau de jurisdição, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e da Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG). O projeto tem por objeto a revisão da tabela de atos normativos, o aperfeiçoamento do cálculo formador da data da prescrição em processos criminais, a ampliação do formulário de dados criminais, a criação de avisos diante a proximidade da prescrição, além de um painel de BI para controle centralizado.

AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DA MÁ QUALIDADE DOS DADOS ESTATÍSTICOS RELACIONADOS À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Mapeamento de ações para aprimorar a qualidade dos dados colhidos no sistema eproc, para aumentar a confiabilidade dos painéis de BI que são disponibilizados para o primeiro grau de jurisdição.

DESTINAÇÃO DE VALORES AO JUÍZO DE AUSENTES (ART. 123 DO CPP)

A CGJ atuou na regulamentação do procedimento para depósito de valores ao Juízo de Ausentes em subconta específica no Sidejud, prevendo sua transferência ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) após dez anos sem manifestação de interessados. Ademais, a CGJ criou um fluxo padronizado, com automação no sistema eproc, com divulgação às unidades de primeiro grau (Circular CGJ n.513/2025 e Orientação CGJ n 12/2025).

PARAMETRIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE SIGILO NO EPROC

Alteração do nível de sigilo 2 do eproc (criação do nível de sigilo 2,5), a fim de que apenas os usuários internos da unidade em que tramita o processo possam acessar os autos.

ENCAMINHADA LISTA GERAL DOS JURADOS VOLUNTÁRIOS DE 2025 ÀS COMARCAS, PARA FORMAÇÃO DA LISTA GERAL

Todos os anos o Núcleo II encaminha a lista de voluntários que se cadastraram para exercerem a função de jurado nos Tribunais do Júri pelo Estado.

ACOMPANHAMENTO E EXPANSÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS NO PODER JUDICIÁRIO CATARINENSE

Trabalho de pesquisa e desenvolvimento de novas ações programadas, em conjunto com as unidades judiciais, e acompanhamento dos resultados.

CRIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE CLASSIFICADORES DE CONTEÚDO E SUA CONJUGAÇÃO COM AS FERRAMENTAS DE AUTOMAÇÃO DO EPROC, NO ÂMBITO DA TRAMITAÇÃO ÁGIL (AÇÕES PROGRAMADAS) - VARA ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO

Desenvolvimento de classificadores de conteúdo para a triagem de processos e petições na Vara Estadual de Direito Bancário com a utilização de ferramentas de automação do sistema eproc.

CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)

Negociação, elaboração, desenvolvimento e implementação de serviço de consulta às informações da Secretaria de Estado da Fazenda, para pesquisa de endereço, telefone e e-mail das partes.

NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO (NATJUS)

Participação do grupo de trabalho que definiu as regras para a contratação de empresa especializada na emissão de notas técnicas. Realização de estudos para a elaboração da resolução que instituiu o NatJus.

CONVÊNIO COM O SERASAJUD

A Corregedoria-Geral da Justiça acompanhou a prorrogação do Termo de Adesão n. 179/2019, que mantém a adesão do PJSC ao Acordo de Cooperação Técnica n. 15/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Serasa Experian S.A. O convênio viabiliza o uso do sistema Serasajud, plataforma eletrônica que permite o envio e o recebimento de ordens judiciais de forma automatizada e segura, dispensando comunicações físicas e ampliando a celeridade nas execuções e consultas cadastrais.

ESTATÍSTICA

Sistema SEI

Do início da gestão até 31 de outubro de 2025, foram extraídos os seguintes dados do sistema, menu estatística da unidade:

Gerados:

- 2024: 81
- 2025: 77

Tramitação no período:

- 2024: 831
- 2025: 908

Processos encerrados na unidade:

- 2024: 740
- 2025: 818

Processos com andamento em aberto no final do período:

- 2024: 91
- 2025: 90

Documentos gerados no período:

- 2024: 2.104
- 2025: 2.325

Tempo médio de tramitação:

- 2024: 20d 8h 8m 43s
- 2025: 19d 22h 41m 49s

Documentos externos no período:

- 2024: 453
- 2025: 805

Central de Atendimento Eletrônico

Do início da gestão até 31 de outubro de 2025, foram prestados 805 (2024) e 690 (2025), totalizando 1.495 atendimentos via Central de Atendimento Eletrônico.

NÚCLEO III – FORO JUDICIAL

AÇÕES E PROJETOS

A. CORREIÇÕES JUDICIAIS

As correições judiciais constituem um dos principais instrumentos de fiscalização, orientação e apoio à atividade jurisdicional, sendo fundamentais para o aprimoramento da gestão das unidades judiciais e para o fortalecimento da prestação jurisdicional eficiente e transparente.

Na presente gestão, o procedimento correicional foi aprimorado e otimizado, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça estabelecidas nos Provimentos CNJ n. 156/2023 e n. 193/2025, que dispõem sobre as normas gerais aplicáveis às inspeções e correições.

No âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, a seleção das unidades judiciais a serem submetidas à correição segue critérios objetivos e previamente definidos, em conformidade com a Ordem de Serviço CGJ n. 1/2023. O referido ato normativo estabelece que todas as unidades judiciais devem ser inspecionadas no intervalo máximo de três anos, o que, na prática, resulta na inclusão de cerca de um terço das unidades no calendário correicional a cada exercício.

Com o propósito de assegurar uma atuação estratégica e orientada por evidências, a seleção das unidades judiciais submetidas à correição também é precedida de uma análise integrada de múltiplos critérios. Entre eles, destacam-se o intervalo temporal desde a última correição e o desempenho aferido em indicadores gerenciais, considerando o intervalo de doze meses. Essa avaliação é operacionalizada por meio do painel de *Business Intelligence* (BI) denominado “Escolha de Unidades Correicionadas”, que consolida os indicadores de eficiência e aplica parâmetros objetivos para identificar unidades com maior potencial de aprimoramento, além de indicar o formato mais adequado da atuação correicional — presencial ou virtual — conforme resultado apurado.

Temas de elevada relevância social e sensibilidade institucional, como aqueles afetos às competências criminal, de execução penal, de família, de infância e juventude e de violência doméstica, recebem tratamento prioritário na definição do calendário correicional. Nesses casos, a atuação da Corregedoria demanda maior proximidade com as unidades judiciais, em razão da natureza das matérias tratadas, do impacto direto sobre direitos fundamentais e da necessidade de constante monitoramento das rotinas processuais e de gestão. As varas únicas, por concentrarem múltiplas competências, também são consideradas prioritárias, diante da complexidade e da diversidade de demandas que acumulam.

Sob a perspectiva geográfica, busca-se racionalizar a logística das atividades correicionais, promovendo a concentração das correições presenciais em regiões contíguas ou ao longo de roteiros estratégicos de deslocamento. Essa organização permite otimizar recursos humanos e materiais, garantir maior cobertura territorial e assegurar a continuidade do acompanhamento das unidades, reforçando o papel das correições como instrumento de governança, transparência e aprimoramento da atividade jurisdicional.

Considerando os parâmetros definidos e a metodologia implementada, constata-se a plena observância das diretrizes correicionais ao longo da atual gestão. Em 2024, foram realizadas 131 correições, o que equivale a 33% das unidades de primeiro grau, e, para 2025, foi prevista a correição de 143 unidades, o que representa 34,87%.

Esses resultados demonstram o comprometimento da Corregedoria-Geral da Justiça com uma atuação planejada, sistemática e orientada por dados, assegurando a cobertura integral do primeiro grau de jurisdição dentro do ciclo trienal previsto na Ordem de Serviço CGJ n. 1/2023. A consolidação desse modelo reafirma o alinhamento da política correicional catarinense às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, fortalecendo a cultura de governança, transparência e aprimoramento contínuo da atividade jurisdicional.

a.1. Correições ordinárias gerais presenciais

Nos anos de 2024 e 2025, as correições presenciais foram conduzidas de forma estruturada, estratégica e orientada por evidências, com base em diagnóstico prévio detalhado das unidades jurisdicionais. Essa etapa inicial permitiu mapear o contexto de gestão, os fluxos de trabalho, os indicadores de desempenho e as principais oportunidades de melhoria, servindo como guia para a visita presencial e para o diálogo técnico com magistrados e servidores.

A partir desse diagnóstico, as correições passaram a incorporar uma abordagem mais analítica e colaborativa, voltada à discussão de soluções de gestão, ao uso qualificado de dados e ferramentas tecnológicas e ao fortalecimento das práticas de governança e produtividade nas unidades judiciais. Em conformidade com os Provimentos CNJ n. 156/2023 e n. 193/2025, esse modelo reafirma o compromisso institucional com a eficiência, a transparência e o aprimoramento contínuo da governança judicial.

Durante o biênio, foram realizadas 75 correições presenciais, sendo 40 no ano de 2024 e 35 em 2025, com grande capilarização, o que reforça o caráter descentralizador das ações correicionais, associado à diversidade de competências. No ano de 2025 foram priorizados a interiorização das visitas e o alcance de comarcas menores.

a.2. Correições ordinárias gerais virtuais

As correições virtuais foram conduzidas de forma técnica e estruturada, com fundamento em critérios objetivos e baseadas em dados estatísticos, indicadores de eficiência e evolução do acervo processual. Também foram considerados o desempenho das unidades em relação às Metas Nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os índices de produtividade e os aspectos relacionados à gestão administrativa e judiciária.

O procedimento correicional virtual inicia-se com a extração de relatórios técnicos pela equipe do Núcleo III da Corregedoria-Geral da Justiça. As unidades jurisdicionais recebem a documentação e, no prazo de sessenta dias, devem promover a regularização dos itens apontados no despacho inicial, além de preencher formulário eletrônico com informações sobre a organização interna e o quadro de servidores. Após esse período, realiza-se nova verificação, com a emissão de relatório conclusivo que busca aferir a adequação e a efetividade da prestação jurisdicional, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

No biênio 2024-2025, foram realizadas 199 correições virtuais, sendo 91 em 2024 e 108 em 2025. Isso representa crescimento de 18,7% no volume anual (de 91 para 108) e um aumento na média mensal de 7,6 para 9 correições. Em termos de participação no total do período, 2024 respondeu por 45,7% das correições e 2025 por 54,3%, evidenciando a expansão do acompanhamento remoto no segundo ano do ciclo.

Veja-se a listagem de unidades correicionadas de forma virtual:

ANO	UNIDADE	SITUAÇÃO
2024	11º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Andamento
2024	12º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	13º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	14º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	16º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	17º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	2ª Vara Cível - Chapecó	Arquivado
2024	3ª Vara Cível - Chapecó	Arquivado
2024	2ª Vara Criminal - Chapecó	Arquivado
2024	Vara Regional de Execuções Penais - Chapecó	Arquivado
2024	1º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	2º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	3º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	4º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Andamento
2024	5º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	6º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	1ª Vara - Capinzal	Arquivado
2024	2ª Vara - Capinzal	Arquivado
2024	Vara Criminal - Concórdia	Arquivado
2024	1ª Vara Criminal - Blumenau	Arquivado
2024	7º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	8º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	9º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	10º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado

2024	15º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	18º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	19º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Arquivado
2024	20º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário - Capital	Andamento
2024	2ª Vara Criminal - Joinville	Arquivado
2024	2ª Vara da Fazenda Pública - Joinville	Arquivado
2024	1ª Vara Cível - Joinville	Arquivado
2024	4ª Vara Cível - Joinville	Arquivado
2024	Vara do Tribunal do Júri - Joinville	Arquivado
2024	1ª Vara da Fazenda Pública - Criciúma	Arquivado
2024	2ª Vara da Fazenda Pública - Criciúma	Arquivado
2024	4ª Vara Cível - Criciúma	Arquivado
2024	1ª Vara - Itapoá	Arquivado
2024	2ª Vara - Itapoá	Arquivado
2024	1ª Vara Cível - Lages	Arquivado
2024	3ª Vara Cível - Lages	Arquivado
2024	4ª Vara Cível - Lages	Arquivado
2024	1º Juizado Especial Cível - Capital	Arquivado
2024	2º Juizado Especial Cível - Capital	Arquivado
2024	Juizado Especial Criminal - Capital	Arquivado
2024	Vara de Direito Militar - Capital	Arquivado
2024	Vara Criminal - Itapema	Andamento
2024	2ª Vara Cível - Rio do Sul	Arquivado
2024	Juizado Especial da Fazenda Pública - Capital	Arquivado
2024	Juizado Especial Cível do Norte da Ilha - Capital	Arquivado
2024	1ª Vara Criminal - Capital	Arquivado

2024	2ª Vara Criminal - Capital	Arquivado
2024	3ª Vara Criminal - Capital	Arquivado
2024	Vara Criminal da Região Metropolitana - Capital	Arquivado
2024	1ª Vara Cível - Brusque	Arquivado
2024	2ª Vara Cível - Brusque	Arquivado
2024	Vara Criminal - Brusque	Arquivado
2024	Vara Criminal - Gaspar	Arquivado
2024	1ª Vara da Fazenda Pública - Capital	Arquivado
2024	3ª Vara da Fazenda Pública -Capital	Andamento
2024	1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais - Capital	Andamento
2024	2º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais - Capital	Andamento
2024	3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais - Capital	Andamento
2024	4º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais - Capital	Andamento
2024	DTR - Fiscal - Capital	Andamento
2024	1ª Vara - Penha	Arquivado
2024	2ª Vara - Penha	Arquivado
2024	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública - Navegantes	Andamento
2024	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública - Itapema	Arquivado
2024	Vara Criminal - Imbituba	Arquivado
2024	1ª Vara Cível - Imbituba	Arquivado
2024	2ª Vara Cível - Imbituba	Andamento
2024	Vara Criminal - Içara	Arquivado
2024	1ª Vara da Fazenda Pública - Joinville	Arquivado
2024	8ª Vara Cível - Joinville	Arquivado
2024	Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública - São Bento do Sul	Arquivado

2024	Vara Criminal - Curitibaanos	Arquivado
2024	1ª Vara Cível - Laguna	Andamento
2024	1ª Vara - Ituporanga	Arquivado
2024	2ª Vara - Ituporanga	Arquivado
2024	Vara Única - São Domingos	Arquivado
2024	Vara Única - Lauro Müller	Arquivado
2024	1ª Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões - Chapecó	Arquivado
2024	2ª Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões - Chapecó	Arquivado
2024	4ª Vara Cível - Chapecó	Arquivado
2024	Vara da Infância e Juventude - Chapecó	Arquivado
2024	1ª Vara - Ibirama	Arquivado
2024	Vara Única - Rio do Oeste	Arquivado
2024	3ª Vara Criminal - Lages	Andamento
2024	2ª Vara Cível - Lages	Andamento
2024	Unidade Judiciária de Cooperação - Lages	Arquivado
2024	Vara da Fazenda Pública - Lages	Arquivado
2025	Vara da Família, Órfãos e Sucessões - Balneário Camboriú	Andamento
2025	Vara da Família, Infância e Juventude - Balneário Camboriú	Arquivado
2025	1º Juizado Especial Cível - Balneário Camboriú	Arquivado
2025	2º Juizado Especial Cível - Balneário Camboriú	Arquivado
2025	1ª Vara Criminal - Araranguá	Andamento
2025	Juizado Especial Regional da Fazenda Pública - Araranguá	Arquivado
2025	Vara Única - Abelardo Luz	Andamento
2025	1ª Vara Criminal - Balneário Camboriú	Andamento
2025	1º Juizado Especial Cível - Chapecó	Arquivado
2025	2º Juizado Especial Cível - Chapecó	Arquivado

2025	1ª Vara da Fazenda Pública - Chapecó	Arquivado
2025	2ª Vara da Fazenda Pública - Chapecó	Arquivado
2025	Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões - Gaspar	Arquivado
2025	2ª Vara Cível - Gaspar	Andamento
2025	Vara Única - Herval d'Oeste	Andamento
2025	Vara Única - Anchieta	Andamento
2025	Vara Criminal - Biguaçu	Andamento
2025	1ª Vara - Biguaçu	Andamento
2025	2ª Vara - Biguaçu	Arquivado
2025	Unidade Judiciária de Cooperação - Biguaçu	Arquivado
2025	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Capital	Arquivado
2025	Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais - Capital	Arquivado
2025	6ª Vara Cível - Capital	Arquivado
2025	1ª Vara Cível - Capital	Arquivado
2025	Vara da Infância e Juventude - Capital - Eduardo Luz	Andamento
2025	1ª Vara da Família e Órfãos - Capital - Eduardo Luz	Arquivado
2025	2ª Vara da Família e Órfãos - Capital - Eduardo Luz	Arquivado
2025	Unidade Judiciária da FURB - Blumenau	Arquivado
2025	2ª Vara da Família - Blumenau	Arquivado
2025	1º Juizado Especial Cível - Blumenau	Arquivado
2025	2º Juizado Especial Cível - Blumenau	Arquivado
2025	1ª Vara Cível - Blumenau	Andamento
2025	2ª Vara da Fazenda Pública - Blumenau	Arquivado
2025	3ª Vara da Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública - Blumenau	Arquivado
2025	1ª Vara da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho - Blumenau	Arquivado
2025	2ª Vara Criminal - Blumenau	Andamento

2025	3ª Vara Cível - Blumenau	Arquivado
2025	Vara Única - Anita Garibaldi	Arquivado
2025	1ª Vara Cível - Concórdia	Andamento
2025	Juizado Especial Cível e Criminal - Concórdia	Andamento
2025	Vara da Família, Infância e Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões - Concórdia	Arquivado
2025	1ª Vara Criminal - Itajaí	Andamento
2025	2ª Vara Criminal - Itajaí	Andamento
2025	Vara da Família - Itajaí	Andamento
2025	Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Itajaí	Andamento
2025	1ª Vara da Família e Órfãos - São José	Arquivado
2025	2ª Vara da Família e Órfãos - São José	Arquivado
2025	Juizado Especial Cível - São José	Andamento
2025	Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica - São José	Andamento
2025	Vara do Tribunal do Júri - Capital	Andamento
2025	Vara Única - Ascurra	Andamento
2025	Vara Única - Bom Retiro	Arquivado
2025	Vara Única - Campo Belo do Sul	Arquivado
2025	Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina - Capital - Norte da Ilha	Arquivado
2025	Vara da Família - Capital - Continente	Arquivado
2025	Vara Única - Coronel Freitas	Arquivado
2025	Vara Única - Correia Pinto	Andamento
2025	1ª Vara Cível - Porto União	Andamento
2025	2ª Vara Cível - Porto União	Arquivado
2025	Vara Criminal - Porto União	Andamento
2025	Vara Única - Quilombo	Arquivado
2025	1ª Vara Cível - São Bento do Sul	Andamento

2025	Vara Criminal - Campos Novos	Andamento
2025	1ª Vara Cível - Campos Novos	Andamento
2025	2ª Vara Cível - Campos Novos	Andamento
2025	Vara Criminal - Tijucas	Andamento
2025	2ª Vara - Trombudo Central	Andamento
2025	Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude - Tubarão	Andamento
2025	2ª Vara Criminal - Tubarão	Andamento
2025	Vara Única - Taió	Andamento
2025	1ª Vara Cível - Videira	Andamento
2025	2ª Vara Cível - Videira	Andamento
2025	Vara Criminal - Videira	Andamento
2025	Vara Única - São Carlos	Andamento
2025	Vara Única - Santa Cecília	Andamento
2025	1ª Vara Cível - São Miguel do Oeste	Andamento
2025	2ª Vara Cível - São Miguel do Oeste	Andamento
2025	Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões - Curitibanos	Andamento
2025	2ª Vara Cível - Curitibanos	Andamento
2025	Vara Regional de Execuções Penais - Curitibanos	Andamento
2025	Vara Única - Rio do Campo	Andamento
2025	Vara Única - Pinhalzinho	Andamento
2025	1ª Vara - Porto Belo	Andamento
2025	2ª Vara - Porto Belo	Andamento
2025	2ª Vara Cível - Capital	Andamento
2025	3ª Vara Cível - Capital	Andamento
2025	4ª Vara Cível - Capital	Andamento
2025	5ª Vara Cível - Capital	Andamento

2025	7ª Vara Cível - Capital	Andamento
2025	Vara Única - Capivari de Baixo	Andamento
2025	Vara Única - Armazém	Andamento
2025	Vara Única - Cunha Porã	Andamento
2025	Vara Única - Descanso	Andamento
2025	1ª Vara - Rio Negrinho	Andamento
2025	2ª Vara - Rio Negrinho	Andamento
2025	Vara da Família, Idoso, Órfãos - Palhoça	Andamento
2025	3ª Vara Cível - Palhoça	Andamento
2025	Vara Única - Dionísio Cerqueira	Andamento
2025	2ª Vara Cível - Fraiburgo	Andamento
2025	Vara Única - Imaruí	Andamento
2025	Vara Única - Itá	Andamento
2025	Vara da Infância, Juventude e Anexos - Jaraguá do Sul	Andamento
2025	Vara de Execuções Penais - Joinville	Andamento
2025	1ª Vara Cível - Jaraguá do Sul	Andamento
2025	2ª Vara Cível - Jaraguá do Sul	Andamento
2025	1ª Vara Cível - Indaial	Andamento
2025	Vara Criminal - Navegantes	Andamento
2025	2ª Vara - Orleans	Andamento

Anota-se que das 91 correições virtuais conduzidas em 2024, 76 foram arquivadas (83,52%) e 15 permanecem em andamento (16,48%). Já em 2025, o número de correições aumentou para 108, com 36 arquivadas (33,33%) e 72 em acompanhamento (66,67%).

O modelo remoto de atuação amplia o alcance da atividade correicional e fortalece a cultura de gestão baseada em evidências. Com isso, a Corregedoria reafirma seu compromisso com a modernização institucional, a racionalização de recursos e a melhoria contínua da prestação jurisdicional.

a.3. Correição ordinária periódica (autoinspeção)

A autoinspeção é um procedimento anual de correição ordinária periódica, realizado diretamente pelas unidades judiciais, com o objetivo de promover uma autoavaliação da gestão interna. Regulamentada pela Corregedoria-Geral da Justiça, essa atividade estimula que as unidades façam a análise de dados estatísticos e apurem os resultados obtidos, de modo a manter o curso de ações já definido ou rever a estratégia, fomentando um ciclo contínuo de aprimoramento institucional.

Para viabilizar sua execução, são disponibilizados formulários eletrônicos específicos, nos quais as unidades registram as informações sobre organização interna, divisão de tarefas, estrutura de pessoal e práticas de gestão. O procedimento ocorre durante todo o mês de setembro, conforme previsto na orientação normativa vigente.

Durante os ciclos de 2024 e 2025, todas as unidades participaram do procedimento, encaminhando os formulários à Corregedoria-Geral da Justiça dentro do prazo estabelecido.

Os resultados demonstram o engajamento das unidades na atividade, evidenciando que a maioria compreendeu os objetivos da autoinspeção e a utilizou como oportunidade para refletir sobre sua atuação, identificar pontos de melhoria e fortalecer a comunicação interna entre magistrados e servidores. A iniciativa reafirma o compromisso da Corregedoria com a promoção da gestão eficiente, colaborativa e orientada por dados.

a.4. Correição extraordinária

Nos anos de 2024 e 2025, foram realizadas duas correições extraordinárias, conforme previsto no art. 20 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Embora de natureza excepcional, essas correições seguiram, no que coube, o modelo das correições presenciais ordinárias, com diagnóstico prévio, visita técnica e emissão de relatório conclusivo. A iniciativa reforça o papel da Corregedoria-Geral da Justiça na atuação estratégica e tempestiva diante de situações que demandam fiscalização específica e aprofundada.

a.5. Termos de Ajustamento de Compromisso Correicional (TACC)

O Termo de Ajustamento de Compromisso Correicional (TACC) constitui instrumento utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça para superar irregularidades em unidades que apresentam desempenho persistentemente insatisfatório ao longo dos procedimentos correicionais. Por meio do compromisso firmado com o magistrado, são fixadas metas específicas e prazos para correção das falhas identificadas, com acompanhamento direto pela Corregedoria.

No exercício de 2024, foi celebrado um Termo de Ajustamento de Compromisso Correicional (TACC), com cumprimento integral do ajuste dentro do prazo estabelecido, resultando na regularização das pendências identificadas e, por conseguinte, no arquivamento da correição correspondente. Já no ano de 2025, foram firmados 7 Termos de Ajustamento de Compromisso Correicional (TACC), dos quais 1 restou extinto em razão da aposentadoria do magistrado compromissado e os demais encontram-se sob acompanhamento por meio de processos administrativos específicos.

a.6. Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)

A possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como alternativa à responsabilização disciplinar na magistratura teve origem com a Recomendação CNJ n. 21/2015, incorporada no âmbito do TJSC pelo Provimento CGJ n. 3/2016, que incentivou a adoção de mecanismos consensuais em procedimentos

disciplinares. Posteriormente, o Provimento CN-CNJ n. 162/2024 regulamentou nacionalmente o TAC como instrumento de não persecução disciplinar, voltado à resolução consensual e preventiva de conflitos. Em Santa Catarina, a regulamentação local ocorreu por meio da Resolução TJ n. 28/2024, que alterou a Resolução TJ n. 4/2023 para incluir o TAC no ordenamento institucional. A celebração do termo insere-se nas atribuições do Núcleo I da Corregedoria-Geral da Justiça, enquanto ao Núcleo III compete o acompanhamento do cumprimento das cláusulas pactuadas, mediante a elaboração de parecer técnico mensal. Os critérios para celebração estão previstos nos arts. 8º-A e 8º-B da Resolução TJ n. 4/2023, sendo aplicável a condutas cuja gravidade, em tese, não ultrapasse a penalidade de disponibilidade por até noventa dias, demonstrando a compatibilidade entre a lesividade dos fatos investigados e o instituto. Em 2024 e 2025 foram três acompanhamentos, sendo que dois deles foram encerrados e um perdurará até janeiro de 2026.

B. INSPEÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

b.1. Acompanhamento de unidades inspecionadas pelo CNJ

Durante esta gestão, o Núcleo III da Corregedoria-Geral da Justiça atuou de forma contínua no acompanhamento das unidades judiciais inspecionadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da instauração de procedimentos administrativos da classe “Pedido de Providências”.

Esses procedimentos têm por finalidade monitorar o cumprimento das determinações oriundas das inspeções, com foco na redução do acervo de processos paralisados há mais de 100 dias (alterado para 120 dias pelo Provimento CNJ n. 193/2025). Para isso, são extraídos relatórios estatísticos, enviados às unidades e elaboradas respostas técnicas ao CNJ dentro dos prazos estabelecidos.

Ao longo do biênio, foram acompanhadas unidades decorrentes das inspeções realizadas nos anos de 2022 e 2024.

Em relação à inspeção de 2022, três unidades permaneceram sob acompanhamento até o final de 2025.

3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
1ª Vara Cível da Comarca de Itajaí
Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios da Comarca da Capital (Foro Central)

Por sua vez, em decorrência da inspeção realizada em junho de 2024, foram instaurados 50 procedimentos, dos quais 35 foram arquivados, permanecendo 15 unidades em acompanhamento ativo.

UNIDADE JUDICIAL	SITUAÇÃO ATUAL
3º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital (Continente)	Acompanhamento 90 dias
Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital (Eduardo Luz)	Acompanhamento 90 dias
3ª Vara Cível da Comarca da Capital (Foro Central)	Acompanhamento 90 dias
Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios da Comarca da Capital (Foro Central)	Acompanhamento 90 dias
3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital (Foro Central)	Acompanhamento 90 dias
1º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual da Comarca da Capital (Foro Central)	Acompanhamento 90 dias
2º Juízo da Vara de Execução Fiscal Estadual da Comarca da Capital (Foro Central)	Acompanhamento 90 dias
1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital (Foro Central)	Acompanhamento 90 dias
2º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital (Foro Central)	Acompanhamento 90 dias
3º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital (Foro Central)	Acompanhamento 90 dias
Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina da Comarca da Capital (Norte da Ilha)	Acompanhamento 90 dias
13º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário da Comarca da Capital (Bancária)	Acompanhamento 90 dias
2ª Vara Cível da Comarca de Palhoça	Acompanhamento 90 dias
1ª Vara Criminal da Comarca de Palhoça	Acompanhamento 90 dias
Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça	Acompanhamento 90 dias
7º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário da Comarca da Capital (Bancária)	Arquivado
Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital (Eduardo Luz)	Arquivado
1ª Vara da Família e Órfãos da Comarca da Capital (Eduardo Luz)	Arquivado
2ª Vara da Família e Órfãos da Comarca da Capital (Eduardo Luz)	Arquivado
Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital (Eduardo Luz)	Arquivado

Vara de Direito Militar da Comarca da Capital (Eduardo Luz)	Arquivado
Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca da Capital (Foro Central)	Arquivado
1ª Vara Criminal da Comarca da Capital (Foro Central)	Arquivado
Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital (Foro Central)	Arquivado
Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital (Foro Central)	Arquivado
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital (Foro Central)	Arquivado
Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher da Comarca da Capital (Foro Central)	Arquivado
Vara da Família e Órfãos da Comarca da Capital (Norte da Ilha)	Arquivado
5º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário da Comarca da Capital (Bancária)	Arquivado
9º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário da Comarca da Capital (Bancária)	Arquivado
1ª Vara Criminal da Comarca de Joinville	Arquivado
2ª Vara Cível da Comarca de Joinville	Arquivado
2ª Vara da Família da Comarca de Joinville	Arquivado
Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca de Joinville	Arquivado
Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville	Arquivado
Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville	Arquivado
Foro Fazendário - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville (Foro Fazendário)	Arquivado
Foro Fazendário - 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville (Foro Fazendário)	Arquivado
3ª Vara Cível da Comarca de Palhoça	Arquivado
2ª Vara Criminal da Comarca de Palhoça	Arquivado
Vara da Família, Idoso e Órfãos da Comarca de Palhoça	Arquivado
1ª Vara Criminal da Comarca de São José	Arquivado
2ª Vara Criminal da Comarca de São José	Arquivado
3ª Vara Cível da Comarca de São José	Arquivado
4ª Vara Cível da Comarca de São José	Arquivado
2ª Vara da Família da Comarca de São José	Arquivado
Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de São José	Arquivado

1º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital (Continente)	Arquivado
5ª Vara Cível da Comarca da Capital (Foro Central)	Arquivado
6ª Vara Cível da Comarca de Joinville	Arquivado

As ações desenvolvidas incluíram a emissão de provimentos orientativos, sugestões de fluxos de trabalho e estratégias de gestão com base nas diretrizes do Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU), sempre fundamentadas em dados estatísticos extraídos da ferramenta *Power BI*. O trabalho reforça o compromisso da Corregedoria com a melhoria da eficiência, a transparência e o alinhamento institucional às diretrizes nacionais.

b.2. Medidas institucionais adotadas pela Corregedoria-Geral da Justiça

A inspeção levada a cabo pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2024 ensejou a autuação de procedimentos para tratar questões institucionais e de amplitude geral dos serviços judiciais do Estado de Santa Catarina.

Nesse sentido, o Núcleo III elaborou, em parceria com o Numopede, nova ferramenta de gestão consistente em painel de monitoramento estatístico para acompanhamento e supervisão da atuação dos oficiais de justiça, com objetivo de controlar o prazo dos mandados. Deveras, por meio desse novo instrumento inserto no sistema *Power BI*, buscou-se viabilizar a tarefa de supervisão dos gestores e, por conseguinte, contribuir para se alcançar padrões mais desejáveis de celeridade no serviço judicial (SEI n. 0093084-79.2024.8.24.0710).

Ademais, autuou-se procedimento decorrente da determinação do Conselho Nacional de Justiça para inauguração de “estudos em expediente próprio para, dentro da conveniência e oportunidade da corte, promover a criação de um padrão mínimo de localizadores dentro do eproc”. A propósito dessa questão, este Núcleo, em conjunto com o Núcleo II, salientou que a disponibilização de fluxo mínimo às unidades judiciais já é realizada a partir de diversas frentes de atuação, seja em documentos institucionais, seja por meio do Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU), inclusive por ocasião das correições (SEI n. 0093117-69.2024.8.24.0710).

Ainda na temática da criação de fluxo mínimo, a atuação do Núcleo III se concretizou também no fornecimento e capacitação de fluxos processuais para novas unidades judiciais criadas, a exemplo das Secretarias Unificadas das Varas Cíveis da Comarca de Jaraguá do Sul e da Secretaria Unificada das Varas da Família da Comarca de Itajaí.

Destaca-se, outrossim, a atuação deste Núcleo no saneamento e na qualificação dos dados inseridos no sistema processual eletrônico. Em procedimento específico instaurado para essa finalidade (SEI n. 0093255-36.2024.8.24.0710), verificou-se expressivo número de processos com tarja de antecipação de tutela pendente de exame em múltiplas unidades, bem como a utilização equivocada da tarja de réu preso, notadamente quando deveria ser utilizada a tarja “parte presa em outro processo”. Nesse contexto, foram disponibilizadas orientações técnicas e estratégias de regularização cadastral, para promover a uniformização dos registros processuais e a melhoria da integridade das informações que subsidiam as análises de gestão e as atividades correicionais.

Além disso, a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Núcleo III, atuou no acompanhamento das unidades judiciais que apresentavam vultosa quantia de precatórios pendentes de destinação no primeiro grau de jurisdição (autos SEI n. 0035778-55.2024.8.24.0710), com vistas ao monitoramento da questão e à adoção de medidas voltadas à regularização dos valores pendentes.

Vale destacar, aliás, que o objeto já se encontrava sob acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça, no âmbito do processo SEI n. 0057505-07.2023.8.24.0710, instaurado com a finalidade de identificar causas e propor soluções para a morosidade na destinação dos precatórios.

C. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS E DIRETRIZES NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), DA EVOLUÇÃO DO ACERVO E DO EXCESSO DE PRAZO DE CONCLUSÃO (PROVIMENTO CGJ N. 51/2020 E DIRETRIZ ESTRATÉGICA N. 1 DO CNJ)

O programa visa a acompanhar a aplicação do Provimento CGJ n. 51/2020, editado nos moldes da Diretriz Estratégica n. 1 da Corregedoria Nacional de Justiça, no sentido de “desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão”.

No acompanhamento do Provimento CGJ n. 51/2020, as atividades são conduzidas por meio da elaboração de plano de trabalho por parte do juiz titular e da chefia de cartório, com acompanhamento da evolução dos indicadores (acervo e prazo de conclusão), mediante a extração de dados estatísticos. Ao final do ciclo, a situação da unidade monitorada é avaliada em comparativo com o cenário do início do acompanhamento, lavrando-se relatório.

O Núcleo III da Corregedoria-Geral da Justiça promoveu o acompanhamento de diversas unidades nos anos de 2024 e 2025, a saber:

ANO	TIPO DE ACOMPANHAMENTO	COMARCA	VARA
2024	Evolução de Acervo	Balneário Camboriú	1º Juizado Especial Cível
2024	Evolução de Acervo	Biguaçu	1ª Vara Cível
2024	Evolução de Acervo	Blumenau	1ª Vara da Família
2024	Evolução de Acervo	Capital	Vara da Infância e Juventude - Fórum Eduardo Luz
2024	Evolução de Acervo	Capital	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
2024	Evolução de Acervo	Imaruí	Vara Única
2024	Evolução de Acervo	Itá	Vara Única

2024	Excesso de Prazo	Criciúma	Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
2024	Excesso de Prazo	Porto Belo	1ª Vara
2024	Excesso de Prazo	Criciúma	Juizado Especial Cível
2025	Excesso de Prazo	Capivari de Baixo	Vara Única
2025	Excesso de Prazo	Taió	Vara Única
2025	Evolução de Acervo	Capital	1º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença
2025	Evolução de Acervo	Capital	2º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença
2025	Evolução de Acervo	Capital	3º Juízo da Vara de Cumprimentos de Sentença
2025	Evolução de Acervo	Araquari	1ª Vara
2025	Excesso de Prazo	Joinville	5ª Vara Cível
2025	Evolução de Acervo	Jaraguá do Sul	Vara da Família

Até o momento, nove unidades alcançaram os resultados propostos, tendo seus acompanhamentos arquivados: 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Balneário Camboriú, 1ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu, 1ª Vara da Família da Comarca de Blumenau, Vara da Infância e Juventude (Fórum Eduardo Luz) da Comarca da Capital, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, Vara Única da Comarca de Imaruí, Juizado Especial Cível da Comarca de Criciúma, Vara Única da Comarca de Capivari de Baixo e Vara Única da Comarca de Taió. Os prazos para as demais unidades foram prorrogados e seguem sob monitoramento contínuo da Corregedoria-Geral da Justiça.

Destaca-se que, no ano de 2024, o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu, dentro da Meta 2, dois recortes e determinou aos Tribunais Estaduais a identificação e o julgamento de 100% dos processos de conhecimento pendentes há 14 anos (2010) ou mais, até 31/12/2024. Naquele ano, foram identificadas as unidades com maior volume de processos para que priorizassem a localização, instrução e julgamento dos feitos incluídos nesse recorte. Em 2025, este núcleo manteve a observância desse objetivo em suas atividades, reforçando a necessidade de gestão e redução do acervo processual histórico.

O Núcleo III da Corregedoria-Geral da Justiça participou de reunião institucional promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, com a presença de magistrados integrantes do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), para discutir os impactos da classe “medida protetiva de urgência”

nos indicadores das Metas Nacionais. Na oportunidade, foram apresentados os efeitos dessa classe processual no cumprimento da Meta 1, especialmente diante do elevado número de processos. Como resultado dos debates técnicos e da contribuição do Núcleo, do Numopede e da magistrada Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), Dra. Naiara Brancher, o CNJ alterou o critério da Meta 1, passando a considerar a medida protetiva de urgência como julgada no momento da primeira decisão de deferimento ou indeferimento, reconhecendo o efetivo exercício da jurisdição nesse ato.

D. ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR – CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE NORMAS NACIONAL DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA DO CNJ – FORO JUDICIAL (PROVIMENTO CN N. 165/2024, ART. 63 E SEQUINTE)

O art. 63 do Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Judicial (Provimento CNJ n. 165/2024) determina a fiscalização, por meio correições, do tempo de tramitação dos processos de adoção e de destituição do poder familiar sem a prolação de sentença por mais de 120 dias.

Este Núcleo, nas correições em unidades com competência na área da infância e juventude, insere no despacho que determina a abertura do procedimento tópico específico para cientificação do magistrado ou magistrada para que, no prazo de 60 dias (prazo idêntico aos demais relatórios correicionais), verifique e justifique, se for o caso, o tempo de tramitação dos processos abrangidos pelo art. 63 do Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Judicial, com resposta a ser juntada nos autos de correição.

Em seguida, as informações apresentadas são analisadas e, constatando-se a existência de processos nas situações mencionadas com indícios de infração disciplinar por parte do magistrado, é determinada a instauração de representação por excesso de prazo, com posterior encaminhamento ao Núcleo I da Corregedoria-Geral de Justiça para análise e deliberação.

Para auxiliar as unidades, consta na Cartilha de Orientação para Extração de Relatórios Correicionais, disponibilizada no site da Corregedoria, orientação sobre a forma de coleta dos dados, a fim de facilitar a identificação dos feitos objeto de monitoramento.

E. REGIME DE COOPERAÇÃO DE GABINETES, CARTÓRIOS E DIVISÕES DE TRAMITAÇÃO REMOTA

O serviço em regime de cooperação nas unidades judiciárias e nas divisões de tramitação remota vinculadas à Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG) foi regulamentado pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2024, com o objetivo de equilibrar a força de trabalho e enfrentar o volume de serviço nos gabinetes e cartórios das unidades judiciais do Poder Judiciário de Santa Catarina.

O gerenciamento do regime de cooperação para as unidades de primeiro grau encontra-se a cargo da Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Núcleo III. Nesse sentido, é realizada a indicação periódica das unidades judiciais aptas a receber cooperação, com prioridade para aquelas em inspeção pelo Conselho Nacional de Justiça, em correição ou sob regime de acompanhamento especial, tendo em conta os dados estatísticos.

Além disso, o auxílio em contraturno pressupõe que as unidades tracem planejamento interno e para os servidores cooperadores, com vistas a otimizar a mão de obra, mediante delineamento de metas e estratégias específicas de enfrentamento do acervo. Os planos de trabalho e de atividade, nesse contexto, são submetidos ao exame do Núcleo III da Corregedoria-Geral da Justiça para avaliação e direcionamento.

Até o dia 31/10/2025, foram expedidas 72 Portarias, beneficiando 164 gabinetes e 278 cartórios, o que demonstra o compromisso da Corregedoria com a melhoria da gestão das unidades judiciais e o fortalecimento da prestação jurisdicional por meio de ações colaborativas e estruturadas.

F. PROGRAMA DE APOIO JUDICIÁRIO (PAJ)

O Programa de Apoio Judiciário (PAJ) é direcionado às unidades judiciais de primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina com maior acervo de processos conclusos e visa a promover a cooperação de magistrados e servidores, com o objetivo de otimizar a tramitação processual e assegurar celeridade nos julgamentos por meio da realização de mutirões de sentença e de audiência, com destaque às audiências criminais, além da realização do Mutirão do Júri.

Desde a sua instituição pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 23/2024, o Programa tem apresentado resultados expressivos, alcançando 42 unidades judiciárias auxiliadas e registrando a produtividade de 2.698 sentenças, 662 audiências com sentença, 432 audiências sem sentença e 50 sessões do Tribunal do Júri. Ademais, contou com o engajamento de 80 cooperadores, entre magistrados e assessores. Abaixo constam as informações compiladas:

Unidades auxiliadas	42
Sentenças	2.698
Audiências de instrução e julgamento com prolação de sentença	662
Audiências de instrução e julgamento sem prolação de sentença	432
Júris	50

G. MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS E SENTENÇAS – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA A MAGISTRATURA – 2024 E 2025

No período compreendido entre 1º e 30 de novembro de 2024, foi promovido mutirão de sentenças no âmbito do Curso de Formação Inicial para a Magistratura, com a participação de 31 juízes substitutos. Na ocasião, foram distribuídos 1.381 processos aptos à prolação de sentença.

No exercício de 2025, entre os dias 21 de julho e 1º de setembro, foram realizados dois mutirões vinculados ao referido curso de formação, contando com a atuação de 40 juízes substitutos. O primeiro, foi o mutirão de audiências criminais que envolveu 30 unidades jurisdicionais, organizadas em 10 grupos compostos por três unidades cada, sendo designados quatro magistrados para atuação conjunta em cada grupo.

Paralelamente à atividade de audiências, os juízes substitutos também participaram de mutirão voltado à elaboração de sentenças, o qual se desenvolveu em 17 unidades judiciais de primeiro grau de jurisdição. A atuação ocorreu em dois períodos distintos: de 2 de junho a 26 de julho de 2025 e de 2 a 30 de setembro de 2025. No total, foram proferidas 1.122 sentenças, conforme demonstrativo consolidado a seguir:

ANO	ATIVIDADES	UNIDADES AUXILIADAS	ATOS REALIZADOS
2024	Sentenças	42	1.381
2025	Audiências criminais	30	276
2025	Sentenças	17	1.122

H. PROGRAMA DE GESTÃO DE UNIDADES JUDICIAIS (PGU)

O Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU) está voltado para a orientação e o apoio das unidades judiciais para a implementação de modelos de gestão baseados em:

- a) gestão unificada: compreendida como a administração interconectada do lançamento de minutas (de despachos, decisões e sentenças) e do cumprimento de atos processuais;
- b) gestão de gabinete: compreendida na adequada distribuição do fluxo processual em gabinete, de modo a atender não só à elevada quantidade de casos simples e repetitivos, como também às prioridades e às complexidades;
- c) gestão de cartório: balizada na perspectiva de gestão digital de processos judiciais, evitando-se a replicação ou importação de rotinas estabelecidas para autos físicos ou sistemas computacionais mais burocráticos, introduzindo-se a cultura do mapeamento e da automação de atividades sequenciais.

A capacitação é realizada em três etapas:

1ª etapa: encontro presencial com a duração de dois dias e a presença dos magistrados, assessores de gabinete e chefes de cartório, no qual são abordados temas relacionados ao mapeamento de processos de trabalho, análise estatística (painéis de *Business Intelligence* da CGJ) e gestão, consoante modelos acima apontados.

2ª etapa: os assessores correicionais devidamente capacitados efetuam o acompanhamento remoto da unidade para implementação das medidas de gestão definidas na primeira etapa, nos moldes de cronograma específico.

3ª etapa: encontro presencial, no qual as unidades apresentam as melhorias efetuadas e o plano de trabalho desenvolvido, bem como recebem capacitação para uso do AZproc e orientação para prosseguimento de acordo com o novo modelo de trabalho implementado.

Nos anos de 2024 e 2025, foram atendidas 68 unidades, representando 9 turmas até novembro de 2025 e um total de 65 magistrados e 139 servidores capacitados.

I. APOIO ÀS UNIDADES JUDICIAIS DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

O Núcleo III desempenha papel estratégico no apoio às unidades judiciais de primeiro grau de jurisdição, atuando tanto no projeto de criação e implantação de novas unidades quanto no acompanhamento e reestruturação daquelas já instaladas que demandam atenção especial. Sua atuação concentra-se em oferecer suporte técnico e metodológico voltado à definição de regras de migração, organização de fluxos de trabalho, correção de distorções operacionais e implementação de modelos de gestão que assegurem eficiência, padronização e alinhamento às diretrizes institucionais.

i.1. Implantação de novas unidades judiciais

No trabalho de implantação de novas unidades judiciais, o Núcleo III promove a aplicação de métodos voltados à padronização e automação dos processos, com a criação de localizadores específicos e ferramentas que otimizam o andamento das atividades. Além disso, o Núcleo realiza reuniões com as equipes das unidades recém-instaladas, apresentando conceitos e princípios que sustentam a gestão moderna, tanto para os setores cartorários quanto para os gabinetes.

Após a implementação das funcionalidades nos sistemas eletrônicos, os assessores realizam acompanhamento presencial para esclarecer dúvidas e ajustar os fluxos às necessidades locais. Esse suporte inicial é complementado por um acompanhamento permanente, realizado por meio de plataformas digitais, garantindo comunicação contínua e rápida resolução de demandas.

Com essa abordagem, o Núcleo III contribui para consolidar um modelo de gestão inovador, que combina tecnologia, padronização e proximidade com as equipes, fortalecendo a eficiência e a governança no âmbito das novas unidades judiciais.

Nos anos de 2024 e 2025, o núcleo atuou na implantação de novas unidades judiciais em diversas comarcas, promovendo a padronização, automação e suporte contínuo às equipes locais, conforme detalhado na tabela a seguir:

COMARCA	DATA DA INSTALAÇÃO
Vara Regional de Garantias - Balneário - Camboriú	2/4/2024
Vara Regional de Garantias - Capital	29/5/2024
Vara Regional de Garantias - Itajaí	28/5/2024
Vara Regional de Garantias - Blumenau	20/6/2024
Vara Regional de Garantias - Joinville	11/7/2024
Vara Regional de Garantias - Lages	25/7/2024
Vara Regional de Garantias - Caçador	25/9/2024

Vara Regional de Garantias - Criciúma	29/10/2024
Vara Regional de Garantias - Chapecó	12/11/2024
Vara Regional de Garantias - São José	26/11/2024
Vara Regional de Garantias - Mafra	23/2/2025
Vara Regional de Garantias - Concórdia	23/4/2025
Vara Regional de Garantias - São Miguel do Oeste	24/4/2025
Vara Regional de Garantias - Tubarão	13/5/2025
Vara Estadual de Organizações Criminosas - Capital	13/6/2025
Vara Regional de Garantias - Jaraguá do Sul	21/8/2025
3ª Vara Cível de Jaraguá do Sul e Secretaria Unificada das Varas Cíveis de Jaraguá do Sul	21/8/2025
2ª Vara da Família de Itajaí e Secretaria Unificada das Varas da Família de Itajaí	13/10/2025
Vara de Sucessões e Registros Públicos de Joinville	13/10/2025

i.2. Saneamento e reestruturação de unidades judiciais

a) Vara de Execução contra a Fazenda Pública e Precatórios da Comarca da Capital

A unidade recebeu capacitação do programa de gestão em março de 2024 e foi acompanhada pela equipe até novembro de 2024.

Aliado a isso, foi direcionada mão de obra em regime de cooperação, da seguinte forma:

- Cooperadores CGJ: 8 cooperadores entre abril e novembro/2024 (objetivo: mapear e minutar os mais 5.000 embargos de declaração pendentes).
- Cooperação dos servidores do "APOIA": Emissão de 800 requisições de pagamento de pequeno valor oriundas do mapeamento dos cooperadores da cota CGJ.
- Cooperação em contraturno (Resolução GP/CGJ n. 9/2024):

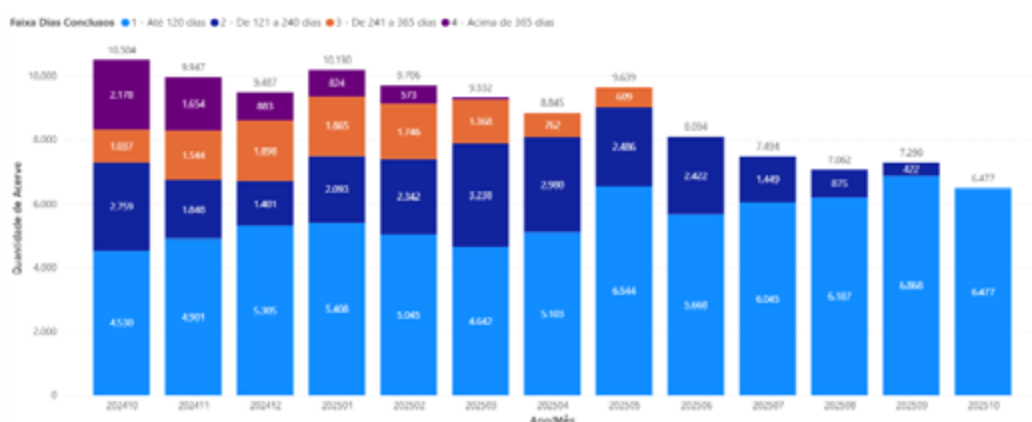
Cartório: 3 servidores no período de julho a dezembro de 2024 e 5 servidores no período de janeiro a dezembro de 2025, com finalidade restrita à expedição de RPV, precatórios e alvarás de levantamento de valores.

Gabinete: 3 assessores cooperadores no período de julho de 2024 a fevereiro de 2025 e 4 assessores cooperadores no período de março a dezembro de 2025.

Os resultados obtidos foram os seguintes:

PROCESSOS CONCLUSOS	1º/3/2024	30/11/2024	17/10/2025	REDUÇÃO (2024→2025)
Total	17.562	9.947	6.515	-62,9%
+100 dias	8.081	3.619	*	-55,2%*
+120 dias	*	*	0	—
+365 dias	7.245	1.654	0	-100%

A evolução dos processos concluídos de outubro de 2024 a 20/10/2025 pode ser visualizada por meio do seguinte gráfico:



Além disso, cabe destacar o tempo médio de conclusão atual, em 49 dias:



Dados de 17/10/2025

b) 1ª Vara Criminal da Comarca de Palhoça

A unidade em questão foi incluída no calendário de correição virtual – no período de 17 de julho a 15 de setembro de 2023 –, conforme autos SEI n. 0030256-81.2023.8.24.0710. No entanto, permaneceu sob acompanhamento até 29 de setembro de 2025, data em que o procedimento foi formalmente arquivado. Durante o período, a unidade recebeu apoio por meio de participação no Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU), tendo sido incluída na 4ª Turma de 2023, realizada entre 5 e 31 de outubro daquele ano.

A unidade foi inspecionada pelo Conselho Nacional de Justiça em 2024 e o processo SEI n. 0093131-53.2024.8.24.0710 foi instaurado com a finalidade de acompanhar as determinações constantes no Pedido de Providências CNJ n. 0007588-48.2024.2.00.0000. A unidade permanece sob acompanhamento, restando pendente apenas o cumprimento de um item, referente à regularização dos processos paralisados há mais de 120 dias em cartório. Para verificação do atendimento dessa pendência, foi estabelecido o dia 9 de dezembro de 2025 para reavaliação do cumprimento integral das determinações.

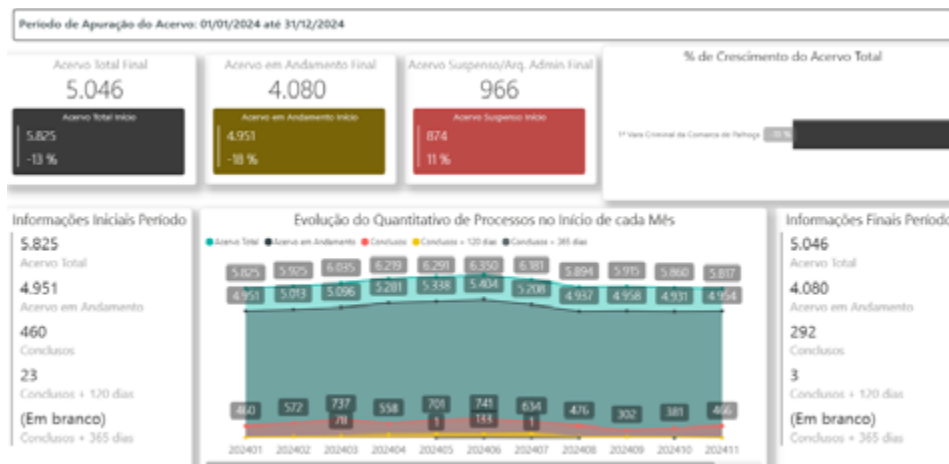
Dando sequência, a unidade foi atendida pelo Programa APOIA Cartório, com atuação entre 10 de janeiro e 21 de fevereiro de 2025, para reestruturação dos fluxos de tramitação processual, aperfeiçoamento de automações e reforço no cumprimento de atos da fase pós-julgamento.

Somado a isso, foi direcionada mão de obra em regime de cooperação, da seguinte forma:

- Cooperação em Cartório: 5 servidores cooperadores entre setembro de 2022 e dezembro de 2023; 3 servidores cooperadores entre outubro e dezembro de 2024 e 2 servidores cooperadores entre abril e junho de 2025.
- Cooperação em Gabinete: 1 assessor cooperado no período de julho a novembro de 2025. Anota-se a evolução do acervo em 2024, com redução de 13%:



E em 2025, com nova redução de 12% de janeiro a outubro:



c) Vara da Família e Órfãos do Norte da Ilha - Comarca da Capital

Como medida de apoio e aprimoramento da gestão processual, a unidade foi incluída na 1ª Turma do Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU), realizada entre 1º de abril e 3 de maio de 2024.

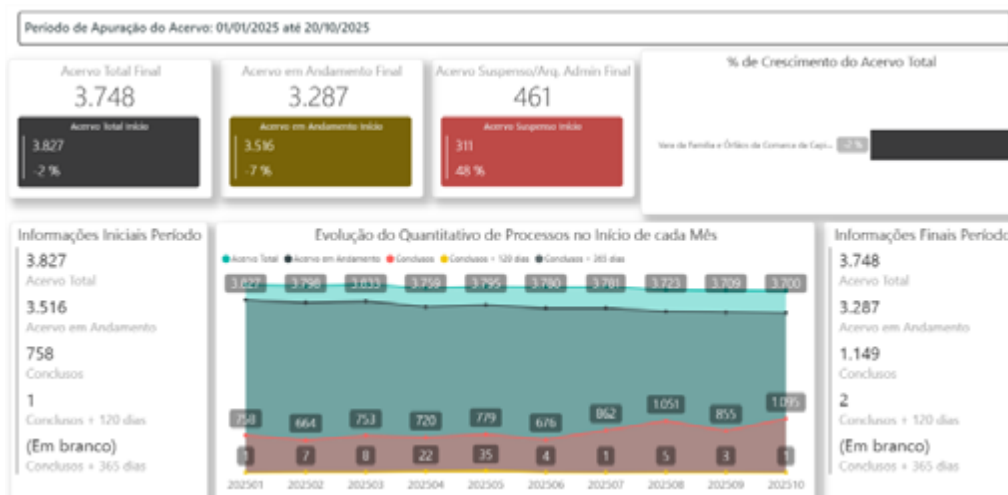
A unidade também passou por inspeção do Conselho Nacional de Justiça entre os dias 3 e 7 de junho de 2024, sendo que o processo SEI n. 0093144-52.2024.8.24.0710 foi instaurado para acompanhar as determinações decorrentes do Pedido de Providências n. 0007628-30.2024.2.00.0000, o qual foi arquivado em 28 de abril de 2025, após o cumprimento integral das determinações estabelecidas pela Corregedoria Nacional.

Ademais, a unidade em questão foi incluída no calendário de correição presencial, realizada em 27/11/2024, e permaneceu sob acompanhamento até 19/9/2025, quando a correição foi arquivada.

Como apoio também foi direcionada mão de obra em regime de cooperação, da seguinte forma:

- Cooperação em Gabinete: 2 assessores cooperadores no período de julho a dezembro/2024 e de abril a dezembro/2025.
- Cooperação em Cartório: 3 servidores cooperadores no período de julho a dezembro/2024.

No início do período, em janeiro de 2024, havia 2.174 processos conclusos, número que foi gradualmente reduzido até atingir 758 conclusos ao final de dezembro de 2024, representando uma queda de 65,1%. Essa diminuição expressiva refletiu a efetividade das medidas de gestão implementadas, resultando, ainda, numa redução do acerto global de 9%:



Por sua vez, o bom desempenho foi mantido em 2025, com o seguinte cenário:



Veja-se que o tempo médio de conclusão da unidade é de 28 dias:



d) Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville

A unidade foi objeto de acompanhamento por este Órgão Correicional com vistas ao aprimoramento da gestão da unidade – trabalho conjunto entre os Núcleos III, V e a Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG) –, tendo sido realizada visita técnica no período de 23 a 25 de abril de 2024, com autuação dos processos SEI n. 0019636-73.2024.8.24.0710 e n. 0028168-36.2024.8.24.0710 para documentar as ações realizadas.

Além disso, a unidade foi inspecionada pelo Conselho Nacional de Justiça, entre os dias 3 e 7 de junho de 2024, sendo que foi autuado o processo SEI n. 0093194-78.2024.8.24.0710 para acompanhar as determinações decorrentes do Pedido de Providências CNJ n. 0007641-29.2024.2.00.0000. O procedimento foi arquivado em 28 de abril de 2025, em razão do cumprimento integral das determinações.

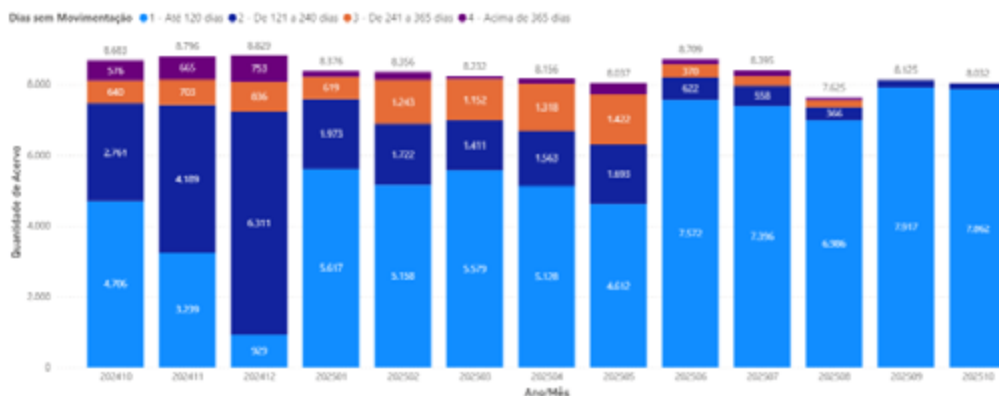
A unidade recebeu apoio para enfrentamento do acervo da seguinte forma:

- Cooperação CGJ: 5 servidores cooperadores no período de setembro de 2024 a junho de 2025 para saneamento do acervo do regime aberto.
- Cooperação em cartório: 10 servidores cooperadores no período de julho de 2024 a março de 2025 para saneamento do acervo do regime fechado e semiaberto, com objetivo de redistribuição do acervo à DTR de Execuções Penais, e 10 servidores cooperadores no período de julho a dezembro de 2025, para saneamento do acervo do regime aberto e preparação dos processos

para implantação do Sistema de Apresentação Remota por Reconhecimento Facial (Saref).

- Cooperação em gabinete: 9 assessores cooperadores no período de julho de 2024 a junho de 2025; 10 assessores cooperadores no período de julho a dezembro de 2025.
- Cooperação de três magistrados – em períodos alternados – de julho de 2024 até setembro de 2025.

Os resultados quanto à paralisação em cartório, de outubro de 2024 a outubro de 2025, podem ser compreendidos por meio do seguinte gráfico:



O gráfico demonstra a estabilização do acervo em torno de 8 mil processos entre outubro de 2024 e outubro de 2025, com significativa melhora na distribuição temporal das movimentações. Observa-se expressiva redução dos processos paralisados há mais de 365 dias, que praticamente deixaram de existir em 2025, e queda consistente nas faixas entre 241 e 365 dias. Em contrapartida, a proporção de processos com até 120 dias sem movimentação passou a representar a quase totalidade do acervo, indicando maior regularidade no fluxo processual e eficiência na gestão dos prazos. O comportamento do indicador reflete consolidação das práticas de acompanhamento e gestão implementadas, resultando em acervo mais ativo e sob controle.

Em adição, convém anotar que o acervo reduziu em 9%, assim como o volume de processos conclusos entre outubro de 2024 e outubro de 2025. Com efeito, em gabinete o acervo passou de 905 para 131 processos, o que representa queda de aproximadamente 86%. De igual modo, o acervo paralisado há mais de 120 ou 365 dias foi devidamente impulsionado, sem que novas demandas tenham atingido os sobreditos marcos temporais. Veja-se:



J. REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E/OU HOME OFFICE TEMPORÁRIO DE JUÍZES

Nos termos da Resolução GP n. 5/2021, que regulamenta as condições especiais de trabalho de magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais, doença grave ou que sejam responsáveis por dependentes nessas condições, o Núcleo III realizou o acompanhamento da produtividade dos magistrados autorizados a exercer suas atividades em regime especial de trabalho ou home office temporário, conforme autorização da Presidência do Tribunal de Justiça.

O acompanhamento é realizado nos casos em que o período de afastamento é mais extenso, de modo a permitir uma análise efetiva da produtividade. Nos casos de afastamentos breves, não há necessidade de abertura de procedimento específico, considerando a baixa repercussão na rotina jurisdicional.

No ano de 2024, foram recebidas 54 comunicações de home office. Em 2025, até o dia 31/10/2025, foram registrados 37 deferimentos, dos quais 14 permanecem em acompanhamento.

K. ACOMPANHAMENTO DA PRODUTIVIDADE DE JUÍZES CONVOCADOS PARA O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Durante esta gestão, o egrégio Superior Tribunal de Justiça (STJ) convocou magistrados do Poder Judiciário de Santa Catarina para atuação remota e excepcional junto aos gabinetes da Corte, sem prejuízo da atividade jurisdicional na origem. O período de cooperação, em regra, é de seis meses e os magistrados convocados devem manter a produtividade apurada nos doze meses anteriores à convocação.

A Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Núcleo III, realiza o acompanhamento da produtividade dos magistrados na origem, encaminhando bimestralmente à Presidência do STJ relatórios com dados estatísticos, incluindo informações sobre processos paralisados há mais de 120 dias.

Durante o biênio, foram convocados os seguintes magistrados: Ana Luísa Schmidt Ramos, Sabrina Menegatti Pítsica, Letícia Bodanese Rodegheri Marafon, Aline Mendes Godoy, Andréia Regis Vaz, Lírio Hoffmann Júnior e Márcio Schiefler Fontes. As cooperações das juízas Ana Luísa Schmidt Ramos e Sabrina Menegatti Pítsica e do juiz Márcio Schiefler Fontes já foram encerradas no período.

L. MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE PAINÉIS DE *BUSINESS INTELLIGENCE* (BI)

As atribuições do Núcleo III, dedicado ao Foro Judicial, dependem em grande medida de ferramentas estatísticas. Por essa razão, mostra-se frequente a atuação conjunta com o Numopede, com o objetivo de construir instrumentos para orientar os trabalhos das unidades judiciais de primeiro grau e para fiscalizar determinados índices.

Nesse sentido, foram estruturados painéis no sistema *Power BI* para viabilizar a extração de dados necessários ao acompanhamento das unidades inspecionadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Por meio desses relatórios, captura-se um quadro estatístico amplo da unidade, tanto de processos conclusos quanto em cartório, inclusive o quantitativo paralisado (painéis “Acompanhamento CNJ”, também para juízos).

Além disso, construiu-se painel análogo, mas com escopo de viabilizar a supervisão do quantitativo de demandas paralisadas há mais de 60 (sessenta) dias para o caso de magistrados em atuação especial junto ao Superior Tribunal de Justiça (painel “Acompanhamento STJ”).

Outro trabalho desenvolvido foi a elaboração de ferramenta para captura de dados relacionados às audiências das unidades judiciais. Por meio do painel, torna-se possível ter uma compreensão mais precisa acerca da pauta de audiência, também quanto à existência de espaçamento temporal injustificado, o que caracteriza prejuízo ao andamento processual e à razoável duração do processo (painel “Calendário de Audiências Futuras”).

Ainda no tema audiências, foi desenvolvido painel denominado “Resumo das Audiências Futuras”, com objetivo de aferir dados relativos a audiências e comparar unidades nesse quesito, inclusive dentro do mesmo módulo de competência. Nesse ensejo, viabilizou-se por meio dessa ferramenta a análise do lapso temporal para marcação dos atos, bem como do tipo de solenidade pendente, de modo a garantir maior compreensão da gestão da pauta de audiências, elemento crucial para correção de unidades com competência criminal.

Dentro dos painéis estatísticos do primeiro grau, foi desenvolvido filtro específico para captura de dados relacionados a informações complementares de tutela antecipada. Por meio dessa ferramenta, permite-se o controle dos processos nessa situação, tanto para promover o impulso adequado como também para levar a cabo eventual regularização cadastral (painel “Tutelas Pendentes”).

Adicionalmente, foram construídos, em conjunto com o Numopede, painéis que apresentam o tempo médio dos processos nas unidades. Entre eles, destaca-se o painel que calcula o tempo médio de tramitação, obtido pela soma do tempo de tramitação de todos os processos na unidade, dividida pelo número total de processos. Além disso, os painéis fornecem informações sobre o tempo médio de conclusão, incluindo a média para a prolação de sentenças, o tempo médio sem movimentação e o lapso temporal entre a distribuição e a baixa definitiva (painel “Tempos Médios”).

M. APOIO TÉCNICO A PROJETOS E INICIATIVAS DE SETORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Além dos projetos de iniciativa própria, o Núcleo III também presta apoio técnico a outros setores da Corregedoria-Geral da Justiça e do Tribunal de Justiça, mediante participação dos servidores em reuniões, presenciais ou virtuais, notadamente com a finalidade de fornecer suporte de negócio (primeiro grau de jurisdição) às técnicas (planejamento e tecnologia da informação).

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
Diálogo eproc:	Participação nas reuniões intersetoriais, com a presença de representantes da DTI e da DSJPG, com a finalidade de analisar e discutir as iniciativas e projetos relacionados ao sistema eproc.	Projeto permanente
Comitê gestor do eproc	Participação, por meio do seu juiz-corregedor, no Comitê Gestor do eproc, o qual define as diretrizes de desenvolvimento e sustentação do sistema.	Projeto permanente

Eproc nacional	Grupo de trabalho intersetorial com objetivo de tratar de assuntos de interesse da governança nacional do eproc e estabelecer modelos de atuação da área de negócio. São decididos os projetos internos que serão levados para aprovação na governança nacional do eproc e analisados os projetos apresentados pelos demais tribunais.	Projeto permanente
Governança da tramitação ágil	Discussão sobre ampliação e aperfeiçoamento da ferramenta de tramitação ágil. Resultado: Ampliação da ferramenta e aprimoramento do uso com movimentação dos processos, independente de ação humana, com a consequente liberação de mão de obra para outras atividades (não repetitivas).	Projeto permanente
Prêmio CNJ de Qualidade	Apoio à Assessoria de Planejamento (Asplan) e ao seu Núcleo de Estatística e Análise de Dados (NEAD), em conjunto com demais setores da CGJ para avaliação dos itens que compõem o prêmio, assim como para definir estratégias para melhoria nas respectivas pontuações. Atividade sob demanda.	Projeto permanente
GT - Litigância Abusiva - Identificação, tratamento e prevenção - Recomendação CNJ n. 159/2024	Participação no grupo de trabalho sobre Litigância Abusiva que atua consoante Recomendação CNJ n. 159/2024, com reuniões quinzenais.	Projeto permanente
Ferramenta de análise da prevenção	Formação de grupo de trabalho (DSJPG, DTI, Núcleos II e III) para definição das regras de negócio e de sistema para implementação de melhorias no eproc para garantir a efetividade da ferramenta, assim como para possibilitar a análise da litigância predatória.	Em andamento
Precatório - Integração com eproc	Dono do Projeto: Núcleo II e Setor de precatórios Descrição: Viabilidade da expedição do precatório/RPV no sistema eproc a partir de integração com REP, inclusive com preenchimento dos campos a partir de informações existentes no sistema (captura e tratamento do dado estruturado). Quantidade de reuniões: 2	Em andamento
Omnichannel	Grupo de trabalho intersetorial para estudos de contratação de ferramenta de sistema para unificação dos canais de atendimento do público interno e externo do Poder Judiciário de Santa Catarina. Equipe: Núcleo I, Núcleo II, Núcleo III, DTI, Asplan e Presidência. Quantidade de reuniões: 24	Em andamento
Parametrização dos níveis de sigilo no eproc – Sigilo 2,5	Dono do projeto: Núcleo II Descrição: Alteração nos níveis de sigilo aplicáveis ao cadastro inicial e ao acesso de processos por usuários externos, no âmbito da competência "Penal – Organizações Criminosas". Inclui a criação do nível de sigilo 2,5, com novas parametrizações específicas. Quantidade de reuniões: 5	Em andamento

Integração do eproc ao SNBG	<p>Dono do projeto: Núcleo II</p> <p>Descrição: Desenvolver ferramenta de integração entre o sistema eproc e o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB), permitindo o acesso direto às informações de bens no eproc, sem necessidade de lançamento manual no SNGB.</p> <p>Quantidade de reuniões: 4</p>	Em andamento
Projeto Tempo Justo	<p>Dono do projeto: DSJPG</p> <p>Descrição: Unificação dos Juizados Especiais da Capital, Palhoça e São José, com a criação de uma secretaria única para gerenciamento das atividades cartorárias.</p> <p>Quantidade de reuniões: 14</p>	Em andamento
Eproc e identificação de pessoa com TEA (transtorno do espectro autista)	<p>Dono do projeto: DSJPG</p> <p>Descrição: Possibilidade de inserir nos processos a identificação da pessoa com TEA, como forma de auxiliar a compreensão dos atores jurídicos acerca do cuidado e do acolhimento a ser despendido com aquele que assim é diagnosticado.</p> <p>Quantidade de reuniões: 4</p>	Em andamento
Inquérito Policial Digital	<p>Dono do projeto: Polícia Civil de Santa Catarina</p> <p>Descrição: grupo criado para acompanhar os desdobramentos do projeto desenvolvido pela PCSC a respeito da implantação do IP Digital e sua respectiva integração com o sistema eproc.</p> <p>Quantidade de reuniões: 21</p>	Em andamento
Manual do Plantão Judiciário	<p>Dono do projeto: Presidência - Secretaria do Plantão</p> <p>Descrição: grupo intersetorial formado para a criação de documento instrucional para os servidores que atuam no plantão judiciário. O grupo foi formado por servidores do primeiro grau, da DSJPG, da Presidência e da CGJ.</p> <p>Reuniões: atuação exclusivamente conjunta no documento compartilhado, sem reuniões virtuais ou presenciais.</p>	Em andamento
Integração do Microsoft Teams com eproc	<p>Dono do projeto: DSJPG</p> <p>Descrição: grupo criado para desenvolvimento de ferramenta para marcação de audiências. Grupo de trabalho intersetorial para ampliação da ferramenta teams para realização de audiências no primeiro grau de jurisdição (Núcleos II e III, DTI e DSJPG).</p>	Em andamento
Vigência das medidas protetivas de urgência	<p>Dono do projeto: Núcleo V</p> <p>Descrição: Estudos acerca dos reflexos do julgamento do Tema n. 1249/STJ em relação aos procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência.</p> <p>Quantidade de reuniões: 1</p>	Em andamento
Portal do conhecimento do BI - Dicionário de dados	<p>Núcleos II e III, Numopede e Assessoria de Informática com o objetivo de aperfeiçoar, construir e concentrar o conhecimento sobre os painéis de BI da Corregedoria-Geral da Justiça e do primeiro grau de jurisdição, de modo a disponibilizar material de orientação por meio do sharepoint. Projeto em andamento, sendo que foram realizadas duas reuniões.</p>	Suspensão

Fluxo acidentário	Discussão sobre petição formularizada e fluxo padronizado a exemplo do que ocorre no TRF4. Quantidade de reuniões: 5	Suspenso
RPV Eletrônica	Dono do Projeto: Núcleo II e Setor de precatórios Descrição: Criação de sistema eletrônico para expedição da Requisição de Pequeno Valor (RPV) com a expedição automatizada do alvará para liberação dos recursos em favor da parte + Criação de fluxo padronizado e automatizado desta atividade para todo estado. Quantidade de reuniões: 6 Resultado: Fase de testes + 40 mil requisições/alvarás expedidos	Concluído
Alvará - Flexibilização e petição formulário	Dono do projeto: DSJPG, Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) e Núcleo II Descrição: Integração do sistema Sidejud com eproc, eliminando a etapa de geração de minuta no eproc e dupla assinatura do magistrado, acarretando maior segurança ao procedimento. Petição formulário para captura de dados estruturados. Quantidade de reuniões: 10	Concluído
Infância - Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC) e tramitação direta	Dono do projeto: Núcleo V Descrição: grupo criado para analisar a viabilidade de inclusão do Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC) dentro do procedimento da tramitação direta junto ao eproc, o que já é realizado nos Inquéritos Policiais (IP's) e Termos Circunstanciados (TC's). Quantidade de reuniões: 2	Concluído
Sigilo eproc e processos relacionados	Dono do projeto: DSJPG Descrição: Criação de método para impedir o acesso das partes aos processos em sigilo quando habilitados em procedimento relacionado, notadamente nas searas da infância e família. Quantidade de reuniões: 2	Concluído
Rol de culpados da CGJ	Dono do projeto: Divisão Judiciária da CGJ Participação no grupo de trabalho para especificação da nova funcionalidade de certificação de antecedentes criminais a ser implementada no eproc. Quantidade de reuniões: 8 Resultado: Transferência do rol de culpados da CGJ para a DTI, melhoria dos dados e da certidão de antecedentes criminais para fins judiciais.	Concluído
AJG - DPE	Discussão sobre a proibição de nomeação de defensor dativo nas comarcas com Defensoria Pública instalada. Quantidade de reuniões: 1 Resultado: Encaminhamento da demanda para nível institucional (Presidência).	Concluído
Prescrição criminal no eproc	Dono do projeto: Núcleo II Integração no grupo de trabalho formado pelo Núcleo II para definição de ações voltadas ao aprimoramento do controle dos prazos prescricionais no âmbito criminal. Quantidade de reuniões: 23 Resultado: Alteração no eproc e melhoria do cálculo prescricional.	Concluído

<p>Juízo de Ausentes (art. 123 do CPP)</p>	<p>Dono do projeto: Núcleo II Objetivo: estabelecer o procedimento interno com base no art. 123 do CPP para destinação de valores apreendidos em processo penal, cuja restituição não é possível no momento, em razão da ausência, incapacidade ou falecimento do titular sem inventário ou representação legal. Resultado: Publicado o Provimento CGJ n. 53/2025, que alterou o art. 197 do CNCGJ; Expedida a Circular CGJ n. 513/2025, dando conhecimento aos magistrados e servidores, com cópia do provimento e da Orientação CGJ n. 12/2025.</p>	<p>Concluído</p>
<p>BNMP 3.0</p>	<p>Dono do projeto: Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF) Participação no grupo de trabalho intersetorial formado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do TJSC para implantação do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), com definição das regras internas de utilização e revisão dos normativos correicionais vigentes. Equipe: GMF, Núcleo III, Núcleo V, CEVID, DSJPG. Quantidade de reuniões: 12 Resultado: Expedição da Orientação CGJ n. 11/2024.</p>	<p>Concluído</p>
<p>Bens apreendidos pela Polícia Científica</p>	<p>Auxílio e orientação no projeto da Polícia Científica no uso do eproc para pesquisa de processos em que há bens apreendidos sem correta identificação e armazenados junto ao fluxo da Cadeia de Custódia. Quantidade de reuniões: 1</p>	<p>Concluído</p>
<p>Integração SEEU x eproc1g</p>	<p>Dono do projeto: DSJPG Participação no grupo de trabalho para definição das regras de negócio da integração do SEEU junto ao eproc1g, de peticionamento dos processos de execução criminal bem como a produção dos manuais e revisão da Orientação CGJ n. 55. Equipe: Núcleo II, Núcleo III, Núcleo V, DSJPG. Quantidade de reuniões: 4</p>	<p>Concluído</p>
<p>Cumprimento de mandados de forma eletrônica</p>	<p>Em razão da decisão proferida pelo Conselho da Magistratura que dispensou o recolhimento de diligências nos mandados cumpridos de forma eletrônica, formou-se grupo de trabalho entre DSJPG, DTI, Núcleo II e Núcleo III para discussão das alterações e melhorias a serem realizadas no sistema eproc para dar cumprimento à mencionada decisão. Quantidade de reuniões: 1</p>	<p>Concluído</p>

Canais de atendimento (CNCGJ)	Revisão dos canais de atendimento do primeiro grau de jurisdição com a adequação do Código de Normas (Núcleos I, II e III).	Concluído
Vara Estadual de Organizações Criminosas (VEOC)	<p>Dono do projeto: Núcleo II</p> <p>Projeto de iniciativa do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça para implantação da Vara Estadual do Organizações Criminosas (VEOC). Estudos para definição das regras de negócio para instalação da unidade.</p> <p>Quantidade de reuniões: 3</p> <p>Resultado: Aprovação da priorização no Comitê Gestor do eproc para desenvolvimento das ferramentas específicas para implantação da unidade.</p>	Concluído
Otimização do cumprimento de sentença	<p>Dono do projeto: DSJPG</p> <p>O projeto teve como objetivo otimizar o cadastro dos cumprimentos de sentença pelos advogados no eproc, a partir de um botão na capa do processo originário. Nesse formato, os procuradores podem aproveitar todas as informações do processo principal e trasladar documentos para instruir a inicial. Na maioria dos procedimentos, os advogados devem apenas confirmar as informações trazidas pelo eproc e selecionar os documentos pertinentes para finalizar o cadastro. O cumprimento de sentença inicia com as tarjas, informações e cadastros de advogados do processo originário. Dessa forma, há eliminação do trabalho manual de usuários internos e uma vasta possibilidade de automatizações desses processos.</p> <p>Participantes: DTI, Divisão de Apoio Judiciário (DAJ) da DSJPG, DSJPG e Núcleo III.</p> <p>Período: 22/7/2024 a 4/12/2024.</p>	Concluído

N. PROGRAMA NOVOS LAÇOS

O Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), criou o programa em questão para auxiliar na ambientação e no acolhimento dos novos servidores.

Durante uma semana, os servidores de diversos cargos participam de encontros virtuais no horário de expediente e conhecem boa parte do funcionamento do Judiciário catarinense, incluindo a estrutura organizacional, os programas oferecidos, os principais sistemas utilizados e os seus direitos e deveres.

Auxiliados por padrinhos e por madrinhas, os novos servidores recebem as orientações para o atendimento à sociedade.

No Portal do Programa Novos Laços, foi disponibilizado texto de apresentação sobre a Corregedoria-Geral da Justiça e cartilha que traz um resumo de normas administrativas que o novo servidor deve conhecer para iniciar suas atividades nas unidades judiciárias.

A Corregedoria-Geral da Justiça participa de um dos encontros, na fase de “Ambientação”, representada por servidores do Núcleo III, que discorrem sobre a estrutura da Corregedoria, suas atividades, normativos e outras demandas das rotinas de trabalho no primeiro grau de jurisdição.

Nos anos de 2024 e 2025, até o mês de outubro, registrou-se a formação de 22 turmas, correspondentes a igual número de videoconferências com a participação deste Núcleo, havendo previsão de mais duas turmas até o encerramento do ano forense.

O. VISITAS INSTITUCIONAIS

O núcleo se fez presente nas visitas institucionais aos Tribunais de Justiça do Estado do Ceará e do Estado do Rio Grande do Norte, realizadas nos dias 8 a 10 de outubro de 2024, para conhecer o funcionamento das varas colegiadas daqueles Estados, a saber: Vara de Delitos de Organizações Criminosas (VDOC, TJCE) e Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas (UJODOCrim, TJRN).

A Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina também participou de visita institucional ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) nos dias 11 e 12 de março de 2025, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o modelo de padronização e unificação das rotinas cartorárias. A comitiva foi recebida pelo Corregedor-Geral, que apresentou a estrutura das Diretorias de Processamento Remoto e da Central Judiciária de Processamento (CENJUD), implantadas para centralizar atos cartorários, otimizar fluxos de trabalho e aumentar a produtividade. O modelo abrange 13 diretorias, conta com atuação de servidores de forma remota e utiliza ferramentas de gestão como SIGA, SAP e SGDF para monitoramento de acervo, produtividade e administração funcional.

Durante a programação, foram realizadas visitas técnicas à Diretoria Estadual dos Juizados Especiais (DIREJESP), à Diretoria das Varas Cíveis e de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital (DIRCIVET), à Diretoria das Varas Criminais (DCRIM) e à Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIC), no Porto Digital. Nessas unidades, observaram-se práticas de regionalização de serviços, equipes especializadas, padronização de procedimentos e o uso de soluções tecnológicas inovadoras, como a plataforma de inteligência artificial “Bastião”. A experiência proporcionou subsídios técnicos relevantes para a continuidade dos estudos e o desenvolvimento do projeto de padronização e unificação das rotinas cartorárias no âmbito deste Núcleo.

A visita ao TJPE permitiu conhecer um modelo avançado de centralização cartorária e processamento remoto, com resultados expressivos em produtividade, padronização e uso de tecnologia judicial.

Nos dias 24 e 25 de junho de 2025, a Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina realizou visita técnica ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS), objetivando conhecer a estrutura e o funcionamento da Central de Processamento Eletrônico (CPE). Implantado desde 2013, o substituiu parcialmente a estrutura tradicional dos cartórios com uma central que movimenta mais de 90% dos processos de primeiro grau. A CPE é composta por cinco diretorias temáticas, reúne cerca de 600 servidores, atua de forma especializada, com apoio de automação de processos e monitoramento de produtividade por meio de painéis. A criação da CPE não implicou a extinção dos cartórios judiciais, mas sim a reconfiguração de suas atribuições, que passaram a concentrar-se no cumprimento de medidas urgentes.

Além da CPE, a comitiva conheceu outras práticas inovadoras, como:

- Comissão de Alienação de Bens Apreendidos: responsável pela venda antecipada de veículos e sucatas em ações penais;
- GPS – Guia Procedimental do Servidor: plataforma que reúne normativos internos atualizados diariamente, facilitando padronização de rotinas;
- Sistema de Intimação por Telefone (SITRA): setor exclusivo de intimações via telefone e WhatsApp, com certificação direta nos autos;
- Modelo de gestão de mandados: baseado em produtividade e gratificação variável aos oficiais de justiça;
- Aplicativo “e-Mandados”: foi desenvolvido para otimizar o cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça, permitindo o recebimento automático das ordens diretamente do sistema SAJ por meio de integração via API. A ferramenta organiza os mandados, cria rotas inteligentes para reduzir deslocamentos e realiza a carga das informações no dispositivo, dispensando conexão constante com a internet. Além disso, possibilita a impressão dos mandados por meio de impressora portátil via bluetooth, bem como a assinatura eletrônica e o envio imediato das certidões ao SAJ, eliminando a necessidade de retorno ao fórum. Atualmente, o aplicativo está disponível apenas para dispositivos com sistema operacional Android.

A visita ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul mostrou-se altamente proveitosa, ao permitir o conhecimento de um modelo maduro de centralização e especialização das rotinas cartorárias por meio da Central de Processamento Eletrônico (CPE). A experiência trouxe subsídios práticos para o projeto em desenvolvimento no TJSC, especialmente no que se refere ao uso de automação de processos e gestão de produtividade baseada em indicadores. Essas práticas demonstraram ganhos concretos de eficiência, padronização e racionalização de recursos, servindo como referência para a implementação de melhorias no âmbito do Poder Judiciário catarinense.

Com a adesão de novos tribunais ao eproc nacional, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no âmbito dos tribunais estaduais, tornou-se um dos tribunais referência no que diz respeito à utilização do sistema processual eletrônico.

No ano de 2024, a Corregedoria-Geral da Justiça recebeu a visita de representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para troca de experiências na seara correicional. Na sequência, em 2025 foi designado encontro virtual para aprofundar os debates e a troca de experiências.

A equipe correicional do referido Tribunal foi convidada a participar presencialmente do Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU), tendo sido disponibilizadas quatro vagas, duas na 1ª Turma (10 e 11 de fevereiro e 24 e 25 de março de 2025) e duas na 4ª Turma (29 e 30 de setembro e 3 e 4 de novembro de 2025).

A adesão de diversos tribunais ao sistema eproc tem favorecido a aproximação institucional entre as Corregedorias. Nesse contexto, os Núcleos da Corregedoria de Santa Catarina se reuniram com magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Amapá, de São Paulo e do Paraná (virtualmente) para promover a troca de experiências sobre práticas que têm garantido maior agilidade na tramitação processual, bem como para compartilhar soluções utilizadas no desenvolvimento de painéis de *Business Intelligence* (BI) voltados à gestão estratégica e ao monitoramento de indicadores judiciais.

Além disso, o encontro possibilitou o debate sobre as alterações implementadas nos procedimentos correicionais em razão da evolução tecnológica, assim como o compartilhamento de metodologias de capacitação voltadas à gestão de unidades judiciárias, com foco no aperfeiçoamento das rotinas de trabalho, no uso de dados para tomada de decisão e no fortalecimento da cultura de produtividade e eficiência no primeiro grau de jurisdição.

2. ESTATÍSTICA

Central de Atendimento Eletrônico:

Atendimentos: 53 em 2024 e 55 em 2025.

Processos administrativos:

a. Processos com tramitação no período (2/2/2024 a 31/12/2024):

CLASSE	QUANTIDADE
Corregedoria/Pedido de Providências/Administrativo	7
Corregedoria/Pedido de Providências/Foro Judicial	106
Corregedoria/Pedido de Providências/Projetos, Programas e Campanhas Institucionais	26
Correição Extraordinária	2
Correição Ordinária	186
Inspeção	1
Institucional/CNJ/Acompanhamento	13
Institucional/CNJ/Ato Normativo	6
Institucional/CNJ/Consulta	1
Institucional/CNJ/Pedido de Providências	75
Institucional/CNJ/Procedimento de Controle Administrativo	1
Institucional/Geral/Cumprimento de decisão	1
Institucional/Geral/Diagnóstico e Consultoria	2
Institucional/Geral/Normas internas	2
Institucional/Geral/Pedido de providências	20

Institucional/Geral/Programa	1
Institucional/Órgãos Externos/Pedido de informação	1
Institucional/Órgãos Externos/Pedido de providências	3
Institucional/Planejamento/Estudo	4
Institucional/Planejamento/Projeto	1
Material e Patrimônio/Convênio/Convênio	1
Material e Patrimônio/Patrimônio/Alienação de bens móveis permanentes	1
Ofício de expediente	2
Pedido de Cooperação Administrativa	5
Pedido de Cooperação Jurisdicional	688
Pedido de Cooperação Jurisdicional/Prorrogação	60
Pedido de Providências	5
Pessoal/Desenvolvimento de Pessoal/Implementação de curso	1
Pessoal/Folha de Pagamento.Ficha Financeira/IR retido na fonte	1
Pessoal/Geral/Condições Especiais de Trabalho	2
Pessoal/Geral/Consulta	3
Pessoal/Geral/Pedido de providências	4
Pessoal/Gratificação/Especial - equiparada a cargo comissionado	3
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Nomeação - cargo comissionado	3
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Nomeação/Exoneração	1
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Nomeação/Exoneração - cargo comissionado	1
Pessoal/Regime de trabalho remoto para magistrado - Ingresso/Fiscalização	3
Portaria	1
Total	1.244

b. Processos com tramitação no período (1º/1/2025 a 31/10/2025):

CLASSE	QUANTIDADE
COJEPEMEC/Secretaria	2
Convite	1
Corregedoria/Pedido de Providências/Administrativo	7
Corregedoria/Pedido de Providências/Foro Judicial	71
Corregedoria/Pedido de Providências/Projetos, Programas e Campanhas Institucionais	28
Correição Extraordinária	2
Correição Ordinária	303
Extrajudicial/Expedição de Certidão	1
Inspeção	1
Institucional/CNJ/Acompanhamento	7
Institucional/CNJ/Ato Normativo	3
Institucional/CNJ/Consulta	1
Institucional/CNJ/Metas Nacionais	2
Institucional/CNJ/Pedido de Providências	61
Institucional/Geral/Consulta	1
Institucional/Geral/Instalação de Unidades Judiciárias	3
Institucional/Geral/Normas internas	1
Institucional/Geral/Pedido de providências	24
Institucional/Gestão Documental/Eliminação de documentos	1
Institucional/Gestão Documental/Requisição de pesquisa	1
Institucional/Órgãos Externos/Comunicado de decisão	1
Institucional/Órgãos Externos/Consulta	1
Institucional/Órgãos Externos/Pedido de informação	1
Institucional/Órgãos Externos/Pedido de providências	6

Institucional/Planejamento/Estudo	6
Institucional/Planejamento/Projeto	4
Institucional/Sistema Prisional/Pedido de providências	3
Institucional/Sistema Socioeducativo/Pedido de providências	1
Material e Patrimônio/Patrimônio/Inventário	1
Ofício de expediente	1
Pedido de Cooperação Administrativa	13
Pedido de Cooperação Administrativa/Prorrogação	4
Pedido de Cooperação Jurisdicional	1.287
Pedido de Cooperação Jurisdicional/Prorrogação	279
Pedido de Providências	2
Pessoal/Acompanhamento Funcional/Acompanhamento - estágio probatório	2
Pessoal/Declaração.Certidão.Informação/Comunicação de Acidente em Serviço - CAS	1
Pessoal/Declaração.Certidão.Informação/Declaração	1
Pessoal/Desenvolvimento de Pessoal/Diagnóstico/Intervenção	1
Pessoal/Desenvolvimento de Pessoal/Implementação de curso	2
Pessoal/Folha de Pagamento.Ficha Financeira/Contribuição previdenciária IPREV	1
Pessoal/Geral/Condições Especiais de Trabalho	1
Pessoal/Geral/Pedido de providências	3
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Nomeação - cargo comissionado	1
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Nomeação/Exoneração	1
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Remoção - interesse da Administração	1
Portaria	1
Representação por Excesso de Prazo	1
Total	2.148

c. Entradas e baixas nos anos de 2024 e 2025 das principais classes (2/2/2024 a 31/10/2025):

CLASSE	ENTRADAS EM 2024 E 2025	ARQUIVADOS EM 2024 E 2025
Correição 26	274	125
Prov. 51/2020 Evolução de acervo	12	6
Prov. 51/2020 Excesso de prazo	6	6
Prov. 156/2023 CNJ	11	11
Institucional – CNJ	88	52
Total	391	200

Produção no sistema SEI (de 2/2/2024 a 31/10/2025):

TIPO DE DOCUMENTO	2024	2025
Despacho	1224	1849
Decisão	449	523
Parecer	411	493
Informação	260	301
Relatório	186	180
Portaria CGJ	74	75
Ato Ordinatório	23	114
Circular CGJ	9	4
Termo	2	14
Certidão	2	4
Ordem de Serviço CGJ	2	1
Requerimento	2	1
Ata	1	-

E-mail	1	12
Minuta de Ato Normativo	1	-
Orientação CGJ	2	1
Total	2.855	3.572

SEÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES JUDICIAIS DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

A. CGJ APOIA – CARTÓRIO – APOIO NO IMPULSO PROCESSUAL

Em 2024 e 2025, o Programa CGJ APOIA – Cartório, vinculado ao Núcleo III da Corregedoria-Geral da Justiça, consolidou-se como instrumento essencial para a padronização e modernização das rotinas cartorárias, com foco na redução do acervo, otimização dos fluxos processuais e fortalecimento da gestão unificada nas unidades de primeiro grau. As ações envolveram triagem, cumprimento, reconstrução de fluxos, criação de regras de automação e capacitação das equipes, resultando em ganhos expressivos de produtividade e eficiência administrativa.

ANO	PERÍODO	UNIDADE	PRINCIPAIS ATIVIDADES	RESULTADOS
2024	Jan-Mar	Vara de Execução Fiscal Estadual	Revisão de prescrições e verificação de óbitos em processos suspensos	7.286 movimentações e 306 documentos expedidos
2024	Abr-Jun	1ª Vara de Araquari	Apoio à implementação do PGU e construção de fluxos	Reuniões diárias e fluxos ajustados
2024	Abr	1ª Vara Cível de Timbó	Triagem e migração de processos para novos localizadores	139 processos consultados
2024	Jul-Ago	Vara de Execução contra a Fazenda Pública e Precatórios da Capital	Expedição de RPVs e separação por categorias prioritárias	828 RPVs expedidas e 2.404 processos analisados
2024	Set-Out	2ª Vara de Trombudo Central	Triagem e adequação de processos aos novos fluxos do PGU	1.880 processos tratados
2024	Out-Nov	Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital	Atualização de processos sob Regime de Exceção e criação do fluxo "Integralizados"	10.516 processos consultados e 3.251 eventos lançados
2025	Jan-Fev	1ª Vara Criminal de Palhoça	Baixa de processos, reconstrução de fluxos e automações	835 processos baixados e 200 regras de automação criadas

2025	Mar-Mai	2ª Vara Criminal de Lages	Reconstrução integral dos fluxos e implantação da gestão unificada	321 processos movimentados 90 novos localizadores, 200 automações
2025	Jun-Ago	Vara de Cumprimentos de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Capital	Revisão de fluxos e triagem massiva de processos	1.114 processos reduzidos e 3.451 triados
2025	Out	2ª Vara da Família de Itajaí	Revisão de fluxos e triagem de processos	Em andamento

B. EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO

O programa Acumulação de Acervo Processual, regulamentado pela Resolução CM n. 3/2022, tem como objetivo auxiliar unidades judiciais de primeiro grau no julgamento de processos acumulados, garantindo maior celeridade e equilíbrio na distribuição de feitos. A cooperação prioriza processos conclusos para sentença há mais de 100 dias, seguindo ordem cronológica e metas do CNJ. A Seção de Apoio às Unidades Judiciais é responsável por identificar unidades com distribuição excedente, definir planos de trabalho, distribuir processos entre magistrados cooperadores, acompanhar produtividade e solicitar certidões para encerramento da participação. A análise é feita semestralmente, considerando a média de casos novos e a distribuição paradigma, com limite máximo de 100 processos por ciclo para cada magistrado cooperador.

Em 2025, foram realizados dois ciclos: no 1º ciclo (janeiro a junho), 27 magistrados cooperadores proferiram 1.248 sentenças; no 2º ciclo (julho a dezembro), foram distribuídos 832 processos a 16 magistrados, com prazo até 31 de dezembro. Ao todo, 43 juízes cooperaram em 19 unidades judiciais, contribuindo para reduzir o acervo concluso e acelerar julgamentos, conforme diretrizes da Resolução CM n. 3/2022 e metas do CNJ.

C. PROGRAMA COALIZÃO PARA ENFRENTAMENTO DE ACERVOS

O Programa Coalizão para Enfrentamento de Acervos, instituído pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11/2022, foi criado para organizar a cooperação voluntária de magistrados no enfrentamento de acervos processuais no primeiro e segundo grau de jurisdição. Até sua vigência, encerrada em 11 de outubro de 2024, a Seção de Apoio às Unidades Judiciais desempenhou funções como análise de inscrições, definição das unidades auxiliadas, acompanhamento da produtividade, emissão de portarias e controle da entrega dos processos sentenciados. O programa priorizava processos conclusos há mais de 100 dias e aqueles incluídos nas metas do CNJ, utilizando relatórios do *Business Intelligence* (BI) para seleção das unidades e monitoramento dos resultados.

Durante 2024, o programa contou com 49 magistrados cooperadores auxiliando 31 unidades judiciais, resultando no julgamento de 2.003 processos, 568 audiências, 24 sessões do Tribunal do Júri, 998 despachos e 646 decisões interlocutórias. Com a revogação do normativo pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 23/2024, as atividades foram migradas para o Programa de Apoio Judiciário (PAJ), que introduziu um novo modelo de redistribuição do trabalho, permitindo atuação exclusiva do magistrado ou com assessoramento individual ou difuso. Atualmente, o PAJ conta com 14 magistrados e 16 servidores cooperando com 16 unidades, com meta de expansão para reduzir processos conclusos há mais de 100 dias.

ESTATÍSTICA DA SEÇÃO DE APOIO

Central de Atendimento Eletrônico

Atendimentos realizados: 59

Produção no sistema SEI

- Processos em tramitação: 572
- Processos gerados: 3
- Despachos: 831
- Decisões: 2
- Informações: 17
- Pareceres: 2
- Certidões: 63
- Formulários: 17
- Petições: 2
- Requerimentos: 3

NÚCLEO IV – FORO EXTRAJUDICIAL

AÇÕES E PROJETOS

AÇÕES

1. FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÕES

Nos exercícios de 2024 e 2025, o Núcleo IV, vinculado à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, desempenhou papel estratégico na fiscalização e controle das serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina. As ações foram pautadas pelas diretrizes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, bem como por provimentos e circulares expedidos em consonância com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com foco na legalidade, eficiência e transparência dos serviços notariais e de registro.

O desenvolvimento das atividades de fiscalização foi marcada por um conjunto robusto de ações correicionais, normativas e administrativas. As atividades foram organizadas em eixos temáticos que refletem o compromisso com a conformidade legal, a modernização dos serviços e o fortalecimento institucional. A seguir, detalham-se as principais ações realizadas:

A) Correições Ordinárias Gerais e Correições Extraordinárias

Realizadas em diversas serventias extrajudiciais/comarcas, essas correições visam orientar tecnicamente e fiscalizar os serviços extrajudiciais. As ordinárias seguem calendário anual, enquanto as extraordinárias são motivadas por denúncias ou irregularidades, com foco na conformidade normativa e no cumprimento de metas como a Meta 19 do CNJ.

O objetivo das correições é orientar, controlar e fiscalizar as atividades das serventias extrajudiciais, promovendo a transparência, previsibilidade e primazia da orientação aos delegatários, interinos e interventores.

A escolha das serventias a serem correicionadas segue critérios objetivos, como o tempo decorrido desde a última correição, recomendações técnicas e informações extraídas do acervo eletrônico e dos relatórios de inspeção da Corregedoria. Essa seleção estratégica visa garantir a efetividade da fiscalização extrajudicial, priorizando serventias que demandam maior atenção preventiva ou corretiva.

As correições podem ser realizadas presencialmente ou remotamente pela equipe correicional, sob responsabilidade do Juiz-Corregedor do Núcleo IV (Extrajudicial), que define as providências necessárias para execução do calendário. Os juízes-corregedores permanentes das comarcas devem comunicar a realização das correições aos demais magistrados, órgãos públicos e entidades representativas, além de garantir ampla divulgação à comunidade local.

Os delegatários, interinos e interventores das serventias correicionadas devem afixar a portaria em local visível, evitar concessão de férias aos funcionários durante o período da correição e disponibilizar espaço adequado para a equipe de assessores.

O calendário das Correições Ordinárias Gerais do ano de 2024 encontra-se formalizado nos autos SEI n. 0004239-71.2024.8.24.0710 (Extrajudicial/Atos Preparatórios de Correição Ordinária), conforme estabelecido pela Portaria n. 111, de 24 de julho de 2024, da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. A referida portaria definiu as datas, critérios e procedimentos para a realização das correições, garantindo transparência, previsibilidade e ampla divulgação à sociedade e aos delegatários.

Abaixo, segue a relação completa das serventias extrajudiciais que foram correicionadas no ano de 2024.

CALENDÁRIO DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS GERAIS - 2024

FEVEREIRO

Fevereiro	III - Vale do Itajaí	Blumenau	Blumenau	1º Ofício de Registro de Imóveis	26/2/2024	1/3/2024
-----------	----------------------	----------	----------	----------------------------------	-----------	----------

MARÇO

Março	I - Grande Florianópolis	Florianópolis	Florianópolis	Escrivania de Paz do distrito da Lagoa da Conceição	11/3/2024	15/3/2024
Março	II - Litoral Sul	Laguna	Laguna	Ofício de Registro de Imóveis	18/3/2024	22/3/2024
Março	V - Foz do Itajaí	São João Batista	Nova Trento	Escrivania de Paz do distrito de Claraíba	18/3/2024	22/3/2024
Março	V - Foz do Itajaí	São João Batista	Major Gercino	Escrivania de Paz do município	18/3/2024	22/3/2024

ABRIL

Abril	II - Litoral Sul	Criciúma	Criciúma	Escrivania de Paz do distrito de Rio Maina	1º/4/2024	5/4/2024
Abril	II - Litoral Sul	Santa Rosa do Sul	Santa Rosa do Sul	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis	1º/4/2024	5/4/2024
Abril	II - Litoral Sul	Santa Rosa do Sul	São João do Sul	Escrivania de Paz do município	1º/4/2024	5/4/2024

MAIO

Maio	VI - Planalto Sul	Bom Retiro	Bom Retiro	Ofício de Registro de Imóveis	6/5/2024	10/5/2024
Maio	IX - Extremo Oeste	São Carlos	Águas de Chapecó	Escrivania de Paz do município	6/5/2024	10/5/2024
Maio	IX - Extremo Oeste	Chapecó	Chapecó	1º Tabelionato de Notas e de Protesto	6/5/2024	10/5/2024

Maio	V - Foz do Itajaí	Porto Belo	Porto Belo	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis	20/5/2024	24/5/2024
Maio	VII - Planalto Norte	Porto União	Irineópolis	Escrivania de Paz do distrito de Poço Preto	20/5/2024	24/5/2024
Maio	VII - Planalto Norte	Porto União	Porto União	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	20/5/2024	24/5/2024

JUNHO

Junho	II - Litoral Sul	Capivari de Baixo	Capivari de Baixo	Tabelionato de Notas e de Protesto	3/6/2024	7/6/2024
Junho	VI - Planalto Sul	Lages	Lages	3º Ofício de Registro de Imóveis	10/6/2024	14/6/2024
Junho	I - Grande Florianópolis	Santo Amaro da Imperatriz	Santo Amaro da Imperatriz	Ofício de Registro de Imóveis	24/6/2024	28/6/2024
Junho	III - Vale do Itajaí	Ascurra	Ascurra	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis	24/6/2024	28/6/2024
Junho	III - Vale do Itajaí	Ascurra	Rodeio	Escrivania de Paz do município	24/6/2024	28/6/2024

JULHO

Julho	VI - Planalto Sul	Bom Retiro	Bom Retiro	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	1/7/2024	5/7/2024
Julho	VI - Planalto Sul	Bom Retiro	Alfredo Wagner	Escritania de Paz do município	1/7/2024	5/7/2024
Julho	I - Grande Florianópolis	São José	São José	Escritania de Paz do distrito de Colônia Santa Teresa	1/7/2024	5/7/2024
Julho	III - Vale do Itajaí	Taió	Taió	Ofício de Registro de Imóveis	15/7/2024	19/7/2024

AGOSTO

Agosto	VIII - Vale Rio Peixe	Campos Novos	Vargem	Escritania de Paz do município	5/8/2024	9/8/2024
Agosto	VI - Planalto Sul	Lages	Lages	4º Tabelionato de Notas e de Protesto	5/8/2024	9/8/2024
Agosto	VIII - Vale Rio Peixe	Campos Novos	Campos Novos	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	5/8/2024	9/8/2024

SETEMBRO

Setembro	III - Vale do Itajaí	Blumenau	Blumenau	3º Tabelionato de Notas e de Protesto	2/9/2024	6/9/2024
Setembro	III - Vale do Itajaí	Gaspar	Gaspar	Tabelionato de Notas e de Protesto	2/9/2024	6/9/2024
Setembro	II - Litoral Sul	Braço do Norte	Braço do Norte	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	9/9/2024	13/9/2024

Setembro	II - Litoral Sul	Braço do Norte	São Ludgero	Escrivania de Paz do município	9/9/2024	13/9/2024
Setembro	VII - Extremo Oeste	Mondaí	Mondaí	Ofício de Registro de Imóveis	16/9/2024	20/9/2024
Setembro	VIII - Vale Rio Peixe	Lebon Régis	Lebon Régis	Tabelionato de Notas e de Protesto	30/9/2024	4/10/2024

OUTUBRO

Outubro	VII - Planalto Norte	Porto União	Porto União	Ofício de Registro de Imóveis	21/10/2024	25/10/2024
---------	----------------------	-------------	-------------	-------------------------------	------------	------------

NOVEMBRO

Novembro	II - Litoral Sul	Laguna	Laguna	Tabelionato de Notas e de Protesto	4/11/2024	8/11/2024
Novembro	II - Litoral Sul	Laguna	Laguna	Escrivania de Paz do distrito de Ribeirão Pequeno	4/11/2024	8/11/2024
Novembro	VII - Extremo Oeste	Modelo	Modelo	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis	4/11/2024	8/11/2024

DEZEMBRO

Dezembro	I - Grande Florianópolis	Santo Amaro da Imperatriz	São Bonifácio	Escrivania de Paz do município	2/12/2024	6/12/2024
Dezembro	I - Grande Florianópolis	Santo Amaro da Imperatriz	Santo Amaro da Imperatriz	Tabelionato de Notas e de Protesto	2/12/2024	6/12/2024
Dezembro	II - Litoral Sul	Turvo	Turvo	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	2/12/2024	6/12/2024
Dezembro	II - Litoral Sul	Turvo	Jacinto Machado	Escrivania de Paz do município	2/12/2024	6/12/2024

CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS - 2024

Fevereiro	VII - Extremo Oeste	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	TNP de São Miguel do Oeste	19/2/2024	23/2/2024
Fevereiro	III - Vale do Itajaí	Ituporanga	Chapadão do Lageado	Escrivania de Paz de Chapadão do Lageado	19/2/2024	23/2/2024
Fevereiro	VII - Extremo Oeste	Itapiranga	Tunápolis	EP - Tunápolis	19/2/2024	23/2/2024
Março	VII - Extremo Oeste	Mondáí	Riqueza	EP - Riqueza	11/3/2024	15/3/2024
Março	VII - Extremo Oeste	São Miguel do Oeste	Guaraciaba	EP - Guaraciaba	11/3/2024	15/3/2024
Março		Brusque	Brusque	2TN - Brusque	4/3/2024	8/3/2024
Março		Lebon Regis	Lebon Regis	RCPNTDPJ	4/3/2024	08/3/2024
Abril	III - Vale do Itajaí	Ituporanga	Chapadão do Lageado	Escrivania de Paz de Chapadão do Lageado	15/4/2024	19/4/2024
Julho				EP do 2º do Subdistrito do Estreito	8/7/2024	12/7/2024
Julho	I- Grande Florianópolis	Florianópolis	Florianópolis	RCPNPJTD - transferida	29/7/2024	2/8/2024
Julho	I- Grande Florianópolis	Florianópolis	Florianópolis	Escrivania de Paz do 2º Subdistrito do Estreito	7/8/2024	12/7/2024
Agosto		Concórdia	Irani	EP - Irani	19/8/2024	23/8/2024
Setembro	I- Grande Florianópolis	Florianópolis	Florianópolis	RCPNPJTD	23/9/2024	27/9/2024
Outubro	VII - Extremo Oeste	Abelardo Luz	Ouro Verde	EP Ouro Verde	14/10/2024	18/10/2024

CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES DE RETORNO DE TAC- 2024

Agosto	Planalto	São Joaquim	São Joaquim	RCPNPJTD	26/8/2024	28/8/2024
--------	----------	-------------	-------------	----------	-----------	-----------

Já o calendário das Correições Ordinárias Gerais do ano de 2025 encontra-se formalizado nos autos SEI n. 0126020-60.2024.8.24.0710 (Extrajudicial/Atos Preparatórios de Correição Ordinária), por meio da Portaria n. 210, de 15 de outubro de 2025. O documento estabelece as datas, critérios e procedimentos para a realização das correições nas serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina, visando garantir a orientação, fiscalização e transparência das atividades, conforme os princípios e normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Abaixo, segue a relação das serventias extrajudiciais previstas no calendário de correições de 2025.

CALENDÁRIO DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS GERAIS – 2025

FEVEREIRO

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Fevereiro	104711	VIII - Extremo Oeste	Anchieta	Anchieta	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	3/2/2025	7/2/2025
Fevereiro	108373	VIII - Extremo Oeste	Descanso	Descanso	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	3/2/2025	7/2/2025
Fevereiro	109009	VIII - Extremo Oeste	São José do Cedro	São José do Cedro	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	3/2/2025	7/2/2025
Fevereiro	107003	VIII - Extremo Oeste	São Miguel do Oeste	Paraíso	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PARAISO	3/2/2025	7/2/2025
Fevereiro	105213	VIII - Extremo Oeste	Palmitos	Palmitos	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	3/2/2025	7/2/2025
Fevereiro	108274	VIII - Extremo Oeste	São Carlos	São Carlos	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	3/2/2025	7/2/2025
Fevereiro	150276	VIII - Extremo Oeste	Ipumirim	Ipumirim	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	17/2/2025	21/2/2025
Fevereiro	108761	VIII - Extremo Oeste	Seara	Seara	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	17/2/2025	21/2/2025

Fevereiro	104257	VIII - Extremo Oeste	Chapecó	Chapecó	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	17/2/2025	21/2/2025
Fevereiro	104109	VIII - Extremo Oeste	Chapecó	Chapecó	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE FIGUEIRA	17/2/2025	21/2/2025
Fevereiro	105742	II - Litoral Sul	Santa Rosa do Sul	Santa Rosa do Sul	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	24/2/2025	28/2/2025

MARÇO

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Março	104182	VIII - Extremo Oeste	Concórdia	Concórdia	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	10/3/2025	14/3/2025
Março	107276	VIII - Extremo Oeste	Concórdia	Concórdia	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO	10/3/2025	14/3/2025
Março	109173	II - Litoral Sul	Orleans	Orleans	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	10/3/2025	14/3/2025
Março	108969	II - Litoral Sul	Sombrio	Sombrio	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	10/3/2025	14/3/2025
Março	105106	II - Litoral Sul	Urussanga	Urussanga	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	10/3/2025	14/3/2025
Março	105924	II - Litoral Sul	Urussanga	Cocal do Sul	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL	10/3/2025	14/3/2025
Março	105700	VIII - Extremo Oeste	Cunha Porã	Cunha Porã	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	24/3/2025	28/3/2025
Março	107631	VIII - Extremo Oeste	Pinhalzinho	Pinhalzinho	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	24/3/2025	28/3/2025

Março	104315	II - Litoral Sul	Tubarão	Tubarão	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	24/3/2025	28/3/2025
Março	109207	II - Litoral Sul	Jaguaruna	Jaguaruna	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	24/3/2025	28/3/2025
Março	104968	II - Litoral Sul	Braço do Norte	Rio Fortuna	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA	24/3/2025	28/3/2025
Março	109421	III - Planalto Sul	Urubici	Urubici	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	31/3/2025	4/4/2025
Março	105767	III - Planalto Sul	Urubici	Rio Rufino	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO	31/3/2025	4/4/2025
Março	105650	II - Litoral Sul	Tubarão	Tubarão	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	31/3/2025	4/4/2025
Março	107201	II - Litoral Sul	Imbituba	Imbituba	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MIRIM	31/3/2025	4/4/2025

ABRIL

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Abril	150136	IX - Vale Rio Peixe	Herval D'Oeste	Herval d'Oeste	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	7/4/2025	11/4/2025
Abril	108480	IX - Vale Rio Peixe	Joaçaba	Joaçaba	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	7/4/2025	11/4/2025
Abril	150425	III - Planalto Sul	Otacílio Costa	Otacílio Costa	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	7/4/2025	11/4/2025
Abril	144212	III - Planalto Sul	Lages	Painel	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAINEL	7/4/2025	11/4/2025
Abril	105726	VIII - Extremo Oeste	São Domingos	Coronel Martins	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS	7/4/2025	11/4/2025

Abril	108308	VIII - Extremo Oeste	São Domingos	São Domingos	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	7/4/2025	11/4/2025
Abril	106112	I - Grande Florianópolis	Capital - Norte da Ilha	Florianópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARRA DA LAGOA	22/4/2025	25/4/2025
Abril	106757	I - Grande Florianópolis	Capital - Norte da Ilha	Florianópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO	22/4/2025	25/4/2025

MAIO

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Maio	108456	IX - Vale Rio Peixe	Tangará	Tangará	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	5/5/2025	9/5/2025
Maio	105445	IX - Vale Rio Peixe	Fraiburgo	Fraiburgo	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	5/5/2025	9/5/2025
Maio	107110	IV - Litoral Norte	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE UBATUBA	5/5/2025	9/5/2025
Maio	104927	IV - Litoral Norte	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	5/5/2025	9/5/2025
Maio	107045	II - Litoral Sul	Armazém	São Martinho	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SAO MARTINHO	6/5/2025	9/5/2025
Maio	150250	III - Planalto Sul	Correia Pinto	Correia Pinto	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	12/5/2025	16/5/2025
Maio	104885	III - Planalto Sul	Lages	Lages	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	12/5/2025	16/5/2025
Maio	150367	V - Vale do Itajaí	Rio do Oeste	Rio do Oeste	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	19/5/2025	23/5/2025
Maio	106823	V - Vale do Itajaí	Rio do Sul	Agronômica	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE AGRONOMICA	19/5/2025	23/5/2025
Maio	104893	III - Planalto Sul	Lages	Lages	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	26/5/2025	30/5/2025
Maio	108589	III - Planalto Sul	São Joaquim	São Joaquim	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	26/5/2025	30/5/2025
Maio	104190	IV - Litoral Norte	Garuva	Garuva	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	26/5/2025	30/5/2025

JUNHO

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Junho	107557	V - Vale do Itajaí	Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	2/6/2025	6/6/2025
Junho	107706	IV - Litoral Norte	Araquari	Araquari	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	2/6/2025	6/6/2026
Junho	150110	IV - Litoral Norte	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	2/6/2025	6/6/2026
Junho	104836	VI - Foz do Itajaí	Brusque	Brusque	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	2/6/2025	6/6/2025
Junho	158089	VI - Foz do Itajaí	Brusque	Brusque	2º TABELIONATO DE PROTESTO	2/6/2025	6/6/2025
Junho	107268	V - Vale do Itajaí	Ibirama	Ibirama	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	2/6/2025	6/6/2025
Junho	104752	V - Vale do Itajaí	Ascurra	Ascurra	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	23/6/2025	27/6/2025
Junho	107573	V - Vale do Itajaí	Pomerode	Pomerode	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	23/6/2025	27/6/2025
Junho	106682	V - Vale do Itajaí	Blumenau	Blumenau	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITROUPAVA	23/6/2025	27/6/2025

Junho	104554	V - Vale do Itajaí	Indaial	Indaial	2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	23/6/2025	27/6/2025
Junho	106450	V - Vale do Itajaí	Rio do Sul	Presidente Nereu	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU	23/6/2025	27/6/2025
Junho	108936	V - Vale do Itajaí	Rio do Sul	Lontras	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LONTRAS	23/6/2025	27/6/2025

JULHO

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Julho	104463	V - Vale do Itajaí	Blumenau	Blumenau	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	7/7/2025	11/7/2025
Julho	104653	V - Vale do Itajaí	Blumenau	Blumenau	3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	7/7/2025	11/7/2025
Julho	109637	VI - Foz do Itajaí	Tijucas	Tijucas	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	7/7/2025	11/7/2025
Julho	106872	VI - Foz do Itajaí	Tijucas	Canelinha	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CANELINHA	7/7/2025	11/7/2025
Julho	108258	VI - Foz do Itajaí	São João Batista	São João Batista	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	7/7/2025	11/7/2025
Julho	108142	VI - Foz do Itajaí	Tijucas	Tijucas	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	7/7/2025	11/7/2025
Julho	105635	VII - Planalto Norte	Papanduva	Papanduva	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	14/7/2025	18/7/2025
Julho	144238	VII - Planalto Norte	Papanduva	Monte Castelo	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO	14/7/2025	18/7/2025
Julho	108985	IV - Litoral Norte	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	21/7/2025	25/7/2025

Julho	109439	IV - Litoral Norte	Guaramirim	Guaramirim	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	21/7/2025	25/7/2025
Julho	107540	V - Vale do Itajaí	Rio do Campo	Rio do Campo	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	28/7/2025	1º/8/2025
Julho	150367	V - Vale do Itajaí	Rio do Oeste	Rio do Oeste	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	28/7/2025	1º/8/2025

AGOSTO

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Agosto	108522	V - Vale do Itajaí	Rio do Sul	Rio do Sul	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	4/8/2025	8/8/2025
Agosto	109652	V - Vale do Itajaí	Trombudo Central	Trombudo Central	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	4/8/2025	8/8/2025
Agosto	108696	VII - Planalto Norte	São Bento do Sul	São Bento do Sul	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	4/8/2025	8/8/2025
Agosto	162214	VII - Planalto Norte	São Bento do Sul	São Bento do Sul	2º TABELIONATO DE NOTAS	4/8/2025	8/8/2025
Agosto	150136	IX - Vale Rio Peixe	Herval D'Oeste	Herval d'Oeste	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	25/8/2025	29/8/2025
Agosto	106559	IX - Vale Rio Peixe	Joaçaba	Treze Tilias	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS	25/8/2025	29/8/2025
Agosto	106153	VII - Planalto Norte	São Bento do Sul	Campo Alegre	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	18/8/2025	22/8/2025
Agosto	108654	VII - Planalto Norte	Rio Negrinho	Rio Negrinho	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	18/8/2025	22/8/2025

Agosto	108126	VI - Foz do Itajaí	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	18/8/2025	22/8/2025
Agosto	107656	VI - Foz do Itajaí	Porto Belo	Porto Belo	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	18/8/2025	22/8/2025
Agosto	105288	II - Litoral Sul	Braço do Norte	Braço do Norte	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	25/8/2025	29/8/2025
Agosto	158378	II - Litoral Sul	Jaguaruna	Jaguaruna	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	25/8/2025	29/8/2025

SETEMBRO

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Setembro	104299	VII - Planalto Norte	Canoinhas	Canoinhas	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	1º/9/2025	5/9/2025
Setembro	104588	VII - Planalto Norte	Canoinhas	Canoinhas	2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	1º/9/2025	5/9/2025
Setembro	108019	IX - Vale Rio Peixe	Capinzal	Piratuba	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA	1º/9/2025	5/9/2025
Setembro	107318	IX - Vale Rio Peixe	Capinzal	Ipira	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA	1º/9/2025	5/9/2025
Setembro	150227	VIII - Extremo Oeste	Coronel Freitas	Coronel Freitas	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	22/9/2025	26/9/2025
Setembro	107649	VIII - Extremo Oeste	Xaxim	Xaxim	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	22/9/2025	26/9/2025
Setembro	109090	II - Litoral Sul	Imbituba	Imbituba	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	22/9/2025	26/9/2025
Setembro	106773	II - Litoral Sul	Imbituba	Imbituba	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE VILA NOVA	22/9/2025	26/9/2025
Setembro	107953	IX - Vale Rio Peixe	Catanduvas	Catanduvas	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	22/9/2025	26/9/2025
Setembro	105882	IX - Vale Rio Peixe	Catanduvas	Vargem Bonita	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA	22/9/2025	26/9/2025

OUTUBRO

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Outubro	107680	VIII - Extremo Oeste	Itá	Itá	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	6/10/2025	10/10/2025
Outubro	108753	VIII - Extremo Oeste	Seara	Seara	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	6/10/2025	10/10/2025
Outubro	150417	IX - Vale Rio Peixe	Herval D'Oeste	Herval d'Oeste	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	6/10/2025	10/10/2025
Outubro	106278	IX - Vale Rio Peixe	Joaçaba	Ibicaré	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IBICARE	6/10/2025	10/10/2025
Outubro	105502	III - Planalto Sul	São Joaquim	São Joaquim	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	6/10/2025	10/10/2025
Outubro	105965	III - Planalto Sul	São Joaquim	Bom Jardim da Serra	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA	6/10/2025	10/10/2025
Outubro	105304	VIII - Extremo Oeste	São Carlos	São Carlos	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	20/10/2025	24/10/2025
Outubro	105692	VIII - Extremo Oeste	Palmitos	Palmitos	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	20/10/2025	24/10/2025
Outubro	105494	VIII - Extremo Oeste	Itapiranga	Itapiranga	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	20/10/2025	24/10/2025
Outubro	107037	VIII - Extremo Oeste	Itapiranga	São João do Oeste	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	20/10/2025	24/10/2025
Outubro	109470	IX - Vale Rio Peixe	Tangará	Tangará	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	20/10/2025	24/10/2025
Outubro	105064	IX - Vale Rio Peixe	Tangará	Pinheiro Preto	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	20/10/2025	24/10/2025

NOVEMBRO

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Novembro	150284	II - Litoral Sul	Lauro Müller	Lauro Müller	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	3/11/2025	7/11/2025
Novembro	105338	II - Litoral Sul	Urussanga	Urussanga	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	3/11/2025	7/11/2025
Novembro	105114	VIII - Extremo Oeste	Ponte Serrada	Ponte Serrada	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	3/11/2025	7/11/2025
Novembro	109686	VIII - Extremo Oeste	Ponte Serrada	Vargeão	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO	3/11/2025	7/11/2025
Novembro	105569	I - Grande Florianópolis	Santo Amaro da Imperatriz	Águas Mornas	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE AGUAS MORNAS	3/11/2025	7/11/2025
Novembro	107094	I - Grande Florianópolis	Biguaçu	Governador Celso Ramos	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	10/11/2025	14/11/2025
Novembro	105312	II - Litoral Sul	Turvo	Turvo	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	24/11/2025	28/11/2025
Novembro	104364	II - Litoral Sul	Araranguá	Araranguá	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	24/11/2025	28/11/2025
Novembro	107532	I - Grande Florianópolis	Palhoça	Palhoça	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	24/11/2025	28/11/2025
Novembro	105205	I - Grande Florianópolis	Biguaçu	Biguaçu	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	24/11/2025	28/11/2025

DEZEMBRO

MÊS	CNS	REGIÃO JUDICIÁRIA	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	INÍCIO	FIM
Dezembro	105536	I - Grande Florianópolis	Palhoça	Palhoça	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	1º/12/2025	5/12/2025
Dezembro	162230	I - Grande Florianópolis	São José	São José	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	1º/12/2025	5/12/2025
Dezembro	106716	I - Grande Florianópolis	Capital - Norte da Ilha	Florianópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RATONES	1º/12/2025	5/12/2025
Dezembro	143255	I - Grande Florianópolis	Capital - Norte da Ilha	Florianópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	1º/12/2025	5/12/2025
Dezembro	106070	I - Grande Florianópolis	Biguaçu	Antônio Carlos	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS	15/12/2025	19/12/2025
Dezembro	104521	IV - Litoral Norte	Joinville	Joinville	2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º TABELIONATO DE PROTESTO	9/12/2025	12/12/2025

Ressalta-se que o calendário de 2025 contempla a realização de 21 correições extraordinárias, além de 4 correições de retorno vinculadas a Termos de Ajuste de Conduta (TAC). Esses números evidenciam o compromisso da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial com o acompanhamento contínuo e a efetividade das ações de fiscalização extrajudicial, especialmente nos casos que demandam monitoramento adicional em razão de ajustes pactuados.

B) Correições Especiais de Transmissão de Acervo

As Correições Especiais de Transmissão de Acervo são procedimentos fundamentais para garantir a regularidade documental e a continuidade dos serviços extrajudiciais após mudanças de titularidade. Essas correições asseguram que todo o acervo - físico e digital - seja transferido de forma íntegra, transparente e em conformidade com os provimentos normativos, protegendo a segurança jurídica dos registros e o interesse público.

Geralmente, essas correições são realizadas pelos juízes-corregedores permanentes das comarcas, diretores de foro ou juízes de registros públicos, conforme a estrutura local. Esses magistrados são responsáveis por verificar a integridade dos livros, documentos e arquivos, além de avaliar a regularidade dos atos praticados e a continuidade dos serviços prestados à população.

Importante destacar que os juízes-corregedores permanentes sempre podem contar com o auxílio da assessoria correicional do Núcleo IV, que oferece suporte técnico e orientações especializadas durante o processo de fiscalização. Em situações específicas, especialmente quando há maior complexidade ou necessidade de atuação direta, as correições de transmissão de acervo podem ser realizadas pela própria equipe correicional do Núcleo IV, que se desloca até a serventia mediante convocação do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

Esse modelo de atuação colaborativa reforça a efetividade das correições, garantindo que eventuais dúvidas ou dificuldades sejam prontamente solucionadas e que o processo de transmissão de acervo ocorra de acordo com os padrões exigidos pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

C) Visitas Institucionais do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

A presença do Juiz-Corregedor do Núcleo IV e do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial nas unidades extrajudiciais representa uma importante estratégia de aproximação institucional, fortalecendo o diálogo direto com os delegatários, interinos e interventores. Essas visitas promovem a resolução prática de demandas locais, permitem a compreensão das necessidades específicas de cada serventia e reforçam a cooperação entre os órgãos correcionais e os serviços notariais e de registro.

No âmbito dos autos SEI n. 0042727-95.2024.8.24.0710, foi instaurado o Programa de Visitação Permanente da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (PVP), por meio da Portaria n. 89, de 9 de julho de 2024. O objetivo do programa é institucionalizar as visitas presenciais do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial às serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina, promovendo o contato direto com os responsáveis pelos serviços públicos delegados.

A percepção da relevância dessas visitas decorre de experiências já realizadas em diversas unidades, como o Tabelionato de Notas e o Registro Civil da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, o 2º Registro de Imóveis da Comarca de São José e o Registro de Imóveis e Tabelionato da Comarca de Barra Velha. Nessas oportunidades, foi possível obter uma compreensão mais profunda das necessidades, dificuldades e realizações dos delegatários e interinos, além de promover a troca de experiências e a difusão de boas práticas.

Tradicionalmente, a relação entre a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial e os responsáveis pelas serventias ocorre de forma predominantemente formal, por meio de atos administrativos e fiscalizatórios. As visitas institucionais, contudo, introduzem um espaço de interação humanizada, permitindo maior compreensão das realidades locais e contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e dos serviços auxiliares, com reflexos positivos na satisfação dos usuários dos serviços extrajudiciais.

A coleta de dados junto aos realizadores das atividades do Foro Extrajudicial é fundamental para o aprimoramento do atendimento ao público, da prestação jurisdicional e das ações de orientação, controle e fiscalização, sem gerar custos excessivos à sociedade ou ao Tribunal de Justiça.

Cabe ressaltar que, conforme critério exclusivo de conveniência e oportunidade do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, podem ser convidados a participar das visitas institucionais representantes das entidades de classe dos notários e registradores, bem como outras autoridades e pessoas ligadas à atividade do foro extrajudicial, ampliando o alcance e a representatividade das ações.

Por se tratar de visitas de caráter não-correcional, não há calendário ou prévio agendamento junto às serventias, sendo os encontros realizados conforme a conveniência e oportunidade do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, mediante aviso protocolar aos juízes diretores do foro, corregedores permanentes, delegatários, interinos e interventores.

No processo administrativo, são anexados relatórios semestrais das atividades desenvolvidas, como o Relatório do Programa de Visitação Permanente, elaborado por determinação do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial. Esses relatórios, de caráter descritivo e analítico, servem para fins estatísticos, mapeamento e controle das ações realizadas (art. 5º da Portaria CGFE 89/2024).

Exemplo de itinerário do PVP realizado entre 22 e 26 de julho de 2024:

- Blumenau: 3º Tabelionato de Notas e Protestos
- Joinville: 1º, 2º e 3º Registros de Imóveis; 1º Tabelionato de Notas e Protestos; 2º Tabelionato Notas e 3º de Protestos
- São Bento do Sul, Rio Negrinho, Itaiópolis, Mafra: diversas serventias de registro e tabelionato
- Caçador, Capinzal, Lages, Correia Pinto, Bom Retiro, Rancho Queimado: registros de imóveis e escriturarias de paz

Durante as visitas, foram tratados temas relevantes como a REURB, o movimento “Caravana da Reurb”, a importância das entidades de classe e a necessidade de mão de obra qualificada, destacando iniciativas como a “Escola de Escreventes”.

Por fim, os registros dessas atividades ficam arquivados junto à Coordenação do Núcleo IV da CGFE e no respectivo SEI, garantindo publicidade e transparência das ações desenvolvidas.

D) Acompanhamento da CENSEC

A fiscalização mensal do preenchimento da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC) constitui uma das atividades essenciais da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, visando garantir a rastreabilidade, integridade e transparência dos atos notariais praticados pelas serventias extrajudiciais.

A CENSEC é composta por diferentes módulos, entre os quais se destacam o Registro Central de Testamentos On-line (RCTO), a Central de Escrituras de Separação, Divórcio e Inventário (CESDI) e a Central de Escrituras Públicas (CEP). Cada um desses módulos reúne informações sensíveis e relevantes sobre atos notariais, sendo imprescindível que os delegatários, interinos e interventores realizem o correto e tempestivo preenchimento dos dados.

O acompanhamento realizado pela Corregedoria envolve a verificação sistemática do envio e da atualização dos registros, permitindo identificar eventuais inconsistências, omissões ou atrasos. Esse controle possibilita a adoção de medidas corretivas e orientativas, promovendo a conformidade com os provimentos normativos e a segurança jurídica dos atos praticados.

Além disso, a fiscalização da CENSEC contribui para a efetividade da prestação dos serviços extrajudiciais, pois assegura que os dados estejam disponíveis para consulta por autoridades, partes interessadas e pelo próprio Poder Judiciário, facilitando o acesso à informação e a rastreabilidade dos atos notariais.

O acompanhamento mensal, portanto, é fundamental para garantir que todas as serventias estejam alinhadas com as exigências legais e administrativas, reforçando o compromisso da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial com a integridade, transparência e eficiência dos serviços notariais e registrais em Santa Catarina.

Estatísticas e Procedimentos de Cumprimento da CENSEC

D1) Obrigatoriedade e Prazos

Segundo o Provimento CNJ n. 149/2023, todos os tabeliães de notas e oficiais de registro que praticam atos notariais devem acessar o Portal do CENSEC para incluir dados nos módulos:

- RCTO (Registro Central de Testamentos On-line)
- CESDI (Central de Escrituras de Separação, Divórcio e Inventário)
- CEP (Central de Escrituras Públicas)

O preenchimento deve ser realizado quinzenalmente:

- Até o dia 5 do mês subsequente para atos da segunda quinzena do mês anterior.
- Até o dia 20 para atos da primeira quinzena do próprio mês.

D2) Fiscalização e Relatórios

A Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial emite relatórios periódicos para verificar o cumprimento dos prazos e a integridade dos dados enviados pelas serventias. Quando identificada inadimplência ou inconsistência, é instaurado procedimento preliminar individualizado para cada unidade, com remessa ao juiz-corregedor permanente para adoção de medidas de regularização.

D3) Indicadores de Cumprimento

Embora os dados estatísticos detalhados dos anos de 2024 e 2025 não estejam publicados em relatórios abertos, o sistema da CENSEC permite a extração de relatórios de cargas em aberto, identificando as unidades inadimplentes. Esses relatórios são utilizados para orientar a fiscalização e promover o cumprimento das obrigações pelas serventias.

D4) Panorama Geral

A maioria das serventias catarinenses cumpre regularmente os prazos de envio dos dados à CENSEC, especialmente após a intensificação da fiscalização e a emissão de circulares orientativas pela Corregedoria.

Casos de inadimplência ou atraso são pontuais e, quando identificados, são objeto de procedimentos de regularização, com acompanhamento direto do Núcleo IV e dos juízes-corregedores permanentes.

O acompanhamento mensal tem garantido a melhoria dos índices de cumprimento, com redução significativa das pendências ao longo dos últimos ciclos de fiscalização.

E) Fiscalização da Central de Informações do Registro Civil (CRC)

A fiscalização da Central de Informações do Registro Civil (CRC) consiste no monitoramento mensal da carga do legado das serventias, conforme os Provimentos CNJ n. 46/2015 e n. 149/2023. O objetivo é fiscalizar o cumprimento das cargas de registros na Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC, no intuito de garantir que todos os registros pretéritos (anteriores à implantação da CRC) sejam devidamente integrados à base nacional, promovendo a rastreabilidade, a segurança jurídica e a uniformidade dos dados civis em âmbito nacional.

O acompanhamento é realizado por meio de relatórios periódicos, que identificam serventias com pendências ou atrasos na carga do legado, permitindo a instauração de procedimentos administrativos para regularização e orientação técnica.

Destaca-se, ainda, a utilização dos painéis de dados do ONR-RCPN Cargas de Registro e da CRC, no intuito de promover o monitoramento dos efeitos gerados pelas intimações/cientificações das serventias supostamente em atraso.

F) Envio de informações ao SIRC (INSS)

O Sistema de Informações do Registro Civil (SIRC), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), tem por finalidade subsidiar a formulação de políticas públicas em diversas áreas de atuação do Poder Executivo Federal. Devem ser fornecidas ao sistema todas as informações previstas em lei, de repasse obrigatório aos órgãos públicos, constantes dos registros civis de pessoas naturais.

Desta forma, o SIRC recebe dados essenciais para a concessão de benefícios previdenciários e outras políticas públicas. O acompanhamento do envio tempestivo das informações ao SIRC é realizado pela Corregedoria, que verifica mensalmente o cumprimento dos prazos legais pelas serventias.

Em caso de atraso ou inconsistência, são instaurados procedimentos administrativos para apuração e regularização, podendo envolver comunicação direta com o juiz-corregedor permanente e aplicação de medidas corretivas.

A regularidade do envio de informações ao SIRC é fundamental para garantir o acesso dos cidadãos aos seus direitos previdenciários e sociais e está em conformidade com o art. 68 da Lei n. 8.212/1991, que estabelece a obrigação legal de envio, ao Poder Executivo, pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, de relação de nascimentos, dos natimortos, dos casamentos, dos óbitos, das averbações, das anotações e das retificações registradas nas serventias.

G) Recolhimento ao Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (FIC) e ao Fundo de Reparcelamento da Justiça (FRJ)

O Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (FIC) foi instituído pela Lei n. 14.382/2022, com a finalidade de custear a implantação e manutenção do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP). Já o Fundo de Reparcelamento da Justiça (FRJ) é previsto em legislação estadual e destina-se ao custeio e modernização da estrutura do Poder Judiciário.

A fiscalização do recolhimento das cotas ao FIC foi estabelecida pelo Provimento CNJ n. 159/2023, atribuindo às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal a responsabilidade de adotar providências administrativas e disciplinares junto às serventias que não cumprirem a obrigação de recolhimento, sem prejuízo das ações de cobrança pelo Operador Nacional.

O Provimento prevê três modalidades de FIC:

- FIC Nacional – gerido pelo Operador Nacional do SERP;
- FIC Estadual – gerido pelas Corregedorias dos Estados;
- FIC Distrital – aplicável ao Distrito Federal.

Além disso, há subdivisões por especialidade, como:

- FIC-RCPN (Registro Civil das Pessoas Naturais);
- FIC-RTDPJ (Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas).

As cotas de participação são recolhidas mensalmente e correspondem a:

- 1,5% da receita percebida pelo cartório para o FIC-RCPN, incluindo emolumentos, serviços, complementação de renda e ressarcimento de atos gratuitos;
- 1,2% da receita percebida pelo cartório para o FIC-RTDPJ, com a mesma base de cálculo.

Esses recursos são destinados ao custeio do sistema eletrônico, garantindo a implementação e manutenção do SERP, conforme determina a legislação vigente.

No que pertine ao Fundo de Reparcelamento da Justiça (FRJ), a fiscalização é realizada por meio da análise dos comprovantes de pagamento e da conciliação dos valores declarados e calculados pelas serventias.

Após a verificação pela equipe do Conselho do FRJ que o valor declarado pelo delegatário é superior ao valor calculado pelo Sistema de Inspeção do Extrajudicial, será instaurado procedimento próprio no SEI *ex officio* pelo Conselho do FRJ, acompanhado do respectivo relatório e com os apontamentos das incongruências encontradas.

Na sequência, o Conselho do FRJ determinará a intimação do delegatário para que se manifeste a respeito do(s) apontamento(s) realizados. Com a manifestação, os autos devem retornar ao Conselho do FRJ para decisão.

Em sendo constatada pelo Conselho do FRJ a inviabilidade técnica para decisão, os autos serão remetidos à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial para análise das incongruências, tais como: selagem incorreta (uso incorreto do tipo de selo); encaminhamento de informações divergentes (preenchimento incorreto dos campos das informações do ato remetido ao TJSC); retificação errônea de selo (uso incorreto do procedimento de retificação de ato); valores lançados a menor no livro diário auxiliar; dentre outras situações cujas exigências se encontram no Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

A manifestação da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial dar-se-á por meio de “parecer técnico”, nos termos da Ordem de Serviço n. 6/2024. Em seguida, os autos serão encaminhados para a apreciação do Juiz auxiliar da CGFE e, na sequência, para a Secretaria do Conselho do FRJ para decisão. Destaca-se que o FRJ tem por objetivo o fortalecimento de recursos financeiros, sendo parte do valor arrecadado repassado para pagamento dos atos gratuitos e das serventias habilitadas ao Programa Renda Mínima.

H) Fiscalização do Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (FIC/SREI)

O Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (FIC/SREI) foi instituído pelo Provimento CNJ n. 115, de 24 de março de 2021, e é gerido pelo Operador Nacional do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR-SREI).

O referido provimento determina que todos os ofícios de registro de imóveis do país contribuam mensalmente com uma cota equivalente a 0,8% de sua arrecadação bruta (art. 3º, 2º).

O não recolhimento da cota de participação do FIC/SREI pelos titulares de delegação do serviço de registro de imóveis, ou das serventias oficializadas, configura, em tese, a infração disciplinar prevista no art. 31, I, da Lei n. 8.935/1994 (art. 9º, Provimento CNJ n. 115/2021).

Compete às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, bem como aos juízos com competência correccional sobre os serviços de registro de imóveis, fiscalizar o recolhimento da cota de participação no FIC/SREI (art. 8º do Provimento CNJ n. 115/2021).

Para tanto, a Corregedoria acompanha e fiscaliza o recolhimento das cotas ao FIC/SREI, com a emissão de relatórios mensais pelo módulo de correção on-line e a adoção de medidas disciplinares em relação aos inadimplentes nos autos SEI n. 0023531-47.2021.8.24.0710.

I) Correção on-line e “RI Digital”

O Sistema de registro Eletrônico de Imóveis (SREI) é composto de quatro módulos operacionais (art. 320-O do CNN/CN/CNJ-Extra), dentre eles o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC).

Por sua vez, o SAEC recebeu uma nova nomenclatura, o “RI Digital”.

O RI Digital concentrou todos os serviços prestados pelos ofícios de registro de imóveis do Brasil em uma plataforma interativa e de fácil acesso ao cidadão, disponível em <https://ridigital.org.br/>.

Na plataforma, todos os serviços possíveis presencialmente em uma serventia são prestados de forma virtuais e descomplicada.

Incumbe às Corregedorias estaduais a fiscalização também dos serviços prestados pela referida plataforma, especialmente o atendimento aos pedidos dentro dos prazos.

Diante disso, a Corregedoria realiza a emissão mensal de relatórios sobre atrasos na prestação de serviços eletrônicos pelas serventias, analisados nos autos SEI n. 0015073-70.2023.8.24.0710, especialmente quanto à expedição de certidões e ao funcionamento do e-protocolo, pelo Módulo de Correção on-line.

Esses relatórios permitem identificar gargalos, atrasos e dificuldades operacionais, possibilitando a adoção de medidas corretivas e a orientação dos responsáveis.

O acompanhamento contínuo da correção on-line contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, promovendo agilidade, transparência e eficiência no atendimento ao público.

2. GESTÃO DO PROGRAMA RENDA MÍNIMA

O Programa Renda Mínima foi instituído pela Lei Complementar Estadual n. 806/2022 – com os critérios estabelecidos pela Resolução CM n. 9, de 10 de julho de 2023 – e destina-se à complementação da renda bruta das serventias extrajudiciais deficitárias no Estado de Santa Catarina, assim definidas aquelas que *“apresentem receita bruta mensal inferior à remuneração do cargo de Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado Santa Catarina, previsto na Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993”*.

Ele tem como objetivo garantir a sustentabilidade das serventias extrajudiciais de pequeno porte, especialmente aquelas localizadas em municípios com baixa arrecadação ou demanda reduzida de serviços. A fiscalização das serventias habilitadas ao programa é realizada de forma sistemática pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, com atuação destacada do Núcleo IV.

Para habilitação e manutenção no Programa Renda Mínima, as serventias extrajudiciais que se enquadrem na definição de deficitárias e que tenham interesse em receber a complementação financeira mencionada deverão solicitar a habilitação no Programa Renda Mínima por meio de autuação de processo SEI, comprovando o cumprimento dos critérios estabelecidos no art. 4º da Resolução CM n. 9/2023, quais sejam:

Art. 4º Para fazer jus ao recebimento da complementação da renda mínima, o responsável pela serventia deverá:

I – manter o acervo da serventia atualizado perante a Central de Informações do Registro Civil (CRC) e, quando for o caso, perante a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec);

II – estar em dia com o envio da prestação de contas da serventia e com o recolhimento de eventual receita excedente, em caso de interinidade ou intervenção;

III – estar adimplente com o recolhimento da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça – FRJ;

IV – estar regular com a escrituração do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa previsto no Provimento n. 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça ou em outro que vier a substituí-lo;

V – ter preposto contratado;

VI – atender aos padrões mínimos de tecnologia da informação previstos no Provimento n. 74, de 31 de julho de 2018, da Corregedoria Nacional de Justiça;

VII – ter encarregado contratado, para fins de atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados; e

VIII – disponibilizar Ponto de Inclusão Digital (PID), conforme regulamentação do Conselho Nacional de Justiça. (Observa-se que só será exigido após regulamentada a matéria pelo TJSC).

A fiscalização dos critérios estabelecidos na Resolução CM n. 9/2023 verifica não apenas o cumprimento formal dessas obrigações, mas também a qualidade e a integridade dos dados enviados, promovendo a transparência e a segurança jurídica dos registros.

Em caso de descumprimento de qualquer dos critérios previstos no art. 4º da Resolução CM n. 9/2023, o responsável deixará de receber o benefício até a regularização da exigência, vedado o pagamento retroativo (§ 1º do art. 7º da Resolução CM n. 9/2023).

Além disso, o Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial poderá, fundamentadamente, excluir serventia do Programa Renda Mínima, em caso de irregularidade relevante verificada no serviço, até a normalização da atividade (§ 2º do art. 7º da Resolução CM n. 9/2023), com apuração de eventuais valores pagos pelo Programa Renda Mínima que precisem ser devolvidos.

Por fim, eventual serventia desabilitada do programa poderá requerer a reabilitação, mediante instauração de novo processo administrativo, mencionando todos os critérios estabelecidos no art. 4º da Resolução CM n. 9/2023, conforme determinado na Circular CGJ n. 200/2023, demonstrando ciência dos fatos que desencadearam a desabilitação da serventia e comprovando, no momento do requerimento, o cumprimento de todos os critérios.

Atualmente, o Programa Renda Mínima conta com 139 serventias habilitadas em Santa Catarina. Esse número reflete o alcance e a importância da iniciativa, que visa garantir a sustentabilidade das unidades extrajudiciais de menor porte, especialmente em localidades com baixa arrecadação ou demanda reduzida de serviços. Vide:

SERVENTIAS HABILITADAS NA RENDA MÍNIMA										
Status: Habilitada										
Nº Cartório	CNS	Comarca	Município	Serventia	Data do Cadastro	Decisão de Habilitação	Processo Habilitação	Requerimento da Habilitação	Processo Livro	Observação
3050	107979	Abelardo Luz	Ouro Verde	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE	12/9/2024	6/8/2024	0040718-63.2024.8.24.0710	5/7/2024		
3109	104737	Anchieta	Anchieta	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	24/7/2023	0032376-97.2023.8.24.0710	19/7/2023	0034264-04.2023.8.24.0710	
3111	105833	Anchieta	Romelândia	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ROMELANDIA	12/9/2024	8/8/2024	0067702-84.2024.8.24.0710	15/7/2024		
1884	105916	Anita Garibaldi	Abdon Batista	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA	16/8/2023	7/8/2023	0033602-40.2023.8.24.0710	27/7/2023	0035454-02.2023.8.24.0710	
2400	108225	Anita Garibaldi	Anita Garibaldi	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	9/8/2023	0033925-45.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035235-86.2023.8.24.0710	
2403	106179	Anita Garibaldi	Celso Ramos	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS	16/8/2023	28/7/2023	0033390-19.2023.8.24.0710	26/7/2023	0035539-85.2023.8.24.0710	

2682	106641	Araranguá	Araranguá	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE HERCÍLIO LUZ	16/8/2023	8/8/2023	0033654-36.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035292-07.2023.8.24.0710
2541	107045	Armazém	São Martinho	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SAO MARTINHO	16/8/2023	28/7/2023	0033341-75.2023.8.24.0710	26/7/2023	0034916-21.2023.8.24.0710
3409	107086	Barra Velha	São João do Itaperiú	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	17/4/2024	11/4/2024	0016178-48.2024.8.24.0710	15/3/2024	0021419-03.2024.8.24.0710
2279	108415	Bom Retiro	Bom Retiro	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	1º/8/2023	0033775-64.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035221-05.2023.8.24.0710
3541	105148	Braço do Norte	Santa Rosa de Lima	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA	16/8/2023	31/7/2023	0032522-41.2023.8.24.0710	20/7/2023	0036510-70.2023.8.24.0710
1768	106146	Caçador	Calmon	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CALMON	16/8/2023	3/8/2023	0033850-06.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036596-41.2023.8.24.0710
1785	106336	Caçador	Macieira	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA	14/9/2023	4/9/2023	0037694-61.2023.8.24.0710	21/8/2023	0042885-87.2023.8.24.0710
1786	106468	Caçador	Rio das Antas	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS	16/8/2023	8/8/2023	0033997-32.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035582-22.2023.8.24.0710
2377	104984	Campo Belo do Sul	Capão Alto	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CAPAO ALTO	16/8/2023	1º/8/2023	0032796-05.2023.8.24.0710	21/7/2023	0035263-54.2023.8.24.0710
2404	105775	Campo Belo do Sul	Cerro Negro	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO	16/8/2023	14/8/2023	0034344-65.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036545-30.2023.8.24.0710
2947	143198	Campo Erê	Campo Erê	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	7/8/2023	0033287-12.2023.8.24.0710	26/7/2023	0036519-32.2023.8.24.0710
15023	150185	Campo Erê	Saltinho	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALTINHO	16/8/2023	8/8/2023	0033714-09.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035837-77.2023.8.24.0710

15025	150201	Campo Erê	São Bernardino	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO	12/9/2024	8/8/2024	0067413-54.2024.8.24.0710	12/7/2024		
1405	158352	Campos Novos	Brunópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS	16/8/2023	7/8/2023	0032365-68.2023.8.24.0710	19/7/2023	0035201-14.2023.8.24.0710	
1893	106575	Campos Novos	Vargem	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEM	16/8/2023	8/8/2023	0032056-47.2023.8.24.0710	18/7/2023	0035197-74.2023.8.24.0710	
15026	150219	Campos Novos	Zortéa	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA	16/8/2023	2/8/2023	0032402-95.2023.8.24.0710	19/7/2023	0034463-26.2023.8.24.0710	
3452	105023	Canoinhas	Bela Vista do Toldo	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO	16/8/2023	10/8/2023	0033861-35.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036670-95.2023.8.24.0710	
3453	106625	Canoinhas	Canoinhas	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE FELIPE SCHMIDT	16/8/2023	8/8/2023	0033985-18.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036583-42.2023.8.24.0710	
3455	106344	Canoinhas	Major Vieira	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA	6/10/2025	16/9/2025	0076349-34.2025.8.24.0710	19/9/2025		Pagar retroativo no mês de outubro
1907	107318	Capinzal	Ipira	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRA	16/8/2023	8/8/2023	0033817-16.2023.8.24.0710	30/7/2023	0036589-49.2023.8.24.0710	
1908	107417	Capinzal	Lacerdópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS	16/8/2023	14/8/2023	0034043-21.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036761-88.2023.8.24.0710	
1910	108019	Capinzal	Piratuba	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA	16/8/2023	8/8/2023	0032146-55.2023.8.24.0710	18/7/2023	0035742-47.2023.8.24.0710	
1182	104869	Capital	Florianópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CACHOEIRA DO BOM JESUS	18/1/2024	17/1/2024	0057978-90.2023.8.24.0710	7/12/2023	0057981-45.2023.8.24.0710	
1185	143230	Capital	Florianópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PÂNTANO DO SUL	16/8/2023	21/7/2023	0031673-69.2023.8.24.0710	17/7/2023	0036574-80.2023.8.24.0710	
1211	108159	Capital	Florianópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO 3º SUBDISTRITO DE SACO DOS LIMÕES	5/21/2025	11/2/2025	0139897-67.2024.8.24.0710	28/12/2024		

1874	105882	Catanduvas	Vargem Bonita	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA	16/8/2023	8/8/2023	0033765-20.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035295-59.2023.8.24.0710
2778	106880	Chapecó	Caxambu do Sul	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL	16/8/2023	8/8/2023	0033615-39.2023.8.24.0710	28/7/2023	0036584-27.2023.8.24.0710
2784	107342	Chapecó	Nova Itaberaba	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA	14/12/2023	1º/12/2023	0054746-70.2023.8.24.0710	21/11/2023	0057053-94.2023.8.24.0710
2058	109546	Chapecó	Paial	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAIAL	16/8/2023	1º/8/2023	0033767-87.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035203-81.2023.8.24.0710
2787	106443	Chapecó	Planalto Alegre	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE	16/6/2025	10/6/2025	0036326-46.2025.8.24.0710	30/4/2025	
2025	104703	Concórdia	Alto Bela Vista	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA	16/8/2023	8/8/2023	0033939-29.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036597-26.2023.8.24.0710
2031	107995	Concórdia	Peritiba	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PERITIBA	17/7/2024	20/6/2024	0033391-67.2024.8.24.0710	12/6/2024	0039564-10.2024.8.24.0710
2030	108043	Concórdia	Presidente Castelo Branco	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	16/8/2023	2/8/2023	0033522-76.2023.8.24.0710	27/7/2023	0036566-06.2023.8.24.0710
2819	104695	Coronel Freitas	Águas Frias	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS	14/9/2023	30/8/2023	0039107-12.2023.8.24.0710	28/8/2023	0041307-89.2023.8.24.0710
15029	158204	Coronel Freitas	Coronel Freitas	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	18/8/2025	24/6/2025	0050403-60.2025.8.24.0710	11/6/2025	
2820	105163	Coronel Freitas	Jardinópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS	16/8/2023	8/8/2023	0034010-31.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035572-75.2023.8.24.0710
2821	107391	Coronel Freitas	União do Oeste	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE	16/8/2023	2/8/2023	0033185-87.2023.8.24.0710	25/7/2023	0034687-61.2023.8.24.0710

15022	150094	Correia Pinto	Correia Pinto	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	10/2/2025	5/9/2024	0078380-61.2024.8.24.0710	28/8/2024	
2610	144196	Criciúma	Treviso	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TREVISO	16/8/2023	10/8/2023	0033608-47.2023.8.24.0710	28/7/2023	0036344-38.2023.8.24.0710
3605	108217	Cunha Porã	Cunha Porã	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	8/8/2023	0033611-02.2023.8.24.0710	28/7/2023	0036340-98.2023.8.24.0710
1953	106260	Curitibanos	Frei Rogério	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO	16/8/2023	5/8/2023	0033769-57.2023.8.24.0710	28/7/2023	0041541-71.2023.8.24.0710
1954	107177	Curitibanos	Ponte Alta do Norte	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE	16/8/2023	7/8/2023	0033484-64.2023.8.24.0710	27/7/2023	0035328-49.2023.8.24.0710
1956	105981	Curitibanos	São Cristóvão do Sul	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	16/8/2023	8/8/2023	0033699-40.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035047-93.2023.8.24.0710
15045	158287	Descanso	Descanso	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	2/8/2023	0033825-90.2023.8.24.0710	31/7/2023	0034962-10.2023.8.24.0710
2871	106484	Descanso	Santa Helena	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	16/8/2023	7/8/2023	0034075-26.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036588-64.2023.8.24.0710
3197	106997	Fraiburgo	Monte Carlo	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	12/9/2024	8/8/2024	0070998-17.2024.8.24.0710	31/7/2024	
3259	106419	Garopaba	Paulo Lopes	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES	12/9/2024	12/8/2024	0071903-22.2024.8.24.0710	4/8/2024	
1887	105940	Herval D'Oeste	Erval Velho	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO	18/11/2024	10/7/2024	0037119-19.2024.8.24.0710	28/6/2024	

2173	106930	Ibirama	José Boiteux	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JOSE BOITEUX	16/8/2023	14/8/2023	0033931-52.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036710-77.2023.8.24.0710
2473	107938	Imaruí	Imaruí	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	31/7/2023	0033512-32.2023.8.24.0710	27/7/2023	0036048-16.2023.8.24.0710
2026	104745	Ipumirim	Arabutã	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ARABUTA	16/8/2023	7/8/2023	0034036-29.2023.8.24.0710	31/7/2023	0034444-20.2023.8.24.0710
2028	106310	Ipumirim	Lindóia do Sul	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL	16/8/2023	14/8/2023	0034021-60.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035231-49.2023.8.24.0710
1721	107136	Itaiópolis	Itaiópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITAIÓ	16/8/2023	8/8/2023	0033822-38.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036585-12.2023.8.24.0710
2188	106088	Ituporanga	Atalanta	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ATALANTA	1º/8/2025	29/7/2025	0018895-96.2025.8.24.0710	7/5/2025	
2200	105957	Ituporanga	Chapadão do Lageado	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO (ANTIGA RIO DOS BUGRES)	17/4/2024	11/4/2024	0010845-18.2024.8.24.0710	26/2/2024	0021482-28.2024.8.24.0710
2198	108951	Ituporanga	Leoberto Leal	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	16/8/2023	2/8/2023	0033835-37.2023.8.24.0710	31/7/2023	0034890-23.2023.8.24.0710
2199	106435	Ituporanga	Petrolândia	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PETROLANDIA	14/9/2023	22/8/2023	0036968-87.2023.8.24.0710	15/8/2023	0042460-60.2023.8.24.0710
2194	108860	Ituporanga	Vidal Ramos	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS	17/10/2024	23/9/2024	0034024-15.2023.8.24.0710	15/8/2024	
3636	105841	Jaguaruna	Sangão	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANGAO	21/5/2025	23/4/2024	0021189-58.2024.8.24.0710	10/4/2024	
11029	106492	Jaguaruna	Treze de Maio	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SÃO GABRIEL	16/8/2023	8/8/2023	0033743-59.2023.8.24.0710	28/7/2023	0036731-53.2023.8.24.0710
1866	106831	Joaçaba	Água Doce	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE	13/5/2025	2/5/2025	0027042-14.2025.8.24.0710	8/4/2025	

1870	106278	Joaçaba	Ibicaré	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IBICARE	16/8/2023	8/8/2023	0033720-16.2023.8.24.0710	0036578-20.2023.8.24.0710
1875	106559	Joaçaba	Treze Tílias	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS	16/8/2023	11/8/2023	0033999-02.2023.8.24.0710	0036607-70.2023.8.24.0710
2376	106138	Lages	Bocaina do Sul	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL	16/8/2023	19/8/2023	0033704-62.2023.8.24.0710	0034892-90.2023.8.24.0710
2381	144212	Lages	Painel	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAINEL	16/8/2023	8/8/2023	0033826-75.2023.8.24.0710	0035774-52.2023.8.24.0710
3220	105247	Lebon Régis	Lebon Régis	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	11/8/2023	0033901-17.2023.8.24.0710	0036595-56.2023.8.24.0710
3593	108837	Maravilha	Flor do Sertão	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO	16/8/2023	8/8/2023	0033809-39.2023.8.24.0710	0035930-40.2023.8.24.0710
3604	108829	Maravilha	Iraceminha	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	16/8/2023	8/8/2023	0033996-47.2023.8.24.0710	0035855-98.2023.8.24.0710
15024	150193	Maravilha	Santa Terezinha do Progresso	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	19/8/2024	4/7/2024	0034185-88.2024.8.24.0710	0037455-23.2024.8.24.0710
3595	108811	Maravilha	Tigrinhos	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	16/8/2023	8/8/2023	0033895-10.2023.8.24.0710	0035847-24.2023.8.24.0710
15042	150300	Meleiro	Meleiro	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	26/7/2023	0032818-63.2023.8.24.0710	0035253-10.2023.8.24.0710
2709	104877	Meleiro	Morro Grande	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE	16/8/2023	28/7/2023	0033304-48.2023.8.24.0710	0034470-18.2023.8.24.0710
3614	144220	Modelo	Bom Jesus do Oeste	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE	16/8/2023	25/7/2023	0032902-64.2023.8.24.0710	0034299-61.2023.8.24.0710

3617	105171	Modelo	Serra Alta	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	16/8/2023	1º/8/2023	0033696-85.2023.8.24.0710	28/7/2023	0034641-72.2023.8.24.0710
3618	105999	Modelo	Sul Brasil	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL	16/8/2023	28/7/2023	0033349-52.2023.8.24.0710	26/7/2023	0034426-96.2023.8.24.0710
2903	105551	Mondaí	Mondaí	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	18/8/2025	4/8/2025	0061404-42.2025.8.24.0710	11/7/2025	
2902	104976	Mondaí	Riqueza	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA	6/6/2024	1º/4/2024	0019100-62.2024.8.24.0710	1º/4/2024	0026621-58.2024.8.24.0710
15035	150326	Otacílio Costa	Otacílio Costa	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	5/9/2025	3/9/2025	0072983-84.2025.8.24.0710	20/8/2025	
2382	107144	Otacílio Costa	Palmeira	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA	7/8/2024	10/7/2024	0036839-48.2024.8.24.0710	27/6/2024	0067704-54.2024.8.24.0710
3471	105635	Papanduva	Papanduva	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	21/5/2025	19/2/2025	0009187-22.2025.8.24.0710	30/1/2025	
2046	105114	Ponte Serrada	Ponte Serrada	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	17/7/2024	6/3/2024	0012779-11.2024.8.24.0710	5/3/2024	0019775-25.2024.8.24.0710
2045	109686	Ponte Serrada	Vargeão	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO	16/8/2023	14/8/2023	0033833-67.2023.8.24.0710	8/8/2023	0035277-38.2023.8.24.0710
1771	105122	Porto União	Irineópolis	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE POÇO PRETO	16/8/2023	8/8/2023	0033373-80.2023.8.24.0710	26/7/2023	0035447-10.2023.8.24.0710
1770	106989	Porto União	Matos Costa	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA	16/8/2023	3/8/2023	0033947-06.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035540-70.2023.8.24.0710

2172	106229	Presidente Getúlio	Dona Emma	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA	14/9/2023	30/8/2023	0039162-60.2023.8.24.0710	29/8/2023	0047411-97.2023.8.24.0710
2176	109702	Presidente Getúlio	Vitor Meireles	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELLES	16/8/2023	11/8/2023	0034022-45.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036746-22.2023.8.24.0710
2177	109710	Presidente Getúlio	Witmarsum	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM	16/8/2023	14/8/2023	0033622-31.2023.8.24.0710	28/7/2023	0036760-06.2023.8.24.0710
15036	150334	Quilombo	Formosa do Sul	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	18/11/2024	3/10/2024	0108728-62.2024.8.24.0710	3/10/2024	
2799	105056	Quilombo	Irati	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRATI	16/8/2023	2/8/2023	0033818-98.2023.8.24.0710	30/7/2023	0035285-15.2023.8.24.0710
15037	150342	Quilombo	Santiago do Sul	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	18/11/2024	31/10/2024	0110196-61.2024.8.24.0710	10/10/2024	
1722	107151	Rio do Campo	Santa Terezinha	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA	16/8/2023	8/8/2023	0033763-50.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035590-96.2023.8.24.0710
2154	106096	Rio do Sul	Aurora	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE AURORA	15/2/2024	25/3/2024	0000371-85.2024.8.24.0710	2/1/2024	0021257-08.2024.8.24.0710
2157	106450	Rio do Sul	Presidente Nereu	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU	16/8/2023	8/8/2023	0034006-91.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035801-35.2023.8.24.0710
1967	108597	Santa Cecília	Santa Cecília	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	4/8/2023	0034071-86.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035543-25.2023.8.24.0710
3219	108662	Santa Cecília	Timbó Grande	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE	16/7/2025	30/6/2025	0044560-17.2025.8.24.0710	12/6/2025	
3268	107755	Santo Amaro da Imperatriz	Angelina	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ANGELINA	5/12/2024	2/12/2024	0116636-73.2024.8.24.0710	31/10/2024	

3270	105098	Santo Amaro da Imperatriz	Rancho Queimado	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO	12/9/2024	12/8/2024	0071169-71.2024.8.24.0710	31/7/2024	
2989	106054	São Carlos	Águas de Chapecó	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECO	16/11/2023	13/11/2023	0050440-58.2023.8.24.0710	25/10/2023	0052535-61.2023.8.24.0710
1441	106203	São Carlos	Cunhataí	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ	16/8/2023	27/7/2023	0033053-30.2023.8.24.0710	24/7/2023	0035509-50.2023.8.24.0710
3061	105726	São Domingos	Coronel Martins	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS	16/8/2023	1º/8/2023	0033677-79.2023.8.24.0710	28/7/2023	0034798-45.2023.8.24.0710
2810	108209	São Domingos	Entre Rios	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS	16/8/2023	28/7/2023	0031890-15.2023.8.24.0710	18/7/2023	0034620-96.2023.8.24.0710
3063	105908	São Domingos	Galvão	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GALVAO	16/8/2023	27/7/2023	0032819-48.2023.8.24.0710	21/7/2023	0035031-42.2023.8.24.0710
3059	108308	São Domingos	São Domingos	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	3/8/2023	0033906-39.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035236-71.2023.8.24.0710
1328	106963	São João Batista	Major Gercino	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO	16/8/2023	1º/8/2023	0031841-71.2023.8.24.0710	17/7/2023	0035635-03.2023.8.24.0710
2273	107060	São Joaquim	Urupema	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE URUPEMA	16/8/2023	8/8/2023	0033993-92.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035758-98.2023.8.24.0710
1243	106518	São José	São Pedro de Alcântara	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	17/6/2024	24/5/2024	0030309-28.2024.8.24.0710	24/5/2024	0030309-28.2024.8.24.0710
11403	107011	São José do Cedro	Princesa	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PRINCESA	16/8/2023	1º/8/2023	0033719-31.2023.8.24.0710	28/7/2023	0034809-74.2023.8.24.0710
3062	106815	São Lourenço do Oeste	Jupia	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ	16/8/2023	1º/8/2023	0033527-98.2023.8.24.0710	27/7/2023	0035264-39.2023.8.24.0710

2940	106393	São Lourenço do Oeste	Novo Horizonte	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE	17/10/2023	9/10/2023	0045708-34.2023.8.24.0710	29/9/2023	0047324-44.2023.8.24.0710
2886	144253	São Miguel do Oeste	Bandeirante	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	16/8/2023	19/8/2023	0033629-23.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035050-48.2023.8.24.0710
2884	144261	São Miguel do Oeste	Barra Bonita	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	16/8/2023	28/7/2023	0032850-68.2023.8.24.0710	24/7/2023	0034972-54.2023.8.24.0710
2880	107003	São Miguel do Oeste	Paraíso	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PARAISO	16/8/2023	8/8/2023	0034085-70.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035312-95.2023.8.24.0710
2062	105825	Seara	Arvoredo	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO	16/8/2023	21/7/2023	0031696-15.2023.8.24.0710	17/7/2023	0034391-39.2023.8.24.0710
2057	108175	Seara	Xavantina	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA	16/8/2023	8/8/2023	0033741-89.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035587-44.2023.8.24.0710
2209	106369	Taió	Mirim Doce	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE	16/6/2025	20/5/2025	0036010-33.2025.8.24.0710	29/4/2025	
2210	107029	Taió	Salete	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALETE	16/8/2023	10/8/2023	0033813-76.2023.8.24.0710	29/7/2023	0036320-10.2023.8.24.0710
3207	107128	Tangará	Ibiam	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IBIAM	16/8/2023	2/8/2023	0033371-13.2023.8.24.0710	26/7/2023	0034643-42.2023.8.24.0710
3208	105064	Tangará	Pinheiro Preto	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO	16/8/2023	31/7/2023	0033541-82.2023.8.24.0710	27/7/2023	0035602-13.2023.8.24.0710
3204	108282	Tangará	Tangará	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/11/2023	13/11/2023	0050646-72.2023.8.24.0710	25/10/2023	0053161-80.2023.8.24.0710
1652	104786	Timbó	Benedito Novo	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO	16/8/2023	8/8/2023	0033528-83.2023.8.24.0710	27/7/2023	0036563-51.2023.8.24.0710

1646	106237	Timbó	Doutor Pedrinho	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO	16/8/2023	11/8/2023	0034044-06.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036678-72.2023.8.24.0710
2224	104828	Trombudo Central	Braço do Trombudo	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BRACO DO TROMBUDO	16/8/2023	8/8/2023	0033658-73.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035056-55.2023.8.24.0710
2219	108910	Trombudo Central	Trombudo Central	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	10/8/2023	0033614-54.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035506-95.2023.8.24.0710
2706	106245	Turvo	Ermo	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ERMO	16/8/2023	14/8/2023	0034024-15.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036729-83.2023.8.24.0710
2710	105627	Turvo	Timbé do Sul	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TIMBE DO SUL	16/11/2023	6/11/2023	0049525-09.2023.8.24.0710	20/10/2023	0057493-90.2023.8.24.0710
2294	105767	Urubici	Rio Rufino	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO	16/8/2023	1º/8/2023	0033606-77.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035129-27.2023.8.24.0710
2295	108324	Urubici	Urubici	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	16/8/2023	7/8/2023	0033689-93.2023.8.24.0710	28/7/2023	0035102-44.2023.8.24.0710
3176	104992	Videira	Arroio Trinta	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA	16/8/2023	7/8/2023	0034031-07.2023.8.24.0710	31/7/2023	0036580-87.2023.8.27.0710
3180	108670	Videira	Salto Veloso	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO	16/8/2023	14/8/2023	0034120-30.2023.8.24.0710	1º/8/2023	0041194-38.2023.8.24.0710
3175	107185	Videira	Videira	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ANTA GORDA	16/8/2023	8/8/2023	0033830-15.2023.8.24.0710	31/7/2023	0035283-45.2023.8.24.0710
15040	150375	Xanxerê	Bom Jesus	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	16/8/2023	20/7/2023	0031905-81.2023.8.24.0710	18/7/2023	0034002-54.2023.8.24.0710
2808	106948	Xaxim	Lajeado Grande	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE	16/8/2023	8/8/2023	0033701-10.2023.8.24.0710	28/7/2023	0036573-95.2023.8.24.0710
2809	106971	Xaxim	Marema	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MAREMA	16/8/2023	8/8/2023	0030186-64.2023.8.24.0710	26/7/2023	0035601-28.2023.8.24.0710

3. GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A gestão da prestação de contas das serventias extrajudiciais é um dos pilares da atuação da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, sendo essencial para garantir transparência, responsabilidade e conformidade financeira na administração dos serviços públicos delegados.

A) Análise e Controle dos Processos

O controle rigoroso dos processos de prestação de contas permite o acompanhamento detalhado das receitas e despesas das serventias, assegurando que todos os valores arrecadados e pagos estejam devidamente registrados e justificados. O encerramento de mais de 700 processos relacionados à prestação de contas no sistema específico demonstra o esforço institucional para enfrentar o acervo histórico, promover a regularização e manter o número de procedimentos sob pleno controle.

B) Regulamentações Recentes

Diversas regulamentações foram editadas para aprimorar a gestão financeira das serventias:

- Destinação dos bens das serventias promovidas: Circular CGFE n. 162/2024 estabelece critérios para a correta destinação dos bens móveis e imóveis das serventias promovidas, evitando dispersão patrimonial e garantindo a continuidade dos serviços.
- Vale-alimentação dos prepostos: Circular CGFE n. 71/2025 regulamenta o valor do benefício para prepostos de serventias vagas e sob intervenção, assegurando condições dignas de trabalho.
- Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa: Provimento CGFE n.1 e Circulares CGFE n. 8/2025, 47/2025, 177/2025 e 466/2025 disciplinam a apresentação, o fluxo de análise e os padrões de escrituração do livro, promovendo uniformidade e facilitando a fiscalização.
- Remuneração dos interinos: Circular CGFE n. 533/2025 regulamenta a remuneração dos interinos que respondem por mais de uma serventia, evitando acúmulo indevido de receitas e promovendo justiça na distribuição dos valores.

C) Impacto das Outorgas de Delegação

A outorga de delegação promovida pelos Editais n. 5/2020 e n. 15/2022 contribuiu para a redução do acervo de processos de prestação de contas, pois a nomeação de titulares implica maior regularidade e controle financeiro. Contudo, é importante consignar que o provimento das serventias ocasiona a perda da receita excedente gerada pelos serviços vagos, exigindo ajustes na gestão orçamentária e no planejamento institucional.

D) Aprimoramento e Eficiência

O intenso trabalho desenvolvido nos anos anteriores resultou em avanços significativos na gestão das prestações de contas, com maior eficiência administrativa, redução de pendências e alinhamento às melhores práticas de governança. A atuação da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, por meio de normatizações e acompanhamento contínuo, reafirma o compromisso com a integridade, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

E) Desafios e Perspectivas

Apesar dos avanços, persistem desafios relacionados à adaptação das serventias às novas regulamentações, à capacitação dos responsáveis e à manutenção do controle sobre receitas e despesas, especialmente em serventias vagas ou sob intervenção. O acompanhamento permanente e a atualização das normas são fundamentais para garantir a sustentabilidade e a confiança no sistema extrajudicial catarinense.

Atualmente contamos com seis serventias extrajudiciais providas sob intervenção, conforme segue:

SERVENTIAS ATIVAS PROVIDAS SOB INTERVENÇÃO							
N.	Cns	Serventia	Comarca	Município	Processo adm.	Ato de designação	Data início exercício
2200	105957	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO (ANTIGA RIO DOS BUGRES)	Ituporanga	Chapadão do Lageado	0059264-06.2023.8.24.0710	Decisão 8025055	15/4/2024
2902	104976	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA	Mondaí	Riqueza	0040855-79.2023.8.24.0710	Decisão 7910624 no SEI n. 0040855-79.2023.8.24.0710	12/3/2024
2044	107334	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI	Concórdia	Irani	0058893-42.2023.8.24.0710	Decisão 8317971	22/8/2024
1212	106583	ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO	Capital - Continente	Florianópolis	SEI n. 0027700-72.2024.8.24.0710	Portaria n. 18, de 13 de fevereiro de 2025	18/3/2025
1184	108191	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DA LAGOA DA CONCEIÇÃO	Capital - Norte da Ilha	Florianópolis	0047778-53.2025.8.24.0710	Parecer/Decisão	27/8/2025
2484	107672	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Imbituba	Imbituba	0078395-93.2025.8.24.0710	Portaria n. 190, de 24 de setembro de 2025	2/10/2025

O Núcleo IV – Extrajudicial desempenha papel estratégico na fiscalização da gestão financeira das serventias extrajudiciais vagas, atualmente sob interinidade, totalizando 123 unidades em acompanhamento contínuo. A equipe técnica responsável pela prestação de contas atua de forma sistemática na análise das contas mensais apresentadas pelos interinos, verificando a conformidade legal das despesas, a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações normativas.

Esse trabalho envolve a emissão de pareceres técnicos sobre as prestações de contas, com especial atenção à identificação de glosas, inconsistências contábeis e despesas não justificadas. Além disso, são avaliados os pedidos de autorização para despesas extraordinárias, provisões trabalhistas, aquisição de bens e outras demandas que impactam diretamente a gestão financeira das serventias.

A atuação da unidade também contempla o controle rigoroso do recolhimento da receita excedente ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), assegurando que os valores devidos sejam corretamente apurados e repassados dentro dos prazos legais. Em situações de descumprimento das obrigações por parte dos interinos, o Núcleo presta apoio técnico aos juízes corregedores permanentes, inclusive em processos de substituição de interinos e apuração de responsabilidades.

Segue o relatório das 123 serventias extrajudiciais sob interinidade no Estado de Santa Catarina:

SERVENTIAS POR DELEGATÁRIO													
Situação jurídica: Vago Situação operacional: Ativo Delegatário atual?: Sim													
Cns	Serventia	Comarca	Município	So	Sj	CPF	Nome	Vínculo	Portaria	Início, exercício	Fim exercício	Ato de designação	Reg. atual
106187	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CLARAÍBA	São João Batista	Nova Trento	Ativo	Vago	452.809.329-49	SONIA REGINA BITTENCOURT WINTER	INTERINO	28/7/2025	28/7/2025		Portaria n. 151, de 25 de julho de 2025	Sim
107136	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITAIÓ	Itaiópolis	Itaiópolis	Ativo	Vago	718.952.991-87	JULIANA NOMOTO FUJII	INTERINO	1º/5/2025	6/5/2025		Portaria n. 52, de 28 de março de 2025	Sim
143230	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PÂNTANO DO SUL	Capital - Eduardo Luz	Florianópolis	Ativo	Vago	064.835.999-94	FELIPE FELICIO SIEDSCHLAG	INTERINO	0/11/2024	9/11/2024		Portaria n. 174, de 14 de outubro de 2024	Sim
143255	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	Capital - Norte da Ilha	Florianópolis	Ativo	Vago	500.857.519-87	CINÉSIO JOÃO DA SILVA	INTERINO SUI GENERIS	17/6/1991	15/7/1991		Ato n. 407, de 4 de junho de 1991	Sim
105809	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SÃO BENTO BAIXO	Criciúma	Nova Veneza	Ativo	Vago	774.321.699-34	CLAUDIA REGINA DADAM GOMES	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024		Portaria n. 210, de 27 de novembro de 2024	Sim
106831	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE	Joaçaba	Água Doce	Ativo	Vago	102.704.929-09	LARISSA FRANCO TEIXEIRA	INTERINO	1º/4/2025	1º/4/2025		Portaria n. 48, de 25 de março de 2025	Sim

104695	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS	Coronel Freitas	Águas Frias	Ativo	Vago	030.347.810-16	GIAN DE SOUZA NOVAZ DE SOUZA	INTERINO	1º/5/2025	1º/5/2025	Portaria n. 65, de 14 de abril de 2025	Sim
106096	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE AURORA	Rio do Sul	Aurora	Ativo	Vago	579.447.099-20	GENTIL BECKER	INTERINO	27/9/2023	6/10/2023	Portaria n. 95, de 26 de setembro de 2023	Sim
104786	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO	Timbó	Benedito Novo	Ativo	Vago	052.963.279-93	MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO	INTERINO	17/3/2025	18/3/2025	Portaria n. 6, de 24 de janeiro de 2025	Sim
106138	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL	Lages	Bocaina do Sul	Ativo	Vago	011.439.293-57	VICTOR FELIPE FERNANDES DE LUCENA	INTERINO	29/8/2025	29/8/2025	Portaria n. 166, de 20 de agosto de 2025	Sim
105965	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA	São Joaquim	Bom Jardim da Serra	Ativo	Vago	052.683.369-67	GUILHERME BECKHÄUSER WENSING	INTERINO	2/12/2024	2/12/2024	Portaria n. 62, de 14 de junho de 2024	Sim
144220	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE	Modelo	Bom Jesus do Oeste	Ativo	Vago	250.813.739-15	NEUSA TEREZINHA KEHL	INTERINO	3/6/2024	3/6/2024	Portaria n. 50, de 21 de maio de 2024	Sim
106872	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CANELINHA	Tijucas	Canelinha	Ativo	Vago	939.065.280-49	GEORGIA DE MELLO OTTAÑO	INTERINO	1º/10/2025	1º/10/2025	Portaria n. 44, de 8 de setembro de 2025	Sim
106229	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA	Presidente Getúlio	Dona Emma	Ativo	Vago	108.677.997-57	TALISSA CAMARA TINOCO DE SIQUEIRA ALMEIDA	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 143, de 22 de agosto de 2024	Sim
106245	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ERMO	Turvo	Ermo	Ativo	Vago	964.214.600-20	DANIELE ASSIS DOS SANTOS	INTERINO	24/2/2021	24/2/2021	Portaria n. 5, de 17 de fevereiro de 2021	Sim

105940	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO	Herval D'Oeste	Erval Velho	Ativo	Vago	078.272.749-27	MAIKI GERMANO NUNES	INTERINO	1º/6/2025	1º/6/2025	Portaria n. 126, de 27 de junho de 2025	Sim
106252	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	Xanxerê	Faxinal dos Guedes	Ativo	Vago	694.322.019-53	GERSON LUIZ MOROSO	INTERINO	1º/10/2024	1º/10/2024	Portaria n. 145, de 22 de agosto de 2024	Sim
105908	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GALVAO	São Domingos	Galvão	Ativo	Vago	947.266.470-91	LUCIANO GONÇALVES BRÁZ	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 114, de 26 de julho de 2024	Sim
107243	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU	Chapecó	Guatambu	Ativo	Vago	046.731.299-03	RODRIGO DALMOLIN MICHALIZEN	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 199, de 7 de novembro de 2024	Sim
106302	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPUACU	São Domingos	Ipuacu	Ativo	Vago	052.501.709-78	DORVAL MEIRA COSTA	INTERINO	1º/12/2024	2/12/2024	Portaria n. 202, de 12 de novembro de 2024	Sim
105056	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRATI	Quilombo	Irati	Ativo	Vago	828.039.439-72	ALYSSON DE CRISTO MOLETA	INTERINO	1º/4/2025	1º/4/2025	Portaria n. 37, de 10 de março de 2025	Sim
105478	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS	Porto União	Irineópolis	Ativo	Vago	418.703.109-00	GILSON JOAO CABRAL	INTERINO	16/9/2025	16/9/2025	Portaria n. 160, de 12 de agosto de 2025	Sim
106914	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JABORÁ	Catanduvas	Jaborá	Ativo	Vago	006.437.919-14	MAICON CÉSAR DALLABONA	INTERINO	1º/12/2024	2/12/2024	Portaria n. 137, de 21 de agosto de 2024	Sim

106922	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO	Turvo	Jacinto Machado	Ativo	Vago	087.971.089-60	MANOELA FABRI DARABAS	INTERINO PROVISÓRIO	30/9/2025	30/9/2025		Art. 20 da Resolução TJ n. 2/2019	Sim
106948	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE	Xaxim	Lajeado Grande	Ativo	Vago	630.635.069-15	JOAO ALMIR SAGAZ MELO	INTERINO	18/11/2024	18/11/2024		Portaria n. 188, de 30 de outubro de 2024	Sim
108951	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL	Ituporanga	Leoberto Leal	Ativo	Vago	070.149.869-29	LUCAS GUILHERME DUNCKA	INTERINO	3/3/2025	5/3/2025		Portaria n. 12, de 15 de fevereiro de 2025	Sim
106344	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA	Canoinhas	Major Vieira	Ativo	Vago	076.038.046-55	BRUNO MAGNO RODRIGUES	INTERINO	18/8/2025	19/9/2025		Portaria n. 162, de 18 de agosto de 2025	Sim
106385	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA	Criciúma	Nova Veneza	Ativo	Vago	631.399.601-15	OZIEL FRANCISCO DE SOUSA	INTERINO	3/8/2020	3/8/2020		Portaria n. 60, de 31 de julho de 2020	Sim
107979	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE	Abelardo Luz	Ouro Verde	Ativo	Vago	085.337.109-17	JOSIANE GARVÃO SIQUEIRA	INTERINO PROVISÓRIO	24/10/2025	24/10/2025		Art. 20 da Resolução TJ n. 2/2019	Sim
144212	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAINEL	Lages	Painel	Ativo	Vago	393.077.273-68	MARILENE ARAÚJO BEZERRA DE MELO	INTERINO PROVISÓRIO	30/9/2025	30/9/2025		Portaria n. 208, de 8 de outubro de 2025	Sim
107144	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA	Otacílio Costa	Palmeira	Ativo	Vago	278.194.748-23	ANIZ EDUARDO BONEDER AMADEI	INTERINO	23/1/2025	25/1/2025		Portaria n. 5, de 23 de janeiro de 2025	Sim

107003	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PARAISO	São Miguel do Oeste	Paraíso	Ativo	Vago	054.014.979-97	DIEGO FOLMER	INTERINO	23/9/2025	23/9/2025	Portaria n. 170, de 1º de setembro de 2025	Sim
107987	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA	Ponte Serrada	Passos Maia	Ativo	Vago	168.136.939-72	EDEMAR POLETTI	INTERINO	1º/4/2025	1º/4/2025	Portaria n. 42, de 14 de março de 2025	Sim
106419	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES	Garopaba	Paulo Lopes	Ativo	Vago	084.505.389-20	BRUNO PEREIRA CORRÊA	INTERINO	4/6/2025	4/6/2025	Portaria n. 143, de 17 de julho de 2025	Sim
106427	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES	Tubarão	Pedras Grandes	Ativo	Vago	021.761.529-56	LEANDRA DA SILVA SOUSA	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 97, de 12 de julho de 2024	Sim
106443	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE	Chapecó	Planalto Alegre	Ativo	Vago	008.280.160-62	LIVIA BRAGA WEIZENMANN	INTERINO	1º/4/2025	1º/4/2025	Portaria n. 39, de 11 de março de 2025	Sim
108035	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO	Trombudo Central	Pouso Redondo	Ativo	Vago	920.127.019-49	JOSE ROBERTO MARURI ZANELLA	INTERINO	22/8/2024	22/8/2024	Portaria n. 112, de 24 de julho de 2024	Sim
105833	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ROMELANDIA	Anchieta	Romelândia	Ativo	Vago	009.982.019-60	CIBELE SCHRAMM	INTERINO	31/5/2024	21/6/2024	Portaria n. 39, de 2 de maio de 2024	Sim
108670	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO	Videira	Salto Veloso	Ativo	Vago	047156.589-09	DANIELA DE SOUZA E SILVA ALEGRIA	INTERINO	1º/11/2018	1º/11/2018	Portaria n. 236, de 24 de outubro de 2018	Sim
106484	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	Descanso	Santa Helena	Ativo	Vago	350.217.428-84	ANDERSON GYORFI	INTERINO	26/5/2025	3/11/2025	Portaria n. 98, de 26 de maio de 2025	Sim

106500	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO CERRITO	Lages	São José do Cerrito	Ativo	Vago	548.000.050-00	ROSANE DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA	INTERINO	2/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 165, de 30 de setembro de 2024	Sim
106518	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	São José	São Pedro de Alcântara	Ativo	Vago	862.578.469-00	ABEL CAIM DE MORAES	INTERINO	29/8/2025	29/8/2025	Portaria n. 159, de 12 de agosto de 2025	Sim
108811	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	Maravilha	Tigrinhos	Ativo	Vago	425.864.619-91	DAVI SCHWERZ	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 99, de 15 de julho de 2024	Sim
108662	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE	Santa Cecília	Timbó Grande	Ativo	Vago	249.357.009-04	ADEMIR GRANEMANN GAUDENCIO	INTERINO	1º/4/2025	1º/4/2025	Portaria n. 30, de 28 de fevereiro de 2025	Sim
106534	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS	Canoinhas	Três Barras	Ativo	Vago	024.508.599-85	JULIANA FERREIRA DE MORAES	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 109, de 24 de julho de 2024	Sim
106559	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS	Joaçaba	Treze Tílias	Ativo	Vago	055.011.149-25	BRUNO FRUET	INTERINO	6/6/2025	30/6/2025	Portaria n. 109, de 6 de junho de 2025	Sim
109686	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO	Ponte Serrada	Vargeão	Ativo	Vago	168.136.939-72	EDEMAR POLETTO	INTERINO	1º/4/2025	1º/4/2025	Portaria n. 31, de 28 de fevereiro de 2025	Sim
106575	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEM	Campos Novos	Vargem	Ativo	Vago	006.071.150-76	MARIA AMÁLIA ALDANA FARIA	INTERINO	24/7/2024	24/7/2024	Portaria n. 74 de 28 de junho de 2024	Sim
108175	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA	Seara	Xavantina	Ativo	Vago	067.248.309-23	AYAMÉ KAREN SORDI	INTERINO	2/6/2025	2/6/2025	Portaria n. 124, de 23 de junho de 2025	Sim

150219	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA	Campos Novos	Zortéa	Ativo	Vago	040.053.239-52	IRACI IMIG MORO	INTERINO PROVISÓRIO	23/9/2025	23/9/2025	Portaria n. 200, de 3 de outubro de 2025	Sim
108159	ESCRIVANIA DE PAZ DO 3º SUBDISTRITO DE SACO DOS LIMÕES	Capital - Eduardo Luz	Florianópolis	Ativo	Vago	607.513.980-04	LIANE ALVES RODRIGUES	INTERINO	8/11/2024	26/11/2024	Portaria n. 193, de 5 de novembro de 2024	Sim
107250	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Ibirama	Ibirama	Ativo	Vago	895.747.619-91	DANIELA FERNANDA MACIEL APPARICIO	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 198, de 7 de novembro de 2024	Sim
105437	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Ponte Serrada	Ponte Serrada	Ativo	Vago	499.708.019-53	SALVIO WOLFF JUNIOR	INTERINO	8/8/2025	8/8/2025	Portaria n. 149, de 22 de julho de 2025	Sim
105304	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	São Carlos	São Carlos	Ativo	Vago	088.377.379-12	TAYS CRISTINE DE OLIVEIRA	INTERINO	1º/7/2025	1º/7/2025	Portaria n. 105, de 3 de junho de 2025	Sim
107854	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Mondaí	Mondaí	Ativo	Vago	066.653.159-59	KATHERINE SCHERER CLARINDA	INTERINO	1º/5/2025	5/5/2025	Portaria n. 45, de 21 de março de 2025	Sim
108373	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Descanso	Descanso	Ativo	Vago	039.571.949-62	FÁBIO GARCIA MANHAS	INTERINO	27/6/2025	27/6/2025	Portaria n. 122, de 20 de junho de 2025	Sim
158378	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Jaguaruna	Jaguaruna	Ativo	Vago	096.228.109-34	VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA	INTERINO SUI GENERIS	30/1/2024	30/1/2024	Portaria n. 132, de 15 de agosto de 2024	Sim
108548	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Capinzal	Capinzal	Ativo	Vago	144.226.927-80	ARTHUR LOPES LEMOS	INTERINO	11/6/2025	11/6/2025	Portaria n. 104, de 2 de junho de 2025	Sim

150318	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Meleiro	Meleiro	Ativo	Vago	009.373.860-90	RAFAEL FOLADOR	INTERINO	30/5/2025	30/5/2025	Portaria n. 88, de 20 de maio de 2025	Sim
108407	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Balneário Piçarras	Balneário Piçarras	Ativo	Vago	258.757.950-34	RUI BARBOSA JOSE DUARTE	INTERINO	1º/5/2025	1º/5/2025	Portaria n. 63, de 4 de abril de 2025	Sim
108910	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Trombudo Central	Trombudo Central	Ativo	Vago	018.068.689-54	MABEL KARINA MENKE PISKE	INTERINO	10/6/2022	10/6/2022	Portaria n. 66, de 7 de junho de 2022	Sim
107946	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Videira	Videira	Ativo	Vago	195.840.839-53	LORENE LEONIR PIAZZON TAGLIARI	INTERINO	12/6/2024	12/6/2024	Portaria n. 31, de 19 de abril de 2024	Sim
104737	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Anchieta	Anchieta	Ativo	Vago	054.014.979-97	DIEGO FOLMER	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 80, de 3 de julho de 2024	Sim
108266	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Maravilha	Maravilha	Ativo	Vago	060.405.299-54	KELI SPANHOL	INTERINO PROVISÓRIO	1º/10/2025	1º/10/2025	Portaria n. 207, de 7 de outubro de 2025	Sim
158204	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Coronel Freitas	Coronel Freitas	Ativo	Vago	726.792.121-34	FABIANNA ARIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	INTERINO	12/12/2024	12/12/2024	Portaria n. 205, de 14 de novembro de 2024	Sim

105668	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Ituporanga	Ituporanga	Ativo	Vago	607.672.439-00	PAULO ALFONSO GESSER	INTERINO	1º/7/2024	1º/7/2024	Portaria n. 40, de 2 de maio de 2024	Sim
105601	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	Ativo	Vago	032.449.119-00	VALDIR FOLADOR	INTERINO	5/6/2024	5/6/2024	Portaria n. 49, de 20 de maio de 2024	Sim
107797	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Joaçaba	Joaçaba	Ativo	Vago	560.006.699-68	JEFFERSON ALUIR COMUNELLO	INTERINO	1º/11/2024	1º/11/2024	Portaria n. 177, de 16 de outubro de 2024	Sim
105247	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Lebon Régis	Lebon Régis	Ativo	Vago	044.275.409-45	JEANA PAOLA ADRIANO	INTERINO	1º/3/2025	5/3/2025	Portaria n. 17, de 7 de outubro de 2024	Sim
108324	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Urubici	Urubici	Ativo	Vago	052.683.369-67	GUILHERME BECKHÄUSER WENSING	INTERINO	14/3/2019	14/3/2019	Portaria n. 19, de 13 de março de 2019	Sim
107748	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Laguna	Laguna	Ativo	Vago	030.185.779-22	MARCUS SILVA ZANCANI JARDIM	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 101, de 19 de julho de 2024	Sim
108886	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Canoinhas	Canoinhas	Ativo	Vago	831.710.379-04	MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI	INTERINO	1º/2/2025	1º/2/2025	Portaria n. 153, de 11 de setembro de 2024	Sim

150300	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Meleiro	Meleiro	Ativo	Vago	030.894.709-69	ANGÉLICA AZEREDO GARCIA CAPORAL	INTERINO	12/7/2024	12/7/2024	Portaria n. 83, de 4 de julho de 2024	Sim
104851	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Caçador	Caçador	Ativo	Vago	108.473.749-39	LARISSA DE FÁTIMA MOCELIN FERREIRA	INTERINO PROVISÓRIO	19/9/2025	19/9/2025	Art. 20 da Resolução TJ n. 2/2019	Sim
107961	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Abelardo Luz	Abelardo Luz	Ativo	Vago	077.697.939-63	KEITY REIS	INTERINO	1º12/2024	9/12/2024	Portaria n. 213, de 29 de novembro de 2024	Sim
150326	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Otacílio Costa	Otacílio Costa	Ativo	Vago	055.731.897-19	THAYSA ASSUM DE MORAES	INTERINO	1º5/2025	1º5/2025	Portaria n. 67, de 16 de abril de 2025	Sim
108639	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Rio Negrinho	Rio Negrinho	Ativo	Vago	293.623.958-35	RODRIGO OTAVIO PAIXAO BRANCO	INTERINO	1º2/2025	1º2/2025	Portaria n. 7, de 29 de janeiro de 2025	Sim
107938	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Imaruí	Imaruí	Ativo	Vago	085.124.569-22	DANIELE FELIPE INÁCIO	INTERINO PROVISÓRIO	1º10/2025	1º10/2025	Art. 20 da Resolução TJ n. 2/2019	Sim
107284	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Imbituba	Imbituba	Ativo	Vago	065.984.539-33	MARIA GRACIELE GOLDMEYER	INTERINO	31/10/2025	31/10/2025	Portaria n. 221, de 27 de outubro de 2025	Sim

105551	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Mondaí	Mondaí	Ativo	Vago	031.734.279-71	DIOGO FLEIG	INTERINO	16/6/2025	30/6/2025	Portaria n. 106, de 4 de junho de 2025	Sim
107763	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Quilombo	Quilombo	Ativo	Vago	062.761.639-96	MARIA EUGÊNIA BENTO DE MELO	INTERINO	29/8/2025	29/8/2025	Portaria n. 148, de 22 de julho de 2025	Sim
105262	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Rio do Sul	Rio do Sul	Ativo	Vago	053.388.239-77	STÉPHANIE WICHERT	INTERINO	20/8/2024	20/8/2024	Portaria n. 122, de 8 de agosto de 2024	Sim
108217	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Cunha Porã	Cunha Porã	Ativo	Vago	794.434.436-00	ELIENE FERREIRA DE CARVALHO	INTERINO	11/7/2025	11/7/2025	Portaria n. 121, de 20 de junho de 2025	Sim
104935	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Capinzal	Capinzal	Ativo	Vago	075.642.429-14	MAX IWAMURA RHEINHEIMER	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 88, de 8 de julho de 2024	Sim
107813	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	São José do Cedro	São José do Cedro	Ativo	Vago	070.389.539-74	MÔNICA OLIVO	INTERINO	1º/3/2025	1º/3/2025	Portaria n. 169, de 3 de outubro de 2024	Sim
104778	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Barra Velha	Barra Velha	Ativo	Vago	047.991.119-30	WILLIAN NUNES ROSSATO	INTERINO	1º/12/2024	2/12/2024	Portaria n. 204, de 12 de novembro de 2024	Sim

108944	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Jaguaruna	Jaguaruna	Ativo	Vago	068.526.589-70	MARIA CECÍLIA CIPRIANO RICARDO	INTERINO	2/5/2025	2/5/2025	31/10/2025	Portaria n. 99, de 29 de maio de 2025	Sim
107953	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Catanduvas	Catanduvas	Ativo	Vago	526.308.039-53	MARCIA CARMEN WERLANG	INTERINO	9/8/2023	9/8/2023		Portaria n. 79, de 31 de agosto de 2023	Sim
107540	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Rio do Campo	Rio do Campo	Ativo	Vago	437.605.039-34	TEREZINHA SALETE COELHO ANDERSEN	INTERINO	4/2/2022	4/2/2022		Portaria n. 1, de 24 de janeiro de 2022	Sim
107714	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Modelo	Modelo	Ativo	Vago	250.813.739-15	NEUSA TEREZINHA KEHL	INTERINO SUI GENERIS	5/4/2024	5/4/2024		Portaria n. 144, de 22 de agosto de 2024	Sim
150268	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Ipumirim	Ipumirim	Ativo	Vago	065.382.099-20	FRANCIELI MARTINS DE OLIVEIRA	INTERINO	1º/11/2024	1º/11/2024		Portaria n. 183, de 24 de outubro de 2024	Sim
109264	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Modelo	Modelo	Ativo	Vago	008.156.189-05	ADRIANA ODY	INTERINO	28/6/2024	28/6/2024		Portaria n. 68, de 18 de junho de 2024	Sim

109298	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Rio do Campo	Rio do Campo	Ativo	Vago	007.126.089-74	GABRIELA LAIS KNAESEL	INTERINO	1º/2/2025	1º/2/2025	Portaria n. 125, de 12 de agosto de 2024	Sim
150235	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Coronel Freitas	Coronel Freitas	Ativo	Vago	065.511.659-15	ANTONIO DOMINGOS DAL SANTO	INTERINO	14/11/2024	13/12/2024	Portaria n. 206, de 14 de novembro de 2024	Sim
109363	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Imaruí	Imaruí	Ativo	Vago	888.513.039-91	NADJA RAQUEL GUIMARAES	INTERINO	1º/5/2025	1º/5/2025	Portaria n. 64, de 14 de abril de 2025	Sim
109660	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Trombudo Central	Trombudo Central	Ativo	Vago	545.519.439-91	PAULO ROBERTO BLAESE	INTERINO	2/9/2024	2/9/2024	Portaria n. 119, de 06 de agosto de 2024	Sim
150417	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Herval D'Oeste	Herval d'Oeste	Ativo	Vago	465.028.829-00	MARILU EDI MATTOS	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 200, de 8 de novembro de 2024	Sim
109330	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Itapiranga	Itapiranga	Ativo	Vago	767.720.989-00	IVETE GRASEL	INTERINO	1º/9/2025	1º/9/2025	Portaria n. 156, de 6 de agosto de 2025	Sim
109520	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Ituporanga	Ituporanga	Ativo	Vago	916.608.230-72	VANESSA BITENCOURT	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 103, de 19 de julho de 2024	Sim
109504	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste	Ativo	Vago	430.811.349-00	ZENIR ALVES HEPFNER	INTERINO	1º/4/2025	1º/4/2025	Portaria n. 27, de 25 de fevereiro de 2025	Sim

108761	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Seara	Seara	Ativo	Vago	047.674.219-69	STEPHANO GIACOMINI TEIXEIRA	INTERINO	24/5/2024	24/5/2024	Portaria n. 32, de 22 de abril de 2024	Sim
109009	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	São José do Cedro	São José do Cedro	Ativo	Vago	027.704.989-08	DANIELA TREVISOL BOLDRIN	INTERINO	1º/5/2025	1º/5/2025	Portaria n. 107, de 6 de junho de 2025	Sim
108696	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	São Bento do Sul	São Bento do Sul	Ativo	Vago	006.696.559-45	JEANE CRISTINE PACHECO CARINI	INTERINO PROVISÓRIO	17/10/2025	17/10/2025	Art. 20 da Resolução TJ n. 2/2019	Sim
150276	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Ipumirim	Ipumirim	Ativo	Vago	664.700.999-04	CÂNDIDA JACINTA BANDEIRA CORREIA	INTERINO	4/6/2024	4/6/2024	Portaria n. 59, de 10 de junho de 2024	Sim
109512	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	São Carlos	São Carlos	Ativo	Vago	076.510.939-50	VINICIUS WEISE GEORG	INTERINO	6/5/2025	6/5/2025	Portaria n. 110, de 9 de junho de 2025	Sim
150359	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Rio do Oeste	Rio do Oeste	Ativo	Vago	006.024.100-45	DEBORA ARSAND	INTERINO	1º/11/2024	1º/11/2024	Portaria n. 117, de 1º de agosto de 2024	Sim
108654	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Rio Negrinho	Rio Negrinho	Ativo	Vago	044.104.729-76	KARINE STIER VIEIRA	INTERINO	1º/11/2024	1º/11/2024	Portaria n. 189, de 30 de outubro de 2024	Sim
109389	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Campo Belo do Sul	Campo Belo do Sul	Ativo	Vago	042.254.929-07	LIZIANE GOULART TAUFEMBACK	INTERINO	1º/11/2024	1º/11/2024	Portaria n. 159, de 23 de setembro de 2024	Sim
109058	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Papanduva	Papanduva	Ativo	Vago	095.440.239-17	LAURA GOMES DE AQUINO	INTERINO	1º/10/2024	1º/10/2024	Portaria n. 152, de 9 de setembro de 2024	Sim

109322	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Itá	Itá	Ativo	Vago	089.599.349-09	DÉBORA LUIZA DA LUZ	INTERINO	16/6/2025	16/6/2025	Portaria n. 95, de 22 de maio de 2025	Sim
150425	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Otacílio Costa	Otacílio Costa	Ativo	Vago	998.834.909-25	FABIANA KOINASKI BORGES	INTERINO	1º/12/2024	1º/12/2024	Portaria n. 107, de 22 de julho de 2024	Sim
104182	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Concórdia	Concórdia	Ativo	Vago	036.051.113-94	DANIEL DOUGLAS SEABRA LEITE	INTERINO	1º/9/2025	1º/9/2025	Portaria n. 29, de 25 de fevereiro de 2025	Sim
104844	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Caçador	Caçador	Ativo	Vago	800.603.319-68	GUSTAVO DA SILVA BRASIL	INTERINO	2/10/2025	2/10/2025	Portaria n. 171, de 1º de setembro de 2025	Sim
104125	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Taió	Taió	Ativo	Vago	920.127.019-49	JOSE ROBERTO MARURI ZANELLA	INTERINO	1º/5/2025	1º/5/2025	Portaria n. 57, de 2 de abril de 2025	Sim
104117	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Curitibanos	Curitibanos	Ativo	Vago	010.967.330-13	JOFRE ARMANDO ANTUNES NETO	INTERINO	1º/4/2025	1º/4/2025	Portaria n. 33, de 6 de março de 2025	Sim
104141	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Mafra	Mafra	Ativo	Vago	045.257.999-60	REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES	INTERINO	13/2/2025	1º/3/2025	Portaria n. 17, de 13 de fevereiro de 2025	Sim
104349	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Chapecó	Chapecó	Ativo	Vago	892.423.941-49	ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS	INTERINO	1º/4/2025	1º/4/2025	Portaria n. 212, de 28 de novembro de 2024	Sim
104927	1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	Ativo	Vago	036.843.821-08	ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO	INTERINO	18/6/2025	30/6/2025	Portaria n. 119, de 18 de junho de 2025	Sim

107276	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Concórdia	Concórdia	Ativo	Vago	143.898.087-61	NATHÁLIA SIMÕES PERIQUITO	INTERINO	31/7/2025	19/9/2025	Portaria n. 152, de 31 de julho de 2025	Sim
109595	2º TABELIONATO DE NOTAS	Brusque	Brusque	Ativo	Vago	028.913.549-40	RODOLFO FERREIRA PINHEIRO	INTERINO	25/3/2025	1º/9/2025	Portaria n. 50, de 25 de março de 2025	Sim
150102	2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	Ativo	Vago	073.476.489-80	MARIA EDUARDA GRAUPPE VIEIRA VENTURA TODT	INTERINO	1º/3/2025	1º/3/2025	Portaria n. 176, de 16 de outubro de 2024	Sim
109611	3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO	Blumenau	Blumenau	Ativo	Vago	484.191.769-15	MERY REGINA SCHULTZ	INTERINO	11/9/2025	11/9/2025	Portaria n. 179, de 16 de setembro de 2025	Sim
108100	4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Lages	Lages	Ativo	Vago	195.097.749-87	TEREZINHA BLOMER CONRADI	INTERINO	1º/2/2025	1º/2/2025	Portaria n. 179, de 17 de outubro de 2024	Sim

4. APOIO À REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

A regularização cadastral é uma atividade estratégica da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, voltada à atualização e à correção dos dados funcionais e históricos de prepostos e delegatários das serventias extrajudiciais. Essa atuação é fundamental para garantir a integridade das informações, a transparência institucional e o alinhamento às exigências normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O trabalho é realizado principalmente por meio do Sistema de Cadastro Extrajudicial (SCE) e do sistema Justiça Aberta, onde são mantidos os registros oficiais de todos os agentes que atuam nas serventias. A atualização periódica desses dados permite que o Poder Judiciário tenha uma visão precisa da estrutura funcional das unidades, facilitando a fiscalização, a comunicação institucional e a tomada de decisões administrativas.

Além das atualizações rotineiras, a Corregedoria realiza o encaminhamento de chamados técnicos à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e/ou ao CNJ para a correção de registros omissos, inconsistentes ou cuja alteração só pode ser feita pela área técnica responsável. Exemplos comuns incluem a regularização de vínculos funcionais, correção de datas de ingresso ou desligamento, ajuste de cargos e funções, bem como a inclusão ou exclusão de registros em casos excepcionais.

Esse apoio técnico é essencial para resolver situações que não podem ser solucionadas diretamente pelas serventias ou pelos próprios delegatários, garantindo que o cadastro reflita fielmente a realidade das unidades extrajudiciais. O acompanhamento próximo da Corregedoria também contribui para a prevenção de problemas futuros, como inconsistências em processos de delegação, fiscalização ou prestação de contas.

Por fim, a atuação proativa na regularização cadastral reforça o compromisso institucional com a qualidade dos serviços prestados à sociedade, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com as diretrizes nacionais.

5. ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

A coordenação do Núcleo IV - Extrajudicial realiza o monitoramento contínuo e diário da caixa institucional de e-mail, do sistema da central de atendimento eletrônico e do sistema SEI da unidade, assegurando agilidade e eficiência no atendimento às demandas recebidas. Todas as mensagens e solicitações são cuidadosamente analisadas, filtradas e classificadas de acordo com o conteúdo, a complexidade e a urgência apresentada.

Esse processo estruturado permite a resolução direta das demandas quando possível, ou o encaminhamento imediato aos setores competentes para tratamento especializado, garantindo que cada solicitação seja atendida de forma adequada e tempestiva. Além disso, o acompanhamento sistemático dos canais de comunicação institucional contribui para a transparência, a organização e a efetividade do fluxo de trabalho, fortalecendo o relacionamento entre a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, as serventias extrajudiciais e os usuários do serviço, e promovendo o alinhamento das ações e o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

6. PRODUÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A atuação técnica e administrativa do Núcleo IV - Extrajudicial abrange a elaboração de minutas e documentos essenciais para o funcionamento institucional, incluindo pareceres, despachos, decisões, informações, atos ordinatórios, portarias, ofícios, relatórios, certidões, estudos preliminares, ordens de serviço, termos de cooperação técnica, auditorias e alvarás. Esse trabalho é realizado com rigor técnico e atenção às demandas específicas das serventias extrajudiciais, garantindo a conformidade com as normas vigentes e a segurança jurídica dos atos praticados.

Além da produção documental, o Núcleo IV participa ativamente da elaboração e revisão de provimentos e circulares que impactam diretamente as atividades desenvolvidas pelas serventias, contribuindo para o aprimoramento das práticas cartorárias e para o alinhamento às diretrizes nacionais. Também é responsável pela elaboração de expedientes no Sistema PJeCor, especialmente aqueles relativos a processos administrativos disciplinares, assegurando a tramitação adequada e o controle dos procedimentos correccionais, nos moldes estabelecidos pelo CNJ.

Essa atuação integrada e multidisciplinar fortalece a gestão institucional, promove a padronização dos procedimentos e contribui para a eficiência administrativa, refletindo o compromisso da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial com a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7. ATUAÇÃO NORMATIVA

A atuação normativa da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial é marcada pela expedição de circulares e provimentos que impactam diretamente a atividade extrajudicial em Santa Catarina. Esses instrumentos normativos são fundamentais para orientar, disciplinar e uniformizar os procedimentos das serventias, promovendo segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa.

Além da elaboração e revisão de normas internas, a Corregedoria participa ativamente de instâncias colegiadas, como a Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais (CPOSE) e o Comitê Permanente do Extrajudicial (COPEX). Nessas comissões, são debatidas e propostas melhorias estruturais, regulamentações específicas e soluções para demandas complexas do segmento extrajudicial, sempre em alinhamento com as diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A participação nessas instâncias permite o compartilhamento de experiências, a construção coletiva de soluções e o aprimoramento contínuo das práticas cartorárias. O envolvimento da Corregedoria-Geral nessas discussões contribui para a atualização das normas, a adequação dos procedimentos às realidades locais e o fortalecimento da governança institucional.

Destaca-se, ainda, que a atuação normativa é pautada pelo diálogo com entidades representativas dos notários e registradores, bem como pela análise de sugestões e demandas encaminhadas pelas próprias serventias. Esse processo colaborativo resulta em normas mais eficazes, adaptadas às necessidades do serviço público delegado e capazes de promover maior satisfação dos usuários dos serviços extrajudiciais.

Por fim, a constante atualização e revisão dos provimentos e circulares garantem que o sistema extrajudicial catarinense esteja alinhado às melhores práticas nacionais, reforçando o compromisso da Corregedoria-Geral com a qualidade, a integridade e a inovação na prestação dos serviços.

8. GESTÃO TRIBUTÁRIA E PATRIMONIAL

A gestão tributária e patrimonial do Núcleo IV - Extrajudicial envolve um conjunto de ações estratégicas voltadas para o controle, a transparência e a eficiência na administração dos recursos públicos delegados.

No âmbito tributário, destaca-se o lançamento sistemático de créditos tributários no Sistema ERP, especialmente relacionados às receitas provenientes dos serviços extrajudiciais vagos e às restituições de pagamentos de atos gratuitos. Esse processo é fundamental para garantir o correto recolhimento de tributos, a conformidade com as normas fiscais e a destinação adequada dos valores arrecadados, contribuindo para a sustentabilidade financeira do sistema extrajudicial.

Além disso, são realizados acompanhamentos periódicos das receitas e despesas, com análise detalhada dos relatórios financeiros e conciliação dos valores devidos aos fundos institucionais, como o Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (FIC) e o Fundo de Reparcelamento da Justiça (FRJ). A atuação da Corregedoria inclui a emissão de pareceres técnicos, a instauração de procedimentos administrativos em caso de inconsistências e a orientação das serventias quanto ao cumprimento das obrigações tributárias.

A gestão patrimonial também contempla a destinação adequada dos bens das serventias promovidas, conforme regulamentação estabelecida pela Circular CGFE n. 162/2024, evitando dispersão patrimonial e assegurando a continuidade dos serviços. O acompanhamento da movimentação de equipamentos e materiais é realizado em conformidade com as normas internas, promovendo a eficiência operacional e a integridade dos ativos institucionais.

No aspecto patrimonial da unidade, o Núcleo IV, por meio da coordenação como gestora patrimonial, mantém controle rigoroso dos espaços físicos e dos

equipamentos sob sua responsabilidade, abrangendo o gabinete do Juiz-Corregedor e a sala de reuniões. Esse controle envolve o inventário regular dos bens móveis e imóveis, a atualização dos registros patrimoniais e a adoção de medidas para garantir a conservação, a segurança e o uso racional dos recursos.

Essas ações integradas de gestão tributária e patrimonial reforçam o compromisso da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial com a transparência, a responsabilidade e a excelência na administração dos recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e para a sustentabilidade do sistema extrajudicial catarinense.

9. PARTICIPAÇÃO NA REVISÃO DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EM DESENVOLVIMENTO.

A equipe do Núcleo IV - Extrajudicial tem desempenhado papel ativo e estratégico no auxílio ao projeto de atualização do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina, atualmente em desenvolvimento. Essa participação é fundamental para garantir que as novas diretrizes estejam alinhadas às demandas contemporâneas da atividade extrajudicial e às melhores práticas nacionais.

O envolvimento dos integrantes do Núcleo IV abrange a análise crítica das normas vigentes, a proposição de ajustes e a elaboração de sugestões específicas para a regulamentação dos serviços extrajudiciais, com especial atenção à atuação dos delegatários, interinos e interventores. Destaca-se, ainda, o foco na modernização dos dispositivos relativos à atividade do Juiz de Paz, buscando maior clareza, eficiência e segurança jurídica na prestação dos serviços.

Além disso, a equipe contribui para o aprimoramento dos fluxos de trabalho, da estrutura administrativa e dos mecanismos de fiscalização, propondo soluções que promovam a integração entre os sistemas eletrônicos, a transparência dos atos e a padronização dos procedimentos em todo o Estado. O trabalho envolve reuniões técnicas, análise de experiências de outros tribunais, estudo de impactos regulatórios e diálogo constante com entidades representativas do segmento extrajudicial.

A participação na revisão do Código também permite o alinhamento das normas estaduais às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), promovendo a harmonização legislativa e o fortalecimento da governança institucional. O processo é marcado pelo compromisso com a inovação, a segurança jurídica e a qualidade dos serviços prestados à sociedade catarinense.

Por fim, a atuação do Núcleo IV na atualização do Código de Divisão e Organização Judiciárias reforça o protagonismo da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial na construção de um sistema mais moderno, eficiente e transparente, capaz de responder aos desafios atuais e futuros do serviço público delegado.

10. REGULAMENTAÇÃO DO TELETRABALHO (POR PRODUTIVIDADE OU POR JORNADA) DOS PREPOSTOS DAS SERVENTIAS NO ÂMBITO DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

O exercício do teletrabalho por prepostos das serventias extrajudiciais foi formalmente regulamentado no âmbito do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, especialmente para aquelas unidades que se encontram vagas ou sob intervenção. A inclusão do art. 214-A e da Seção I-A (arts. 362-A e seguintes) trouxe maior clareza e segurança jurídica à modalidade, alinhando a atividade extrajudicial às tendências contemporâneas de gestão e produtividade.

A regulamentação prevê que o teletrabalho pode ser autorizado tanto por jornada quanto por produtividade, permitindo flexibilidade na organização das rotinas e na distribuição das tarefas entre os prepostos. Essa inovação atende à necessidade de adaptação das serventias às novas tecnologias e às demandas do serviço público delegado, sem prejuízo da qualidade, da eficiência e da fiscalização dos atos praticados.

Entre os principais fundamentos da norma, destacam-se:

- Controle e rastreabilidade: o teletrabalho deve ser acompanhado por mecanismos de controle de frequência, produtividade e entrega de resultados, garantindo que as atividades sejam devidamente registradas e auditáveis.
- Segurança dos dados: a atuação remota exige o cumprimento de protocolos de segurança da informação, especialmente para o acesso a sistemas eletrônicos, bases de dados e documentos sensíveis.
- Continuidade dos serviços: a regulamentação assegura que, mesmo em regime de teletrabalho, os serviços notariais e registrais sejam prestados de forma contínua e eficiente, sem prejuízo ao atendimento ao público.
- Fiscalização pela Corregedoria: o Código de Normas estabelece que a autorização e o acompanhamento do teletrabalho são de responsabilidade do juiz-corregedor permanente, que pode exigir relatórios periódicos, registros de atividades e comprovação dos resultados alcançados.

Além disso, a norma contempla situações específicas das serventias vagas, permitindo que o teletrabalho seja utilizado como ferramenta para garantir a manutenção dos serviços, a atualização dos acervos e o cumprimento das obrigações legais, mesmo diante de limitações de pessoal ou de infraestrutura.

A regulamentação do teletrabalho representa um avanço significativo na gestão das serventias extrajudiciais, promovendo modernização, eficiência administrativa e valorização dos prepostos, ao mesmo tempo em que reforça o compromisso da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial com a qualidade e a integridade dos serviços prestados à sociedade.

11. APRIMORAMENTO DA REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL.

A Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial promoveu avanços significativos na regulamentação e no fomento das atividades de conciliação e mediação nas serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina. Foram expedidos o Provimento CGJ n. 10/2025 e a Circular CGJ n. 102/2025, que consolidaram e aprimoraram o Capítulo IX do Código de Normas, sistematizando os regimes de colaboração e detalhando os procedimentos para a prestação desses serviços. O objetivo central dessas medidas foi garantir maior segurança jurídica, transparência e eficiência na resolução consensual de conflitos, alinhando a normativa estadual ao Código Nacional de Normas (Provimento CNJ n. 149/2023) e à legislação local.

A conciliação e a mediação extrajudicial se destacam como instrumentos essenciais para a desjudicialização de demandas, promovendo a pacificação social e o acesso à justiça de forma célere e menos onerosa. O incentivo à autocomposição é obrigação do sistema de justiça, permitindo que cidadãos solucionem litígios de maneira consensual, com apoio de profissionais capacitados, sem necessidade de judicialização. Nesse contexto, a Corregedoria buscou aprimorar as normas para

garantir que os procedimentos sejam facultativos, observem as prescrições legais e contem com profissionais devidamente credenciados e capacitados, mediante cursos de formação custeados pelos próprios serviços notariais e registrais. O novo marco normativo delimitou três regimes de colaboração para a prestação dos serviços de conciliação e mediação: o regime direto, em que o notário, registrador ou escreventes autorizados atuam extrajudicialmente mediante prévio credenciamento e pagamento de emolumentos; o regime de apoio à unidade judicial ou ao CEJUSC, em que há atuação direta em processos encaminhados pelo Judiciário, mediante rodízio e remuneração por honorários; e o regime de convênio para instalação ou ampliação de CEJUSC, em que a atuação é indireta, com fornecimento de estrutura física pelas serventias, sem ônus financeiro para as partes convenientes. Essa sistematização foi reconhecida pelo Comitê Permanente do Extrajudicial (COPEX) e incorporada ao Código de Normas, oferecendo maior clareza e segurança para os delegatários e usuários dos serviços.

A Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial desempenha papel central no controle, supervisão e aprimoramento dos serviços de conciliação e mediação, sendo responsável pelo credenciamento dos profissionais, fiscalização do cumprimento das normas, divulgação das matérias normativas e promoção de capacitação continuada. Além disso, foram atualizados os sistemas de cadastro e correção, garantindo transparência e acesso público às informações sobre os serviços autorizados. Destaca-se, ainda, o trabalho de atualização das disposições da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 28/2020, realizado em conjunto com o Núcleo Jurídico da Presidência e com o COJEPMEC, visando adequar o regramento à nova legislação e às diretrizes nacionais, bem como harmonizar os procedimentos e instrumentos normativos que disciplinam a atividade autocompositiva no âmbito extrajudicial. Essas iniciativas refletem o compromisso da Corregedoria com a eficiência, a transparência e a efetividade dos serviços extrajudiciais, contribuindo para a consolidação da cultura da paz e da autocomposição, e reafirmando o papel institucional de fomentar soluções consensuais e inovadoras para os conflitos sociais.

12. REGULAMENTAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONVENIADAS DO EXTRAJUDICIAL (FACE), PREVISTA NA LEI ESTADUAL N. 8.067, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990.

A Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial tem atuado junto ao Núcleo Jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça, no âmbito dos autos SEI n. 0043665-56.2025.8.24.0710, visando à regulamentação, lançamento e cobrança da Taxa de Fiscalização das Atividades Conveniadas do Extrajudicial (FACE), prevista na Lei Estadual n. 8.067, de 17 de setembro de 1990. Essa taxa incide sobre a arrecadação obtida por meio da prática de atividade atípica correlacionada aos serviços extrajudiciais, especialmente aquelas desenvolvidas mediante convênios.

O objetivo é uniformizar os procedimentos de fiscalização e cobrança.

A regulamentação da FACE representa um avanço importante para o controle e a transparência das atividades conveniadas do extrajudicial, assegurando que a arrecadação proveniente de serviços atípicos seja devidamente fiscalizada e revertida em benefício da sociedade e do aprimoramento dos serviços públicos.

13. ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL DAS METAS E DIRETRIZES DO CNJ

O acompanhamento trimestral das Metas e Diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é uma atividade sistemática e estratégica, voltada ao monitoramento do desempenho das unidades extrajudiciais em relação aos objetivos definidos nacionalmente.

Esse processo envolve a coleta, análise e prestação de informações sobre indicadores de produtividade, cumprimento de prazos, qualidade dos serviços e alinhamento às políticas públicas do Judiciário.

A Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial consolida relatórios periódicos, identifica pontos de melhoria, promovendo transparência, eficiência e responsabilidade institucional.

O acompanhamento também subsidia decisões administrativas e contribui para o reconhecimento das boas práticas, além de permitir o ajuste de estratégias para superar eventuais desafios.

14. MEDIDAS DE “PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO”

A implantação de políticas institucionais de prevenção à lavagem de dinheiro nas serventias extrajudiciais é fundamental para garantir a integridade e a legalidade dos atos praticados.

A Corregedoria promove acompanhamento contínuo dos notários e registradores na identificação e comunicação deles de operações suspeitas, conforme as diretrizes do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e do CNJ.

O recebimento de dados via Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e a integração deles com o COAF permitem o rastreamento de transações e a adoção de medidas preventivas, fortalecendo o combate à criminalidade financeira.

Além disso, são realizados periodicamente a emissão de circulares e acompanhamento de procedimentos administrativos em casos de descumprimento das obrigações legais, promovendo uma cultura de conformidade e responsabilidade.

15. MONITORAMENTO “SISTEMA JUSTIÇA ABERTA”

O monitoramento contínuo das informações no Sistema Justiça Aberta é essencial para garantir a transparência e a atualização dos dados sobre as serventias extrajudiciais.

A Corregedoria acompanha o *status* das unidades (providas ou vagas), as atribuições legais, os atos normativos de criação e as alterações cadastrais, assegurando que o sistema reflita fielmente a realidade institucional.

Esse acompanhamento facilita a fiscalização, a tomada de decisões administrativas e o planejamento de ações correccionais, além de permitir o acesso público às informações relevantes sobre os serviços notariais e de registro.

A atualização constante dos registros contribui para a segurança jurídica e para o controle social das atividades extrajudiciais.

16. INICIATIVA DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO DO JUIZ DE PAZ

A Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial iniciou estudos para a elaboração de anteprojeto de lei visando alterar a Lei Complementar Estadual n. 755/2019, especialmente no que diz respeito ao ressarcimento de casamentos coletivos e à remuneração dos juizes de paz que conduzem essas cerimônias.

O objetivo é promover maior justiça e adequação na compensação financeira desses agentes, reconhecendo o papel social desempenhado e ajustando as normas às demandas atuais.

A iniciativa envolve análise comparativa de legislações, consulta a entidades representativas e levantamento de dados sobre a atuação dos juizes de paz, buscando garantir a sustentabilidade e a valorização da função.

O anteprojeto também visa aprimorar a prestação dos serviços à sociedade, promovendo inclusão e acesso à cidadania por meio dos casamentos coletivos.

17. SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (DAF)

Classificação: extrajudicial

Objetivo estratégico: conformidade com meta do CNJ e assegurar publicidade das atividades de fiscalização afetas ao extrajudicial

Status: em execução

A Meta de Nivelamento n. 2 do egrégio Conselho Nacional de Justiça (biênio 2011-2012) ordena às Corregedorias-Gerais da Justiça a divulgação integral das ações correicionais (preservadas as hipóteses de sigilo), no ícone denominado “Transparência” do sítio de cada Tribunal de Justiça. Para tanto, foi instaurada demanda (autos SEI n. 0078219-27.2019.8.24.0710) destinada à implementação de plataforma de transparência no portal desta Corte de Justiça, destinada a conferir publicidade aos atos de inspeção afetas ao extrajudicial a serem realizados no Estado. Com o apoio de diversos setores deste Poder Judiciário, foi lançado o Sistema de Divulgação de Ações de Fiscalização (DAF), disponível para consulta pública.

Nesta fase, após a efetiva implementação, esta gestão procura sensibilizar todos os servidores que exercem inspeção extrajudicial para que alimentem o aludido sistema e qualifiquem as informações da forma correta. Atua, ainda, de modo a dirimir as inconsistências verificadas no sistema, aperfeiçoando as regras de negócio e envidando esforços para a integração com os demais sistemas de tecnologia do extrajudicial (notadamente o SCE, o que está em fase de desenvolvimento pela DTI). Trata-se de projeto contínuo e perene, em constante processo de aperfeiçoamento e melhoria, com o fito de otimizar as atividades afetas ao extrajudicial.

18. RESSARCIMENTO DE ATO GRATUITOS E PROGRAMA RENDA MÍNIMA

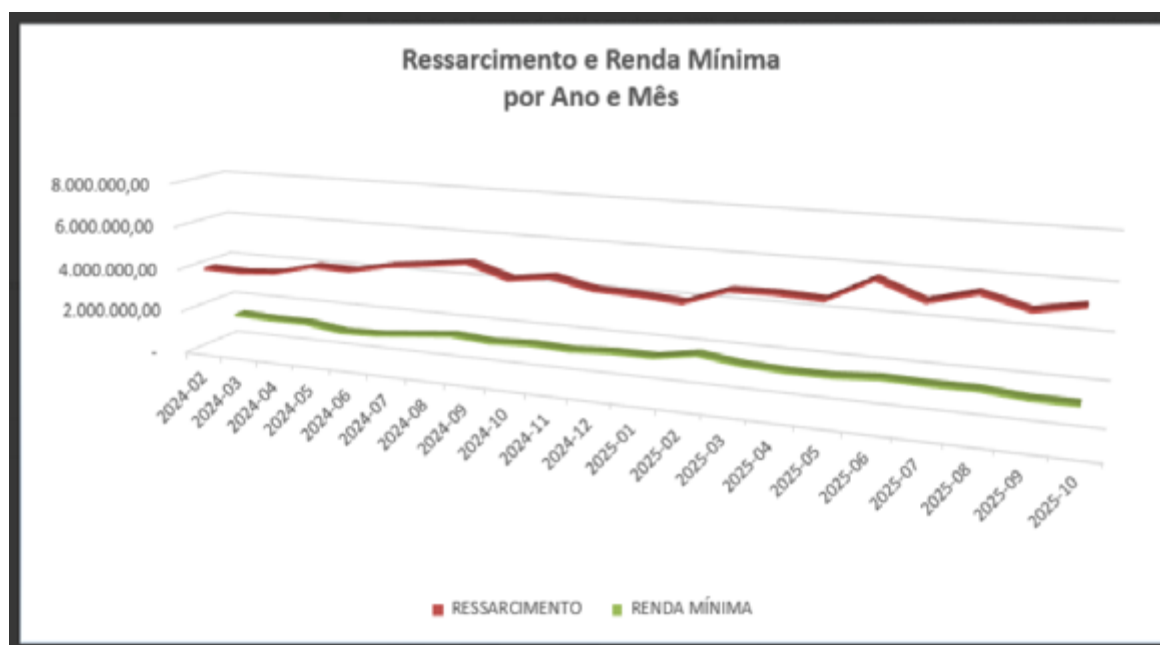
No período de fevereiro de 2024 a outubro de 2025, observa-se crescimento consistente nos principais indicadores de desempenho das serventias, conforme demonstrado pelos dados de ressarcimento, renda mínima e quantidade de atos praticados.

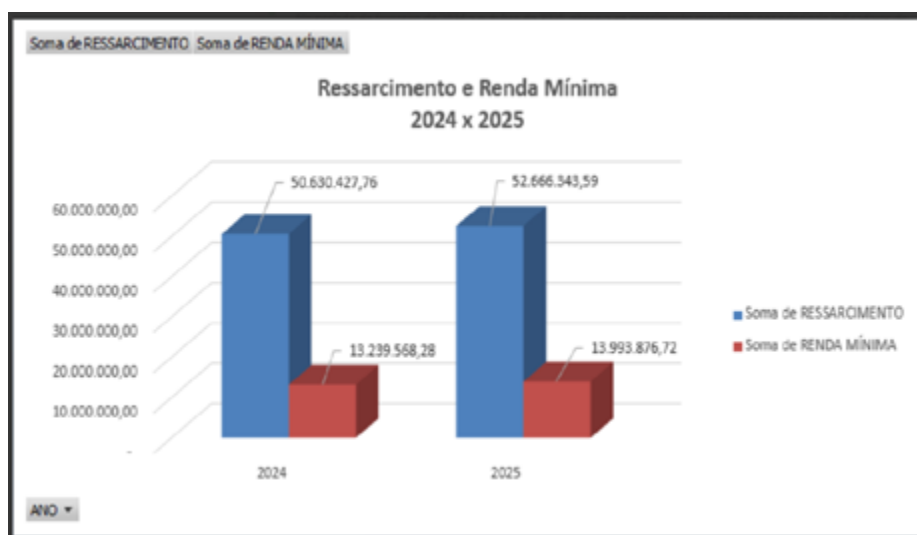
18 A) Ressarcimento: O valor total de ressarcimento atingiu R\$ 103.296.771,35 (cento e três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 50.630.427,76 (cinquenta milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) em 2024 e R\$ 52.666.343,59 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) em 2025, até o mês de outubro. Nota-se tendência de aumento nos valores mensais, com destaque para os meses de junho, agosto e outubro de 2025, que ultrapassaram R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) cada.

18 B) Renda Mínima: A soma da renda mínima no período foi de R\$ 27.233.445,00 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), com R\$ 13.239.568,28 (treze milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) em 2024 e R\$ 13.993.876,72 (treze milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) em 2025. Os valores mensais oscilaram entre R\$ 946.068,56 (novecentos e quarenta e seis mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) em maio de 2024 e R\$ 1.666.473,74 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) em fevereiro de 2025, evidenciando estabilidade e leve crescimento ao longo do ano.

Quantidade de Atos: Foram praticados 1.822.457 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete) atos no período analisado, sendo 889.020 (oitocentos e oitenta e nove mil e vinte) em 2024 e 932.437 (novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete) em 2025. O número de atos mensais apresentou crescimento, com pico em junho de 2025, quando foram registrados 100.539 (cem mil, quinhentos e trinta e nove) atos.

Os gráficos a seguir ilustram essas tendências e comparativos dos valores recebidos a título de ressarcimento e renda mínima.





19. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA TABELA DE EMOLUMENTOS

Atualização anual da tabela de emolumentos, conforme previsto no Regimento de Emolumentos:

Art. 97. Os valores dos emolumentos previstos nesta Lei Complementar serão reajustados no mês de dezembro de cada ano, segundo a variação acumulada, desde a última atualização, do índice oficial de inflação definido por ato do Conselho da Magistratura.

O índice a ser aplicado no reajuste anual dos valores dos emolumentos foi definido na Resolução CM n. 11/2023 como sendo o INPC.

Os valores em vigor para o ano de 2025 foram reajustados em dezembro de 2024, conforme autos SEI n. 0124174-08.2024.8.24.0710. Para o ano de 2026, os valores serão atualizados no mês de dezembro, após a publicação do INPC de novembro.

PROJETOS

1. PROJETOS “SOLO SEGURO – FAVELA”, “REURB PARA TODOS” E “CARAVANA DA REURB”.

Desde 2017, quando entrou em vigor a Lei n. 13.465, a Lei da Reurb, a regularização fundiária passou a ser objeto de estudo na Corregedoria.

A partir disso, a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina editou o Provimento n. 46 de 05 de outubro de 2021, para incluir no Código de Normas então vigente o Capítulo X-A com disposições locais e específicas sobre a Reurb.

Em 2022, este Órgão adotou uma postura ativa em relação à Reurb e, nos autos SEI n. 0007310-52.2022.8.24.0710, criou o Projeto “REURB Para Todos”. Nesse projeto, muitas das diretrizes firmadas se assemelham às que posteriormente foram fixadas pelo Provimento CNJ n. 158/2023.

Além disso, no mesmo ano firmou-se o primeiro Termo de Cooperação (n. 01/2022) entre a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial e o então Colégio Registral Imobiliário de Santa Catarina (CORI-SC), hoje RIB-SC, com o objetivo de estabelecer cooperação entre os participantes, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação,

com vistas a ampliar o alcance do Projeto “REURB para Todos” e, como consequência, estimular e promover a regularização fundiária no Estado de Santa Catarina (Autos SEI n. 0007310-52.2022.8.24.0710).

Após a edição do Provimento n. 158, o projeto local e as ações foram englobadas pelo Programa Nacional Solo Seguro Favela, o que reforçou o compromisso deste Órgão com a regularização fundiária.

Sendo assim, oportunamente foi renovado e ampliado o Termo de Compromisso com as entidades responsáveis pelo procedimento (TJSC, Fecam, RIB-SC e CREA-SC) para a promoção da regularização fundiária no contexto do Programa Solo Seguro-Favela (0057729-42.2023.8.24.0710).

O CNJ também implementou por meio do Provimento n. 158 a “Semana Solo Seguro Favela”. Desde então, a Corregedoria contribuiu com a realização das duas edições, com eventos durante a semana para entrega de títulos e fomento da Reurb.

Ainda, merece destaque o Programa Caravana da Reurb, uma parceria entre o TJSC e as entidades mencionadas para a levar o conhecimento sobre a Reurb pelo Estado de todo, por meio de audiência e eventos abertos ao público, profissionais atuantes na área, municípios, empresas e a população diretamente interessada.

O Programa Caravana da Reurb se insere no Programa Solo Seguro Favela e ganhou repercussão nacional, sendo replicado pelo Brasil.

Por fim, vale destacar que do ano de 2018, quando se tem os primeiros registros de Reurb em Santa Catarina, até o dia 14/8/2025, foram regularizadas o total de 47.378 unidades exclusivamente pela Reurb, números efetivos e expressivos para a realidade local.

2. PROJETO “IMÓVEL RURAL LEGALIZADO”

No Estado de Santa Catarina, a agricultura familiar ocupa espaço de destaque, influenciando o desenvolvimento econômico e social das regiões.

A falta de regularização fundiária compromete gravemente o acesso dos produtores rurais a linhas de crédito, além de limitar a prestação de serviços essenciais, como saneamento básico e habitação digna.

Nesse contexto, a Resolução CM n. 8, de 11 de agosto de 2025, instituiu o Programa Imóvel Rural Legalizado, que objetiva a regularização, de forma ampla, da situação dos imóveis rurais familiares catarinenses com até quatro módulos fiscais.

O Programa contempla três objetivos específicos: o reconhecimento de domínio de imóvel rural familiar, a retificação de registro de imóvel rural familiar e a constituição de garantia para créditos destinados à regularização de imóvel rural familiar.

Por meio dessas ações, o Programa atuará como facilitador da regularização fundiária rural, fomentando a segurança jurídica no campo, impulsionando o desenvolvimento social e promovendo o crescimento econômico dos municípios catarinenses.

3. PROJETO “ARQUIVO SEGURO”

O Projeto “Arquivo Seguro”, desenvolvido em parceria com o Colégio Notarial do Brasil – Seção Santa Catarina, representa uma iniciativa voltada à preservação digital dos acervos das serventias extrajudiciais do Estado. O projeto está alinhado ao Provimento CNJ n. 74/2018, que trata da digitalização e segurança dos documentos notariais e registrais, bem como às Recomendações CNJ n. 9/2013 e 11/2013, que orientam sobre a gestão documental e a proteção do patrimônio arquivístico das serventias.

Foram realizados levantamentos detalhados para identificar as necessidades de cada serventia, com elaboração de ordem de prioridade de atendimento baseada em critérios objetivos, tais como a quantidade de livros pendentes de digitalização e a ocorrência de fatos naturais ou situações de risco que possam comprometer a integridade dos acervos físicos. Esse diagnóstico permitiu direcionar os recursos de forma eficiente, priorizando as unidades mais vulneráveis ou com maior volume documental a ser preservado.

Como resultado prático, iniciou-se a distribuição de scanners profissionais às serventias aderentes ao projeto, viabilizando a digitalização dos livros obrigatórios. A Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial definiu acompanhamento semestral do desenvolvimento do projeto.

Além da preservação do patrimônio documental, o projeto contribui para a modernização dos serviços extrajudiciais, promovendo maior segurança contra perdas decorrentes de sinistros e atendendo às exigências normativas de conservação e gestão documental. O “Arquivo Seguro” reforça o compromisso institucional com a proteção da memória registral e notarial, consolidando boa prática de gestão documental no âmbito extrajudicial.

4. PROJETO “CONTROLE DE SERVENTIAS VAGAS – SUB JUDICE”

Na dicção do art. 236, § 3º, da Constituição Federal, *“o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses”*.

O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, entre outras atribuições relacionadas ao concurso público notarial e registral, é a autoridade competente por *“indicar na listagem de vacâncias anexa ao edital de concurso os processos administrativos e judiciais em andamento relacionados às serventias declaradas vagas que possam comprometer a delegação dos serviços notariais e de registro”* (Resolução TJ n. 2/2019, art. 5º, III).

O Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) é repositório oficial de informações e documentos relacionados às serventias notariais e de registro do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. (Resolução TJ n. 22/2019, art. 1º).

O SCE é gerenciado pela Corregedoria-Geral da Justiça, na pessoa do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, com o auxílio da Diretoria de Tecnologia da Informação, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Resolução TJ n. 22/2019, art. 2º). Dito isso, o controle das serventias vagas ocorre por meio do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE).

No SCE, o Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial disponibiliza, entre outros perfis de acesso, o perfil da 1ª Vice-Presidência, unidade de atuação no SCE a qual reúne os usuários vinculados àquele órgão, no limite de suas atribuições.

É atribuição dos usuários vinculados ao perfil da 1ª Vice-Presidência, entre outras, cadastrar no histórico da serventia os “processos administrativos ou judiciais que tramitem na 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça e que possam comprometer delegação de serviço [serventia] notarial e de registro” (Resolução TJ n. 22/2019, art. 11, I).

Ocorre que o controle dos processos administrativos ou judiciais com possibilidade de comprometer uma delegação necessita melhoria, pois eventos desse tipo situam-se no mesmo repositório de todos os demais eventos e, desde o momento em que o SCE foi lançado até a presente data, o repositório de eventos só vem crescendo, o que dificulta sobremaneira a identificação, análise e controle da situação *sub judice* de uma serventia vaga. Atualmente, esse controle se dá por meio do registro de dois tipos de evento na aba do histórico da serventia: “Concurso-PA-Processo Administrativo”, e “Processo Judicial”.

O evento “Concurso-PA-Processo Administrativo” é selecionado quando há necessidade de registro de processo administrativo relacionado a um concurso de notários e registradores e que possa impactar na inclusão ou exclusão de uma serventia vaga na lista de vacâncias do concurso, ou que comprometa futuramente a outorga (por exemplo, processo de organização de serventias que modifique as competências materiais ou circunscrição, ou que altere o *status* dela para vago – *sub judice* no Justiça Aberta).

Por seu turno, o evento “Processo judicial” é utilizado em caso de ciência de decisão em processo judicial, em andamento ou finalizado, envolvendo a serventia. Esses dois tipos de evento são registrados pelos usuários do perfil da 1ª Vice-Presidência, que é o órgão competente, na forma do regramento acima descrito, contido no art. 11, I, da Resolução TJ n. 22/2019.

A informação conjunta desses dois tipos de evento compõe um relatório específico que pode ser extraído pelo perfil da 1ª Vice-Presidência, no Servidor de Relatórios: trata-se do relatório n. “475 - Serventias vagas para concurso”. Por outro lado, o registro do *status* de serventia vaga *sub judice* no sistema Justiça Aberta, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, é atribuição do administrador regional desse sistema cadastral, lotado no Núcleo IV (Extrajudicial) da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Acerca da manutenção do *status* das serventias no sistema Justiça Aberta, destaca-se a inspeção ocorrida na Corregedoria pelo CNJ, em 11/6/2021, na qual aquele órgão federal constatou, entre outros, a existência de 110 (cento e dez) serventias com o *status* como “conversão em diligência” e 5 “vago/*sub judice*” no Sistema Justiça Aberta, e determinou a realização de diligências para atualização da situação jurídica das unidades no sistema Justiça Aberta (SEI n. 0034760-04.2021.8.24.0710).

Diante disso, à vista da concorrência de atribuições relacionadas ao controle e manutenção dos registros das serventias notariais e registrais no sistema cadastral estadual (SCE), pela 1ª Vice-Presidência, e federal (Justiça Aberta-CNJ), pela Corregedoria, foi sugerida a necessidade de aprimoramento do controle e registro no SCE daquelas situações que impactam nas serventias vagas e as qualificam como *sub judice*, com reflexos diretos em lista de vacância de concurso notarial e registral, para que sirva de subsídio ao controle no sistema cadastral federal. Trata-se, pois, de desenvolvimento de ferramenta para controle dos processos administrativos e judiciais que tornam uma serventia vaga com *status sub judice*, com o objetivo de facilitar a extração da lista de vacâncias e permitir concursos públicos com dados atualizados. [SEI n. 0005887-23.2023.8.24.0710]

5. PROJETO “EXTRABOT” – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Projeto “*ExtraBot*” representa uma inovação significativa na gestão e no acesso à informação normativa no âmbito do Foro Extrajudicial de Santa Catarina. Trata-se de um bot de inteligência artificial generativa, desenvolvido para facilitar a consulta ao Código de Normas do Foro Extrajudicial e demais atos normativos relacionados à atividade cartorária.

Atualmente disponível no *Microsoft Teams*, o *ExtraBot* permite que servidores, delegatários e usuários externos realizem consultas rápidas e precisas sobre procedimentos, exigências e interpretações normativas, diretamente a partir de perguntas em linguagem natural. O sistema utiliza algoritmos avançados de IA para compreender o contexto das perguntas e fornecer respostas fundamentadas, promovendo agilidade, segurança jurídica e padronização das informações.

A expectativa é que, em breve, o *ExtraBot* esteja também acessível pelo Portal da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), ampliando ainda mais o alcance e a utilidade da ferramenta para todo o público interessado.

Entre os principais benefícios do *ExtraBot*, destacam-se:

- Acesso facilitado à legislação e aos atos normativos, eliminando barreiras técnicas e reduzindo o tempo de pesquisa por informações relevantes.
- Apoio à tomada de decisão por parte dos delegatários, prepostos e servidores, que podem esclarecer dúvidas sobre procedimentos, exigências e interpretações diretamente com o bot.
- Padronização das respostas e redução de divergências interpretativas, promovendo maior uniformidade nas práticas cartorárias.
- Inclusão de usuários externos, como advogados, cidadãos e demais interessados, que passam a contar com um canal direto para consulta normativa, fortalecendo a transparência e o controle social.

O desenvolvimento do *ExtraBot* está alinhado às diretrizes de transformação digital do Poder Judiciário, promovendo a modernização dos serviços extrajudiciais e o uso responsável da inteligência artificial para aprimorar a gestão pública. A ferramenta também contribui para a capacitação dos agentes envolvidos, ao oferecer acesso imediato a informações atualizadas e confiáveis.

Por fim, o *ExtraBot* reforça o compromisso da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial com a inovação, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, tornando o ambiente extrajudicial mais acessível, transparente e conectado às necessidades contemporâneas.

6. PROJETO “COPE” – CORREIÇÃO PREPARATÓRIA ELETRÔNICA

O Projeto “COPE” representa um avanço significativo na modernização dos procedimentos de fiscalização das serventias extrajudiciais, ao incorporar recursos tecnológicos e promover a realização de correções preparatórias em ambiente virtual. A iniciativa foi desenvolvida para otimizar o processo de triagem, orientação e controle prévio dos atos notariais e registrais, tornando a atuação da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial mais ágil, eficiente e acessível.

Por meio do COPE, são utilizadas ferramentas como o Sistema de Comunicação de Informações (SCI), o Sistema de Cadastro Extrajudicial (SCE), o Selo Digital e a videoconferência, permitindo que grande parte das etapas da correção seja realizada

de forma remota. Isso inclui o envio e análise de documentos, a verificação de registros, o acompanhamento da rotina das serventias e a orientação dos delegatários e prepostos sobre boas práticas e correções necessárias.

O foco do projeto está na triagem prévia dos atos, identificando inconsistências, pendências ou dúvidas antes da realização da correição presencial. Essa abordagem preventiva contribui para a regularização antecipada de procedimentos, reduz o tempo e os custos envolvidos nas fiscalizações e promove maior alinhamento às normas e diretrizes da Corregedoria.

Além disso, o uso da videoconferência facilita o contato direto entre a equipe correicional e os responsáveis pelas serventias, permitindo esclarecimento de dúvidas, orientação técnica e acompanhamento em tempo real das ações de regularização. O Selo Digital, por sua vez, garante a autenticidade e a rastreabilidade dos atos praticados, reforçando a segurança jurídica e a transparência dos serviços.

O COPE também possibilita a integração dos sistemas eletrônicos utilizados pelas serventias, promovendo a padronização dos procedimentos e a centralização das informações relevantes para a fiscalização. Essa integração facilita o monitoramento contínuo das atividades, a geração de relatórios estatísticos e a identificação de tendências ou áreas que demandam atenção especial.

Em síntese, o Projeto “COPE” fortalece a atuação preventiva da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, promovendo uma cultura de conformidade, eficiência e inovação no âmbito dos serviços notariais e de registro. A iniciativa contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, para a redução de riscos e para o aprimoramento da gestão pública delegada.

7. PROJETO “CÓDIGO DE NORMAS ANOTADO”

O Projeto “Código de Normas Anotado” consiste no desenvolvimento de uma versão enriquecida do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, com o objetivo de facilitar a interpretação normativa e aprimorar a fundamentação técnica dos atos praticados pelas serventias extrajudiciais.

A iniciativa contempla a inclusão de provimentos e circulares expedido pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. Essa abordagem permite que delegatários, prepostos, servidores e demais operadores do direito tenham acesso rápido e contextualizado às informações necessárias para a correta aplicação das normas, promovendo maior segurança jurídica e padronização das práticas cartorárias.

Além de facilitar o estudo e a consulta normativa, o Código de Normas Anotado serve como instrumento de capacitação e atualização profissional, reunindo em um único documento as principais interpretações e orientações da Corregedoria-Geral.

A iniciativa reforça o compromisso institucional com a transparência, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, promovendo o alinhamento das práticas extrajudiciais às melhores referências normativas e jurisprudenciais.

8. PROJETO “CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL – TURMA 01/2025”

O desenvolvimento do “Curso de Formação Inicial – Turma 01/2025” decorre diretamente do Provimento n. 176, de 23 de julho de 2024, que alterou as regras do exercício da interinidade das serventias extrajudiciais vagas, alinhando o Código Nacional de Normas à decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n.

1.183/DF. Entre as inovações trazidas pelo normativo, destaca-se a obrigatoriedade de curso de aprimoramento técnico para os novos candidatos outorgados, bem como a promoção de curso de ambientação de ampla abrangência, aplicável a qualquer responsável por serventia vaga, independentemente do vínculo jurídico (delegatário, interino ou interventor).

No âmbito do Estado de Santa Catarina, as providências para implementação do curso estão sendo tomadas nos autos SEI n. 0022987-20.2025.8.24.0710, que tratam do procedimento administrativo autuado pela Presidência do Tribunal de Justiça para cumprimento do comando instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça no art. 73-C do Provimento CNJ n. 149/2023, atualizado pelo Provimento CNJ n. 76/2024. Esse artigo determina que, após a audiência de escolha das serventias vagas pelos candidatos habilitados em concurso público, o Tribunal de Justiça deve promover curso de iniciação e capacitação, com duração mínima de 20 horas-aula, abordando noções de procedimentos correicionais e de gestão da serventia extrajudicial.

O eminente Presidente desta Corte (Doc. 9221083) remeteu os autos à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial para estruturar e providenciar o referido curso em conjunto com a Academia Judicial, visando ofertá-lo imediatamente após o encerramento do evento de escolha das serventias regido pelo Edital n. 15/2022.

O curso tem como finalidade promover a ambientação dos novos delegatários e interinos à atividade notarial e registral, oferecendo uma formação teórica e prática sobre temas essenciais à atuação nas serventias extrajudiciais. O conteúdo aborda procedimentos correicionais, gestão de serventias vagas, rotinas administrativas, aspectos normativos e boas práticas de atuação.

A construção do programa contou com a colaboração de diversos assessores do Núcleo IV, que contribuíram com a definição dos temas, ementas programáticas e respectivas justificativas, garantindo alinhamento com as demandas reais da atividade correicional. Todo o conteúdo foi elaborado pelos conteudistas e tutores do curso e encaminhados pela coordenação da unidade à Academia Judicial, responsável pela estruturação da capacitação na modalidade de ensino a distância (EAD).

A experiência positiva de treinamentos anteriores, como o “Curso de Iniciação à Prática Correicional nas Serventias Extrajudiciais do PJSC” e o curso “O Juiz e a Atividade Notarial e Registral”, ambos ofertados pela Academia Judicial, serviu de referência para o desenvolvimento do novo curso, que está devidamente elaborado e será iniciado ainda este ano.

Essa iniciativa reafirma o compromisso do Poder Judiciário catarinense com a qualidade dos serviços prestados pelos notários e registradores, especialmente gestores de serventias extrajudiciais, promovendo capacitação, segurança jurídica e excelência na prestação dos serviços extrajudiciais.

9. PROJETO “ALTERAÇÃO DE QUESITOS DO SCI”

A Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial implementou o Projeto de Alteração de Conceito de Quesitos do Sistema de Correição Integrada (SCI), com o objetivo de aprimorar a fiscalização das serventias extrajudiciais, especialmente quanto à qualidade do atendimento ao usuário, à adequação das instalações físicas e à observância das normas de acessibilidade. O projeto, patrocinado pelo Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, Desembargador Artur Jenichen Filho, e gerenciado pelo Juiz-Corregedor Maximiliano Losso Bunn, foi estruturado em etapas sequenciais e envolveu a equipe do Núcleo IV da Corregedoria.

A primeira etapa consistiu no levantamento das premissas teóricas e na identificação dos quesitos do SCI afetos às correições ordinárias periódicas, com foco em temas essenciais como qualidade do atendimento, estrutura física das serventias e acessibilidade. Foram definidos como quesitos obrigatórios os itens 80005, 80004, 50015, 50072 e 50070, sendo que, entre eles, os quesitos 80004 e 50070 passaram a exigir, obrigatoriamente, registro fotográfico para comprovação do atendimento. A segunda etapa envolveu a adequação do SCI, com a classificação dos quesitos 80005, 50015 e 50072 como “COP Quesito Obrigatório” e dos quesitos 80004 e 50070 como “COP Quesito Obrigatório – Registro Fotográfico Obrigatório”, além da inclusão de orientação expressa para que as equipes correicionais de primeiro grau, mesmo diante de resposta positiva, formalizassem por escrito e, sempre que possível, mediante registros fotográficos, as constatações que demonstrassem o efetivo cumprimento dos requisitos.

A terceira etapa foi marcada pela divulgação administrativa das novas rotinas fiscalizatórias, por meio da Circular CGJ n. 16/2025, determinando que a obrigatoriedade de observância dos quesitos e da formalização das constatações, inclusive com registros fotográficos nos quesitos 80004 e 50070, fosse já implementada nas correições periódicas do ano corrente.

A quarta e última etapa do projeto foi realizada com a solução técnica implementada pela DTI, que permitiu que, a partir de setembro de 2025, o SCI passasse a exigir, de forma automatizada, a resposta obrigatória aos quesitos 80005, 80004, 50015, 50072 e 50070, sendo que os quesitos 80004 e 50070 passaram a exigir, obrigatoriamente, o registro fotográfico para comprovação do atendimento dos quesitos. O sistema passou a impedir o avanço das fases da correição sem que tais quesitos tenham sido respondidos/verificados ou, quando exigido, sem a juntada das fotografias correspondentes.

Essa medida garante que a fiscalização sobre esses pontos se torne efetiva, contínua e documentada, permitindo análise mais precisa e objetiva sobre a conformidade das serventias com os padrões mínimos de qualidade de atendimento, acessibilidade e estrutura física.

Por fim, a ampla divulgação das alterações implementadas no SCI foi realizada por meio da Circular CGJ n. 517/2025, comunicando a todos os juízes corregedores permanentes a obrigatoriedade de resposta e verificação dos quesitos 80005, 80004, 50015, 50072 e 50070, com destaque para a exigência de registro fotográfico nos quesitos 80004 e 50070. A atualização do SCI representa um avanço significativo na rotina fiscalizatória, consolidando uma cultura de fiscalização perene, objetiva, parametrizada e documentada, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência e da dignidade do usuário dos serviços extrajudiciais.

10. PROJETO “SISTEMA DE RESSARCIMENTO E RENDA MÍNIMA”

O Projeto “Sistema de Ressarcimento e Renda Mínima”, conduzido pelo Núcleo IV e pela DOF, está em fase de tratativas com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) para o desenvolvimento de um novo sistema integrado ao ERP institucional. O objetivo principal é aprimorar os processos relacionados ao cálculo da renda mínima, às retenções tributárias e às compensações de créditos pagos a maior pelas serventias extrajudiciais.

A iniciativa visa substituir o sistema atual, que apresenta limitações operacionais, por uma solução mais moderna e eficiente, capaz de automatizar etapas críticas do processo e garantir maior precisão e transparência nos repasses.

A equipe técnica já havia sinalizado a urgência desse desenvolvimento desde 2023, especialmente após a conclusão do sistema do FRJ, e vem reiterando à DTI a prioridade do projeto.

Além disso, o novo sistema deverá contemplar funcionalidades que permitam o controle e a compensação automática de valores pagos indevidamente, promovendo maior segurança jurídica e eficiência administrativa.

11. Projeto “Integração SEI–SIDEJUD”

Desde 2019, a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, por meio do Núcleo IV, vem conduzindo tratativas para viabilizar a integração entre os sistemas SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e SIDEJUD, com o objetivo de automatizar a tramitação de processos administrativos que envolvem movimentações financeiras no âmbito das Serventias Extrajudiciais. A ausência dessa integração tem gerado retrabalho, riscos operacionais e atrasos na baixa de processos no antigo sistema SAJ/PG, conforme amplamente demonstrado em documentos, e-mails e atas de reuniões já registrados no processo SEI n. 0108747-68.2024.8.24.0710.

A proposta de integração visa eliminar registros manuais, garantir maior segurança jurídica, rastreabilidade, celeridade e efetividade nas movimentações financeiras, além de permitir a adoção de um procedimento padrão para o fluxo e expedição de alvarás e saques, descontinuando medidas alternativas e excepcionais. Também se objetiva viabilizar a baixa definitiva de processos administrativos no SAJ/PG.

Nesse contexto, em tratativas e reuniões foi formalizado pedido ao Conselho do SIDEJUD para análise e deliberação quanto à viabilidade da integração, com justificativas técnicas e operacionais robustas. O fluxo proposto prevê a realização de estudo técnico e jurídico conjunto entre a Assessoria Técnica, a DTI e a DGDM, para avaliar a legalidade da criação de subcontas vinculadas a processos administrativos no SIDEJUD e a possibilidade de integração com o SEI, considerando as limitações atuais dos sistemas.

A DTI e a DGDM deverão se manifestar tecnicamente sobre a separação de processos administrativos no SEI, a criação de tipos específicos de processos/documentos, e a viabilidade de soluções técnicas que respeitem os cuidados legais, especialmente no que tange ao uso de estruturas “fictícias” para movimentações financeiras. Entre os pontos técnicos a serem definidos, destacam-se: a criação ou reutilização de subcontas, a definição do titular dessas subcontas, a unidade de alocação e os procedimentos para saques, considerando a exigência de responsáveis pela expedição e assinatura.

Conforme deliberado em reunião realizada em 2 de agosto de 2023, com a participação da DTI, DGDM, DOF e Núcleo IV, a tarefa foi convertida em projeto de desenvolvimento, com cronograma, responsáveis e entregas definidas. Demonstrou-se necessário, após a análise preliminar, o agendamento de nova reunião técnica para alinhamento de escopo e definição dos próximos passos, a ser realizada com a equipe da DTI, Suporte SEI (DGDM) e DOF.

A coordenação do projeto está a cargo do Núcleo IV, que tem atuado ativamente na articulação entre os setores envolvidos, incluindo a formalização do processo SEI e a comunicação com a DTI e o Conselho do SIDEJUD.

12. PROJETO “LGPD NAS SERVENTIAS”

O projeto “LGPD nas Serventias Extrajudiciais” é uma demanda perene da unidade, ou seja, está em execução permanente e integra o portfólio institucional do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), com foco na fiscalização e regulamentação da adequação das serventias extrajudiciais à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n. 13.709/2018. Trata-se de uma iniciativa estratégica que visa garantir a conformidade dos serviços notariais e de registro com os princípios e fundamentos da proteção de dados, promovendo segurança jurídica, transparência e eficiência na gestão das informações pessoais.

Entre os principais objetivos e ações do projeto, destacam-se:

- Fiscalização nas inspeções ordinárias, com supervisão da conformidade das serventias extrajudiciais à LGPD durante as correições realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça. A LGPD passou a ser verificada diretamente nas inspeções, com a incorporação de quesitos específicos no SCI – Sistema de Correição Integrada, para avaliar o cumprimento da legislação pelas serventias.
- Emissão de orientações técnicas, por meio de diretrizes e recomendações elaboradas em parceria com o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), visando alinhar as práticas das serventias às exigências legais.
- Regulamentação institucional, vinculada à Diretriz Estratégica 3 do TJSC, que trata do aprimoramento da proteção de dados nos serviços extrajudiciais.

Destaca-se a edição do Provimento n. 24/2021 e da Circular n. 104/2021, que tratam da incorporação de dispositivos específicos sobre a LGPD, consolidando a obrigatoriedade de adequação das serventias às normas de proteção de dados.

A relevância do projeto é reforçada por uma série de documentos e normativas correlatas, que sustentam sua execução permanente e orientam os agentes envolvidos.

O Comprovante de envio das Diretrizes da Presidência – 4º Período detalha as ações de regulamentação e conscientização iniciadas em parceria com o CGPDP, incluindo o processo SEI n. 0039441-51.2020.8.24.0710, que trata da regulamentação da LGPD no âmbito extrajudicial.

Do ponto de vista institucional, o projeto é considerado estratégico e essencial para garantir a conformidade das serventias com a legislação vigente, especialmente no que tange à proteção de dados pessoais. Sua implementação contribui diretamente para:

- A mitigação de riscos jurídicos e administrativos, ao assegurar que as práticas das serventias estejam alinhadas à legislação.
- O fortalecimento da segurança da informação, por meio da adoção de medidas técnicas e administrativas que protejam os dados pessoais contra acessos não autorizados e incidentes.
- A padronização de práticas de tratamento de dados, promovendo uniformidade e previsibilidade na atuação das serventias.
- A transparência e confiança nos serviços extrajudiciais, ao garantir que os dados dos cidadãos sejam tratados com responsabilidade e respeito aos seus direitos fundamentais.

13. PROJETO SISTEMA DE AUDITORIA VIRTUAL EXTRAJUDICIAL – SAVEX

O projeto objeto dos autos SEI n. 0102161-15.2024.8.24.0710, denominado Sistema de Auditoria Virtual Extrajudicial – SAVEX, tem por objetivo a criação de sistema de correção, a partir dos dados eletrônicos dos atos encaminhados ao sistema do selo digital de fiscalização, a fim de: a) sanar incorreções recorrentes acerca da cobrança e cálculo dos emolumentos; b) estancar as diversas demandas de impugnações dos lançamentos das taxas de FRJ, incidentes sobre os atos de notas e de registro; c) verificar, de forma mais ampla, a adequação dos atos praticados (procedimentos), ensejando a correção de equívocos por parte dos delegatários, de forma pedagógica, sem prejuízo de eventual persecução disciplinar; d) utilizar os relatórios como método de triagem das serventias para a realização de correções presenciais, quando cabível.

Com isso, a atividade correicional será ampliada, de forma eficiente e menos onerosa, e impactará positivamente na racionalização da verba pública, na redução de demandas e no correto recolhimento da taxa de FRJ devida, o que também contribuirá para o aumento da arrecadação do Poder Judiciário.

14. PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DA PRESIDÊNCIA ACERTA-SC E BOTÃO DO PROTESTO NO EPROC

Ainda, é importante mencionar a participação do Núcleo IV nos projetos da Presidência deste Tribunal - “Acerta SC” e “ Botão do Protesto no Eproc”.

O projeto Acerta-SC visa à “centralização dos procedimentos de cobrança administrativa de tributos municipais neste Tribunal de Justiça, por meio da integração do sistema de administração tributária com o sistema de ERP”, o qual tem por objetivo a busca da eficiência tributária por meio da prevenção e da desjudicialização das execuções fiscais (conforme informações do processo SEI n. 0036307-45.2022.8.24.0710). A implementação do Botão do Protesto no Eproc “corresponde a relevante mecanismo no combate de processos represados, desafio este cuja superação alcança magnitude nacional. Por corolário, ao procurar solução às demandas executivas, este projeto possibilita conferir melhor destinação de recursos às demandas de conhecimento, cerne da atividade jurisdicional” (processo SEI n. 0036516-43.2024.8.24.0710).

15. CORRESPONDENTES BANCÁRIOS

Projeto-piloto que teve o objetivo de viabilizar a atividade de correspondente bancário por parte de notários.

Elaborada toda a regulamentação necessária no Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial para fins de controle da atividade, cujo exercício depende de convênio com instituição bancária, a ser homologado pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

16. PROJETO CIDADANIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS

O projeto está sendo desenvolvido nos autos SEI n. 0078156-89.2025.8.24.0710, em parceria com a ARPEN/SC, tendo como referência a Semana Nacional do Registro Civil, conforme disposto no Provimento n. 140/2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução Conjunta CNJ-CNMP n. 12, de 13 de dezembro de 2024, que regulamenta o registro civil de nascimento da pessoa indígena, assegurando sua realização de forma facultativa, respeitando a autodeterminação dos povos indígenas.

Nesse contexto, a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial busca ampliar o

acesso à documentação básica para a população indígena de Santa Catarina, com o objetivo de promover a cidadania, reconhecer direitos e fortalecer a identidade cultural dos povos originários.

17. PROJETO DE APRIMORAMENTO DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE POSTECIPAÇÃO (PROTESTOS REGISTRADOS SEM DEPÓSITO PRÉVIO DURANTE SUA DELEGAÇÃO, AO TEOR DO ART. 61 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 755/2019).

O projeto está sendo desenvolvido nos autos SEI n. 0026847-63.2024.8.24.0710, e foi vinculado ao projeto do SAVEX (SEI n. 0102161-15.2024.8.24.0710, pois guarda conexão com esse. Atualmente há registro do novo projeto no Portfolio de Projetos da DTI, sob o número 3032, com o índice de 18,60, sem notícia de prazo definido para seu início.

18. “REGISTRE-SE!”

O Conselho Nacional de Justiça regulamentou, por meio do Provimento n. 199/2025, a Semana Nacional do Registro Civil, projeto destinado ao enfrentamento ao sub-registro civil e à ampliação ao acesso à documentação básica por pessoas vulneráveis, com especial destaque para a população indígena e para pessoas privadas de liberdade. Sob esse contexto, a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, com apoio de demais setores deste Poder Judiciário e de entidades representativas da classe registral, promove anualmente a Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!”.

O projeto assegura, ainda, outros atendimentos e direitos aos participantes, como regularização eleitoral e imigratória, orientação jurídica, emissão e regularização da situação cadastral do CPF, emissão de carteira de identidade cadastramento do CadÚnico e atendimento de enfermagem e vacinação, dentre outros serviços.

A repercussão do evento faz com que outros órgãos públicos participem, merecendo destaque a Associação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais de Santa Catarina (ARPEN-SC), a Defensoria Pública da União, o Ministério Público da União, o Tribunal Superior Eleitoral, a Receita Federal, a Polícia Federal, o Instituto Nacional do Seguro Social, a Caixa Econômica Federal, o Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Polícia Civil e Militar do Estado de Santa Catarina e a Agência Humanitária da Igreja Adventista do Sétimo Dia (ADRA).

Trata-se de projeto perene, o qual deverá ocorrer anualmente, na 2ª semana do mês de abril, nos termos do art. 5º, § 1º, do aludido diploma normativo regulamentar. Atualmente, este Órgão Regulador procura instituir rotinas destinadas ao aprimoramento dos procedimentos necessários à realização do evento, otimizando os contatos interinstitucionais necessários e a mobilização das múltiplas esferas e setores envolvidos, aperfeiçoando o serviço prestado e assegurando maior efetividade no alcance da dignidade por pessoas em situação de vulnerabilidade.

19. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS (PCE)

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelas gestões 2018-2020 a 2022-2024, a gestão 2024-2026 resolveu inconsistências e implementou regras de negócio e conferência automatizados no Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais (PCE). O PCE permite que o lançamento das despesas seja feito de forma individualizada e mais detalhada, o que possibilita a análise das contas de forma mais célere e possibilitará a utilização do serviço de análise de negócio (*Business Intelligence*) para identificar as despesas mais discrepantes. Tudo isso permite que a auditoria seja mais eficiente e a correção dos gastos excessivos. Atualmente, o Sistema contempla as prestações de contas dos interinos e dos interventores, nesses casos, com a atuação dos delegatários afastados. Trata-se de projeto contínuo e perene, em constante processo de aperfeiçoamento e melhoria, com o fito de otimizar as atividades afetas ao extrajudicial.

20. CALCULADORA ELETRÔNICA DE EMOLUMENTOS

Classificação: extrajudicial

Objetivos estratégicos: apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

A Calculadora Eletrônica de Emolumentos é um projeto que visa à criação de um site que possibilite ao interessado a alimentação de nichos pré-definidos com as informações necessárias para o cálculo dos emolumentos.

Tal calculadora já existe no Estado de Alagoas (<http://www.tjal.jus.br/corregedoria/simuladorEmolumentos/index.php>).

Entre os seus benefícios, estão:

- as informações sobre os valores e forma de cálculo dos emolumentos tornam-se mais acessíveis ao usuário do serviço extrajudicial;
- o próprio interessado pode fiscalizar a cobrança de emolumentos;
- a ferramenta auxilia os juízes das comarcas na resolução dos pedidos de repetição de indébito; e
- a redução nos questionamentos encaminhados via central de atendimento, uma vez que as informações sobre emolumentos estariam agrupadas num mesmo lugar de forma clara e acessível.

21. CONVERSÃO DE RELATÓRIOS DO SERVIDOR DE RELATÓRIOS PARA O POWER BI (ESPECIALIZAÇÃO DE MATÉRIA E NOVOS PAINÉIS)

Classificação: extrajudicial

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Status: em execução

O Servidor de Relatórios foi uma solução momentânea, utilizada no projeto do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE), para extração de dados enquanto o Poder Judiciário não possuísse um programa de *Business Intelligence* (BI) adequado. Com a aquisição do aplicativo *Power BI* pelo PJSC e a disponibilização de um consultor

externo exclusivo da empresa fornecedora do programa atuante no Numopede, o projeto do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) pode ser finalizado com o escopo original, que era a elaboração de vários painéis com os dados dele e de outros bancos de dados, para auxílio à tomada de decisão pela Administração. A proposta consiste na elaboração e aperfeiçoamento de ferramenta eletrônica para auxiliar a tomada de decisões, baseada em tecnologia BI e composta por painéis desenvolvidos com informações de várias bases: planejamento das correições, decisões sobre pagamento dos ressarcimentos, aferimento do montante devido a título de taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça e, ainda, auxílio nas necessidades de reorganização das serventias (definir critérios mínimos de reorganização – há processo relacionado à organização de serventias autuado no CNJ e no SEI, além da Orientação CNJ n. 7/2018 - autos n. 0001657-50.2018.8.24.0600). Trata-se de projeto contínuo e perene, em constante processo de aperfeiçoamento e melhoria, com o fito de otimizar as atividades afetas ao extrajudicial.

22. CORREIÇÃO ESPECIAL DE TRANSMISSÃO DE ACERVO – SISTEMA ELETRÔNICO COM POSSIBILIDADE DE PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS (SEI N. 0046054-53.2021.8.24.0710)

Classificação: extrajudicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio, correição, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos

Status: em andamento

A Correição Especial de Transmissão de Acervo – Sistema Eletrônico com Parametrização de Dados consiste em proposta vinculada ao Núcleo IV, envolvendo a definição de modelos de relatórios e temas comuns já consolidados. Ressalte-se que decisões polêmicas não integram os modelos parametrizados iniciais, mas devem constar nos relatórios para subsidiar deliberações posteriores ao evento.

O projeto demanda integração entre as comarcas (responsáveis pela execução e registro do evento no sistema informatizado) e a DTI (responsável pelo desenvolvimento do programa). A base tecnológica poderá ser o atual Sistema de Correição Integrada (SCI), com ajustes para contemplar os temas relativos à transmissão de acervo, incluindo os quesitos e campos a serem analisados.

Considerando que existem mais de 200 serventias sob interinidade ou intervenção e que está em andamento concurso para provimento de cargos, será necessário observar o procedimento de transmissão quando da investidura dos novos delegatários.

O objetivo do projeto é padronizar as transmissões de acervo, permitindo que sejam realizadas pelos diretores do foro, com acompanhamento remoto da CGJ, utilizando equipamentos e materiais previamente definidos como padrão para o acervo das serventias.

23. CORREIÇÃO PREPARATÓRIA ELETRÔNICA (COPE)

Classificação: extrajudicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio, correição e procedimentos internos

Status: em execução

É determinação do CNJ de que todas as serventias do Estado devam ser correicionadas no período de um ano. Diante disso, o Núcleo IV tem como funções primordiais a orientação e a realização de correições nas serventias extrajudiciais. A CGJ dispõe de determinadas ferramentas tecnológicas, como o Malote Digital, o Sistema de Correição Integrada (SCI), o Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e o Selo Digital de Fiscalização. Possui, ainda, controle mensal virtual e automatizado de todos os atos praticados pelos delegatários, por intermédio da inspeção virtual do selo digital. São ferramentas cuja utilização é necessária, assim como as videoconferências, a fim de inaugurar a modalidade de correição preparatória por meio eletrônico dos atos praticados pelas serventias extrajudiciais. Tal medida, além de servir como filtro e triagem para a escolha das serventias a serem correicionadas, contribuirá para:

- padronização da cobrança de emolumentos no Estado, em consonância com a respectiva legislação;
- orientação prévia dos delegatários a fim de aprimorar o serviço e obstar lesão aos usuários;
- redução das consultas de delegatários e reclamações de usuários do serviço;
- diminuição de processos administrativos provenientes dessa matéria;
- redução de custos com algumas fiscalizações; e
- modernização do sistema e preparação de plataforma para fiscalização de atos praticados de forma eletrônica.

24. SISTEMA DE CADASTRO EXTRAJUDICIAL

Classificação: extrajudicial

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Status: em execução

O Sistema de Cadastro Extrajudicial tem como escopo servir de repositório confiável de informações das serventias extrajudiciais para conhecimento do público e de órgãos externos. É constantemente atualizado pelos órgãos envolvidos na sua utilização, como notários, registradores, juizes de paz, direção dos foros, CGJ, 1ª Vice-Presidência e Presidência do TJSC. No intuito de trazer mais transparência às ações fiscalizatórias, a CGJ aprimorou o Sistema para permitir a exibição de arquivos na consulta pública das serventias extrajudiciais. Nesse sentido, os órgãos que alimentam o sistema foram orientados, por meio da Circular CGJ n. 126/2019, sobre como cadastrar corretamente os eventos. Afora isso, o cadastro tem como atividade permanente inserir dados históricos das serventias extrajudiciais, com o fim de servir de prontuário de todo o antecedente do serviço. Atualmente está em fase de aprimoramento do controle da situação jurídica da serventia, em conjunto com a Secretaria da Comissão de Concursos, órgão vinculado à 1ª Vice-Presidência, por meio do SEI n. 0005887-23.2023.8.24.0710.

25. PROJETO CONTROLE EXTRA (SEI N. 0031874-66.2020.8.24.0710)

Classificação: extrajudicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e procedimentos internos

Status: concluído em 2025

O Projeto Controle Extra tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento de atividades de controle dos serviços prestados pelos órgãos reguladores de primeiro grau.

26. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO COM BASE NOS DADOS DO SCE COM LINK PARA DOCUMENTOS DE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE SERVENTIAS, A PEDIDO DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

Classificação: extrajudicial

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Status: em desenvolvimento

Considerando a necessidade da 1ª Vice-Presidência em obter a relação das leis de criação e/ou extinção das serventias do Estado de Santa Catarina, verificou-se a obrigatoriedade de se proceder à complementação, no servidor de relatórios referente às serventias extrajudiciais, do relatório existente (Leis de criação e/ou extinção de serventias), incluindo-se os links para a lei de criação ou documento de criação com link de acesso ao documento. Se extinta, lei ou ato formal de extinção com link de acesso ao documento. Trata-se de projeto para cumprimento de norma constitucional (art. 236, CF/88) e administrativa do CNJ (Provimento CNJ n. 81/2009).

27. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PARA CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS QUE FAZEM PARTE DO ACERVO DA SERVENTIA (SEI N. 0046051-98.2021.8.24.0710)

Classificação: extrajudicial

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Status: em desenvolvimento

Com o desenvolvimento de um sistema para controle patrimonial dos bens que integram o acervo da serventia, será possível identificar corretamente quais são os bens considerados como patrimônio de afetação (definir a correta situação jurídica de todos os bens que estão na serventia) e estabelecer regras e padrões para as aquisições de equipamentos de informática e mobiliários nas serventias. Cuida-se de uma ferramenta on-line de acesso compartilhado (comarcas, CGJ e outros órgãos que se fizerem necessários – controle patrimonial, por exemplo), integrada com outras ferramentas existentes (v.g. SCE). No caso das serventias vagas, os bens considerados como patrimônio de afetação e adquiridos durante a interinidade deverão ser tombados como patrimônio público, o que exige um controle e fiscalização maior por parte da CGJ.

28. AUTOMATIZAÇÃO DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO NO SCE (SEI N. 0046054-53.2021.8.24.0710)

Classificação: extrajudicial

Objetivo estratégico: procedimentos internos

Status: em desenvolvimento

A automatização das hipóteses de extinção da delegação no SCE envolve a CGJ (responsável pela manutenção cadastral das serventias do estado), a Presidência (responsável pela emissão do ato declaratório da vacância) e a 1ª Vice-Presidência (responsável por promover concurso semestral das serventias vagas). Implicará na melhoria do controle das serventias vagas e da lista do concurso notarial e registral; e na diminuição do tempo entre a extinção da delegação e a entrada em exercício pelo novo responsável, que atualmente pode ultrapassar um mês, o que tem gerado insegurança jurídica quanto aos bens e valores auferidos, além de possível renúncia fiscal pelo Estado em decorrência de sua letargia na atuação.

29. CADASTRO DE POTENCIAIS INTERVENTORES

Classificação: extrajudicial

Objetivos estratégicos: apoio, serviços oferecidos à sociedade e procedimentos internos

Status: em desenvolvimento

O Cadastro de Potenciais Interventores decorre do art. 373, § 4º, Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. O seu objetivo é identificar os potenciais interventores, ou seja, os interessados em ocupar o cargo de interventor. O acesso será pela Área restrita – consulta para usuários da CGJ e do Conselho da Magistratura (projeto em fila na Assessoria de Informática da CGJ).

PROJETOS DO NÚCLEO IV NO PORTFÓLIO DE TI

É importante destacar que os projetos abaixo, vinculados ao Núcleo IV, integram o portfólio de projetos de Tecnologia da Informação e são considerados de suma importância para o aprimoramento das atividades de fiscalização extrajudicial. Sua execução é salutar, pois impacta diretamente áreas que demandam melhorias significativas, como arrecadação, ordem tributária e financeira, além de envolver funcionalidades essenciais como selo digital, auditoria, ressarcimento e prestação de contas.

Segue a lista dos projetos com seus respectivos dados:

ID	NOME	EIXO	SITUAÇÃO	ÁREA PATROCINADORA	Nota	Roadmap
3100	Desenvolvimento do Controle dos Prepostos de Serventias Extrajudiciais - SCE	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ - Corregedoria-Geral da Justiça	87.6	Não definido
1665	Evolução do Sistema de Prestação de Contas Extrajudiciais - PCE	Sistemas Administrativos e de Apoio	Suspensão	CGJ - Corregedoria-Geral da Justiça	66.0	CGovTI 2023.1
1248	SCI - Gestão de acesso pelas comarcas	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	62.6	Não definido
3035	Cadastro de bens da serventia	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	49.6	Não definido
2949	Sistema de Auditoria Virtual do Extrajudicial - SAVEX	Sistemas Administrativos e de Apoio	Em execução	Vice-Corregedoria Geral da Justiça	48.0	CGovTI 2025.2
2950	Sistema Integrado de Gestão de Serventias - GISE	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	Vice-Corregedoria Geral da Justiça	48.0	Não definido

2345	Readequações do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE)	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	46.0	Não definido
2365	Automatização dos Roteiros de Correição	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	43.6	Não definido
2057	Inclusão de informações de quesitos respondidos de maneira afirmativa no SCI	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	40.6	Não definido
1635	Melhorias no sistema de cadastro do extrajudicial - vínculos associativos e eventos de atividade correicional	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	37.6	Não definido
2846	Atualização automatizada do Portal ExtraFácil	Sistemas Administrativos e de Apoio	Em execução	CGJ - Corregedoria-Geral da Justiça	35.8	CGovTI 2025.2
2442	Aprimoramento do controle das serventias vagas <i>sub judice</i> no SCE	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	32.6	Não definido
2953	Automatização da Correição Especial de Transmissão de Acervo	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	Vice-Corregedoria Geral da Justiça	26.6	Não definido
2080	Evolução do PCE - Assinatura de pareceres e decisões em bloco	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	26.0	Não definido
1998	Melhoria no SCI para agrupamento de quesitos com base em parâmetros personalizados	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	24.0	Não definido

2544	Evolução do PCE - Glosa Negativa	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	18.6	Não definido
3032	Inspeção de recolhimentos nos protestos postecipados	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	18.6	Não definido
1596	Solução para extração de relatórios de dados do selo digital	Sistemas Administrativos e de Apoio	Não iniciado	CGJ/Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais	15.0	Não definido

Esses projetos representam iniciativas estratégicas que visam modernizar e fortalecer os mecanismos de controle e gestão das serventias extrajudiciais, promovendo maior transparência, eficiência e segurança institucional.

ESTATÍSTICA

Distribuição de Demandas e Produtividade da Equipe – Anos de 2024 e 2025

Durante os anos de 2024 e 2025, até 31/10/2025, todas as demandas recebidas pela coordenação do Núcleo IV – Extrajudicial foram organizadas e distribuídas às equipes dos subnúcleos especializados, abrangendo desde atividades operacionais rotineiras até a elaboração de minutas em processos administrativos de maior complexidade. Essa dinâmica de trabalho permitiu o acompanhamento sistemático e transparente das tarefas, promovendo maior eficiência na gestão interna.

A distribuição e o controle das atividades da unidade extrajudicial foram centralizados pela coordenação do Núcleo IV e sistematizados por meio da ferramenta institucional Planner Teams, integrante do ambiente *Microsoft 365*. Essa plataforma permitiu o registro das demandas recebidas, o monitoramento do andamento das tarefas e o encerramento das atividades em tempo real, promovendo maior eficiência e rastreabilidade na gestão interna. No período de referência, foram contabilizadas 24.093 tarefas distribuídas via Planner Teams, além de 4.659 demandas distribuídas e acompanhadas diretamente pelo e-mail institucional da unidade, totalizando 28.752 atendimentos e encaminhamentos realizados ou em andamento. Esses números evidenciam o elevado grau de produtividade da equipe e o comprometimento com a entrega de resultados consistentes e tempestivos no âmbito da atividade correicional, com uma atuação integrada e especializada no atendimento às demandas operacionais, técnicas e administrativas das serventias extrajudiciais.

Sistema SEI

Nos períodos compreendidos entre 8/1/2024 a 20/12/2024, e 8/1/2025 a 31/10/2025, o Núcleo IV - Extrajudicial apresentou desempenho expressivo em diversas áreas de atuação, refletindo o comprometimento técnico e institucional da equipe no cumprimento das atribuições correicionais e administrativas.

As atividades desenvolvidas envolveram a análise de prestações de contas, emissão de pareceres técnicos, decisões, fiscalização de recolhimentos obrigatórios, acompanhamento de processos administrativos e suporte aos juízes corregedores permanentes no primeiro grau. A atuação foi marcada pela consolidação de rotinas de controle, padronização de procedimentos e uso de ferramentas eletrônicas que contribuíram para maior eficiência e segurança jurídica nas ações fiscalizatórias.

Na sequência, serão apresentados os dados estatísticos consolidados do período:

Processos gerados no período

2024: 150

2025: 111

Processos com tramitação no período

2024:

TIPO	QUANTIDADE
Auditoria Interna/Auditoria/Cartórios Extrajudiciais - FRJ	2
Auditoria Interna/Fiscalização/Cartórios Extrajudiciais - FRJ	2
Concurso Público	214
Consulta	5
Convênio	2
Corregedoria/Pedido de Providências/Administrativo	12
Corregedoria/Pedido de Providências/Foro Extrajudicial (extinto)	14
Corregedoria/Pedido de Providências/Foro Judicial	13
Corregedoria/Pedido de Providências/Projetos, Programas e Campanhas Institucionais	2
Correição Ordinária	8
DEA/Geral/Pedido de Providências	1
Embargos de Declaração	1
Extrajudicial/Apuração da Conduta - Interino	3
Extrajudicial/Apuração da Conduta - Interino (sigilo de fonte)	2
Extrajudicial/Ato Normativo, Projeto de Lei ou Decisão regulamentar	81
Extrajudicial/Atos Preparatórios de Correição Ordinária	2
Extrajudicial/Autorização para Expedição de Certidão e Fornecimento de Docs Arquivado na Serventia	1
Extrajudicial/Autorização para Realização de Despesa	673
Extrajudicial/Averiguação Oficiosa de Paternidade	3
Extrajudicial/Cancelamento de Ato	21
Extrajudicial/Cancelamento de Selo de Fiscalização	252
Extrajudicial/CNJ	33
Extrajudicial/Compensação do estoque dos Selos de Fiscalização/Interino	28
Extrajudicial/Compensação do estoque dos Selos de Fiscalização/Titular	3
Extrajudicial/Comunicação de interesse geral	276
Extrajudicial/Controle da Atuação dos Órgãos de 1º Grau	1

Extrajudicial/Credenciamento de Autoridade Apostilante	32
Extrajudicial/Designação - Interino	66
Extrajudicial/Designação do Juiz de Paz ad hoc e suplentes	2
Extrajudicial/Exoneração do Juiz de Paz e suplentes	2
Extrajudicial/Expedição de Certidão	18
Extrajudicial/Expediente de Serventia Extrajudicial	16
Extrajudicial/Extinção da Delegação - Aposentadoria	1
Extrajudicial/Extinção da Delegação - Pena Disciplinar	1
Extrajudicial/Extinção da Delegação - Renúncia	10
Extrajudicial/Fiscalização das Unidades de Apoio dos Órgãos Reguladores de 1º Grau	7
Extrajudicial/Localização de Assento Civil	2
Extrajudicial/Organização das Serventias	9
Extrajudicial/Outorga da Delegação	7
Extrajudicial/Pedido de Auxílio de Órgão Regulador de 1º grau	16
Extrajudicial/Prestação de Contas - Interino	144
Extrajudicial/Prestação de Contas - Interventor	1
Extrajudicial/Prestação de Contas Anual	5
Extrajudicial/Procedimento Administrativo (Genérico)	394
Extrajudicial/Procedimento Administrativo Preparatório	15
Extrajudicial/Procedimento Administrativo Preparatório (diligências sigilosas)	4
Extrajudicial/Procedimento de Acompanhamento de Determinações Correccionais	2
Extrajudicial/Procedimento de Acompanhamento de Medidas de Regularização	24
Extrajudicial/Procedimento de Consulta	40
Extrajudicial/Procedimento Preliminar	140
Extrajudicial/Processo Administrativo Disciplinar	17
Extrajudicial/Provisão para Obrigações Trabalhistas - Interino	131
Extrajudicial/Receita Excedente - Conta Especial - Interventor	2
Extrajudicial/Renda Mínima Genérico	143
Extrajudicial/Renda Mínima/Habilitação	124
Extrajudicial/Renda Mínima/Impugnação de Valor	4
Extrajudicial/Repetição de Indébito	2
Extrajudicial/Ressarcimento de Atos Gratuitos	24
Extrajudicial/Restauração de Acervo	2
Extrajudicial/Retificação de Ato	1
Extrajudicial/Suscitação de Dúvida	11
Extrajudicial/Taxa do FRJ/Fiscalização	258
Extrajudicial/Taxa do FRJ/Impugnação do Lançamento	150
Extrajudicial/Vacância	27
Inspeção	1
Institucional/CNJ/Acompanhamento	4
Institucional/CNJ/Ato Normativo	6
Institucional/CNJ/Consulta	11
Institucional/CNJ/Metas Nacionais	1
Institucional/CNJ/Pedido de Providências	29
Institucional/CNJ/Procedimento de Controle Administrativo	9
Institucional/CNJ/Resolução	1

Institucional/Geral/Consulta	3
Institucional/Geral/Força-tarefa	1
Institucional/Geral/Normas internas	1
Institucional/Geral/Pedido de providências	39
Institucional/Órgãos Externos/Comunicado de decisão	1
Institucional/Órgãos Externos/Pedido de informação	7
Institucional/Órgãos Externos/Pedido de providências	14
Institucional/Planejamento/Estudo	4
Institucional/Planejamento/Projeto	2
Institucional/Sistema Prisional/Pedido de providências	2
Material e Patrimônio/Convênio/Aditivo	1
Material e Patrimônio/Patrimônio/Alienação de bens móveis permanentes	6
Material e Patrimônio/Patrimônio/Inventário	1
Ofício de expediente	10
Orçamento e Finanças/Contabilidade/Demonstrativos fiscais	1
Orçamento e Finanças/Custas/Devolução de importância recolhida indevidamente	1
Orçamento e Finanças/Despesa/Execução de despesa - Requisição de compra	1
Orçamento e Finanças/Despesa/Restituição/Indenização	15
Orçamento e Finanças/Geral/Consulta	3
Orçamento e Finanças/Orçamento/Suplementação	1
Orçamento e Finanças/Receita/Lançamento	1
Organização de Eventos	1
Pedido de Providências	14
Pessoal/Declaração.Certidão.Informação/Declaração	1
Pessoal/Extraquadro/Estágio/Contratação de Estagiário	5
Pessoal/Geral/Pedido de providências	6
Pessoal/Indenização/Licença-prêmio e/ou férias não gozadas	18
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Nomeação - cargo comissionado	4
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Nomeação/Exoneração - cargo comissionado	8
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Remoção - interesse da Administração	1
Pessoal/Vacância/Aposentadoria - tempo de contribuição	2
Pessoal/Vacância/Exoneração - cargo comissionado	2
Peticionamento: Intercorrente - Processo Novo Relacionado	1
Processo Administrativo Disciplinar	1
Recurso Administrativo	2
TOTAL	3.752

2025:

TIPO	QUANTIDADE
Auditoria Interna/Auditoria/Cartórios Extrajudiciais - FRJ	1
Auditoria Interna/Fiscalização/Cartórios Extrajudiciais - FRJ	1
Concurso Público	8
Consulta	2
Convênio	1
Convite	2
Corregedoria/Pedido de Providências/Administrativo	8
Corregedoria/Pedido de Providências/Foro Extrajudicial (extinto)	15
Corregedoria/Pedido de Providências/Foro Judicial	3
Corregedoria/Pedido de Providências/Projetos, Programas e Campanhas Institucionais	3
Correição Ordinária	6
Extrajudicial/Alteração de Assentos de Nascimento e Casamento de Pessoa Transgênero	1
Extrajudicial/Apuração da Conduta - Interino	3
Extrajudicial/Aquisição de bens	8
Extrajudicial/Ato Normativo, Projeto de Lei ou Decisão regulamentar	65
Extrajudicial/Atos Preparatórios de Correição Ordinária	2
Extrajudicial/Autorização para Expedição de Certidão e Fornecimento de Docs Arquivado na Serventia	1
Extrajudicial/Autorização para Realização de Despesa	508
Extrajudicial/Cancelamento de Ato	15
Extrajudicial/Cancelamento de Selo de Fiscalização	393
Extrajudicial/CNJ	38
Extrajudicial/Compensação do estoque dos Selos de Fiscalização/Interino	26
Extrajudicial/Compensação do estoque dos Selos de Fiscalização/Titular	1
Extrajudicial/Comunicação de interesse geral	292
Extrajudicial/Credenciamento de Autoridade Apostilante	8
Extrajudicial/Designação - Interino	70
Extrajudicial/Designação do Juiz de Paz ad hoc e suplentes	1
Extrajudicial/Desligamento de prepostos juramentados	1

Extrajudicial/Exoneração do Juiz de Paz e suplentes	5
Extrajudicial/Expedição de Certidão	10
Extrajudicial/Expediente de Serventia Extrajudicial	3
Extrajudicial/Extinção da Delegação - Aposentadoria	2
Extrajudicial/Extinção da Delegação - Falecimento	3
Extrajudicial/Extinção da Delegação - Pena Disciplinar	2
Extrajudicial/Extinção da Delegação - Renúncia	11
Extrajudicial/Fiscalização das Unidades de Apoio dos Órgãos Reguladores de 1º Grau	1
Extrajudicial/Impugnação ao Valor Declarado	1
Extrajudicial/Localização de Assento Civil	2
Extrajudicial/Organização das Serventias	15
Extrajudicial/Órgãos Externos/Informações	2
Extrajudicial/Outorga da Delegação	27
Extrajudicial/Pedido de Auxílio de Órgão Regulador de 1º grau	23
Extrajudicial/Prestação de Contas - Interino	77
Extrajudicial/Prestação de Contas - Interventor	1
Extrajudicial/Prestação de Contas Anual	10
Extrajudicial/Prestação de Contas/Repasse Protesto Diferido	9
Extrajudicial/Procedimento Administrativo (Genérico)	315
Extrajudicial/Procedimento Administrativo Preparatório	23
Extrajudicial/Procedimento Administrativo Preparatório (diligências sigilosas)	9
Extrajudicial/Procedimento de Acompanhamento de Medidas de Regularização	21
Extrajudicial/Procedimento de Consulta	24
Extrajudicial/Procedimento Preliminar	174
Extrajudicial/Processo Administrativo Disciplinar	15
Extrajudicial/Provisão para Obrigações Trabalhistas - Interino	31
Extrajudicial/Provisão para Obrigações Trabalhistas - Interventor	2
Extrajudicial/Renda Mínima Genérico	14
Extrajudicial/Renda Mínima/Habilitação	50
Extrajudicial/Renda Mínima/Impugnação de Valor	3

Extrajudicial/Repetição de Indébito	19
Extrajudicial/Ressarcimento de Atos Gratuitos	26
Extrajudicial/Restauração de Acervo	2
Extrajudicial/Suscitação de Dúvida	6
Extrajudicial/Taxa do FRJ/Fiscalização	196
Extrajudicial/Taxa do FRJ/Impugnação do Lançamento	148
Extrajudicial/Vacância	15
Inspeção	5
Institucional/CNJ/Acompanhamento	7
Institucional/CNJ/Ato Normativo	27
Institucional/CNJ/Consulta	8
Institucional/CNJ/Metas Nacionais	2
Institucional/CNJ/Pedido de Providências	22
Institucional/CNJ/Procedimento de Controle Administrativo	14
Institucional/CNJ/Resolução	1
Institucional/Geral/Cumprimento de decisão	1
Institucional/Geral/Normas internas	2
Institucional/Geral/Pedido de providências	31
Institucional/Órgãos Externos/Comunicado de decisão	1
Institucional/Órgãos Externos/Pedido de informação	5
Institucional/Órgãos Externos/Pedido de providências	11
Institucional/Planejamento/Estudo	1
Institucional/Planejamento/Projeto	1
Material e Patrimônio/Convênio/Aditivo	1
Material e Patrimônio/Patrimônio/Alienação de bens móveis permanentes	1
Material e Patrimônio/Patrimônio/Baixa de bens permanentes	1
Ofício de expediente	2
Orçamento e Finanças/Contabilidade/Demonstrativos fiscais	1
Orçamento e Finanças/Custas/Devolução de importância recolhida indevidamente	1
Orçamento e Finanças/Despesa/Execução de despesa - Requisição de compra	1

Orçamento e Finanças/Despesa/Restituição/Indenização	13
Pedido de Cooperação Jurisdicional	1
Pedido de Providências	4
Pessoal/Extraquadro/Estágio/Contratação de Estagiário	2
Pessoal/Geral/Pedido de providências	8
Pessoal/Gratificação/Especial - equiparada a cargo comissionado	1
Pessoal/Gratificação/Substituição	2
Pessoal/Indenização/Licença-prêmio e/ou férias não gozadas	4
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Nomeação - cargo comissionado	1
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Nomeação/Exoneração - cargo comissionado	2
Pessoal/Investidura e Movimentação Funcional/Remoção - interesse da Administração	1
Pessoal/Vacância/Aposentadoria - idade	2
Pessoal/Vacância/Exoneração - cargo comissionado	1
Portaria	1
Processo Administrativo Disciplinar	2
Reclamação Disciplinar (restrito)	4
Recurso Administrativo	1
TOTAL	2.977

Processos encerrados na unidade

2024: 3.201

2025: 2.573

Processos com andamento em aberto no final do período

2024: 551

2025: 404

Tempo médio de tramitação geral dos processos no período

2024: 37d 15h 42m 5s

2025: 38d 6h 48m 33s

Documentos gerados no período

2024: 12.048

TIPO	2024
Ata	9
Atestado de material recebido ou serviço prestado	1
Ato Ordinatório	962
Certidão	21
Certidão Disciplinar - Delegatário (negativa)	2
Certidão Disciplinar - Delegatário (positiva)	2
Circular CGJ	115
Comunicação Interna	1
Comunicado	1
Comunicado CGJ	2
Decisão	3.270
Despacho	1.186
E-mailx	2
Estudos Preliminares	1
Informação	2.264
Minuta de Ato Normativo	2
Nomeação - declaração para cargo comissionado	14
Ofício	1
Ofício CGJ	11
Ordem de Serviço	2
Parecer	2.143
Portaria	3
Portaria CGJ	129
Projeto	2
Provimento	1
Provimento CGJ	14
Recibo Eletrônico de Protocolo	1.852
Relatório	4
Requerimento	24
Requerimento de rescisão de estagiário	2
Termo de Cooperação	5
TOTAL	12.048

2025: 8.642

TIPO	2025
Ata	4
Atestado de material recebido ou serviço prestado	1
Ato Ordinatório	665
Certidão	13
Circular CGJ	108
Comunicação Interna	1
Comunicado	1
Decisão	2.344
Despacho	891
E-mailx	5
Estudos Preliminares	5
Formulário	2
Informação	1.914
Informe de período de usufruto de saldo de férias	2
Minuta de Ato Normativo	1
Minuta de Convênio	1
Nomeação - declaração para cargo comissionado	4
Ofício CGJ	3
Parecer	1.845
Portaria	2
Portaria CGJ	117
Projeto	1
Provimento	2
Provimento CGJ	33
Recibo Eletrônico de Protocolo	660
Relatório	2
Requerimento	3
Requerimento de alteração das condições do estágio	1
Termo	1
Termo de Cooperação	10
TOTAL	8.642

Documentos externos no período:

2024: 6.890

2025: 3.278

SEI Julgar:

Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais (CPOSE)

2024:

- Processos autuados: 0
- Sessão: 1
- Pauta: 1

2025:

- Processos autuados: 0
- Sessão: 3
- Pauta: 3

Comitê Permanente do Extrajudicial – COPEX

2024:

- Processos autuados: 24
- Despachos: 1
- Informações: 20
- Atas: 7
- Pautas: 7

2025:

- Processos autuados: 25
- Informações: 11
- Atas: 4
- Pautas: 4

Central de Atendimento Eletrônico – CAE

Ao longo do exercício de 2024, a Central de Atendimento Eletrônico do Extrajudicial manteve atuação contínua e eficiente no suporte às demandas das serventias e demais usuários do sistema.

No período, foram registrados e devidamente **atendidos 2.684 protocolos**, todos encerrados após análise e resposta técnica pela equipe responsável.

No que tange ao ano de 2025, até a data de referência - 31/10/2025 - foram **registrados 1.909 atendimentos** de protocolos via CAE.

Esse volume expressivo de atendimentos reflete o compromisso da unidade com a celeridade, a qualidade das informações prestadas e a padronização dos procedimentos administrativos, contribuindo diretamente para o fortalecimento da atividade orientativa e correicional e, também, para o aprimoramento da gestão extrajudicial.

E-mail, atendimento pessoal, virtual e telefônico

Durante os anos de 2024-2025, a unidade Núcleo IV – Extrajudicial manteve atendimento contínuo e qualificado às serventias extrajudiciais e demais interlocutores institucionais, por meio de diversos canais de comunicação. Foram realizados atendimentos por e-mail, presencialmente, de forma virtual e também por telefone, garantindo suporte técnico, orientação normativa e esclarecimento de dúvidas operacionais.

Destaca-se, nesse período, o atendimento de **4.659 e-mails** específicos relacionados ao cadastro de serventias extrajudiciais, demonstrando o elevado volume de demandas recebidas e a atuação diligente da equipe na análise e resposta técnica. Além disso, entre reuniões, atendimentos presenciais, virtuais e telefônicos, foram contabilizados mais de 2.501 atendimentos.

Sistema ERP

- Lançamentos de créditos tributários:

Nos anos de 2024 e 2025, foram realizados 212 lançamentos no sistema ERP, vinculados à recuperação de valores pagos indevidamente em exercícios anteriores, especialmente no âmbito da renda mínima e dos atos gratuitos ressarcidos. Esses lançamentos refletem o esforço da unidade em garantir a conformidade financeira das serventias extrajudiciais.

Nos casos de devolução de valores de renda mínima pagos em anos anteriores a 2025, em razão do não cumprimento dos requisitos previstos pela Corregedoria, a guia de recolhimento é emitida sob o código 971 – Recuperação de Renda Mínima paga indevidamente – Exercícios Anteriores.

Já os casos de devolução de atos gratuitos ressarcidos indevidamente em exercícios anteriores, as guias foram emitidas sob o código 972 – Recuperação de atos gratuitos ressarcidos indevidamente – Exercícios Anteriores.

Adicionalmente, o código 22767 – Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) foi utilizado em lançamentos específicos, especialmente nos casos de recomposição de valores ao fundo, seja por devoluções, ajustes ou glosas identificadas durante a análise técnica das prestações de contas.

Esses procedimentos foram conduzidos com o apoio da equipe técnica do Núcleo IV, em articulação com a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), assegurando maior rastreabilidade, segurança jurídica e padronização nos processos de recuperação de valores. A atuação da unidade contribuiu diretamente para o aprimoramento da gestão financeira das serventias extrajudiciais e para o fortalecimento da atividade correicional.

- Controle e gerenciamento patrimonial (Núcleo IV, gabinete do Juiz-Corregedor do Foro Extrajudicial e Sala de Reuniões): 3

Sistema de Prestação de Contas – PCE

Nos anos de 2024 e 2025, o subnúcleo especializado realizou a análise de 1.973 prestações de contas no sistema PCE, referentes às serventias extrajudiciais sob interinidade ou intervenção. Esse trabalho envolveu a elaboração de pareceres técnicos, pareceres finais e decisões administrativas, com foco na verificação da conformidade legal das despesas apresentadas, com aplicação de glosas e na validação dos recolhimentos obrigatórios.

A atuação da equipe técnica do Núcleo IV foi essencial para garantir a regularidade dos repasses, a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações normativas pelas serventias extrajudiciais. O volume expressivo de análises realizadas demonstra o comprometimento institucional com a transparência, a segurança jurídica e a eficiência na gestão financeira das unidades vagas.

Sistema SIDEJUD

Nos anos de 2024 e 2025, foram expedidos **93 alvarás** em processos administrativos conduzidos pelo Núcleo IV – Extrajudicial, relacionados à gestão financeira das serventias vagas, sob interinidade ou intervenção. Esses alvarás foram emitidos com base em pareceres técnicos e decisões administrativas, após análise criteriosa das solicitações de movimentação de valores, pagamento de despesas, provisões trabalhistas e outras demandas vinculadas à administração das unidades extrajudiciais.

Sistema PJeCor

2024:

Processos autuados: 4

Processos administrativos disciplinares: 4

2025:

Processos autuados: 4

Processos administrativos disciplinares: 4

NÚCLEO V – DIREITOS HUMANOS

AÇÕES E PROJETOS

PROJETO: SISTEMA DE APRESENTAÇÃO REMOTA POR RECONHECIMENTO FACIAL (SAREF)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: 1ª fase – concluída; 2ª fase – em andamento

A iniciativa permite que o comparecimento de jurisdicionados ao juízo criminal possa ser feito de forma eletrônica, substituindo o deslocamento físico até o fórum pela apresentação de forma digital, seguindo os preceitos da Meta 10/2022 do Conselho Nacional de Justiça. A primeira fase do projeto, em que se aproveitou a tecnologia do Balcão Virtual, quedou consumada com a edição da Orientação Conjunta CGJ/GMF n. 7, de 2 de maio de 2022. A segunda fase foi iniciada com a adoção do Sistema de Apresentação Remota por Reconhecimento Facial (Saref), desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), que permite que pessoas em cumprimento de suspensão condicional da pena, em livramento condicional e apenados do regime aberto se apresentem virtualmente nas unidades, com o uso do celular (por meio de registro com foto e geolocalização). Importante destacar que Santa Catarina em conjunto com o Estado do Mato Grosso foram os entes federados eleitos pelo Conselho Nacional de Justiça como pilotos para o desenvolvimento do projeto. De se destacar que, após a instalação e a avaliação do projeto-piloto na Vara de Execuções Penais da Comarca de Criciúma, em outubro de 2023, iniciou-se a fase de expansão do projeto. Nessa senda, a segunda unidade do Poder Judiciário de Santa Catarina a receber o Saref foi a Vara Criminal da Comarca de Içara, em 20 de março de 2024. Já a terceira unidade judiciária a receber a ferramenta foi a 2ª Vara Criminal da Comarca de Tubarão, em 21 de março de 2024. Superados alguns desafios técnicos, a Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Chapecó foi contemplada, nos dias 8 e 9 de abril de 2024, com a implantação do sistema, beneficiando 1.008 pessoas. Os meses seguintes foram destinados à instalação nas seguintes unidades: Vara Criminal da Comarca de Curitiba - a partir de 18/6/2024; Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí - a partir de 24/6/2024; Vara de Execuções Penais da Comarca de Blumenau - a partir de 1º/7/2024; Vara Criminal da Comarca de Campos Novos - a partir de 22/7/2024; e 1ª Vara Criminal da Comarca de Lages - a partir de 23/7/2024. Curial realçar que a partir de autorização do egrégio Conselho Nacional de Justiça para ter seguimento, o projeto contemplou as seguintes unidades jurisdicionais: Vara Criminal da Comarca de Biguaçu - a partir de 4/8/2025; Vara Criminal da Comarca de Camboriú - a partir de 12/8/2025; 1ª Vara Criminal da Comarca de Balneário Camboriú - a partir de 14/8/2025; 2ª Vara Criminal da Comarca de Araranguá - a partir de 25/8/2025; Vara Criminal da Comarca de Brusque - a partir de 22/9/2025; 2ª Vara da Comarca de Barra Velha - a partir de 24/9/2025; Vara Criminal da Comarca de Navegantes - a partir de 25/9/2025; 2ª Vara Criminal da Comarca de Palhoça - a partir de 21/10/2025; Vara de Execuções Penais da Comarca de São José - a partir de 23/10/2025. Por fim, vale anunciar que já contam com autorização do DMF/CNJ para futura instalação: Balneário Piçarras, Braço do Norte, Concórdia, Forquilha, Garuva, Gaspar, Indaial, Itapoá, Joaçaba, Joinville, Lauro Müller, Meleiro, Santa Rosa do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Miguel do Oeste, Sombrio, Turvo e Urussanga.

Processo SEI n. 0009613-39.2022.8.24.0710.

Processo SEI n. 0031660-07.2022.8.24.0710.

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2026

Categorias: administrativo

Objetivos estratégicos: orientação, apoio, fiscalização e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O procedimento administrativo SEI n. 0078406-25.2025.8.24.0710 foi instaurado pela Presidência desta Corte para viabilizar as ações que irão garantir o cumprimento dos critérios do Prêmio CNJ de Qualidade e melhor qualificar o Poder Judiciário catarinense, alinhando seus projetos e objetivos às diretrizes do CNJ. No âmbito de suas competências, esta unidade correicional passou a monitorar os indicadores atinentes ao “Prêmio CNJ de Qualidade”, visando capitanear ações para otimizar a pontuação correlata ao certame, no intuito de alinhar seus projetos e objetivos às balizas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Desde 2023, o Núcleo de Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça, anualmente, autua processos administrativos específicos em relação ao tema, diligenciando para melhoria dos indicadores através de orientação, suporte e fiscalização da atividade judicante de primeiro grau de jurisdição. A iniciativa subsome-se à diretriz de melhoria contínua da prestação jurisdicional que permeia esta Corte de Justiça, enquanto valor institucional intrínseco.

Processo SEI n. 0078406-25.2025.8.27.0710 - principal

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO CNJ 2025

Categorias: administrativo

Objetivos estratégicos: orientação, apoio, fiscalização e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O procedimento administrativo SEI n. 0050427-88.2025.8.24.0710 foi instaurado em razão da Portaria CNJ n. 34, de 10 de junho de 2025, que “*determina a publicação do calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais de Tribunais de Justiça, bem como de serventias extrajudiciais, a serem realizadas no segundo semestre do ano de 2025*”. A Portaria CNJ n. 38, de 23 de junho de 2025, altera a precedente. Em atenção ao teor do Ofício n. 475/2025/ACI-CNJ, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mauro Campbell Marques, Corregedor Nacional de Justiça, foram prestadas informações preparatórias à inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça e das serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina, que foi realizada no período de 21 a 24 de outubro de 2025, nos moldes da Portaria CNJ n. 48, de 1º de setembro de 2025.

Processo SEI n. 0050427-88.2025.8.24.0710 – principal

PROJETO: REVISÃO DO PROTOCOLO DE ENTREGA LEGAL PARA ADOÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA - ART. 32 DA RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 20/2023

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O procedimento foi instaurado para revisar o Protocolo de Entrega Legal para Adoção do Poder Judiciário de Santa Catarina, conforme previsto no art. 32 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20/2023, contando com a colaboração de diversos atores do

Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A proposta de alteração apresentada visa, basicamente, melhor adequar a normativa local às disposições do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) inseridas na Resolução CNJ n. 485/2023, tanto do ponto de vista conceitual quanto procedimental, na medida em que confere maior simplificação e objetividade ao protocolo, mediante uma perspectiva de gênero e de diversidade cultural, com foco na prerrogativa de gestantes e parturientes ao exercício do direito de entrega voluntária à adoção, sem descuidar da observância do melhor interesse da criança. A mais disso, em atenção ao art. 16 da Resolução CNJ n. 485/2023, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) elaborou um formulário de pesquisa institucional acerca do protocolo, com foco na melhoria contínua do procedimento. A nova minuta de Resolução Conjunta GP/CGJ foi submetida à Presidência desta Corte e aguarda deliberação.

Processo SEI n. 0019127-45.2024.8.240710

PROJETO: ESTADUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

A iniciativa busca estadualizar a tramitação dos processos de execução de acordo de não persecução penal em Santa Catarina. Corolário da evolução do direito criminal no campo das alternativas penais, o instituto do Acordo de Não Persecução Penal, inaugurado pela Lei n. 13.964/2019 (pacote anticrime), tem por desiderato oferecer uma resposta célere e efetiva à prática de crimes de baixo potencial ofensivo. Trata-se de uma medida que, em fina essência, busca reduzir o acúmulo de processos, proporcionar economia de recursos públicos e contribuir para a efetiva reinserção do indivíduo na sociedade, sem a imposição das penas tradicionais. O projeto encontra-se em seus estudos iniciais.

Processo SEI n. 0010330-46.2025.8.24.0710.

DESVINCULAÇÃO E DESTINAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES APREENDIDAS

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

A ação deflagrada almeja assegurar o cumprimento da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9, de 25 de março de 2021, que “regulamenta a cadeia de custódia de armas de fogo, munição e produtos afins apreendidos no âmbito do Poder Judiciário”, assim como da Circular CGJ n. 109, de 11 de maio de 2021, que orienta as Varas atuantes nas áreas Criminal e da Infância e Juventude a procederem à correta destinação do armamento e das munições apreendidas. Nos autos, além de ressaltar às varas que a normativa expressamente veda o recebimento e o armazenamento destes materiais nas dependências do Poder Judiciário, também se alertou quanto à volumosa quantidade de armas apreendidas e custodiadas na Central de Custódia da Polícia Científica. No intuito de conferir maior celeridade à correta desvinculação e destruição desses armamentos, o Chefe da Assessoria de Polícia Científica do Tribunal de Justiça

de Santa Catarina realizou um levantamento das armas que aguardam determinação da autoridade judicial para sua destinação final. Foram, então, elaboradas planilhas contendo dados como o juízo competente, o número do processo no sistema eproc e o código SiRSAELP do material bélico armazenado (Sistema de Registro, Solicitações, Atendimentos e Emissão de Laudos Periciais), solicitando-se às varas que comunicassem ao Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça a destinação atribuída a cada armamento sob sua jurisdição, bem como à Casa Militar, com o objetivo de designar uma data para a retirada do material bélico da custódia e para encaminhá-lo à destruição, caso não fosse determinada a devolução ao proprietário no processo. Desse modo, as varas informaram os encaminhamentos identificados nos eventos que constituem os autos processuais, em autos próprios, garantindo-se a desvinculação e a retirada das armas das instalações físicas do Poder Judiciário e da Polícia Científica: SEI n. 0068603-52.2024.8.24.0710 (Porto União e Canoinhas), SEI n. 0076360-97.2024.8.24.0710 (Araranguá e região), SEI n. 0076170-37.2024.8.24.0710 (Curitibanos e região), SEI n. 0075356-25.2024.8.24.0710 (Xanxerê e região), SEI n. 0075357-10.2024.8.24.0710 (Campos Novos e região), SEI n. 0068596-60.2024.8.24.0710 (Laguna e região), SEI n. 0068598-30.2024.8.24.0710 (São Joaquim e região), SEI n. 0068601-82.2024.8.24.0710 (Videira e região), SEI n. 0072455-84.2024.8.24.0710 (São Lourenço do Oeste e região) e SEI n. 0072186-45.2024.8.24.0710 (Caçador e região). Encerrada a primeira fase, aguarda-se a apresentação de relatório circunstanciado pelo Chefe de Assessoria de Polícia Científica do Tribunal de Justiça de Santa Catarina acerca dos resultados obtidos com a ação empreendida.

Processo SEI n. 0013335-18.2021.8.24.0710 - principal.

CRIAÇÃO DE CAMPO ESPECÍFICO NO SISTEMA EPROC PARA CONTEMPLAR A QUESTÃO DA ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

Em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade e Inclusão do TJSC, com o Juiz Evandro Volmar Rizzo, titular da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma e integrante da equipe multidisciplinar do Programa Integra, e com a Diretoria de Tecnologia da Informação do TJSC, o Núcleo V (Direitos Humanos) participou de reunião, ocorrida em 2/7/2024, voltada a estudar a viabilidade de criação de campo específico no sistema eproc para contemplar a questão da acessibilidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), possibilitando a melhoria do atendimento à pessoa neurodivergente, garantindo-lhe que suas necessidades sejam atendidas de forma adequada. Como encaminhamento do encontro, com lastro na Lei Berenice Piana (Lei n. 12.764/2012), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) em seu art. 3º, que define a acessibilidade como um direito fundamental da pessoa com deficiência, e na Resolução CNJ n. 401/2021, a qual dispõe que o Poder Judiciário deve promover ações que garantam acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, novo procedimento foi inaugurado sob a numeração SEI n. 0037882-20.2024.8.24.0710. Após parecer do Núcleo V (Direitos Humanos) nestes novos autos, no dia 15/8/2024, o feito foi instruído com as informações da Diretoria de Tecnologia da Informação e endereçado, na sequência, à Secretaria de Acessibilidade e Inclusão do TJSC, para manifestação. A última informação lançada

nos autos pela Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG) noticia que “a demanda foi devidamente levada para análise na reunião do ‘Diálogo eproc’ de 08/05/2025, bem como que, após o devido reporte acerca das regras de negócio ao grupo de gestores negociais e técnicos do eproc, houve as seguintes definições: GT – eproc e identificação de pessoas com TEA – Regras e requisitos definidos (Sprotte) – Daniel Sprotte esclareceu sobre a necessidade da identificação da pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista) nos processos e questionou se este é o momento para levar para apreciação do Comitê Gestor do eproc. Considerando que há muitas demandas urgentes para desenvolvimento, inclusive as entregas relativas ao Prêmio CNJ de Qualidade, e considerando que o desenvolvimento, a princípio, não é simples, foi deliberado por se manter os estudos para a especificação de regras e em paralelo publicar no grupo de discussão do eproc nacional para verificar se outro tribunal já iniciou estudo sobre o tema”.

Processo SEI n. 0037882-20.2024.8.24.0710.

Processo SEI n. 0012784-67.2023.8.24.0710.

PROJETO: UNIDADES REGIONAIS ESPECIALIZADAS PARA AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS (VARAS REGIONAIS DE GARANTIAS)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

O projeto objetiva reorganizar as unidades judiciárias catarinenses vinculadas à matéria, por meio da criação de Varas Regionais de Garantias, com competência exclusiva para audiências de custódia e procedimentos investigativos. Inicialmente, foram identificadas as comarcas com condições para implantação (Balneário Camboriú, Blumenau, Caçador, Rio do Sul, Itajaí, Joinville, Capital e São José). Após o julgamento das ADIs ns. 6.298 a 6.305, o projeto foi ajustado para atender às diretrizes do STF e do CNJ (Resolução CNJ n. 562/2024), prevendo a criação de 17 unidades jurisdicionais, sendo 16 Varas Regionais de Garantias, correspondentes às regiões administrativas do plantão judiciário, e um Juízo de Garantias vinculado à Vara Estadual de Organizações Criminosas. A primeira Vara Regional de Garantias foi instalada em Rio do Sul, em 14/12/2023, e a última, em Jaraguá do Sul, em 21/8/2025, concluindo o processo de instalação em todo o Estado. Assim, o projeto atingiu integralmente seu objetivo, consolidando Santa Catarina como o primeiro estado do país a concluir a implantação plena do modelo de Varas Regionais de Garantias.

Processo SEI n. 0010968-84.2022.8.24.0710 - Principal

Processo SEI n. 0007540-26.2024.8.24.0710 - Chapecó

Processo SEI n. 0007539-41.2024.8.24.0710 - São Miguel do Oeste

Processo SEI n. 0007538-56.2024.8.24.0710 - Concórdia

Processo SEI n. 0007537-71.2024.8.24.0710 - Lages

Processo SEI n. 0007537-71.2024.8.24.0710 - Mafra

Processo SEI n. 0007535-04.2024.8.24.0710 - Jaraguá do Sul

Processo SEI n. 0007533-34.2024.8.24.0710 - Tubarão

Processo SEI n. 0007531-64.2024.8.24.0710 - Criciúma
Processo SEI n. 0054835-93.2023.8.24.0710 - Itajaí
Processo SEI n. 0054834-11.2023.8.24.0710 - São José
Processo SEI n. 0054827-19.2023.8.24.0710 - Capital
Processo SEI n. 0054811-65.2023.8.24.0710 - Joinville
Processo SEI n. 0018541-42.2023.8.24.0710 - Blumenau
Processo SEI n. 0018306-75.2023.8.24.0710 - Caçador
Processo SEI n. 0018301-53.2023.8.24.0710 - Rio do Sul
Processo SEI n. 0013056-61.2023.8.24.0710 - Balneário Camboriú
Processo SEI n. 0035774-86.2022.8.24.0710 - Capital, Crime Organizado

COOPERAÇÃO PSICOSSOCIAL: NOVO REGIME DE COOPERAÇÃO DA ÁREA PSICOSSOCIAL - RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 12/2024

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado, mas com monitoramento permanente

Trata-se de um dos eixos temáticos resultantes do desmembramento do projeto embrionário “TAP 5 - Reestruturação das equipes multidisciplinares no PJSC (Núcleo V – Direitos Humanos – 2022/2025)”, cabendo ao Núcleo V - Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça a sua gestão estratégica. A proposta inicial objetivava a realização de estudos com a finalidade de estruturar e aprimorar o funcionamento do regime de cooperação de Assistentes Sociais e de Psicólogos no Poder Judiciário de Santa Catarina, como alternativa para enfrentamento às demandas sensíveis e urgentes, paralisadas há mais de 60 dias, com prioridade absoluta na tramitação das ações de competência da Infância e Juventude (art. 152, §1º, do ECA), considerando-se os aspectos de vulnerabilidade das crianças e adolescentes, especialmente nas demandas que envolvam violência, a perda e/ou suspensão do poder familiar, definição de guarda e a colocação em família substituta (adoção), de modo a conferir elemento probatório ao célere julgamento pelo magistrado. Grupo de trabalho multisetorial foi constituído com a finalidade de instituir novo regime de cooperação, de modo a contribuir, efetivamente, para a diminuição dos estoques de processos aguardando manifestação do setor psicossocial das unidades judicantes do Poder Judiciário de Santa Catarina. Os esforços empreendidos resultaram na edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 12, de 19 de julho de 2024. Convém salientar que a iniciativa principiou suas atividades no âmbito do depoimento especial, em sede da 1ª Vara Criminal da Comarca de Criciúma (SEI n. 0099586-34.2024.8.24.0710). Sobreveio o advento do termo final de vigência da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 12/2024, implicando necessidade de reedição da norma para continuidade do projeto. Procedeu-se, assim, não apenas à reedição da norma, mas à sugestão de alterações com o fito de otimizar a operacionalização da iniciativa. Consideradas oportunas e convenientes, contribuíram para a edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 13, de 13 de junho de 2025, a qual “altera a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 12 de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime de cooperação no setor psicossocial das comarcas do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina”, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n. 4.510, de 13 de junho de 2025. Foi

instaurado o feito SEI n. 086675-53.2025.8.24.0710 para fins de expedição de portaria pela Corregedoria-Geral da Justiça, em que devem ser especificadas as unidades judicantes habilitadas ao recebimento do apoio operacional previsto na Resolução GP/CGJ n. 12/2024 – com as alterações promovidas pela Resolução GP/CGJ n. 13/2025 –, que dispõe sobre o novo regime de cooperação psicossocial do Poder Judiciário catarinense. Nesse viés, a Portaria n. 201, de 06 de outubro de 2025, quedou expedida indicando as seguintes unidades judiciais: Vara da Família da Comarca de Blumenau; Vara da Família da Comarca da Capital (Norte da Ilha); 1ª Vara Criminal da Comarca de Criciúma; Vara da Infância da Comarca de Joinville; 1ª Vara da Comarca de Porto Belo e 1ª Vara da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz.

Processo SEI n. 0022270-42.2024.8.24.0710.

Processo SEI n. 0086675-53.2025.8.24.0710.

COORDENAÇÃO DO SETOR PSICOSSOCIAL FORENSE DA COMARCA DE JOINVILLE

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Trata-se de procedimento autuado pelo Núcleo Financeiro da egrégia Presidência desta Corte a partir do Ofício n. 14/2024, encaminhado pela Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Comarca de Joinville, Dra. Viviane Isabel Daniel Speck de Souza, por meio do qual solicitava a criação da função de coordenador do Setor Psicossocial Forense da Comarca de Joinville, com a respectiva concessão de vantagem pecuniária. Importante anotar que a criação de coordenação específica permite o acompanhamento mais próximo das atividades desenvolvidas, garantindo maior eficiência e celeridade na prestação dos serviços psicossociais, essenciais para demandas sensíveis como as de Infância e Juventude e Família. Após o deferimento do pleito por parte da Egrégia Presidência deste Sodalício, foi constituído um grupo de trabalho em que o Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) ficou responsável pela condução inicial dos trabalhos, mormente para fins de auxílio da Direção de Foro da Comarca de Joinville para fins de edição do ato normativo local (portaria) necessário à regulamentação da nova função na Comarca. Foram realizadas duas reuniões de alinhamento a respeito do tema, sendo aprovadas as minutas da respectiva portaria e do Plano de Trabalho elaborado para regulamentação do Setor Psicossocial Forense da Comarca de Joinville. Nesse viés, foi publicada a Portaria n. 73/2025 que estabelece as diretrizes de trabalho do Setor Psicossocial Forense da Comarca de Joinville e dá outras providências. Por fim, vale realçar que a experiência de Joinville também servirá como projeto-piloto para fins do projeto correlato à estruturação das equipes multidisciplinares, do qual este órgão correicional participa como colaborador. O projeto foi encerrado no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, por ter alcançado seu intento inaugural.

Processo SEI n. 0013458-11.2024.8.24.0710.

PROJETO: PROGRAMA SEMANA DAS AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: concluído, mas com monitoramento permanente

A iniciativa almejou realizar capacitação específica de magistrados e servidores que atuam em unidades judiciais com competência na esfera da infância e juventude, sobre a realização das audiências concentradas, destacando sua crucialidade enquanto ferramenta para promover a garantia à convivência familiar e comunitária, segundo os preceitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça. O projeto foi cindido em duas etapas: 1ª etapa: realização de “Workshop: Audiências Concentradas: instrumento de garantia ao direito à convivência familiar e comunitária”, no dia 26 de agosto de 2022, nas dependências do Tribunal de Justiça, com a realização de palestras ministradas por especialistas e oficinas práticas, que somaram 286 participantes. As atividades foram realizadas a partir do contexto individual das unidades judiciárias e permitiram a extração de outros dados, como a identificação de pontos de melhoria institucional e a indicação de novas propostas de trabalho pelos participantes, permitindo sensibilizar magistrados e servidores acerca da importância da realização das audiências concentradas e a qualificação para a realização da rotina, inclusive para fins de alimentação de sistemas. Também foi definida a amplitude (âmbitos protetivo e socioeducativo), bem como a possível data para a realização da “Semana das Audiências Concentradas” nas comarcas. 2ª etapa: consiste na execução da “Semana das Audiências Concentradas” de forma concomitante em todas as comarcas ou de forma regionalizada, seguindo o regramento estabelecido no Provimento CNJ n. 118/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A ação, para a sua otimização, contou com a formação de grupo de trabalho dedicado à implementação das diretrizes pertinentes, do qual fizeram parte, além de representantes do Núcleo V, servidores do Núcleo II, da Comissão Estadual Judiciária da Adoção (CEJA), da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ) e do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público estadual. Nessa toada, já foram designadas seis “Semana das Audiências Concentradas”, com realização de audiências concentradas nos âmbitos protetivo e socioeducativo, enquanto prática permanente do sistema de justiça infantojuvenil, destinada à permanente reavaliação das medidas protetivas e socioeducativas aplicadas a crianças e adolescentes em Santa Catarina (Provimento CNJ n. 118/2021 e Recomendação CNJ n. 98/2021). Em que pese o encerramento do projeto, cumpre consignar que a ação tem feição e acompanhamento permanentes. Em sendo assim, entendeu-se oportuna e conveniente a edição de um provimento por parte deste Órgão Censor, com a finalidade de incluir apêndice sobre o Programa “Semana de Audiências Concentradas” no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, a exemplo da iniciativa operada no âmbito do Programa Novos Caminhos e do Programa ACELERA (Apêndice n. XX e Apêndice n. XXI, respectivamente). Nesse viés, foi editado o Provimento CGJ n. 33, de 29 de agosto de 2023, que fixou, dentre outras diretrizes, calendário anual para realização das audiências concentradas socioeducativas e protetivas na 2ª semana do mês de maio e na 4ª semana do mês de novembro. Ocorre que a partir da experiência adquirida nos eventos anteriores, aliada ao feedback reportado por magistrados e servidores a este Núcleo de Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo V), identificaram-se oportunidades de melhoria do Programa “Semana de Audiências Concentradas”. Novo Provimento foi editado (Provimento CGJ n. 11, de 4 de abril de 2024), para alterar a redação do art. 2º do Apêndice XXXIV do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça: quanto ao local: adequar a normativa catarinense ao disposto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Recomendação CNJ n. 98/2021 e Provimento CNJ n. 118/2021 –, tornando

preferencial (e não obrigatória) a realização das audiências concentradas na sede das respectivas instituições e serviços de acolhimento, de internação, ou de semiliberdade; e quanto às datas: flexibilizar o calendário anual dos eventos, nos âmbitos protetivo e socioeducativo, e permitir a escolha, dentro dos meses de maio e novembro de cada ano, das semanas que melhor se ajustarem à pauta de audiências de cada unidade judicante, sem deixar de lado que as audiências concentradas devem ser realizadas preferencialmente a cada 3 (três) meses no âmbito socioeducativo. Importante anotar que no SEI n. 0078499-22.2024.8.24.0710 esta unidade de correição colaborou com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), com vista a elaborar a minuta de uma Resolução Conjunta (GP/CGJ) sobre o tema, unificando a regulamentação local das audiências concentradas nos sistemas protetivo e socioeducativo. Foi expedida, assim, a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11, de 5 de junho de 2025, que estabelece as diretrizes e os procedimentos para a realização das audiências concentradas para reavaliação das medidas protetivas de acolhimento institucional e das audiências concentradas para reavaliação das medidas socioeducativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e dá outras providências. Em recente momento, frisa-se, encaminhou-se mensagem eletrônica e a Circular CGJ n. 383/2025 a todas as unidades judiciárias de Santa Catarina com competência em matéria da infância e juventude, solicitando o preenchimento de um formulário eletrônico de coleta de dados sobre o evento, no intuito de subsidiar o aprimoramento contínuo do programa, além de viabilizar a disponibilização, quando necessário, de informações aos órgãos de controle, a exemplo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os dados levantados estão sendo estudados, para fins de avaliação da conveniência e oportunidade de implemento de novas melhorias.

Processo SEI n. 0017982-22.2022.8.24.0710.

PROJETO: PROGRAMA ACELERA – ACOMPANHAMENTO E LOGÍSTICA PARA O EFICIENTE E RÁPIDO ACOLHIMENTO

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: concluído, mas com monitoramento permanente

É um programa de acompanhamento contínuo dos processos de perda ou suspensão do poder familiar e das medidas de proteção com criança ou adolescente acolhido, o qual tem como premissa central possibilitar o controle, em tempo real e de forma progressiva, dos prazos de todas as etapas processuais, a fim de garantir o julgamento dos processos nos prazos desejados. À luz da normativa de regência (Provimento CGJ n. 9/2019), o Programa ACELERA possui o escopo de minimizar o tempo de permanência de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, primando pela maior brevidade possível do retorno ao convívio familiar. Nesse contexto, no intuito de alcançar os fins colimados pelo programa, a Corregedoria-Geral da Justiça identificou a necessidade de incentivar as unidades judicantes a observarem os prazos máximos de tramitação correlatos à matéria, quais sejam: (i) 120 dias para Ações de Destituição do Poder Familiar (Classe n. 15190); e (ii) 6 meses para os Pedidos de Medida de Proteção (Classe n. 12070). Dessarte, este Órgão encaminha-lhes, mensalmente, pedidos de providência via e-mail para que magistrados e servidores adotem as medidas necessárias ao imediato julgamento das demandas em não-conformidade – mormente daquelas cujo tempo de tramitação superou, há muito, os parâmetros suso indicados. Outrossim, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, do Provimento CGJ n. 9/2019, é igualmente solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias contados do envio do referido

pedido de providências, que a unidade judicante preste informações individualizadas sobre a tramitação dos processos em não-conformidade, justificado o elástico do prazo de conclusão. Não obstante, vale realçar que, a partir de o mês de março de 2025, segundo estabelecido na Circular CGJ n. 100/2025, o acompanhamento das unidades judicantes, no âmbito do Programa “ACELERA”, passou a ser conduzido de maneira mais minuciosa, em razão da determinação para adoção de critérios de monitoramento mais detalhados e periódicos, voltados à avaliação do desempenho e ao aperfeiçoamento da gestão processual. Para tanto, determinou-se a “autuação de um processo administrativo específico para cada unidade judicante da justiça da infância e juventude que possua ações de destituição do poder familiar (com menor acolhido) que estejam tramitando há mais de 120 (cento e vinte) dias”. As providências em cotejo evidenciam a evolução contínua dos indicadores do Programa “ACELERA” ao longo do ano, refletida em expressivo aprimoramento estatístico.

Processo SEI n. 0000006-46.2019.8.24.0600.

Processo SEI n. 0009375-83.2023.8.24.0710.

Processo SEI n. 0010731-50.2022.8.24.0710.

NOVA ORIENTAÇÃO SOBRE A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (PEMSE)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Em decorrência da implantação do sistema de processo eletrônico eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a revisão da Orientação CGJ n. 64/2018, que reunia regras que disciplinam a formação, a tramitação e o arquivamento do Processo de Execução de Medida Socioeducativa (PEMSE), aguardou o deslinde dos estudos acerca da viabilidade de criação de um módulo específico para infância e juventude, bem como a implementação de ferramentas para controle de internação de adolescentes em conflito com a lei. Uma vez concluído e homologado o projeto, este foi adicionado ao sistema pela DSJPG, versão nacional 9.5, em 30 de outubro de 2023. O novo módulo, denominado Dados Infracionais, juntamente com outras melhorias inseridas, impactaram sobremaneira nas regras procedimentais que regem o PEMSE, a exemplo da forma de instauração, montagem, envio e recebimento, entre outras. A Corregedoria-Geral da Justiça, enquanto órgão de orientação dos serviços judiciais de primeiro grau, publicou a Circular CGJ n. 314/2023, por meio da qual conferiu ampla publicidade às unidades judiciárias de Santa Catarina, em especial àquelas com atuação na área da Infância e Juventude, para ciência, conhecimento e utilização dos novos campos do sistema eproc. Par e passo às inovações digitais, deu-se sequência aos estudos e às pesquisas para atualização jurídica da Orientação CGJ n. 64/2018, a qual foi remodelada com as devidas correções legislativas e incrementações sistemáticas. A atualização foi entregue em 9 de abril de 2024, resultando na Orientação CGJ n. 8/2024, divulgada por meio da Circular CGJ n. 114/2024. Importante ressaltar que por meio deste instrumento, que rege o andamento dos Processos de Execução de Medidas Socioeducativas (PEMSE), a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda e orienta a adoção de parâmetros uniformes na gestão dos processos judiciais, com o objetivo de implementar a padronização nas questões de ordem técnica e procedimental, na perspectiva de alcançar segurança jurídica e lograr a otimização do serviço judiciário prestado.

Processo SEI n. 0017655-77.2022.8.24.0710.

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Formou-se grupo de trabalho com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), o Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça, a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), a Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG) e a Diretoria de Tecnologia e Informática (DTI), para implementar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o tratamento de pessoas acusadas, réus, condenadas ou privadas de liberdade e adolescentes em conflito com a lei com deficiência auditiva e/ou visual, bem como para assegurar os direitos dessa população no âmbito da justiça criminal e da justiça da infância e juventude, em atenção à Recomendação n. 81, de 6 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça. Com vistas a exortar magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição com atuação na área da justiça criminal e da justiça da infância e juventude a observarem os procedimentos do ato normativo em testilha, editou-se a Circular CGJ n. 161/2023. Importa noticiar, ademais, que dentre as principais melhorias abarcadas na Versão 9.7 do eproc, no que pertine à matéria tratada neste projeto, encontra-se a disponibilização de campo para incluir informações sobre a condição de pessoa com deficiência, em conformidade com a Recomendação CNJ n. 81/2020. Essa informação pode ser inserida pelo advogado ou advogada durante o peticionamento inicial (em caso de um novo cadastro) ou editada pela unidade judicial ao selecionar o nome da parte. Convém ressaltar que se divulgou o teor das inovações realizadas no sistema eproc por meio do encaminhamento de mensagem para a lista de e-mails dos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição, via endereço eletrônico suporte.eproc@tjsc.jus.br. Vale trazer à tona, ainda, a existência da Comissão Permanente de Acessibilidade e da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, setores vocacionados à participação e ao desenvolvimento de projetos relacionados à acessibilidade e inclusão, cujo acionamento, sempre que necessário para atendimento às pessoas referendadas no texto normativo em apreço, é iniciado via mensagem eletrônica ao endereço: acessibilidade.inclusao@tjsc.jus.br. À luz do exposto, o projeto foi encerrado diante do alcance ao objetivo inaugural.

Processo SEI n. 0042014-62.2020.8.24.0710.

REVISÃO DA ORIENTAÇÃO CGJ N. 55, DE 20 DE MAIO DE 2015

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

A Orientação CGJ n. 55, de 20 de maio de 2015, foi editada para disciplinar procedimentos, formação e tramitação do Processo de Execução Criminal (PEC). Com a implementação das ações “Audiência de Custódia” e “BNMP 2.0”, os procedimentos atinentes à formação do PEC sofreram sensíveis mudanças, motivando o desenvolvimento do projeto de revisão da Orientação CGJ n. 55/2015. Não obstante, o projeto foi redefinido ante a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Nessa linha, com a edição da nova Orientação Correicional n. 9/2024, que dispõe sobre a formação do Processo de Execução Criminal (PEC), a emissão das guias

de execução, a integração entre os sistemas eproc e SEEU, a remessa, o recebimento e a tramitação das execuções penais em geral, quedou expressamente revogada a Orientação CGJ n. 55/2015. A Circular CGJ n. 199/2024 divulgou o conteúdo da nova normativa.

Processo SEI n. 0025806-03.2020.8.24.0710.

CRIAÇÃO DE MÓDULO “NOVOS CAMINHOS” NO CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO (CUIDA)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Em atenção ao disposto no Provimento CGJ n. 17, de 18 de dezembro de 2018, foi criado módulo específico no Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo (CUIDA) para o Programa Novos Caminhos. A iniciativa, divulgada por meio da Circular CGJ n. 253, da mesma data, tem por finalidade garantir aos adolescentes acolhidos, mediante oferta de qualificação, escolarização e profissionalização, o preparo e a autonomia necessários para lhes proporcionar novas perspectivas de vida após o desacolhimento. Para acompanhamento, manutenção e orientação técnica do programa, foi instituído Grupo de Trabalho pela Portaria CGJ n. 54, de 5 de novembro de 2018. Foi editada, ainda, a Circular CGJ n. 151, de 7 de outubro de 2019. O projeto é desenvolvido em parceria com a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) e com Assessoria de Informática (CGJ). Ajustes foram perfectibilizados no sistema Novos Caminhos, visando o saneamento da base de dados para a execução de um piloto, bem assim elaborado um manual hábil a orientar os operadores. Em que pesem os esforços empreendidos, em 17/6/2024 foi realizada reunião, a qual contou com a participação de representantes da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), da Assessoria de Informática e do Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ). Nessa ocasião, foram definidos alguns encaminhamentos, notadamente no sentido de ser contactada a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc), pela CEIJ, para verificar a disponibilidade e o interesse da federação em desenvolver e implementar o Sistema Informatizado do Programa Novos Caminhos, contando com o apoio do Poder Judiciário catarinense quanto à governança de dados. O Núcleo Administrativo da Presidência desta Corte não vislumbrou óbice à celebração de instrumento jurídico a ser firmado entre o Tribunal de Justiça e a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - Fiesc, de modo que esta se incumba do desenvolvimento e implementação do Sistema Informatizado do Programa Novos Caminhos, competindo a esta Corte a governança dos dados das crianças e adolescentes inseridos no Programa Novos Caminhos, por meio do banco de dados do CUIDA Abrigamento. Em sendo assim, as tratativas passarão a ser desenvolvidas em novel procedimento a ser inaugurado pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), justificando o encerramento do presente projeto na Corregedoria-Geral da Justiça.

Processo SEI n. 0001808-16.2018.8.24.0600.

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024

Categorias: direitos humanos, administrativo e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Em observância aos termos da Portaria CNJ n. 353/2023, que instituiu o regulamento do “Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024”, ainda que inexistisse item sob a tutela direta do Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça, esta unidade de correição participou, enquanto órgão colaborador (stakeholder), dos seguintes quesitos de avaliação:

§ Art. 9º, XI (GMF): Inspeções no sistema socioeducativo e registro no CNIUPS;

§ Art. 9º, XVII (CEIJ e AJ): Capacitação de magistrados em temas ligados aos Direitos Humanos;

§ Art. 9º, XXV (CEIJ): Política Nacional para Primeira Infância;

§ Art. 10, VII (CEVID): Celeridade nos julgamentos dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher;

§ Art. 10, X (CEJA): Adoção e acolhimento;

§ Art. 10, XV (DSJPG): Benefícios vencidos de execução penal.

Em sendo assim, para diagnóstico e definição de estratégias à melhoria dos indicadores, a atuação desta unidade vem sendo perfectibilizada conforme a especificidade das temáticas:

a) Seara - Infância e juventude. Com o desiderato de incrementar, ainda mais, o desempenho em relação aos quesitos do sistema de justiça infantojuvenil, o Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça autuou procedimento administrativo próprio, em 13 de março de 2024, por meio do qual se determinou, prima facie, a expedição de circular a todos os magistrados e servidores atuantes na área (Circular CGJ n. 68/2024), visando conscientizá-los sobre a importância de adesão às diretrizes do “Prêmio CNJ de Qualidade 2024” e os exortar a: (i) promover a inclusão, impreterivelmente, até o dia 15/4/2024, no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), de todos os dados pertinentes às ações de adoção, de destituição familiar e demais processos correlatos, sob competência de sua unidade judicante; (ii) efetuar o cadastro no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) do CPF de todas as crianças e de todos os adolescentes acolhidos há mais de 30 (trinta) dias, sob competência de sua unidade judicante; (iii) proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de destituição do poder familiar sob competência de sua unidade judicante com prazo de tramitação superior a 120 (cento e vinte) dias – ou que pudessem vir a superar o referido prazo até 31/7/2024; (iv) proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de adoção sob competência de sua unidade judicante com prazo de tramitação superior a 240 (duzentos e quarenta) dias – ou que pudessem vir a superar o referido prazo até 31/7/2024; (v) reavaliar todas as medidas de acolhimento inseridas no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), sob competência de sua unidade judicante, regularmente, com periodicidade máxima de 90 (noventa) dias – com especial atenção às medidas que pudessem vir a superar o referido prazo até 31/7/2024; (vi) fomentar o acolhimento familiar enquanto medida prevalente ao acolhimento institucional, de modo que aquele figure em ao menos 12% (doze por cento) dos processos com crianças a adolescentes acolhidos sob competência de sua unidade judicante; e

(vii) inspecionar todos os estabelecimentos e programas de aplicação de medidas socioeducativas sob o crivo de sua unidade judicante, nos meios fechado e aberto, com o respectivo registro da inspeção no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade (CNIUPS), nos termos e prazos previstos na Resolução CNJ n. 77/2009. Após a adoção de medidas para o engajamento das unidades judicantes aos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, a exemplo do disposto na Circular CGJ n. 68/2024, tem-se que os resultados foram bastante satisfatórios: dos 130 pontos atribuídos aos indicadores sob responsabilidade desta unidade de correição, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina alcançou 100 pontos, correspondentes a 77% do total possível – mantendo desempenho semelhante ao certame de 2023, quando atingira 79%, mesmo diante do expressivo aumento da pontuação em disputa. Em comparação à edição de 2022, quando o índice fora de apenas 43%, o avanço é notório e reflete o comprometimento do corpo funcional com a melhoria contínua da prestação jurisdicional. A mais disso, sugeriu-se ao Núcleo III (Foro Judicial) da Corregedoria-Geral da Justiça a inclusão dos itens relacionados ao “Prêmio CNJ de Qualidade 2024” no formulário das correições ordinárias das varas da infância e juventude, a fim de que o monitoramento de tais indicadores seja realizado periodicamente por este órgão correicional com o objetivo de fomentar a observância permanente desses parâmetros no primeiro grau de jurisdição.

Processo SEI n. 0010071-85.2024.8.24.0710.

b) Seara - Violência doméstica e familiar contra a mulher. Convém registrar que o Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça estabeleceu interlocução com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) para colaboração no tocante ao art. 10, inciso VII, da Portaria CNJ n. 353/2023 (SEI n. 0002782-04.2024.8.24.0710), porquanto a temática se insere nas competências regimentais desta unidade – procedendo-se à autuação de procedimento específico para fins de monitoramento e controle das ações correlatas à matéria. Nesse feito, diga-se, foi expedida a Circular CGJ n. 124/2024, com o escopo de exortar magistrados e servidores a: (i) observar atentamente o prazo para análise das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha, que deve ser de até 2 (dois) dias contados da data do recebimento/ajuizamento do pedido; (ii) promover o correto lançamento dos eventos referentes às medidas protetivas de urgência no sistema eproc, conforme explanado na informação contida na Circular CGJ n. 124/2024; e (iii) proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de violência doméstica e familiar contra a mulher sob competência de sua unidade judicante, inclusive os processos de feminicídio, com prazo de tramitação superior a 300 (trezentos) dias.

Processo SEI n. 0014484-44.2024.8.24.0710.

c) Seara - Execução penal. Com o objetivo de auxiliar na melhoria em relação aos quesitos do sistema criminal, o Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça atuou no procedimento administrativo SEI n. 0057642-86.2023.8.24.0710, através da edição da Circular CGJ n. 142/2024, na qual foi determinada a magistrados e servidores a adoção de todas as medidas cabíveis visando zerar os índices de benefícios de progressão de regime vencidos no sistema SEEU. Para muito além dos critérios pontuação a serem aferidos pelo Conselho Nacional de Justiça, a manutenção de um controle rígido sobre a concessão de benefícios da execução penal, sobretudo aqueles que envolvam a observação dos critérios objetivos para liberação dos reeducandos no prazo legal, é obrigação do órgão judiciário com competência

para a execução penal, situação que demanda acompanhamento criterioso pelo magistrado titular da unidade. Nesse sentido, a edição de circular específica sobre a temática visou auxiliar a Secretaria de Suporte à Jurisdição Criminal na diminuição do número de incidentes pendentes para consecução dos índices necessários ao requisito, ao passo que representa um incremento na segurança jurídica e no cumprimento das diretrizes da Lei de Execuções Penais.

Processo SEI n. 0057642-86.2023.8.24.0710.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DAS RESOLUÇÕES CONJUNTAS GP/CGJ N. 19/2021 E N. 20/2021 PELAS UNIDADES GESTORAS – CONSELHO GESTOR DA CONTA CENTRALIZADA (CGCC)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Com o escopo de verificar o cumprimento, no exercício de 2023, por parte das unidades gestoras do Poder Judiciário de Santa Catarina, das disposições insertas na Resolução CNJ n. 154/2012 e nas Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 19/2021 e n. 20/2021 – atinente à destinação dos recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária, da homologação de acordos de transação penal, da celebração de acordos de não persecução penal e da aceitação de propostas de suspensão condicional do processo, deflagrou-se, em 6 de fevereiro de 2024, o procedimento administrativo SEI n. 0006788-54.2024.8.24.0710. Nessa senda, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli, determinou a “notificação, via mensagem eletrônica, das unidades gestoras que, até o momento, não se manifestaram a respeito, com a ratificação da determinação para que informem, no prazo de 5 dias, se, no ano de 2023, houve expedição de editais de chamamento ou transferência dos valores para a conta centralizada; devendo, na primeira hipótese, ser anexada cópia do edital e, na segunda, o respectivo comprovante de transferência; ademais, caso não tenham adotado nenhuma dessas providências, que promovam a imediata transferência dos valores arrecadados na sua conta angariadora até o dia 03/04/2024 para a conta centralizada”. Em sendo assim, foi expedido o Informativo n. 1/2024 (26/3/2024) - Prazo para lançamento de edital ou de envio dos valores à conta centralizada, o qual é correlato ao Programa PJSC + Social, lembrando os magistrados que até o primeiro dia útil do mês de abril de cada ano, havendo aporte financeiro disponível, as unidades gestoras das verbas deverão: (i) expedir edital de chamamento para a escolha das entidades interessadas; ou (ii) transferir os valores para a conta centralizada (n. 19.023.3655-1). Ocorre que, mesmo diante do imperativo em cotejo, remanesceram unidades gestoras que não enviaram qualquer informação quanto ao destino desses recursos à Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC) – a qual, notadamente, possui a atribuição de “controlar o fluxo de entrada e saída de valores na conta centralizada” (art. 16, inciso I, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20/2021). Dessarte, considerando a determinação adrede, bem como a superveniência do final do prazo de envio dos valores à conta centralizada também no que concerne ao exercício de 2024 (art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021), afigurou-se oportuna e conveniente a reiteração da notificação pretérita quanto às unidades gestoras que não se manifestaram a respeito da destinação das verbas sob sua responsabilidade, no intuito de viabilizar o implemento dos fins colimados quando da abertura do procedimento. Por tais razões, ficou determinada a reiteração da notificação, através da equipe desta unidade

correicional que integra a Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), via mensagem eletrônica, das unidades gestoras que não se manifestaram. Nessa trilha, foi encaminhado o Informativo n. 2/2024 (23/4/2024) - Reiteração do Pedido de Informações, com vistas a exortar os magistrados que, até aquele momento, não se manifestaram a respeito, para que informassem, no prazo de 5 dias, se, no ano de 2023, houve expedição de editais de chamamento ou transferência dos valores para a conta centralizada; devendo, na primeira hipótese, ser anexada cópia do edital e, na segunda hipótese, o respectivo comprovante de transferência; ademais, caso não tenham adotado nenhuma dessas providências, que promovessem a imediata transferência do saldo disponível no primeiro dia útil do mês de abril de 2023 (3/4/2023) para a Conta Centralizada (n. 19.023.3655-1). Diante do alcance dos objetivos almejados com a abertura do procedimento, encerrou-se a ação.

Processo SEI n. 0006788-54.2024.8.24.0710.

ATUALIZAÇÃO DAS RESOLUÇÕES CONJUNTAS GP/CGJ N. 19/2021 E N. 20/2021 – CONSELHÃO GESTOR DA CONTA CENTRALIZADA (CGCC)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

A ação definida como “Acompanhamento e fiscalização do cumprimento das diretrizes das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 19/2021 e n. 20/2021 pelas unidades gestoras”, alhures descrita, desvelou a imperiosa necessidade de atualização dos termos das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 19/2021 e n. 20/2021, bem assim da Orientação n. 63/2018, elaborada no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça e que orienta as unidades do primeiro grau de jurisdição nos procedimentos que guardam relação com o recolhimento, a destinação, a liberação, a aplicação e a prestação de contas dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo. Não obstante, o aumento exponencial do alcance do programa PJSC Mais Social, agregado à edição da Resolução CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024, em substituição à antiga Resolução CNJ n. 154/2012, acenou para a necessidade de atualização das regulamentações editadas pelos Tribunais dos Estados, com o fim último de conformidade à transparência, à eficiência, à impessoalidade, à moralidade e a todos os princípios constitucionais regentes da Administração Pública. Foi, diante desse cenário, autuado procedimento próprio na Corregedoria-Geral da Justiça, notadamente para debater a viabilidade das atualizações pretendidas, bem assim esclarecer os procedimentos e as rotinas que devem ser empreendidos, anualmente, pelos gestores das unidades angariadoras, no tocante à observância dos prazos peremptórios e possíveis consequências de sua extrapolação. O resultado foi a edição dos novos atos normativos: Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15/2024. Vale esclarecer que o Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça integra a Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC), em observância ao art. 38 e seguintes da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15/2024. Com o propósito de rememorar a necessidade de observância das novas regras para destinação dos recursos provenientes de prestações penais pecuniárias em Santa Catarina, a Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada (CACGCC) realizou o Webinário do Programa PJSC Mais Social, reunindo, no dia 4/12/2024, em ambiente virtual, cerca de 140 servidores e servidoras de todas as comarcas do Estado, com destaque especial à participação dos chefes de cartório das unidades gestoras desses recursos.

Processo SEI n. 0020859-61.2024.8.24.0710.

REDUÇÃO DE ACERVO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Realização de acompanhamento das atividades da Vara de Execuções Penais da Comarca de São José, visando qualificar a atuação da unidade frente ao grande acervo processual, diminuindo as taxas de congestionamento de processos e aprimorando a prestação jurisdicional, pois, à época, não contava com magistrado titular. Dentre as medidas adotadas, cita-se a disponibilização de magistrados cooperadores, além de equipes de cooperação para o gabinete e cartório judicial, o que foi realizado conjuntamente com a Coordenadoria de Magistrados (Comagis). O acompanhamento realizado refletiu na melhora do fluxo de trabalho da unidade, na drástica redução do número de processos conclusos e, também, do acervo de processos da unidade.

Processo SEI n. 0028532-08.2024.8.24.0710.

2ª SEMANA NACIONAL DO REGISTRO CIVIL – “REGISTRE-SE!”

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

A 2ª Semana Nacional do Registro Civil - “Registre-se!” foi realizada entre 13 e 17 de maio de 2024, das 09h00min às 16h00min, no Complexo Esportivo Rozendo V. Lima - Instituto Estadual de Educação (IEE), na Avenida Hercílio Luz, 418, no Centro de Florianópolis/SC. Vale consignar que o projeto é capitaneado pelo Núcleo IV, que conta com a participação do Núcleo V (Direitos Humanos), com o objetivo de auxiliar na prestação de assistência à população no tocante ao Poder Judiciário estadual, destacando-se, por exemplo, o auxílio à emissão de certidões negativas de antecedentes criminais, à orientação quanto a processos relacionados a execuções penais e à área da família, infância e juventude, bem como no suporte à baixa de pendências judiciais impeditivas à emissão de documentos, dentre outras questões suscitadas pelos participantes. Além desses serviços prestados diretamente à população, aproveitou-se a oportunidade para divulgar o projeto “PJSC Mais Social”, administrado pelo Conselho Gestor da Conta Centralizada do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em que são destinados os recursos obtidos com a aplicação de reprimendas penais pecuniárias para entidades públicas ou privadas com relevante finalidade social e atuantes nas áreas de segurança pública, educação e saúde, de cuja comissão de apoio o Núcleo V participa. Cabe salientar que por ocasião da 2ª Semana Nacional do Registro Civil - “Registre-se!”, o então Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, por meio do Ofício-Circular n. 26/COGP, destacou a participação deste Tribunal de Justiça e, assim, instou este órgão correicional a apresentar os planos de implementação e de ação da coleta biométrica nas audiências de custódia e de toda a população carcerária, denominada “coleta do passivo”, conforme determinado na Resolução CNJ n. 306, de 17 de dezembro de 2019. O normativo estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade. Para tal fim, o CNJ forneceu kits ao Poder Judiciário Catarinense para a distribuição a determinadas comarcas, de modo a realizar a coleta de dados biométricos das pessoas que, após a audiência de custódia, permaneçam recolhidas em unidade prisional, consoante os autos SEI n. 0001259-93.2020.8.24.0710. Esses autos

foram remetidos ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), órgão competente para a matéria, para o cumprimento das demais providências necessárias ao contínuo atendimento do aludido objeto embrionário. Na sequência, o GMF confirmou a implementação de planos de ação para viabilizar a coleta biométrica nas audiências de custódia e da população carcerária, como, por exemplo, a remessa dos kits, os ciclos de capacitação on-line dos representantes do Poder Judiciário deste Estado responsáveis pela coleta de dados e o cronograma dos trabalhos, com a expectativa de concluir o projeto quanto ao passivo carcerário até o final de 2024, informações que foram igualmente compartilhadas com o Conselho Nacional de Justiça. Com isso, o procedimento alcançou seu objetivo e foi encerrado na Corregedoria-Geral da Justiça.

Processo SEI n. 0030158-62.2024.8.24.0710.

ACOMPANHAMENTO E SANEAMENTO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE JOINVILLE

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Realização de acompanhamento das atividades da Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville, visando qualificar a atuação da unidade frente ao grande acervo processual, diminuindo as taxas de congestionamento de processos e aprimorando a prestação jurisdicional. A análise e as diligências estão sendo tratadas no SEI n. 0028289-64.2024.8.24.0710. Dentre as medidas adotadas até o presente momento, cita-se a disponibilização de magistrados cooperadores, além de equipes de cooperação para o gabinete e cartório judicial, o que foi realizado conjuntamente com o Núcleo III - Foro Judicial e a Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG). Um reflexo do acompanhamento realizado é a proposição da inclusão dos processos de condenações aos regimes fechado e semiaberto da Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville para serem cumpridos pela Divisão de Tramitação Remota das Execuções Penais (DTR - Execuções Penais), circunstância que está sendo avaliada no SEI n. 0028168-36.2024.8.24.0710. No que tange às atribuições específicas deste Núcleo V - Direitos Humanos, porquanto não se vislumbrou no procedimento SEI n. 0028289-64.2024.8.24.0710 a ocorrência de nenhuma circunstância que justificasse o seu prosseguimento ou, ainda, uma atuação mais direcionada por parte deste Órgão Correicional, mostrou-se desprovida sua tramitação, sendo ordenado o seu arquivamento em 19/12/2024.

Processo SEI n. 0028289-64.2024.8.24.0710.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS INDICADORES DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Procedimento administrativo foi autuado em decorrência da visita técnica realizada à Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital no dia 9/5/2024, com espeque na necessidade de otimização dos fluxos de trabalho e de melhoria dos

indicadores jurimétricos afetos àquela unidade judicante, momento em que alguns encaminhamentos foram traçados à equipe e à magistrada, à época, com atuação na mencionada unidade jurisdicional. As medidas inaugurais, incluindo a disponibilização de dois servidores em regime de cooperação (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2022), produziram efeito parcial, promovendo melhoria em alguns indicadores da unidade. Com a lotação de novo magistrado, as recomendações vêm sendo rigorosamente implementadas. Além disso, foram adotadas diversas frentes de trabalho para otimizar os procedimentos sob sua responsabilidade e, conseqüentemente, reduzir o tempo de tramitação dos processos, com foco nas demandas de temática material mais sensível. Considerando a existência de um estruturado plano de ação para a unidade e o fato de a Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital já se encontrar em processo de monitoramento por parte do Núcleo III (Foro Judicial) da Corregedoria-Geral da Justiça (SEI n. 0093186-04.2024.8.24.0710), o projeto ficou arquivado no âmbito do Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça.

Processo SEI n. 0029613-89.2024.8.24.0710.

Processo SEI n. 0031407-48.2024.8.24.0710.

Processo SEI n. 0032130-67.2024.8.24.0710.

ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DO MANUAL PRÁTICO DO JUIZ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Com a migração dos processos da infância e da juventude para o sistema eproc, descortinou-se necessária a atualização do Manual Prático do Juiz da Infância e da Juventude, elaborado por este órgão correccional e publicado no ano de 2019, sobretudo para aprimorar os trabalhos realizados em primeiro grau, com a compilação de normas e orientações remodeladas sobre as rotinas alusivas aos processos dessa sensível área. Cumpre registrar que a confecção do documento contou com a valiosa colaboração de magistrados e servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Processo SEI n. 0019129-15.2024.8.24.0710.

ATUALIZAÇÃO DA ORIENTAÇÃO CGJ N. 63/2018

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Superada a fase que resultou na edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14, de 22 de agosto de 2024, que *“atualiza as regras acerca do recolhimento, da destinação, da liberação, da aplicação e da prestação de contas dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo, dispõe sobre a centralização desses valores e dá outras providências”*, e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15, de 22 de agosto de 2024, que *“regulamenta a forma de destinação dos valores oriundos de cumprimento da pena de prestação pecuniária, de homologação judicial*

do acordo de transação penal, de acordo de não persecução penal e de aceitação da suspensão condicional do processo e geridos pelo Conselho Gestor da Conta Centralizada no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina” [Projeto: Atualização das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 19/2021 e n. 20/2021 - Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGCC)], estudos sobre a viabilidade de atualização da Orientação CGJ n. 63/2018 perduraram no campo de atuação do Núcleo V - Direitos Humanos, uma vez que a matéria está entre aquelas afetas às suas atribuições, consoante o rol de temas elencado no art. 20, *caput* e inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça. Cabe consignar que os novos atos normativos trouxeram a lume sensíveis modificações operacionais cotidianas a serem contempladas pelas unidades jurisdicionais gestoras e pelo Conselho Gestor da Conta Centralizada, evidenciando, lado outro, a imprescindibilidade de detalhada revisão da citada Orientação. Nesse viés, consolidou-se novo documento (Orientação CGJ n. 9, de 15 de julho de 2025), reunindo em apenas um instrumento normativo local todas as diretrizes afetas à temática, buscando assegurar plena conformidade com as normativas vigentes e uma correta execução em todas as unidades judiciárias envolvidas e, de igual modo, no âmbito do Conselho Gestor da Conta Centralizada, suprimindo, ademais, a lacuna que subsistia no tocante à forma de atuação deste. Assim, além de breve histórico, a Orientação CGJ n. 9, de 15 de julho de 2025, prevê uma série de formalidades necessárias à viabilização dos trabalhos que deverão ser operacionalizados tanto pelas unidades de primeiro grau de jurisdição quanto pela Comissão de Apoio e Conselho Gestor, com vistas, repisa-se, a assegurar a parametrização de procedimentos no que toca ao manejo e destinação de recursos públicos oriundos de cumprimento da pena de prestação pecuniária, de homologação judicial do acordo de transação penal, de acordo de não persecução penal e de aceitação da suspensão condicional do processo.

Processo SEI n. 0020859-61.2024.8.24.0710.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) foi instituído pelo Decreto n. 9.579/2018 e tem por finalidade proteger, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, crianças e adolescentes expostos a grave e iminente ameaça de morte, quando esgotados os meios convencionais, por meio da prevenção ou da repressão da ameaça. O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n. 498, de 4 de maio de 2023, com vistas a estabelecer “*diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário para a atuação, de forma cooperativa, na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes expostos à grave e iminente ameaça de morte, que necessitem de transferência para Município ou Estado diverso da residência de origem, mediante articulação interinstitucional e por meio de cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ n. 350/2020*”. No Estado de Santa Catarina, a implementação do programa em testilha ocorreu em abril de 2024, após chamamento público, seguido de formalização do Termo de Colaboração n. 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) e a Organização da Sociedade Civil “Instituto Hope House”, executora do programa. Em fina essência, a proteção da criança ou do adolescente exposto à grave e à iminente ameaça de morte

dar-se-á em local neutro, fora da área de abrangência da ameaça, a partir de análise metodológica e científica, em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos, a fim de promover a inserção social de forma segura. Para acessar o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), em execução em todo o Estado catarinense, firmou-se o fluxo de funcionamento delineado na Circular CGJ n. 264/2024, com o qual foram disponibilizados os modelos de ficha de pré-avaliação e do termo de ausência. A fim de divulgar e dar publicidade ao programa, solicitou-se ao Núcleo de Comunicação Institucional (NCI) a atualização do site da Corregedoria-Geral da Justiça, no link <https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/programas-de-protecao>. Em relação à *“autoridade judiciária que será responsável por articular e intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais, considerando a avaliação de risco realizada pela equipe do PPCAAM para definição do local de proteção”*, e porque *“a indicação da autoridade judiciária responsável poderá recair sobre magistrado(a) de cooperação, nos termos da Resolução CNJ n. 350/2020, ou sobre autoridade judiciária com atuação na jurisdição da infância e da juventude”* (art. 4º, caput e § 1º, da Resolução CNJ n. 498, de 4 de maio de 2023), o Juiz-Corregedor do Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça foi designado para o desempenho do referido mister nos autos SEI n. 0020418-17.2023.8.24.0710. Sua atuação ocorrerá nos casos de dificuldade de inclusão do adolescente no programa, para garantir a efetividade da medida adotada. Considerando que o fluxo referendado foi elaborado de forma precária, em razão da urgência das demandas surgidas com a implementação do programa em Santa Catarina, tornou-se necessário analisar as diferentes situações, o que ensejou um novo estudo voltado à definição de fluxos interestaduais e intermunicipais mais detalhados. A complexidade dos fluxos de proteção interna e interestadual exigiu um trabalho detalhado para definir as responsabilidades de cada instituição envolvida. Representantes da SAS, do Instituto Hope House, do Ministério Público de Santa Catarina e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina atuaram em um grupo de trabalho para aprimorar os procedimentos e garantir um atendimento mais eficiente às crianças e adolescentes protegidos pelo programa. Os novos fluxos de proteção interna e interestadual foram formalizados e divulgados por meio da Circular CGJ n. 88, de 24 de fevereiro de 2025. Não obstante, os estudos sobre a eventual edição de ato normativo adequado ao escopo fático permaneceram no âmbito de atuação do Núcleo V – Direitos Humanos, uma vez que a matéria integra suas atribuições, conforme o rol de temas previsto no art. 20, caput e inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça. Nesse viés, consolidou-se novel documento (Orientação CGJ n. 8, de 17 de junho de 2025), reunindo em apenas um instrumento normativo todas as diretrizes afetas à temática do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Santa Catarina (PPCAAM/SC). Assim, além das disposições gerais concernentes ao ato e das especificidades dos fluxos nos âmbitos interno e externo, o documento prevê uma série de formalidades necessárias à viabilização dos trabalhos que deverão ser operacionalizados pelas unidades do primeiro grau de jurisdição, com vistas a assegurar a parametrização de procedimentos e, sobretudo, a célere e eficaz acolhida das crianças e adolescentes ameaçados de morte em Santa Catarina.

Processo SEI n. 0020418-17.2023.8.24.0710.

Processo SEI n. 0043354-02.2024.8.24.0710.

PROGRAMA DE RETOMADA DO RITO DO JUIZADO ESPECIAL

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Edição da Resolução GP/CGJ n. 7/2023 que instituiu a prestação de serviço em regime de cooperação para as atividades relacionadas às audiências de conciliação para o Sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. O programa propõe a retomada, com maior ênfase, das audiências de conciliação nos Juizados Especiais. Para tanto, optou-se por recrutar servidores, devidamente capacitados pela Academia Judicial, para serem conciliadores no contraturno das atividades laborais, mediante o recebimento de gratificação específica. Segundo a Resolução GP/CGJ n. 7/2023, coube à Corregedoria-Geral da Justiça a expedição de portaria com a indicação das unidades aptas a receberem o programa, além da gestão das metas de produtividade e da supervisão das indicações dos servidores cooperadores, atribuições inicialmente desempenhadas pelo Núcleo V - Direitos Humanos. Posteriormente, com a edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 28, de 9 de dezembro de 2024, a gestão do programa seguiu com a Corregedoria-Geral da Justiça, sem estar diretamente atrelada ao Núcleo V - Direitos Humanos. A mudança teve o intuito de assegurar a preservação das competências internas do Órgão Censor para delegar tais funções a qualquer um dos núcleos que o compõem. Atualmente, a Portaria CGJ n. 8, de 31 de janeiro de 2025, indica todas as unidades judiciais com competência para o Sistema de Juizados Especiais, com validade entre 1º/1/2025 e 31/12/2025, como aptas a receber a cooperação.

Processo SEI n. 0010041-84.2023.8.24.0710.

PROJETO: REESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES NO PJSC

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

O projeto desenvolve-se em quatro eixos temáticos sob responsabilidade de setores distintos, a saber: (i) Cooperação Psicossocial (CGJ); (ii) Melhoria do Cadastro e Sistemas de Nomeação de Peritos (DOF); (iii) Credenciamento (DSJPG); e (iv) Estrutura (Asplan) - cada qual voltado a aspectos específicos da área psicossocial. O Novo Regime de Cooperação Psicossocial já se encontra em operação, com gestão por parte desta unidade correicional (Núcleo V - Direitos Humanos). As demais frentes de trabalho seguem em desenvolvimento com participação ativa da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), diante da pertinência temática com as atribuições do Núcleo V (Direitos Humanos).

Processo SEI n. 0020244-42.2022.8.24.0710.

PROGRAMA ACESSO À JUSTIÇA E CIDADANIA: VULNERABILIDADES SOCIAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES IMIGRANTES, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

O objetivo geral do procedimento deflagrado era formalizar um programa institucional voltado ao atendimento especializado de vulneráveis, imigrantes e de integrantes dos povos tradicionais (indígenas e quilombolas) em Santa Catarina, capaz de identificar suas vulnerabilidades sociais e familiares, tendo como ponto de partida a formação de equipes multidisciplinares itinerantes e a regularização da identificação civil de crianças e adolescentes que integram essas comunidades, auxiliando à concretização do acesso destes à rede de atendimento do sistema de garantia de direitos, bem como aos serviços judiciais necessários ao exercício da sua cidadania.

Primeiro eixo do programa - Entrega Legal para Adoção. Dentre as frentes de trabalho inerentes ao tema, franqueou-se viável a iniciativa afeta ao “Programa Entrega Legal para Adoção”, implementado por este Órgão Correicional em adstrição às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Resolução CNJ n. 485/2023, acerca do direito de gestantes e parturientes em realizar, de forma voluntária e humanizada, a entrega de seu filho para adoção (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20/2023), cuja operação permanece inserta no plexo de atribuições deste Núcleo V -Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça. O conteúdo da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20/2023 foi divulgada aos magistrados e servidores através da Circular CGJ n. 270, de 27 de setembro de 2023. O Programa foi lançado, no dia 17 de outubro de 2023, em evento realizado na Sala de Sessões Ministro Teori Zavaski. Após a implementação do referido protocolo, observou-se não mais subsistir a utilidade de manter-se o procedimento inaugural no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, eis que o esforço fático em vislumbre, por si só, denota o exaurimento dos objetivos institucionais colimados nos autos, implicando arquivamento destes autos enquanto imperativo lógico.

Segundo eixo do programa - Implantação dos Pontos de Inclusão Digital - PID. A partir dos termos da Resolução CNJ n. 508/2023, estudos foram desenvolvidos para que o comparecimento digital em juízo do jurisdicionado pudesse ocorrer por intermédio dos Pontos de Inclusão Digital - PID, considerados quaisquer salas que permitam, *“de forma adequada, a realização de atos processuais, principalmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da justiça, por sistema de videoconferência, bem como a realização de atendimento por meio do Balcão Virtual, instituído pela Resolução CNJ no 372/2021”*, segundo se infere do art. 1º, § 1º, da Recomendação CNJ n. 130/2022. Os procedimentos atinentes ao tema, vale citar, autos SEI n. 0024826-85.2022.8.24.0710 e n. 0021413-64.2022.8.24.0710, estão sendo acompanhados pelos Núcleos II e IV da Corregedoria-Geral da Justiça, razão pela qual não subsistem razões para se manter essa frente de trabalho no âmbito do Núcleo V - Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Processo SEI n. 0009375-83.2023.8.24.0710.

Processo SEI n. 0024826-85.2022.8.24.0710.

Processo SEI n. 0021413-64.2022.8.24.0710.

PROJETO: “AÇÃO PRÓ-FAMÍLIA”: FOMENTO A SOLUÇÕES CONSENSUAIS EM PROCESSOS FAMILIARES

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

À luz da disposição constitucional de que a família é definida como a “base da sociedade”, contando com “especial proteção do Estado” (*caput* do art. 226 da Constituição Federal) e da diretriz tracejada pelo art. 694 do Código de Processo Civil, – o qual preconiza que “nas ações de família, todos os esforços serão empreendidos para a solução consensual da controvérsia, devendo o juiz dispor do auxílio de profissionais de outras áreas de conhecimento para a mediação e conciliação” –, inaugurou-se, em 8/4/2024, o projeto em testilha, com o objetivo de providenciar diagnóstico atinente à realidade enfrentada pelas unidades judiciais sediadas na Grande Florianópolis (Capital, Palhoça, São José e Biguaçu), com competência para processar os feitos da família. Os dados aventados trouxeram a notícia de que o número de ações que ingressam naquelas unidades não condizia com o número de audiências de conciliação designadas, justificando o início da ação em testilha. Nessa esteira, sob a coordenação do Juiz Adilor Danieli, titular da Vara da Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Balneário Camboriú, a ação teve sua 1ª edição realizada na Vara da Família sediada no Norte da Ilha, dias 13 e 14 de maio de 2024, no Fórum Desembargador José Arthur Boiteux, situado na Rua Des. Vitor Lima, 183, Trindade, Florianópolis/SC. Com a participação essencial da OAB/SC, por meio de advogados dativos, e do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, foram designadas 81 audiências para as duas tardes, com efetivação de 61 delas. A equipe atuou na estrutura física e com apoio do Cejusc Estadual Catarinense (CEC) em parte dos processos de seu acervo de audiências. De se dizer que das 61 audiências realizadas, foram obtidos 29 acordos e sentenciados outros 3 processos, os quais, apesar de não ter havido consenso, estavam aptos a julgamento, com uma taxa de resolução de conflito de 52%. Além das mencionadas 81 audiências, o Cejusc Estadual Catarinense (CEC), sob a coordenação do Juiz André Alexandre Happke, recebeu e pautou, ao tempo da execução do projeto piloto, aproximadamente 300 audiências dessa mesma unidade para os 60 dias seguintes. Diante dos resultados apontados alhures, compreendeu-se oportuna e conveniente a expansão do projeto para outras unidades jurisdicionais. Seguindo o diagnóstico preambular, foi nomeada a Vara da Família, Idoso e Órfãos da Comarca de Palhoça, devido ao seu maior acervo (processos em andamento), para a 2ª edição do projeto. A ação aconteceu nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, no Fórum Vicente Silveira, sediado na Rua Hilza Terezinha Pagani, 409, Palhoça - SC, CEP 88132-256. Contou com a essencial participação da Promotora de Justiça Dra. Cristina Balceiro da Motta, da Comarca de Itajaí, da OAB/SC, por meio de quatro advogados dativos, sete conciliadores e outros dez servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), todos empenhados na realização de audiências de conciliação na modalidade presencial, a fim de obter a solução pacífica de litígios. Nesta ocasião, foram pautadas 101 audiências. Desse total, 19 não foram realizadas em consequência da ausência das partes e 6 foram canceladas, totalizando então 76 audiências realizadas, com 57 acordos (alguns englobaram ações que não estavam pautadas). Média de 75% de êxito no primeiro dia e 80% no segundo. Os altos índices de resolutividade apresentados impulsionaram a persecução da próxima etapa (3ª edição). Novos dados foram coletados e, firmado o propósito de cooperar para o fortalecimento de políticas de fomento a soluções consensuais em processos tão sensíveis como os familiares, optou-se por designar a Vara da Família da Comarca de Itajaí. A ação aconteceu nos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2025, no âmbito do Escritório Modelo de Advocacia da Univali (EMA) -

Itajaí, localizado na Avenida Joca Brandão, n. 655, 1º andar, Fórum Universitário, Centro – Itajaí, SC, CEP: 88301-441. Importante realçar que a ação contou com a participação incessante do Juiz Daniel Lazzarin Coutinho, titular da unidade jurisdicional eleita, e, após sua conclusão, a estatística revelou que a taxa de resolução dos conflitos foi exitosa, alcançando o quantitativo de aproximadamente 70%. Considerando os dados apurados, decidiu-se por implementar mais uma edição do projeto. Assim, a 4ª edição contemplou a Vara da Família da Comarca de Itajaí, novamente. O evento ocorreu nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2025, na sede do Escritório Modelo de Advocacia da Univali (EMA) - Itajaí, localizado na Avenida Joca Brandão, n. 655, 1º andar, Fórum Universitário, Centro – Itajaí/SC. Foram mantidos o formato e as diretrizes adotados nas versões pretéritas. Nessa edição, importa registrar que em 135 audiências de conciliação realizadas, 71 resultaram em acordos e colocaram fim aos processos. O resultado apontou para um índice de conciliação da ordem de 52,6%, circunstância que indica que a iniciativa se alinha às diretrizes institucionais do Poder Judiciário de Santa Catarina no sentido de incentivar as soluções não adversariais dos conflitos. Dentre as parcerias desta 4ª edição do programa, destaque para o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), Defensoria Pública de Santa Catarina (DPE/SC), Escritório Modelo de Advocacia (EMA) da Universidade do Vale do Itajaí (Univali) e subseção de Itajaí da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC), que viabilizou a participação de conciliadores em número compatível com a quantidade de audiências. Nessa tessitura, vale dizer que, consciente da relevância e da repercussão do projeto, por ter este alcançado seu intento inaugural, cooperando não apenas para a manutenção dos padrões de excelência ansiados pelo Poder Judiciário, mas, sobremaneira, para garantia aos jurisdicionados da efetividade aos direitos de família, ponto fulcral da ação em voga, promoveu-se o seu encerramento.

Processo SEI n. 0020640-48.2024.8.24.0710.

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2025

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

O procedimento administrativo SEI n. 0138567-35.2024.8.24.0710 foi instaurado pela e. Presidência desta Corte em razão da publicação da Portaria CNJ n. 411/2024, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade do ano de 2025, posteriormente alterada pela Portaria CNJ n. 422/2024. O Núcleo V – Direitos Humanos participou ativamente das reuniões destinadas ao preenchimento da planilha referente aos quesitos do prêmio sob a responsabilidade da Corregedoria-Geral da Justiça.

Sob a tutela direta do Núcleo V - Direitos Humanos, ante seu plexo de atribuições, remanesceu o quesito avaliativo previsto no Art. 10, no inciso XVII, da Portaria CNJ n. 411/2024, que trata sobre a “celeridade processual na tramitação dos processos de apuração de atos infracionais”. A categoria, frisa-se, encerrou inovação em relação às edições anteriores do “Prêmio CNJ de Qualidade”, sendo analisado no processo administrativo n. 0042457-37.2025.8.24.0710.

Não obstante, esta unidade de correição participou, enquanto órgão colaborador (stakeholder), dos seguintes quesitos de avaliação:

§ Art. 9º, XXV (CEIJ): Política Nacional para Primeira Infância. O quesito em referência é de responsabilidade da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), sendo o assunto relacionado ao Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância (COGEPI). A matéria é tratada no processo SEI n. 0026131-36.2024.8.24.0710, no qual o Núcleo V (Direitos Humanos) deste Órgão Correicional colabora na implementação do Eixo 5 do Plano de Ação

Estadual para a Política Judiciária da Primeira Infância, que trata da promoção de ações no âmbito da estrutura judiciária e gestão administrativa de políticas de infância e juventude.

§ Art. 10, VII (CEVID): Celeridade nos julgamentos dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. O quesito compete à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID). A matéria é tratada no processo SEI n. 0008370-55.2025.8.24.0710. Enquanto reforço às medidas adotadas CEVID, na qualidade de órgão de colaboração, esta unidade correicional expediu a Circular CGJ n. 248, de 28 de maio de 2025, destacando a necessidade de observância dos prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mormente em face da relevância da matéria: a: (i) observar atentamente o prazo para análise das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha, que deve ser de até 2 (dois) dias contados da data do recebimento/ajuizamento do pedido; (ii) promover o correto lançamento dos eventos referentes às medidas protetivas de urgência no sistema eproc; e (iii) proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de violência doméstica e familiar contra a mulher sob competência de sua unidade judicante, inclusive os processos de feminicídio, com prazo de tramitação superior a 600 (seiscentos) dias.

§ Art. 10, X (CEJA): Adoção e acolhimento. Embora esta unidade atue na condição de órgão colaborador – eis que a matéria compete à Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) –, desvela-se que a participação do Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) ocorre de maneira mais intensa, justificando a autuação do processo administrativo n. 0042457-37.2025.8.24.0710. Destaca-se que tanto a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) quanto este Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) têm adotado medidas para a melhoria dos indicadores ora em análise, atuando a partir de providências complementares. O Programa de Acompanhamento e Logística para o Eficiente e Rápido Acolhimento (Programa “ACELERA”) constitui um mecanismo de monitoramento das medidas de proteção e das ações de destituição do poder familiar, visando minimizar o período de permanência de crianças ou de adolescentes em serviços de acolhimento. Recentemente, consoante exsurge do disposto na Circular CGJ n. 100/2025, o acompanhamento das unidades judicantes passou a ser mais pormenorizado, na medida em que se determinou a “autuação de um processo administrativo específico para cada unidade judicante da justiça da infância e juventude que possua ações de destituição do poder familiar (com menor acolhido) que estejam tramitando há mais de 120 (cento e vinte) dias” – promovendo um maior engajamento de magistrados e servidores em relação ao tema. No mesmo viés, desvela-se que o Programa “Semana de Audiências Concentradas” vai ao encontro da diretriz de realização periódica das medidas de acolhimento, porquanto criado com o objetivo de sensibilizar magistrados e servidores à realização das audiências concentradas nos âmbitos protetivo e socioeducativo, enquanto prática periódica e permanente do sistema de justiça infantojuvenil. As providências elencadas alhures descortinam resultados concretos bastante expressivos. Em sendo assim, expediu-se, no bojo do processo alhures, a Circular CGJ n. 239, de 26 de maio de 2025, com o escopo de exortar todos os magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição, com atuação na área da Família, Infância e Juventude, à adoção das seguintes providências: 1.1. promover a inclusão, no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), de todos os dados pertinentes às ações de adoção, de destituição do poder familiar e demais processos correlatos; 1.2. realizar a reavaliação de todas as medidas de acolhimento inseridas no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA),

com especial atenção às medidas que já superaram ou possam vir a superar o prazo de 90 dias sem reavaliação até 31/7/2025; 1.3. efetuar o cadastro no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) do número de CPF de todos os acolhidos incluídos no sistema há mais de 30 dias; 1.4. proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de destituição do poder familiar com prazo de tramitação superior a 120 dias – ou que possam vir a superar o referido prazo até 31/7/2025; 1.5. proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de adoção sob competência de sua unidade judicante com prazo de tramitação superior a 240 dias – ou que possam vir a superar o referido prazo até 31/7/2025; e 1.6. proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de apuração de ato infracional com prazo de tramitação superior a 180 dias – ou que possam vir a superar o referido prazo até 31/7/2025.

§ Art. 10, XV (DSJPG): Benefícios vencidos de execução penal. O quesito compete à Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG). Enquanto órgão colaborador, o Núcleo V – Direitos Humanos expediu a Circular CGJ n. 89, de 24 de fevereiro de 2025, no âmbito do SEI n. 0138567-35.2024.8.24.0710, para exortar magistrados, magistradas e chefes de cartório que atuam na área de execução penal a adotarem medidas, no âmbito de sua unidade judiciária, para eliminar os registros existentes, bem como prevenir permanentemente a ocorrência de incidentes de progressão de regime vencidos no painel de “Pendências de Incidentes” do SEEU.

§ Art. 10, XVI (GMF): Implementar as audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. O quesito insere-se nas atribuições do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF). Todavia, esta unidade de correição colaborou com a minuta de uma Resolução Conjunta (GP/CGJ) sobre o tema, unificando a regulamentação local das audiências concentradas nos sistemas protetivo e socioeducativo. A matéria é tratada no processo SEI n. 0078499-22.2024.8.24.0710. Foi expedida, assim, a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11 de 05 de junho de 2025, que estabelece as diretrizes e os procedimentos para a realização das audiências concentradas para reavaliação das medidas protetivas de acolhimento institucional e das audiências concentradas para reavaliação das medidas socioeducativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Processo SEI n. 0138567-35.2024.8.24.0710 – principal.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO CNJ 2024

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

O procedimento administrativo SEI n. 0057100-68.2023.8.24.0710 foi instaurado em razão do Ofício n. 363/ACI, subscrito pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão, comunicando a realização de inspeção pela Corregedoria Nacional de Justiça para verificar o funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça e das serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina, consoante Portaria CN-CNJ n. 62 de 01 de dezembro de 2023, Portaria CNJ n. 2, de 12 de janeiro de 2024 e Portaria CNJ n. 18, de 2 de maio de 2024. O evento ocorreu de 3 a 7 de junho de 2024. O relatório da inspeção foi aprovado (Doc. 8545365), sobrevivendo o

acórdão do julgamento (Doc. 8545377), juntamente com a certidão de instauração de procedimentos no Órgão Nacional para acompanhar as determinações fixadas.

Na seara da Corregedoria-Geral da Justiça autuou-se o SEI n. 0079343-69.2024.8.24.0710 (principal) para acompanhamento das determinações e recomendações que lhe foram dirigidas, determinando-se a instauração de procedimentos SEI, separadamente, para cada item do relatório pertinente à Corregedoria-Geral da Justiça, os quais foram remetidos na sequência aos Núcleos e à Secretaria, de acordo com as respectivas competências. No que concerne ao Núcleo V – Direitos Humanos, foram deflagrados os procedimentos abaixo:

- SEI n. 0093260-58.2024.8.24.0710 – o CNJ alvitrou a este Núcleo V - Direitos Humanos o cumprimento do item 5.8, para que adotasse as providências pertinentes, junto à Defensoria Pública estadual, de modo a empreender “as medidas necessárias para garantir a presença do Defensor Público nas audiências de custódia, notadamente para permitir contato prévio com o investigado, garantindo-se efetivamente o contraditório e a ampla defesa (item 8.16 do Relatório de Inspeção)”. Isso porque, durante a inspeção, percebeu-se a ocorrência de audiência “na qual o Defensor Público acompanhou de forma virtual, sem ao menos contato prévio presencial com o réu preso”, em desconformidade com o disposto no art. 310 do CPP. Expediu-se o Ofício CGJ n. 185, ao Excelentíssimo Defensor Público-Geral, Ronaldo Francisco, por meio do qual foi solicitada a sua manifestação quanto ao comparecimento presencial dos Defensores Públicos às audiências de custódia, de modo a contribuir para assegurar o contraditório e a ampla defesa (Doc. 8801171), com comunicação ao Colendo Conselho Nacional de Justiça (Doc. 8828592). Disse a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina que, atualmente, a instituição é composta por 147 (cento e quarenta e sete) cargos, conforme o Anexo I da Lei Complementar n. 840/2023. Contudo, desse total, há 20 (vinte) Defensores Públicos afastados, entre titulares e substitutos, mais 18 (dezoito) cargos que se encontram vagos. Assim, apenas 129 (cento e vinte e nove) Defensores Públicos encontram-se em atividade, circunstância que tem restringido a capacidade de atuação do Órgão. Afirmou que, para mitigar essas limitações, tem-se voltado ao uso pontual da tecnologia, como, por exemplo, a videoconferência, recurso que permite um espectro maior de atuação e que amplia o acesso da população aos serviços da Defensoria Pública, inclusive em locais onde não há sede de núcleo regional, gerando uma relação positiva de custo-benefício. Relativamente aos plantões, destacou que a Orientação Coletiva n. 23/2023, exarada pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública em 19/1/2023, estipulou que a participação nas audiências de custódia deve ocorrer de forma presencial apenas quando o Defensor estiver lotado, ou em exercício, na comarca sede, ou seja, onde for localizado o núcleo regional da Defensoria Pública. Em contraste, determinou-se que, quando se tratar de comarca diversa da sede, a participação deve ser por meio de videoconferência. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, a seu turno, na decisão proferida no pedido de providências dos autos SEI n. 007565-05.2024.2.00.0000, ao tratar dos itens 5.8 e 5.9 do relatório de inspeção, deixou registrado que “o Núcleo de Direitos Humanos da CGJ do TJSC encaminhou ofício e empreendeu tratativas com o Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, solicitando-lhe manifestação quanto à possibilidade de lotação de Defensor Público nas 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Palhoça e na 2ª Vara Criminal da Comarca de São José, comunicação que depende, para que haja resultados concretos, da anuência da Defensoria em face de sua autonomia funcional e independência administrativa, consoante artigo 134, § 2º, da CR” (Doc. 9089235 - página 5). Na sequência, o CNJ comunicou que foram os “itens de determinação 5.8 e 5.9 já superados” (Doc. 9164671). Os autos foram, então, arquivados.

- SEI n. 0093258-88.2024.8.24.0710 - o CNJ alvitrou a este Núcleo V - Direitos Humanos o cumprimento do item 5.9, de modo que adote as providências pertinentes, junto à Defensoria Pública estadual, *“para prover a lotação de um Defensor Público nas 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Palhoça e na 2ª Vara Criminal da Comarca de São José (itens 8.12, 8.13, 8.14 do Relatório de Inspeção)”*, pois, durante a inspeção, percebeu-se que essas unidades não dispõem *“de Defensor Público lotado e as audiências só estão sendo realizadas por conta da lista de Defensores Dativos”*. Ressaltou-se que, devido às frequentes renúncias e seguidas nomeações de defensores dativos nos processos, tem ocorrido a dilação dos prazos processuais, levando, conseqüentemente, à tendência de descumprimento das metas nacionais n. 1 de 2024 (julgar quantidade superior de processos aos distribuídos) e n. 2 de 2024 (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019). Expediu-se o Ofício CGJ n. 186, ao Excelentíssimo Defensor Público-Geral, Ronaldo Francisco, por meio do qual foi solicitada a sua manifestação quanto à possibilidade de lotação de Defensor Público nas 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Palhoça e na 2ª Vara Criminal da Comarca de São José (Doc. 8802481), com comunicação ao Colendo Conselho Nacional de Justiça (Doc. 8828629). A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina informou que, atualmente, há apenas 129 (cento e vinte e nove) defensores públicos em atividade nas 26 (vinte e seis) comarcas do Estado abrangidas pelo órgão, número muito aquém do necessário para o atendimento de todas as demandas processuais e que restringe a sua capacidade de atuação. Acrescentou que a gestão administrativa da instituição também demanda o desempenho de funções de apoio pelos Defensores Públicos, afastando-os da atividade-fim de prestar atendimento jurídico à população, consoante regulamentação expedida pelo seu Conselho Superior, no art. 50, § 1º, da Resolução CSDPESC n. 95/2018, e em conformidade com a autonomia institucional assegurada pelo art. 134, § 2º, da Constituição Federal e pelo art. 16, I e XVII, da Lei Complementar Estadual n. 575/2012. Mencionou, ainda, que, devido à escassez de recursos, o seu Conselho Superior priorizou a atuação dos Defensores Públicos lotados nas Comarcas da Capital, Palhoça e São José à esfera dos direitos coletivos das pessoas necessitadas, já que estas Comarcas não são abrangidas pela advocacia dativa. Por fim, enfatizou que as decisões do Conselho Superior, revestidas de legalidade, necessidade e razoabilidade, visam somente garantir a máxima eficácia da operacionalidade da instituição, ainda que em detrimento do serviço de assistência jurídica gratuita (Doc. 8906829). O Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, a seu turno, na decisão proferida no pedido de providências n. 007565-05.2024.2.00.0000, ao tratar dos itens 5.8 e 5.9 do relatório de inspeção, deixou registrado que *“o Núcleo de Direitos Humanos da CGJ do TJSC encaminhou ofício e empreendeu tratativas com o Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, solicitando-lhe manifestação quanto à possibilidade de lotação de Defensor Público nas 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Palhoça e na 2ª Vara Criminal da Comarca de São José, comunicação que depende, para que haja resultados concretos, da anuência da Defensoria em face de sua autonomia funcional e independência administrativa, consoante artigo 134, § 2º, da CR”* (Doc. 9089308 - página 5). Além disso, segundo o próprio Conselho Nacional de Justiça, as medidas adotadas pela Corregedoria-Geral da Justiça no tocante ao item 5.9, *“mostram-se satisfatórias para o fim das determinações correspondentes”* (Doc. 9089308 - página 5). Foram, assim, os autos arquivados.

No âmbito da e. Presidência desta Corte, em observância às determinações do Órgão Nacional, foi deflagrado um procedimento SEI para cada tópico a ser cumprido, dentre os quais aportaram para manifestação deste Núcleo V – Direitos Humanos:

- SEI n. 0078069-70.2024.8.24.0710 – inaugurado visando o fiel cumprimento das diligências insertas no item 1.25, no qual se determina que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina “inaugure estudos para prover quadro próprio de equipe multidisciplinar para as 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, 1ª Vara Criminal da Comarca de Palhoça, 1ª Vara Criminal da Comarca de São José, em observância ao disposto no art. 10 da Resolução CNJ n. 299/2019 (itens 8.10, 8.12, 8.13 do Relatório de Inspeção)” (Docs. 8560561, 8560562 e 8581658). O Núcleo V – Direitos Humanos lançou parecer (Doc. 8837926), cujos fundamentos foram acolhidos pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça (Doc. 8837929), esclarecendo que o provimento de cargos do quadro funcional do Poder Judiciário de Santa Catarina, ao menos de forma direta, não encerra atribuição que compete à Corregedoria-Geral da Justiça, mas que este Órgão Correicional, por meio de seu Núcleo V - Direitos Humanos, é parte integrante de um projeto que objetiva reestruturar as equipes multidisciplinares do Poder Judiciário catarinense – iniciativa que, à toda evidência, insere-se no contexto de aprimoramento do quadro funcional das unidades apontadas no item 1.25. do acórdão suso indicado. Após detalhamento do projeto para os fins colimados neste processo administrativo, anotou-se que o Núcleo V - Direitos Humanos está à frente do eixo temático de trabalho correlato ao Novo Regime de Cooperação do Setor Psicossocial (Resolução GP/CGJ n. 12/2024). Salientou, ainda, a iniciativa se encontra em franca operação (SEI n. 0022270-42.2024.8.24.0710), cabendo a este Núcleo V - Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça a gestão estratégica e operacional do projeto.
- SEI n. 0078068-85.2024.8.24.0710 – inaugurado para cumprimento das diligências insertas no item 1.26, no qual se determina que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina “promova estudos para avaliar a possibilidade de aumento do número de psicólogos e assistentes sociais lotados no Corpo Técnico das Varas da Família e Órfãos da Comarca da Capital - Fóruns Eduardo Luz e Norte da Ilha, na Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital e na Vara da Família, Idoso e Órfãos da Comarca de Palhoça, comunicando as medidas adotadas à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 90 dias (itens 8.17, 8.18, 8.25, 8.26, 8.27 do Relatório de Inspeção)” (Docs. 8560557, 8560558 e 8581885). Igualmente, o Núcleo V – Direitos Humanos lançou parecer (Doc. 8838466), cujos fundamentos foram acolhidos pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça (Doc. 8838469), esclarecendo que o provimento de cargos do quadro funcional do Poder Judiciário de Santa Catarina, ao menos de forma direta, não encerra atribuição que compete à Corregedoria-Geral da Justiça, mas que este Órgão Correicional, por meio de seu Núcleo V - Direitos Humanos, é parte integrante de um projeto que objetiva reestruturar as equipes multidisciplinares do Poder Judiciário catarinense – iniciativa que, à toda evidência, insere-se no contexto de aprimoramento do quadro funcional das unidades apontadas no item 1.26. do acórdão suso indicado. Após detalhamento do projeto para os fins colimados neste processo administrativo, anotou-se que o Núcleo V - Direitos Humanos está à frente do eixo temático de trabalho correlato ao Novo Regime de Cooperação do Setor Psicossocial (Resolução GP/CGJ n. 12/2024). Salientou, ainda, a iniciativa se encontra em franca operação (SEI n. 0022270-42.2024.8.24.0710), cabendo a este Núcleo V - Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça a gestão estratégica e operacional do projeto.

Processo SEI n. 0079343-69.2024.8.24.0710 – CGJ/principal

Processo SEI n. 0057100-68.2023.8.24.0710 – GP/principal

COMITÊS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

COMISSÃO DE APOIO DO CONSELHO GESTOR DA CONTA CENTRALIZADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: ação de feição permanente

Ações realizadas conjuntamente com a Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça no âmbito do Conselho Gestor da conta centralizada, em observância aos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n.15, de 22 de agosto de 2024, que *“regulamenta a forma de destinação dos valores oriundos de cumprimento da pena de prestação pecuniária, de homologação judicial do acordo de transação penal, de acordo de não persecução penal e de aceitação da suspensão condicional do processo e geridos pelo Conselho Gestor da Conta Centralizada no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina”*.

CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO, AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA E A TESTEMUNHA AMEAÇADA – PROTEGE/SC

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: ação de feição permanente

No âmbito estadual, o Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas da Violência e a Testemunhas Ameaçadas em Santa Catarina (PROTEGE/SC) foi instituído por meio da Lei Promulgada n. 11.906, de 25 de setembro de 2001, em conformidade com a Lei Federal n. 9.807, de 13 de julho de 1999 (que criou o PROVITA), tendo como finalidade assegurar a integridade física e psicológica e a segurança de vítimas da violência e de testemunhas ameaçadas, bem como de seus familiares que estejam sob coação ou expostos à grave ameaça em razão de terem sofrido, presenciado ou indiretamente tomado conhecimento de atos criminosos, e detenham informações necessárias à investigação, que desejem colaborar com as autoridades competentes ou com o processo judicial (art. 1º, § 1º, da Lei Estadual). O Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos foi indicado para compor o Conselho Deliberativo do Programa Estadual.

Processo SEI n. 0007160-71.2022.8.24.0710.

CONSELHO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Categorias: direitos humanos e segurança

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e segurança de magistrados, servidores e patrimônio do Poder Judiciário

Status: ação de feição permanente

O Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos foi designado para integrar o Conselho de Segurança Institucional, cujo objetivo é estabelecer ações destinadas à garantia da segurança de magistrados, de servidores e do patrimônio do Poder Judiciário catarinense.

GRUPO DE TRABALHO – COMPARECIMENTO DIGITAL CRIMINAL/SAREF

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O sistema judiciário brasileiro vem caminhando, a passos largos (sobretudo a partir do excepcional cenário de distanciamento social imposto pela pandemia de covid-19), ao encontro da era digital. Com efeito, a paulatina absorção de ferramentas tecnológicas já aplicadas noutras áreas, agora adequadas e aprimoradas para a atividade judicial, e a consequente ruptura com paradigmas dogmáticos atualmente anacrônicos são fatores essenciais para um Poder Judiciário cada vez mais célere, efetivo, transparente, acessível, informatizado, integrado, desburocratizado e, enfim, próximo da sociedade. Nesse contexto emerge o projeto, que visa permitir que o comparecimento de jurisdicionados ao juízo criminal possa ser feito de forma eletrônica, substituindo o deslocamento físico até o fórum pela apresentação de forma digital, seguindo os preceitos da Meta CNJ n. 10/2022. Sua execução foi cindida em duas etapas. Em síntese, a primeira (de transição – já concluída) consiste na utilização do Balcão Virtual como ferramenta para a realização das apresentações periódicas nos juízos criminais e de execução penal, enquanto a segunda (em andamento) compreende o desenvolvimento de aplicativo, integrado aos sistemas de tramitação processual, capaz não apenas de executar de forma segura e automatizada os comparecimentos periódicos e tantos outros serviços judiciais, mas também de inverter a lógica da coleta de informações, que passaria a fluir do cidadão para o Judiciário. O Saref consiste em uma solução web que permite ao jurisdicionado se apresentar de seu telefone celular, com o auxílio de tecnologias de reconhecimento facial e georreferenciamento. Após a instalação e a avaliação do projeto-piloto na Vara de Execuções Penais da Comarca de Criciúma, em outubro de 2023, iniciou-se a fase de expansão do projeto, a qual que perdura.

Processo SEI n. 0009613-39.2022.8.24.0710.

GRUPO INTERINSTITUCIONAL – ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL EM ESPAÇOS DE LAZER

Categorias: direitos humanos e igualdade de gênero

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

Grupo de trabalho interinstitucional composto por representantes da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo V), Defensoria Pública, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Saúde, Observatório da Violência Contra a Mulher/Alesc e Núcleo de Atendimento às Vítimas (NEAVIT). O objetivo da formação do grupo de trabalho é a construção de um protocolo interinstitucional, que será implementado no Estado de Santa Catarina, para enfrentamento da violência sexual em espaços de lazer (casas noturnas, bares e restaurantes).

Processo SEI n. 0005339-95.2023.8.24.0710.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE – PPCAAM. RESOLUÇÃO CNJ N. 498/2023. COMITÊ EXECUTIVO DA REDE NACIONAL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA – CNJ.

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: articulação com os órgãos competentes para intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais de crianças e adolescentes expostos à grave e iminente ameaça de morte

Status: em andamento

Nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n. 498/2023: “os Tribunais de Justiça deverão indicar ao Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, instituído pelo CNJ, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, a autoridade judiciária que será responsável por articular e intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais, considerando a avaliação de risco realizada pela equipe do PPCAAM para definição do local de proteção.” Nesse viés, o Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos foi designado para o desempenho do mister, cuja atuação ocorrerá nos casos de dificuldade de inclusão do adolescente no programa, com vistas a garantir a efetividade da medida adotada.

Processo SEI n. 0020418-17.2023.8.24.0710.

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (CG-PPCAAM/SC)

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, permanente e não jurisdicional

Status: em andamento

Em observância aos termos do art. 4º, § 3º, da Resolução CNJ n. 498, de 4 de maio de 2023 – a qual prevê que “a autoridade judiciária indicada pelo Tribunal de Justiça integrará a participará dos Conselhos Gestores do PPCAAM do respectivo Estado”, bem assim do art. 10 do Decreto Estadual n. 896, de 18 de março de 2025, que “institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM/SC) e estabelece outras providências” –, o Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos e a Coordenadora deste foram designados como titular e suplente, nesta ordem, à composição do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (CG-PPCAAM/SC).

Processo SEI n. 0043354-02.2024.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – JUSTIÇA RESTAURATIVA

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

A Política de Justiça Restaurativa no âmbito do TJSC foi instituída por meio da Resolução TJ n. 19/2019, em atenção à Resolução CNJ n. 225/2016. O mesmo ordenamento criou o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa, como órgão de referência interno, do qual participa o Núcleo V. Com a edição da Resolução CNJ n. 300/2019, novas diretrizes sobre a temática foram previstas, fomentando o

projeto “Implantação da Justiça Restaurativa no Poder Judiciário de Santa Catarina”, capitaneado pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (Ceij). O objetivo é dar cumprimento às diretrizes e às orientações das Resoluções CNJ n. 225/2016 e n. 300/2019, mediante: identificação dos magistrados com interesse em implantar o projeto na respectiva comarca; orientação sobre a construção de um plano de ação local; capacitação para magistrados, gestores e facilitadores em Justiça Restaurativa. A ação conta com a participação deste Núcleo e também da Ceij, da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (COJEPMEC) e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo (GMF). Durante o ano de 2024, foram realizadas as seguintes ações: (i) As Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação (CPEAMAS) do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) promoveram nos dias 6 a 8 de maio a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação. Durante tal período, foram realizados círculos de construção de paz voltados a servidores em 4 Comarcas: Capital, Lages, Timbó e Itajaí; (ii) Em 13 de maio, foi inaugurado o Núcleo de Justiça Restaurativa de Itajaí (quarto do tipo existente no Estado) - Além dele, já temos: NJR da VIJ Capital, NJR de Lages e NJR do TJSC (Unidade Presidente Coutinho); (iii) Como requisito do Prêmio CNJ de Qualidade, foram realizados dois cursos relacionados à Justiça Restaurativa: Formação de Facilitadores: Justiça Restaurativa e Cultura da Não Violência, curso inicial de Facilitadores de Justiça Restaurativa. As vagas foram direcionadas para indicação de magistrados que tem projetos de Justiça Restaurativa em desenvolvimento/planejamento: Itajaí e Camboriú (infância e juventude); São José (violência doméstica); e para as CPEAMAS (depois dos círculos realizados, as Cpeamas tem interesse de pensar um projeto contínuo em parceria com o Comitê de Justiça Restaurativa). Importante registrar que as ações são capitaneadas pela Ceij, participando ativamente este Núcleo V sempre que acionado.

GRUPO DE TRABALHO – ENTREGA LEGAL PARA ADOÇÃO

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

Grupo de trabalho interinstitucional composto por representantes da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleos IV e V), da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), do Núcleo Administrativo do Gabinete da Presidência, Ministério Público (MPSC) e Defensoria Pública. O objetivo do grupo de trabalho é elaborar e implementar o Programa “Entrega Legal para Adoção”, no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), de modo a atender às determinações da Lei n. 13.509, de 2017, e da Resolução CNJ n. 485, de 2023. O Programa em questão trata do instituto jurídico, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que possibilita às gestantes ou parturientes, que assim desejarem, a realização da entrega do seu filho à adoção. Após a edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20/2023, o grupo de trabalho permaneceu atuante. De se anotar que foi protocolizado novo procedimento administrativo diante da necessidade de revisão do Protocolo de Entrega Legal para Adoção do Poder Judiciário de Santa Catarina (art. 32). Os melhoramentos foram perfectibilizados e a nova minuta de Resolução Conjunta GP/CGJ endereçada à e. Presidência para análise da conveniência e oportunidade de suas previsões.

Processo SEI n. 0009375-83.2023.8.24.0710.

Processo SEI n. 0019127-45.2024.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – CRIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS DE INQUÉRITOS POLICIAIS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS E AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIAS (VARA REGIONAIS DE GARANTIAS)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O projeto objetiva estudar a viabilidade de reorganização das unidades judiciárias mediante a criação de varas novas e/ou transformação de varas já existentes em unidades regionais especializadas, com a competência exclusiva para o processamento de audiências de custódia e condução de procedimentos investigativos no âmbito do Poder Judiciário catarinense. Dessa forma, busca-se, a um só tempo, o aprimoramento da prestação jurisdicional, inclusive à luz das políticas fomentadas pelo CNJ, a equalização de entradas e acervo das varas criminais do Estado, bem como a conformação da estrutura judiciária com a figura do juiz das garantias. Encerrada a fase de instalação das unidades regionais, o grupo de trabalho segue dando-lhes suporte.

Processo SEI n. 0010968-84.2022.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – FLUXO DE ATENDIMENTO INICIAL INTEGRADO A ADOLESCENTES A QUEM SE ATRIBUA A PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL NA CAPITAL

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

Foi inaugurado procedimento administrativo que visa à construção do “Fluxo de Atendimento Inicial Integrado a Adolescentes a quem se Atribua a Prática de Ato Infracional na Capital”, conforme a Recomendação n. 87/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Esta recomendação *“sugere aos tribunais e magistrados a adoção de medidas para regulamentar o art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário”*. Nessa linha, foi criado grupo de trabalho, do qual fazem parte Coordenadora e Assessora Correicional do Núcleo V – Direitos Humanos.

Processo SEI n. 0102464-29.2024.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE EXECUÇÃO PENAL

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

A Presidência do Tribunal de Justiça, a partir de tema definido na sessão do Conselho de Políticas Jurisdicionais e Administrativas em 21-9-2020, promoveu a autuação de processo administrativo com o propósito de revisar o atual modelo de divisão das competências das Varas de Execução Penal no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina. Após a apresentação, pelo Núcleo V, de possíveis modelos de

regionalização ou estadualização da competência execução penal, com base em estudos, planejamentos e dados estatísticos, formou-se grupo de trabalho para discutir a matéria e dimensionar os impactos de cada proposta.

Processo SEI n. 0039329-82.2020.8.24.0710.

Processo SEI n. 0024417-07.2025.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE PARA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO JUDICIAL

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

Em decorrência da decisão proferida nos autos SEI n. 0032250-13.2024.8.24.0710 (Doc. 9420488), foi constituído grupo de trabalho permanente para a atualização do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Nessa linha, assessora correicional do Núcleo V – Direitos Humanos foi indicada pelo Juiz-Corregedor deste núcleo para compor o grupo em tela. A versão do Código de Normas do Foro Judicial, em formato HTML, com as atualizações e vinculação à versão 2025, foi publicada no Portal do órgão correicional. Além do exposto, como resultado dos estudos levados a efeito restou: (i) deliberado que as reuniões do grupo acontecerão semestralmente, podendo ser convocadas extraordinariamente em situações urgentes; e (ii) editada a Portaria n. 194 de 01 de outubro de 2025, a qual “*estabelece os procedimentos e as diretrizes para a atualização do Código de Normas do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça*”.

Processo SEI n. 0043297-47.2025.8.24.0710

GRUPO DE TRABALHO – IMPLANTAÇÃO DA VARA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA COMARCA DA CAPITAL

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O grupo de trabalho, capitaneado pelo Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça, teve por objetivo inaugural estudar a viabilidade de transformação da Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis em Vara Estadual Colegiada, com competência para processar e julgar as ações relacionadas aos crimes praticados por organizações criminosas. As atividades foram inauguradas, após participação dos juízes-corregedores e servidores da CGJ nas visitas institucionais aos Tribunais de Justiça dos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, com o objetivo de conhecer o funcionamento das varas colegiadas lá instaladas, vale citar: Vara de Delitos de Organizações Criminosas – VDOC (TJCE) e Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas – UJUDOCRIM (TJRN). O projeto contou com a participação dos Núcleos I, II, III e V da Corregedoria-Geral da Justiça, Núcleo Financeiro da Presidência, DTI e DSJPJ, sendo a Vara Estadual de Organizações Criminosas instalada na Comarca da Capital em 30 de junho de 2025 (Doc. 9545959). O grupo de trabalho mantém-se ativo, com vistas a conferir suporte.

Processo SEI n. 0023109-67.2024.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO - REESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES NO PJSC

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

Trabalho conjunto foi iniciado, em 5 de abril de 2024, pelo Gabinete e Núcleo Financeiro da Presidência, Asplan, DOF, DGP, DSJPG, CEVID, CEIJ, GMF, CEJA e CGJ (Núcleo V), com vistas a reduzir o tempo de tramitação e o estoque de processos que demandam a atuação do setor psicossocial (acervo de 4.334 processos), por meio da cooperação de Assistentes Sociais e de Psicólogos entre as comarcas e foros distintos, em contraturno e de forma remunerada, como alternativa para enfrentamento às demandas sensíveis e urgentes paralisadas há mais de 60 dias, com ênfase nas ações de competência da Infância e Juventude (art. 152, § 1º, do ECA). A ação foi denominada Equipes Multidisciplinares - Cooperação (Eixo 1). O trabalho executado resultou na edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 12, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime de cooperação no setor psicossocial das comarcas do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Dada a alta complexidade e especificidade do tema e considerando que a reestruturação demanda soluções múltiplas, o projeto inaugural foi cindido em eixos, conforme delineados abaixo.

Processo SEI n. 0022270-42.2024.8.24.0710 (Eixo 1 - curto prazo – criação de um novo regime de cooperação para a área psicossocial).

Processo SEI n. 0020244-42.2022.8.24.0710 (Eixo 2 – médio prazo – aperfeiçoamento do cadastro e da nomeação de peritos externos).

Processo SEI n. 7726/2019, n. 0014445-52.2021.8.24.0710 e n. 0000587-22.2019.8.24.0710 (Eixo 3 – longo prazo – reforço no quadro efetivo de assistentes sociais e psicólogos).

GRUPO DE TRABALHO – ALINHAMENTO DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PARA A COORDENAÇÃO DO SETOR PSICOSSIAL FORENSE DA COMARCA DE JOINVILLE.

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O assunto tratado no presente grupo tangencia o objeto tratado no grupo de trabalho Reestruturação das Equipes Multidisciplinares, mas com foco no Eixo 1 - curto prazo – criação de um novo regime de cooperação para a área psicossocial (SEI n. 0022270-42.2024.8.24.0710). O grupo de trabalho quedou, assim, formado por representantes da CGJ/Núcleo V, dos Núcleos Financeiro e Administrativo, da Asplan, da DSJPG, da DGA e da DGPO. O projeto piloto foi iniciado na Comarca de Joinville ante a necessidade premente de se encontrar soluções para o aprimoramento da prestação jurisdicional relacionada às atividades desenvolvidas especificamente no seu setor psicossocial. Nessa esteira, foi deflagrado o processo administrativo n. 0013458-11.2024.8.24.0710 que versa sobre a criação da função de coordenador do Setor Psicossocial Forense da Comarca de Joinville, com a respectiva delimitação das atribuições e da pertinente concessão da contraprestação pecuniária ao servidor designado. Coube à Corregedoria-Geral da Justiça, por meio de seu Núcleo V – Direitos Humanos, no âmbito de suas atribuições institucionais, colaborar com a unidade no

desenvolvimento do ato normativo local, em substituição à Portaria n. 21/2023, bem assim viabilizar a promoção das reuniões iniciais de alinhamento do Grupo de Trabalho e registrar as diligências empreendidas nos autos. Foi editada em substituição àquela, a Portaria n. 73/2025.

Processo SEI n. 0013458-11.2024.8.24.0710.

Processo SEI n. 0022270-42.2024.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – HOMOLOGAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA INQUÉRITO POLICIAL DIGITAL (IPD) AO EPROC

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O grupo de trabalho, capitaneado pelo Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça, refere-se ao projeto de homologação da integração ao eproc do sistema Inquérito Policial Digital (IPD), que está sendo desenvolvido pela Polícia Civil para registro de dados e peças dos procedimentos policiais, com desenvolvimento das extensões necessárias para garantia do reuso dos dados estruturados recebidos pela integração com o IP Digital no eproc combinado com o projeto de ajuste de fluxo e compartilhamento de dados entre Judiciário, Polícia Civil e Polícia Científica para otimizar o processo de destinação de bens e desenvolver melhorias relativas à destinação de bens (tarjas e obrigatoriedade de tratamento do bem para a devida baixa do processo). As reuniões do grupo, com representantes das citadas entidades e deste Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) continuam acontecendo. O projeto de integração está em fase final, com desenvolvimento de ajustes pela Diretoria de Tecnologia da Informação e pela Polícia Civil para viabilizar a replicação das intimações e demais comunicações no ambiente do IPD.

Processo SEI n. 0124875-66.2024.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – PROJETO “VIDA PLENA NO PJSC: SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR”).

Categorias: direitos humanos

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos aos magistrados e aos servidores, com extensão aos demais colaboradores

Status: em andamento

O Programa “Vida Plena no PJSC: Saúde Mental e Bem-Estar” destina-se a ações preventivas e de apoio aos magistrados e servidores, com atenção extensiva aos demais colaboradores, relativas à promoção, manutenção e restabelecimento da saúde mental e qualidade de vida no trabalho. A coordenadora do Núcleo V – Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça foi indicada para compor o presente grupo de trabalho (Doc. 9645108).

Processo SEI n. 0066115-90.2025.8.24.0710.

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA JUDICIÁRIA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (COGEPI).

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

Participação do Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos como membro do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (COGEPI), vinculado à Presidência desta e. Corte, objetivando concretizar as diretrizes do Pacto Nacional pelo Primeira Infância (Resolução GP n. 61/2023).

Processo SEI n. 0035347-89.2022.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – EQUIPE TÉCNICO-CIENTÍFICA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA JUDICIÁRIA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (COGEPI).

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

A Resolução GP n. 61, de 28 de setembro de 2023, assente em seu art. 4º a previsão de equipe técnica-científica composta por servidores. Nessa esteira, foram indicados Secretário de Direitos Humanos e assessor correicional do Núcleo V – Direitos Humanos, bem assim a Secretária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) da Corregedoria-Geral da Justiça para integrar o grupo em voga.

Processo SEI n. 0035347-89.2022.8.24.0710.

COMITÊ ESTADUAL JUDICIAL DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos foi indicado para compor o Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, em atenção ao art. 8º da Resolução CNJ n. 212/2015. Cumpre registrar que este ato normativo institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema. Importante registrar que o Plano de Ação permanente do Comitê Estadual de Santa Catarina foi aprovado em reunião realizada no dia 19 de maio de 2025 (Doc. 9889887).

Processo SEI n. 0020413-97.2020.8.24.0710.

UNIDADE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DECISÕES E DELIBERAÇÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS (UMF)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos foi designado, por meio da Portaria GP n. 1.683, de 29 de julho de 2024, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça junto à Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF), em atenção ao previsto na Resolução GP n. 42, de 4 de julho de 2024 (art. 3º - Doc. 8376226 e Doc. 8461540). Vale registrar que a Resolução GP n. 56 de 1º de agosto de 2024 alterou a precedente.

Processo SEI n. 0027224-34.2024.8.24.0710

GRUPO DE TRABALHO – CURSO (VIRTUAL) AVANÇADO DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS – PRÁTICA E UNIFORMIZAÇÃO – MÓDULO II.

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O grupo de trabalho foi iniciado, ante a autuação de SEI específico para implementação da medida “realização de cursos de capacitação aos servidores e à rede de proteção”, necessária à materialidade da “Consolidação da Articulação” atinente ao art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 786/2021, aprovada no âmbito do procedimento administrativo SEI n. 0028673-66.2020.8.24.0710. O grupo de trabalho é capitaneado pela Academia Judicial, que conta a participação de três servidoras lotadas no Núcleo V – Direitos Humanos, em face das suas atribuições institucionais.

Processo SEI n. 0009252-17.2025.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS (SNGB).

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O procedimento administrativo SEI n. 0054250-70.2025.8.24.0710 foi instaurado em razão da edição da Resolução CNJ n. 626/2025, que alterou a Resolução CNJ n. 483/2022 e disciplinou, de forma atualizada, o funcionamento do Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB), com reflexos diretos na atuação administrativa e jurisdicional deste Tribunal de Justiça, especialmente no tocante à obrigatoriedade de cadastramento de bens apreendidos na esfera criminal e à migração dos dados do extinto Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). Em agosto de 2025 foi implementado grupo de trabalho, composto por representantes DGJ, DSJPG, DTI e CGJ (Núcleos II e V), para assegurar a comunicação ágil e articulação técnica para a implementação das medidas previstas no referendado ato normativo. Foram, dessa forma, Coordenadora e Assessora Correicional do Núcleo V – Direitos Humanos designadas para compor o grupo (Doc. 9697789).

Processo SEI n. 00054250-70.2025.8.24.0710

GRUPO DE TRABALHO – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2026

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O procedimento administrativo SEI n. 0078406-25.2025.8.24.0710 foi iniciado pela Assessoria de Planejamento deste Tribunal para providências iniciais relativas ao ciclo 2026 do Prêmio CNJ de Qualidade. Foram, dessa forma, Coordenadora e Assessor Correicional do Núcleo V – Direitos Humanos designados para compor o grupo como agentes focais (Doc. 9809549), tendo participado da oficina de treinamento ocorrida no dia 24 de setembro de 2025, na seara da Academia Judicial. Não obstante, o Núcleo V – Direitos Humanos prestou apoio, conforme cronograma estabelecido, no preenchimento da planilha com os critérios referentes ao Prêmio CNJ de Qualidade 2026.

Processo SEI n. 0078406-25.2025.8.24.0710

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS CRIMINAIS

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O procedimento administrativo abaixo mencionado foi inaugurado em face do Ofício n. 48/2023/PCI/GABPG enviado pela Polícia Científica de Santa Catarina, subscrito pela Perita-Geral da Polícia Científica, Sra. Andressa Boer Fronza, e pela Coordenadora de Central de Custódia, Sra. Andrea A. Guimarães Dresch, convidando este Tribunal para compor o Comitê Interinstitucional de Cadeia de Custódia de Vestígios Criminais. Considerando as atribuições institucionais do Núcleo V – Direitos Humanos, foi designada a sua Coordenadora para compor o grupo.

Processo SEI n. 0045845-16.2023.8.24.0710

GRUPO DE AÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA A PROMOÇÃO, GARANTIA E FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA E TRATAMENTOS DEGRADANTES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O procedimento administrativo SEI n. 0111154-47.2024.8.24.0710 foi instaurado com vistas à implementação do Grupo de Ação Interinstitucional de Cooperação para Promoção, Garantia e Fortalecimento de Iniciativas de Prevenção e Combate à Tortura e a Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes no Sistema Socioeducativo do Estado de Santa Catarina, composto por representantes deste Tribunal de Justiça, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, da Defensoria Pública do Estado e da Secretaria de Justiça e Reintegração Social, em atenção aos termos da Resolução CNJ n. 325/2020. O grupo de ação foi instituído por meio da Portaria GP n. 29, de 10 de

janeiro de 2025 (Doc. 8975908).Tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 20 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, que preconizam a atuação correicional na área da infância e juventude, englobando nesse escopo eventuais demandas afetas ao sistema socioeducativo, assessor correicional do Núcleo V – Direitos Humanos foi designado para compor o Grupo de Ação Interinstitucional em tela.

Processo SEI n. 0111154-47.2024.8.24.0710

COMISSÃO EXECUTIVA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS PRISIONAIS

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O procedimento administrativo SEI n. 0042784-79.2025.8.24.0710 foi inaugurado em razão de expediente encaminhado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF) acerca da estruturação da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV). Nessa linha, foi editada a Portaria n. 1.012/2025 por meio da qual foi constituída a Comissão Executiva encarregada da implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais no âmbito deste Tribunal, composta pelo Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), representante da Presidência, e pelo Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos, representante da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ).

Processo SEI n. 0042784-79.2025.8.24.0710

GRUPO DE TRABALHO - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA EPROC PARA FINS DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O procedimento administrativo SEI n. 0037882-20.2024.8.24.0710, capitaneado pela douta Secretaria de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário de Santa Catarina, visa “identificar e tomar todas as providências necessárias para assegurar a acessibilidade e inclusão” de pessoas neurodivergentes, mais “especificamente no transtorno do espectro autista (TEA)”, sobretudo quanto à “criação de um campo específico no sistema eproc” para indicação de partes e procuradores sob essa condição. Considerando as atribuições desenvolvidas pelo Núcleo V – Direitos Humanos, foi designado assessor correicional para compor o grupo de trabalho que estuda o desenvolvimento da demanda.

Processo SEI n. 0037882-20.2024.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º DA LC N. 786/2022, QUE EXTINGUIU OS CARGOS DE OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ALTEROU ATRIBUIÇÕES

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: articulação com os órgãos competentes a realização de atos de averiguação, acolhimento e internação de crianças e adolescentes

Status: encerrado

O grupo de trabalho foi instituído, objetivando: 1) dar cumprimento ao art. 5º da Lei Complementar n. 786/2021; 2) estabelecer a metodologia adequada para promover articulação com os órgãos competentes; 3) definir quais serão os órgãos competentes; 4) definir quais os meios que serão utilizados para fazer os contatos necessários (reuniões em grupo, reuniões individuais, ou outra forma); e 5) definir quais os âmbitos de atuação (estadual, municipal, por comarca, ou pelos próprios integrantes das categorias atingidas). Como resultado de todo debate levado a efeito, elaborou-se documento denominado “Consolidação da Articulação”, o qual quedou aprovado pelo Excelentíssimo Presidente desta Corte (Doc. 8646483). O procedimento administrativo foi encerrado em razão da autuação de novos procedimentos específicos para item da articulação.

Processo SEI n. 0028673-66.2020.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – PROJETO RESSIGNIFIQUE: BENS APREENDIDOS

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

O projeto tem por objetivo o aumento das doações de bens apreendidos judicialmente, a partir de uma parceria intersetorial da Secretaria de Gestão Socioambiental (DGA), Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleos II, III e V), Coordenadoria de magistrados e comarcas deste Poder Judiciário. O nome do projeto “Ressignifique Bens Apreendidos” carrega a ideia de criar um novo significado para bens utilizados em delitos e apreendidos pela justiça. Há benefício ambiental inerente ao projeto, decorrente da reutilização de materiais e do alongamento do ciclo de vida dos bens, promovendo a redução do uso de matéria-prima e de recursos naturais. Após a elaboração do “Manual de Gestão de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais”, que absorveu o conteúdo da Orientação CGJ n. 30, a deliberação interna no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça foi pela devolução dos autos à Secretaria de Gestão Socioambiental para continuidade do projeto.

Processo SEI n. 0013112-94.2023.8.24.0710.

GRUPO DE TRABALHO – ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DEPOIMENTOS ESPECIAIS

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

O processo administrativo foi autuado como objetivo de analisar os procedimentos aplicados pelas unidades de primeiro grau de jurisdição para os acordos de não persecução penal e depoimentos especiais, com vistas a identificar eventuais desvios e, se necessário, adotar providências para o devido saneamento. Constatados pontos falhos, a merecerem aprimoramento, formou-se grupo de trabalho interinstitucional para a discussão do tema. As medidas implementadas no curso da tramitação do expediente (SEI n. 0032688-73.2023.8.24.0710) atingiram o objetivo que lhe deu origem, qual seja, qualificar e conferir fidedignidade às estatísticas das audiências de acordo de não persecução penal e dos depoimentos especiais no primeiro grau. As iniciativas de reorganização jurisdicional decorrentes da implantação das Varas Regionais de Garantias, aliadas à atuação correicional voltada à padronização de registros e à supressão da subalimentação de dados — inclusive com a edição de ato normativo em formato *visual law* — produziram avanços concretos na uniformidade procedimental, na completude das informações e na aderência dos indicadores à realidade forense. Os autos foram, assim, arquivados.

Processo SEI n. 0032688-73.2023.8.24.0710.

COMISSÃO DE TRABALHO – MUTIRÃO PROCESSUAL PENAL - 2024.

Categorias: direitos humanos, criminal e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Em virtude do Ofício-Circular n. 37/DMF, encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça, subscrito pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Excelentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso, o qual dá ciência acerca dos Mutirões Processuais Penais nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais a serem realizados no mês de novembro de 2024, designou-se o Juiz-Corregedor do Núcleo V (Direitos Humanos) para compor a Comissão delineada no art. 5º, III, da Portaria Presidência CNJ n. 278, de 03 de setembro de 2024. O mutirão processual penal 2024 foi encerrado em 30 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO “I MUTIRÃO PROCESSUAL PENAL – PENA JUSTA - 2025”

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Em atenção aos termos da Portaria Presidência n. 167/2025 do Conselho Nacional de Justiça, que “estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de mutirões processuais penais nos tribunais de justiça e tribunais regionais federais durante os

meses de junho e julho de 2025”, assessora correicional do Núcleo V – Direitos Humanos foi indicada pelo seu Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos para compor a comissão em tela. Com o preenchimento e envio do formulário eletrônico de coleta de informações ao ínclito Conselho Nacional de Justiça, após o encerramento do mutirão em voga, foi encerrada a atuação da comissão e os respectivos autos arquivados.

Processo SEI n. 0048826-47.2025.8.24.0710

GRUPO DE TRABALHO – INTEGRAÇÃO SEEU X EPROC1G

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: encerrado

Participação no grupo de trabalho, composto pelos Núcleos II, III e V da Corregedoria-Geral da Justiça e DSJPG, destinado à definição das regras de negócio da integração do SEEU junto ao eproc1g, de peticionamento dos processos de execução criminal, bem como a produção de manuais e revisão da Orientação CGJ n 55.

PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E AÇÕES DIVERSAS

A participação do Núcleo V – Direitos Humanos em reuniões, seminários, congressos e ações diversas alcançou a soma de **211**, dentre os quais se destacam:

- 19 e 20/2/2024 - Congresso Estadual dos Conselhos Tutelares – Lages;
- 21/2/2024 - Entrevista CBN;
- 21/2/2024 - Entrevista NSC;
- 22/2/2024 - Entrevista Band;
- 1º/3/2024 - Palestra: Equidade racial: sistema de justiça e aspectos;
- 5/3/2024 - Reunião do Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas em Santa Catarina - FONTET – Res. 212 do CNJ;
- 8/3/2024 - Expedição do Ofício CGJ n. 27– resposta ao ofício n. 509/2024/SAP/GABBSA - alteração da Resolução Conjunta SCC/SJC n. 001, de 23 de novembro de 2017;
- 13 e 14/3/2024 – Evento CNJ - Brasília;
- 14 e 15/3/2024 - Congresso – IV Fórum Nacional de Execução Penal – Foz do Iguaçu;
- 25/3/2024 - Oficinas de Debates e Produção de Conhecimentos - Inovação e Inteligência Comportamental – Academia Judicial - Oficina 1.2: Gestão da inovação voltada aos processos de trabalhos do Poder Judiciário de Santa Catarina;
- 9/4/2024 - Participação da Instalação do GMF;
- 24 a 26/4/2024 - Participação do 93º ENCOGE – Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça- Palmas/TO;

- 13 a 17/5/2024 - Participação da 2ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” - Instituto Estadual de Educação (IEE)/Florianópolis;
- 13/5/2024 - Participação da Cerimônia de Abertura da 2ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!” - Pleno;
- 13 a 14/5/2024 - Participação da Ação Pró-Família - Fórum da UFSC;
- 16 e 17/5/2024 - Participação do Congresso Adoção Internacional – Belo Horizonte;
- 23/5/2024 - Participação da Solenidade de Atribuição da Denominação do Salão Ático do Torre II em Salão Servidor Doutor Paulo Gonzaga Martins da Silva;
- 24/5/2024 - Participação da visita do TJSP à VEP da Capital;
- 24/5/2024 - Palestra em Rio do Sul sobre Família;
- 5/2024 – Informações prestadas à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça sobre as pendências da última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça (item 47 do Processo Administrativo CNJ n. 0006487-44.2022.2.00.0000 - SEI CGJ n. 0039421-89.2022.8.24.0710 - Doc. 6650358);
- 7/6/2024 - Cerimônia de Entrega de Títulos do Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas - Palhoça;
- 11/6/2024 - Curso da Política Antimanicomial – on-line;
- 18/6/2024 - Apresentação à equipe técnica da CGJ do TJMG sobre as atribuições do Núcleo V;
- 26/6/2024 - Curso da Política Antimanicomial – on-line;
- 1º/7/2024 - Webinário Prêmio de Qualidade;
- 2/7/2024 - Cerimônia Fórum Eduardo Luz;
- 30/7/2024 - Informativo n. 01/2024-CSP - Formulário Eletrônico de Consulta de Interesse – Novo Regime de Cooperação Setor Psicossocial - Resolução GP/CGJ n. 12/2024;
- 1º/8/2024 - Abertura da Campanha Agosto Lilás;
- 1º/8/2024 - Gravação NSC TV: VRG;
- 6/8/2024 - Informativo n. 2/2024 - CSP - Relembrar que, segundo destacado no informativo anterior, termina em 7/8/2024 o prazo para resposta ao formulário eletrônico de consulta de interesse sobre o Novo Regime de Cooperação do Setor Psicossocial (Resolução GP/CGJ n. 12/2024);
- 8/8/2024 - Informativo n. 1/2024 - PSP - Formulário de Pesquisa de Satisfação - enquanto reforço às informações divulgadas pela Circular CGJ n. 305/2024, este órgão correicional encaminha-lhes o presente formulário eletrônico relativo à “pesquisa de satisfação dos sistemas de atuação dos auxiliares da Justiça” – mais especificamente em relação à seleção de peritos externos da área psicossocial –, no tocante aos profissionais credenciados ao Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos (CPTEC) e ao sistema de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), ambos do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC);

- 19 a 21/8/2024 - Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - Avançado - Ouro preto/MG;
- 21/8/2024 - Informativo n. 3/2024 - CSP - Esclarecimentos Iniciais – Novo Regime de Cooperação Setor Psicossocial – Plano de trabalho;
- 23/8/2024 - Aula – Juiz de Garantias (23/8/2024);
- 26/8/2024 - Seminário Estadual do PPCAAM e posse do Conselho Gestor do PPCAAM;
- 27/8/2024 - Apresentação do Fluxo de Funcionamento do PPCAAM aos magistrados;
- 28/8/2024 - Curso sobre adoção;
- 29/8/2024 - Webinário sobre o Ciclo de Gestão das Metas Nacionais do Poder Judiciário;
- 30/8/2024 - Evento ACM;
- 5/9/2024 - Reunião do Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas em Santa Catarina - FONTET – Res. 212 do CNJ;
- 12 e 13/9/2024 - Webinário Prêmio de Qualidade CNJ;
- 12 e 13/9/2024 – 3ª Edição do evento “Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ n. 255” – Brasília/DF;
- 1º/10/2024 - Solenidade em comemoração aos 133 anos do TJSC;
- 07 a 11/10/2024 - Visita técnica ao TJCE e ao TJRN;
- 14/10/2024 - Solenidade de Posse no cargo de Juiz Substituto;
- 24 e 25/10/2024 - Apresentação do Núcleo V – Direitos Humanos à CGJ do TJTO;
- 30/10/2024 - Instalação Guaramirim;
- 30/10/2024-Evento(Perspectivadegêneronotrabalhocomasmasculinidades);
- 30/10/2024 - III Mostra de Pesquisa sobre Violências contra as Mulheres;
- 31/10/2024 - Reunião do PROTEGE;
- 7/11/2024 - Palestra: Câncer de Próstata, Sexualidade e Reposição Hormonal Auditório Thereza Tang;
- 20 a 22/11/2024 – Participação do 94º ENCOGE – Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil e 6º Fórum Fundiário Nacional – Manaus/AM - 20 a 22.11;
- 25 a 27/11/2024 – Participação do 24º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM – Rio de Janeiro/RJ;
- 25/11/2024 - Aula ministrada aos novos juízes - Academia Judicial;
- 25 e 26/11/2024 – Participação no 1º Encontro Nacional Pop Rua Jud: atuando em rede pelos direitos das pessoas em situação de rua, realizado pelo CNJ –

São Paulo/SP;

- 09 e 10/10/2024 – Participação no Seminário Internacional Provas e Justiça Criminal: novos horizontes para o reconhecimento de pessoas, realizado pelo CNJ – Brasília/DF;
- 27 e 28/11/2024 – Participação do evento: “A arte de conviver: a Justiça Restaurativa nas Instituições” – Tribunal Superior do Trabalho – Brasília/DF;
- 28/11/2024 - Seminário Questões Étnico-Raciais;
- 25/2/2025 - Informativo n. 01/2025 - AC – 25/2/2025 - Audiências concentradas. Formulário sobre o evento - ocorridas durante o mês de novembro de 2024, nos âmbitos protetivo e socioeducativo do sistema de justiça infantojuvenil, conforme o disposto no Provimento CGJ n. 11/2024.
- 29/4/2025 - Informativo 2/2025-AC - Orientações gerais para a VI Semana de Audiências Concentradas realizadas em maio de 2025;
- 20/6/2025 - Informativo n. 3/2025-AC – Formulário eletrônico sobre o evento.
- Solenidade de Assinatura de Convênios de Cooperação Interinstitucional;
- 18/2/2025 – Solenidade – Instituir o Comitê de Políticas Penais;
- 20 a 21/2/2025 - Viagem Brasília/DF;
- 21/2/2025 - Formatura da 16ª turma do Curso Oficial de Formação Inicial para a Magistratura;
- 24/2/2025 - Evento “TJSC Boas Práticas: encontro com o Ministro Luiz Edson Fachin”, no Auditório Jurista Paulo Henrique Blasi;
- 18/3/2025 - Pedido de providências n. 01/2025-ACL. Circular CGJ n. 100/2025;
- 10 a 13/3/2025 - Visita ao TJPE - Objetivo de aprofundar os estudos sobre a Central Judiciária de Processamento Remoto de Primeiro Grau;
- 13 a 14/3/2025 - Encontro Nacional da Alta Gestão do Sistema de Justiça e da Segurança Pública para a Proteção das Mulheres e Igualdade de Gênero - Brasília/DF;
- 13/3/2025 - “Innovation Kickoff: o papel do jurídico na Governança Digital”, que será realizado no dia 13 de março de 2025, na modalidade on-line, organizado pela ACATE;
- 20/3/2025 - Seminário o Direito e a Saúde: repensando a judicialização;
- 27/3/2025 - Seminário Internacional - Proteção de Adolescentes contra Extorsão Sexual Virtual - Auditório da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça;
- 9/4/2025 - Seminário Estadual de Unidades com Competência em Execução Penal;
- 23/4/2025 - Instalação VRG Concórdia;
- 24/4/2025 - Instalação VRG São Miguel do Oeste;
- 9/5/2025 - Aulão CNJ – Prêmio de Qualidade;
- 13/5/2025 - Instalação da VRG Tubarão;

- 21/5/2025 - Entrevista ND Mais – Tema: Adoção;
- 21/5/2025 - Plenarinho da Alesc;
- 22/5/2025 - Posse de novos magistrados;
- 23/5/2025 - Entrevista ND Mais;
- 26/5/2025 - Curso Novos Magistrados;
- 28/5/2025 - Seminário sobre Provas Digitais - Brasília;
- 30/5/2025 - “Encontro de Juízes da Infância e Juventude do Poder Judiciário de Santa Catarina”;
- 2/6/2025 - Reunião do Observatório dos Direitos Humanos do CNJ - União dos Palmares/AL;
- 05 a 6/6/2025 - 26ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras (CACB), programada para ocorrer nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Goiânia/GO;
- 12/6/2025 - II Seminário do Programa Indira: construindo alternativas para o enfrentamento da violência de gênero;
- 12/6/2025 - Passagem da Presidência para o 1º Vice;
- 13/6/2025 - Programa Aproxima - Auditório Thereza Grisólia Tang;
- 17/6/2025 - Aula a novos magistrados;
- 23 a 26/6/2025 - Visita ao TJMS;
- 27/6/2025 - I Encontro do Comitê Nacional sobre a Pessoa Idosa e suas Interseccionalidades - Brasília/DF;
- 30/6/2025 - Receber a visita do TJAP;
- 30/6/2025 - Entrevista coletiva VEOC;
- 30/6/2025 - Instalação da VEOC;
- 1º/7/2025 - Receber comitiva do TJAP;
- 10/7/2025 - Entrevista – CEVID;
- 14/7/2025 - Mesa de conversa. Tema: 35 anos do ECA. Entre o que está na Lei e o que chega à Criança e ao Adolescente: Os fluxos como ponte entre a Proteção Legal e a Prática Intersectorial. Auditório Antonieta de Barros – ALESC;
- 22 e 23/7/2025 - II Seminário Estadual do PPCAAM/SC;
- 28 a 30/7/2025 - II Encontro Nacional dos Comitês Estaduais Judiciais do FONTET;
- 4 e 5/8/2025 - Instalação Saref - Biguaçu;
- 8/8/2025 - Evento Mentres Literárias - Complexo Penitenciário do Estado de Santa Catarina;
- 8/8/2025 - Receber comitiva do TJPR;
- 12 a 15/8/2025 - Instalação Saref - Camboriú e Balneário Camboriú;

- 12 a 14/8/2025 - Seminário “Acolhimento Familiar: fortalecendo laços e construindo futuros” – Brasília/DF;
- 14/8/2025 - Webinarário de Lançamento das Funcionalidades do Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) para Órgãos Externos;
- 19/8/2025 - Programa ACELERA - Pedido de Providências n. 2/2025-ACL - Circular CGJ n. 100/2025 - via e-mail;
- 21/8/2025 - Instalação da VRG de Jaraguá do Sul;
- 25 e 26/8/2025 - Instalação Saref - Araranguá;
- 11/9/2025 - Capacitação do PPCAAM/SC aos serviços de acolhimento de SC;
- 15/9/2025 - Entrevista para o Programa Justiça Plural
- 22 e 23/9/2025- Instalação Saref – Brusque
- 24/9/2025 - Instalação Saref – Barra Velha
- 25/9/2025 - Instalação Saref – Navegantes
- 1º/10/2025 - Solenidade em comemoração aos 134 anos do TJSC
- 13/10/2025 - Entrevista – CEJA
- 21 e 22/10/2025 - Instalação Saref - Palhoça
- 23 e 24/10/2025 - Instalação Saref - São José
- 29 a 31/10/2025 - Participação do 96º ENCOGE – Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça - Rio de Janeiro/RJ

ESTATÍSTICA

Sistema SEI

De fevereiro a dezembro de 2024, foram gerados 13 procedimentos no Núcleo V – Direitos Humanos. Foram distribuídos ao setor, outrossim, nesse período, outros 384 procedimentos.

De janeiro a 31 de outubro de 2025, foram gerados mais 137 procedimentos neste setor, sendo-lhe distribuídos outros 668 feitos.

Documentos emitidos

De fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2025, houve a emissão dos documentos:

Unidade Conselho Gestor da Conta Centralizada (CGJ/CGCC):

TIPO DE DOCUMENTO	TOTAL
Atas	4
Certidões	2
Decisões	8
Despachos	5
Documentos externos	47
Informações	17
Manifestações	26
Minutas de atos normativos	2
Ofícios CGJ	1
Processos gerados	13
Processos com tramitação	43
Processos com andamento fechado na unidade	13
Processos com andamento aberto na unidade	4
Pareceres	1
Portaria conjunta GP/CGJ	1
Portaria	1
Requerimentos	7
Resoluções Conjuntas GP/CGJ	3

Unidade Núcleo V – Direitos Humanos (CGJ/JC-NUCLEOV):

TIPO DE DOCUMENTO	TOTAL
Atas	16
Atos ordinatórios	10
Avaliação de estágio probatório semestral	3
Certidão	1
Circulares	91
Comunicados	48
Decisões	559
Despachos	737

Documentos externos	429
Informações	116
Manual	2
Minuta de Ato Normativo	2
Nomeações (declaração para cargo comissionado)	3
Ofícios CGJ	177
Orientações	8
Pareceres	551
Portarias CGJ	24
Processos gerados	35
Processos com tramitação	895
Processos com andamento fechado na unidade	860
Processos com andamento aberto na unidade	35
Projetos	2
Provimentos	2
Requerimentos	12
Requerimentos (declaração funcional)	2
Termo	1

Unidade Núcleo V – Programa ACELERA (CGJ/JC-NUCLEOV-ACELERA):

TIPO DE DOCUMENTO	TOTAL
Decisões	87
Despachos	2
Documentos externos	74
Informações	31
Pareceres	87
Processos gerados	3
Processos com tramitação	47
Processos com andamento fechado na unidade	44
Processos com andamento aberto na unidade	3
Requerimentos (declaração funcional)	1

Unidade Núcleo V – Prêmio de Qualidade (CGJ/JC-NUCLEOV-PQ):

TIPO DE DOCUMENTO	TOTAL
Despachos	112
Documentos externos	224
Processos gerados	112
Processos com tramitação	112
Processos com andamento aberto na unidade	112

Manuais

- Manual Prático do Juiz da Infância e da Juventude. 2ª edição – 2025.

Orientações

- **Orientação n. 8, de 9 de abril de 2024.** Formação, Tramitação e Arquivamento do Processo de Execução de Medida Socioeducativa (PEMSE).
- **Orientação n. 9, de 9 de maio de 2024.** Formação e Tramitação do Processo de Execução Penal. Emissão das Guias de Execução Penal.
- **Orientação n. 11, de 9 de agosto de 2024.** Orienta sobre a operação e os procedimentos relativos ao registro de eventos e emissões obrigatória de peças no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0. a partir das 20:00 do dia 13/8/2024, no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.
- **Orientação n. 5, de 8 de abril de 2025.** Orienta as juízas e os juízes do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina sobre as regras do depoimento especial da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.
- **Orientação n. 8, de 17 de junho de 2025.** Orienta as juízas e os juízes do primeiro grau de jurisdição sobre o procedimento de inclusão de crianças e de adolescentes expostos a grave e iminente ameaça de morte no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.
- **Orientação n. 9, de 15 de julho de 2025.** Orienta as juízas e os juízes do primeiro grau de jurisdição sobre as regras de recolhimento, destinação, liberação, aplicação e prestação de contas dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo, bem como sobre a centralização desses valores e a atuação do Conselho Gestor da Conta Centralizada no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.
- **Orientação n. 11, de 9 de setembro de 2025.** Orienta sobre a implementação e os procedimentos relativos ao uso do Sistema de Apresentação Remota por Reconhecimento Facial (Saref), no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Provimentos

- **Provimento n. 11, de 4 de abril de 2024.** Altera o Provimento CGJ, de 29 de agosto de 2023, por meio do qual se incluiu o Apêndice XXXIV no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, disciplinando o Programa “Semana de Audiências Concentradas” no Poder Judiciário de Santa Catarina.
- **Provimento n. 2, de 24 de janeiro de 2025.** Altera o art. 384 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Resoluções Conjuntas

- **Minuta da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 13, de 13 de junho de 2025.** Altera a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 12, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre o regime de cooperação no setor psicossocial das comarcas do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.
- **Minuta da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11, de 5 de junho de 2025.** Estabelece as diretrizes e os procedimentos para a realização das audiências concentradas para reavaliação das medidas protetivas de acolhimento institucional e das audiências concentradas para reavaliação das medidas socioeducativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Circulares

- **Circular n. 8, de 11 de janeiro de 2024.** Foro Judicial. Resolução CNJ n. 538, de 13 de dezembro de 2023. CNJ. Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.
- **Circular n. 14, de 16 de janeiro de 2024.** Foro Judicial. Resolução CNMP n. 230, de 8 de junho de 2021. Conselho Nacional do Ministério Público. Atuação do Ministério Público Brasileiro. Povos e Comunidades Tradicionais.
- **Circular n. 29, de 30 de janeiro de 2024.** Foro Judicial. Juízos Criminais e de Execução Penais. Procedimento para envio de cartas de guia de execução TJDFT.
- **Circular n. 28, de 29 de janeiro de 2024.** Foro Judicial. Justiça da Infância e Juventude. Programa “Semana de Audiência Concentradas”. Evento atinente aos âmbitos protetivo e socioeducativo. IV Semana de Audiências Concentradas (2024.1). Período: segunda semana de maio de 2024 (de 6/5/2024 a 10/5/2024).
- **Circular n. 36, de 6 de fevereiro de 2024.** Foro Judicial. Relatórios. Gênero. Direitos Humanos. Lei Maria da Penha. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Conselho Nacional de Justiça.
- **Circular n. 54, de 20 de fevereiro de 2024.** Foro Judicial. Resolução CNJ n. 544, de 11 de janeiro de 2024. Unidade de Monitoramento e Fiscalização. Decisões. Deliberações. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Conselho Nacional de Justiça.
- **Circular n. 68, de 5 de março de 2024.** Foro Judicial. Infância e Juventude. Prêmio CNJ de Qualidade 2024. Necessidade de adequação das unidades judicantes aos parâmetros da Portaria CNJ n. 353/2024.

- **Circular n. 74, de 11 de março de 2024.** Foro Judicial. Programa ACELERA. Reforço do disposto na Circular CGJ n. 85/2019. Medidas de Proteção à Infância e Juventude. Diferentes classes processuais (Códigos 12070 e 1434). Adequado cadastramento no sistema eproc.
- **Circular n. 106, de 4 de abril de 2024.** Foro Judicial. Infância e Juventude. Programa “Semana de audiências concentradas”. Provimento CGJ n. 11/2024. Alteração do Apêndice XXXIV do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Calendário Anual. Flexibilização. Escolha da semana dos eventos dentro dos meses de maio e novembro de cada ano. Maior autonomia às unidades judicantes. Local das solenidades processuais. Adequação da normativa Catarinense ao regramento do CNJ.
- **Circular n. 114, de 17 de abril de 2024.** Foro Judicial. Infância e Juventude. Atualização da Orientação que disciplina a formação, a tramitação e o arquivamento do Processo de Execução de Medida Socioeducativa – PEMSE.
- **Circular n. 124, de 22 de abril de 2024.** Foro Judicial. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Prêmio CNJ de Qualidade 2024. Celeridade Processual. Medidas Protetivas de Urgência. Necessidade de adequação aos parâmetros da Portaria CNJ n. 353/2023.
- **Circular n. 125, de 23 de abril de 2024.** Foro Judicial. Recomendação CNJ n. 148, de 11 de abril de 2024. CNJ. Plantão Judiciário. Pedidos de liberdade provisória ou progressão de Regime de indivíduos do alto escalão de organizações criminosas.
- **Circular n. 127, de 24 de abril de 2024.** Foro Judicial. Recomendação n. 2, de 26 de março de 2024. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CNP/CP/MJSP). Cantinas em estabelecimentos prisionais. Recomendação de encerramento das atividades. Vedação da comercialização de produtos e afins.
- **Circular n. 128, de 24 de abril de 2024.** Foro Judicial. Juízos Criminais e de Execuções Penais. Procedimento para envio de cartas de guia de execução ao TJDFR.
- **Circular n. 131, de 26 de abril de 2024.** Foro Judicial. Resolução n. 306, de 17 de dezembro de 2019 do CNJ. Identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade. Coleta de Dados. Publicidade.
- **Circular n. 142, de 3 de maio de 2024.** Foro Judicial. Execução Penal. Sistema SEEU. Painel de pendências e incidentes. Prevenção à ocorrência de quaisquer registros de incidentes de progressão de regime vencidos. Prêmio CNJ de Qualidade.
- **Circular n. 165, de 15 de maio de 2024.** Foro Judicial. Ofício n. 2/2024 do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execuções de Medidas Socioeducativas/DMF. CNJ. Publicidade.
- **Circular n. 170, de 16 de maio de 2024.** Foro Judicial. Termo de Cooperação Técnica n. 21/2024/PJSC. Programa de Apadrinhamento Afetivo. Requisitos necessários para elaboração e execução. Publicidade.
- **Circular n. 172, de 17 de maio de 2024.** Foro Judicial. Sistema SEEU. Devida alimentação do sistema nos casos que envolvem o cumprimento de medida de segurança.
- **Circular n. 199, de 4 de junho de 2024.** Foro Judicial. Juízo da Execução Penal e Criminal. Divulgação sobre a formação e tramitação do processo de execução Penal.

- **Circular n. 200, de 4 de junho de 2024.** Foro Judicial. Publicidade. Envio de cartas precatórias e execuções penais para justiça de primeiro grau do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Observância do Provimento Conjunto n. 136/2024/TJMG. Adoção dos procedimentos informados.
- **Circular n. 206, de 7 de junho de 2024.** Foro Judicial. Áreas Criminal e Infância e Juventude. Necessidade de desvinculação e destinação de armas e munições apreendidas. Observância cogente no primeiro grau de jurisdição à Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2021. Reforço aos termos da Circular CGJ n. 109/2021. Exortação ao cumprimento.
- **Circular n. 215, de 11 de junho de 2024.** Foro Judicial. Reforço aos termos da Circular CGJ n. 197/2021. Depoimento Especial. Criança ou Adolescente que residem em comarcas distintas daquela onde tramita o processo judicial. Inviabilidade do uso da carta precatória. Observância dos demais preceitos.
- **Circular n. 259, de 8 de julho de 2024.** Foro Judicial. Cadastro da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) como Unidade Externa no eproc e como Entidade de Remessa no SEEU. Cadastro da Polícia Científica de Santa Catarina (PCI – Divisão de Psiquiatria) como Entidade de Remessa no SEEU.
- **Circular n. 264, de 10 de julho de 2024.** Foro Judicial. Resolução CNJ n. 498/2023. Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) no Estado de Santa Catarina. Termo de Colaboração 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) e a Organização de Sociedade Civil “Instituto Hope House”. Fluxo de funcionamento do programa. Juízo Cooperante. Adequação ao regramento do CNJ.
- **Circular n. 291, de 26 de julho de 2024.** Foro Judicial. Execução penal e Infância e Juventude. Circular de Orientação. Prazo para preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIPUS) e do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP).
- **Circular n. 287, de 30 de julho de 2024.** Foro Judicial. Assistentes Sociais e Psicólogos(as). Novo regime de cooperação. Resolução GP/CGJ n. 12/2024, Formulário de consulta de interesse. Prazo de resposta: até 7/8/2024.
- **Circular n. 304, de 5 de agosto de 2024.** Foro Judicial. Resolução n. 306, de 17 de dezembro de 2019, do CNJ. Identificação civil e biométrica das pessoas privadas de liberdade. Obrigatoriedade de, a partir de 8/7/2024, oferecimento do Serviço de Identificação Biométrica, em todas as comarcas do Poder Judiciário de Santa Catarina que receberem os kits para instalação, àqueles que, após a audiência de custódia, permanecerem privados de liberdade.
- **Circular n. 305, de 5 de agosto de 2024.** Foro Judicial. Magistrados(as) e Servidores(as). Primeira Grau de Jurisdição. Pesquisa de satisfação. Sistema de autuação dos auxiliares da Justiça (CPTec E AJG). Peritos externos. Área psicossocial. Formulário eletrônico. Prazo para resposta: até 21/8/2024.
- **Circular n. 307, de 6 de agosto de 2024.** Foro Judicial. Recomendação Conjunta n. 2, de 17 de janeiro de 2024, do CNJ. Integração de esforços para fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- **Circular n. 319, de 9 de agosto de 2024.** Foro Judicial. Divulgação de orientação. Obrigatoriedade de utilização da nova versão do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0, a partir das 20:00 de 13/8/2024.

- **Circular n. 347, de 23 de agosto de 2024.** Foro Judicial. XIX Semana Nacional da Conciliação. Portaria n. 238, de 23 de julho de 2024 do CNJ. Participação do Poder Judiciário de Santa Catarina. Fomento e ampliação da utilização dos métodos adequados de solução de conflitos.
- **Circular n. 389, de 11 de setembro de 2024.** Foro Judicial. CNJ. Equipes Multidisciplinares. Pesquisa de diagnóstico nacional. Público-alvo Magistrados(as) e Servidores(as). Formulários eletrônicos. Prazo de resposta: até 22/9/2024.
- **Circular n. 404, de 19 de setembro de 2024.** Foro Judicial. Normas e Orientações. Resolução n. 577, de 3 de setembro de 2024, do CNJ. Alteração da Resolução n. 417/2021, que institui e regulamento o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0).
- **Circular n. 412, de 24 de setembro de 2024.** Foro Judicial. Normas e Orientações. Ofício-Circular n. 43/COGP do CJN. Tema 1068 STF. Constitucionalidade da execução imediata da pena aplicada pelo Tribunal do Júri.
- **Circular n. 425, de 3 de outubro de 2024.** Foro Judicial. Resolução CNJ n. 582, de 20 de setembro de 2024. Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+. Formulário Rogéria. CNJ.
- **Circular n. 442, de 14 de outubro de 2024.** Foro Judicial. Recomendação CNJ n. 157, de 3 de outubro de 2024. Protocolo para a escuta especializada. Depoimento especial de crianças e adolescentes. Ações de família em que se discuta alienação parental. CNJ.
- **Circular n. 469, de 23 de outubro de 2024.** Foro Judicial. Designação de audiência com reeducando preso em presídio do Estado do Rio de Janeiro. Procedimento indispensável.
- **Circular n. 515, de 12 de novembro de 2024.** Foro Judicial. Infância e Juventude. CNJ. Prêmio Prioridade Absoluta 2024. Premiação e Reconhecimento de Boas Práticas no âmbito de Sistema de Justiça Infante-Juvenil. Diversas Categorias. Inscrições até 20/11/2024.
- **Circular n. 524, de 25 de novembro de 2024.** Foro Judicial. Relatório Técnico Operacional confeccionado pela Polícia Militar de Santa Catarina. Possibilidade de utilização, como elemento informativo, nos processos criminais, em especial nas audiências de custódia.
- **Circular n. 535, de 3 de dezembro de 2024.** Foro Judicial. Normas e orientações. Mandado de prisão de brasileiro no estrangeiro. Alerta INTERPOL. Difusão vermelha. Informação imediata da revogação à Polícia Federal.
- **Circular n. 536, de 3 de dezembro de 2024.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Política antimanicomial. Necessidade de revisão dos processos judiciais referentes às pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial com aplicação da medida de segurança de internação. Superlotação do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico - HCTP.
- **Circular n. 565, de 16 de dezembro de 2024.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Diretrizes e quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Protocolo de Istambul. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Observação da Resolução CNJ n. 414/2021 e da Resolução CNJ n. 213/2015, art. 11 e Protocolo II. Comunicação ao GMF dos relatos de tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e desdobramentos nos autos sob jurisdição das varas.

- **Circular n. 566, de 16 de dezembro de 2024.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Divulgação do Acórdão proferido nos autos CNJ n. 0002301-41.2023.2.00.0000 - consulta formulada pela GOL Linhas Aéreas S.A. acerca da aplicação da Resolução CNJ n. 295, de 13 de setembro de 2019.
- **Circular n. 570, de 17 de dezembro de 2024.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Medidas Protetivas de Urgência deferidas com base na Lei n. 14.344/2022 - Lei Henry Borel. Utilização de movimentação específica disponibilizada no sistema eproc.
- **Circular n. 573, de 18 de dezembro de 2024.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Resolução CNJ n. 605, de 13 de dezembro de 2024. Pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades. Criação de comitês locais POPRUAJUD. Mutirões de cidadania e acesso à justiça. Índice POPRUAJUD. Prêmio Nacional POPRUAJUD. Conselho Nacional de Justiça.
- **Circular n. 18, de 21 de janeiro de 2025.** Foro Judicial. Execução Penal. Atestados de pena a cumprir. Divulgação sobre continuidade da ferramenta denominada robô subscritor no ano de 2025 para fins de emissão, impressão e assinatura automatizada dos atestados de pena a cumprir, desenvolvido por integrantes da Corregedoria-Geral da Justiça e Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau. Circular de divulgação.
- **Circular n. 28, de 27 de janeiro de 2025.** Foro Judicial. Juízo Criminal e de Execução Penal. Alteração do prazo para preenchimento do CNIEP. Nova redação do art. 384 do CNCGJ. Divulga ao primeiro grau de jurisdição a alteração do art 384 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
- **Circular n. 61, de 11 de fevereiro de 2025.** Foro judicial. Circular de divulgação. Juízos responsáveis pelo acompanhamento das medidas cautelares impostas aos réus nas ações penais dos inquéritos n. 4.924/DF e 4.922/DF. Providências requeridas pelo Ministro relator dos inquéritos.
- **Circular n. 65, de 13 de fevereiro de 2025.** Foro judicial. Circular de divulgação. Audiência concentrada infracional. Correta alimentação do sistema eproc quando da designação do ato.
- **Circular n. 72, de 17 de fevereiro de 2025.** Foro judicial. Circular de divulgação. Depoimento especial com criança ou adolescente residente no estado de Rondônia/RO. Observância do procedimento a ser adotado para a realização do ato.
- **Circular n. 88, de 24 de fevereiro de 2025.** Foro judicial. Infância e juventude. Circular de divulgação. Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 498/2023. Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) no Estado de Santa Catarina. Definição dos fluxos – interno e interestaduais - de funcionamento do programa.
- **Circular n. 89, de 24 de fevereiro de 2025.** Foro judicial. Execução Penal. Sistema SEEU. Pannel de pendências e incidentes. Prevenção à ocorrência de quaisquer registros de incidentes de progressão de regime vencidos. Prêmio CNJ de Qualidade.
- **Circular n. 98, de 7 de março de 2025.** Foro judicial. Circular de divulgação. Política judiciária. Fortalecimento dos conselhos da comunidade. Conselho nacional de justiça. Resolução CNJ n. 488, de 23 de fevereiro de 2023. Orientação aos magistrados e magistradas do PJSC.

- **Circular n. 100, de 7 de março de 2025.** Foro judicial. Justiça da Infância e Juventude. Programa Acelera. Jurisdição de primeiro grau. Magistrados(as) e servidores(as). Pedido de providências. Ações de destituição do poder familiar e pedidos de medidas de proteção. Adequação das demandas em curso. Retificação das classes processuais e cumprimento dos prazos de tramitação e julgamento (Circular CGJ n. 70/2019).
- **Circular n. 137, de 27 de março de 2025.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Orientação aos magistrados e magistradas do PJSC. Acolhimento/internação de usuários de álcool e outras drogas em estabelecimentos adequados e compatíveis com seu perfil, quadro clínico e faixa etária.
- **Circular n. 160, de 3 de abril de 2025.** Foro Judicial. Normas e orientações. Recomendação da Comissão de Conflitos Fundiários do Poder Judiciário de Santa Catarina. Publicidade. Orientações para cumprimento de mandados de manutenção, reintegração e imissão na posse decorrentes de conflitos fundiários urbanos e rurais. Observância da Nota Técnica n. 1/2022, da Comissão do Tribunal de Justiça do Paraná e Resolução n. 10/2018, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CEDH/SC. Circular de divulgação.
- **Circular n. 165, de 8 de abril de 2025. Foro Judicial.** Circular de divulgação. Regras do depoimento especial da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Orientação CGJ n. 5, de 8 de abril de 2025.
- **Circular n. 191, de 7 de maio de 2025.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Assistência religiosa nos sistemas prisional e socioeducativo. Observância da recomendação CNJ n. 119/2021.
- **Circular n. 196, de 8 de maio de 2025.** Foro Judicial. Justiça da infância e juventude. Jurisdição de primeiro grau. Magistrados(as) e servidores(as). Entrega voluntária para adoção. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Cartilhas orientativas. Divulgação. Disponibilidade do material. Portal Institucional do Programa “Entrega Legal” em Santa Catarina.
- **Circular n. 184, de 30 de abril de 2025.** Foro judicial. Circular de divulgação. Juntada de peças indispensáveis ao processo de execução penal. Orientação CGJ n. 09/2025. Medidas cautelares de recolhimento obrigatório noturno e nos dias de folga (Tema 1.155 - STJ).
- **Circular n. 219, de 16 de maio de 2025.** Foro judicial. Circular de divulgação. Recambiamento de crianças e adolescentes. Custeio das despesas dos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina.
- **Circular n. 232, de 22 de maio de 2025.** Foro judicial. Circular de divulgação. Divulgação do Acórdão proferido nos autos CNJ n. 0007700-17.2024.2.00.0000. Consulta formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo acerca da natureza dos estabelecimentos sujeitos a inspeções judiciais, à luz da Resolução CNJ n. 47/2007.
- **Circular n. 239, de 26 de maio de 2025.** Foro judicial. Circular de divulgação. Infância e juventude. Prêmio CNJ de Qualidade 2025. Necessidade de adequação das unidades judicantes aos parâmetros da Portaria CNJ n. 411/2024.1. Encaminhamento a todos os magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição, com atuação na área da família, infância e juventude, com cópia do parecer retro (doc. 9408106) e desta decisão (doc. 9408110), no intuito de exortá-los à adoção das seguintes providências, impreterivelmente, até o dia 30/6/2025, nos processos sob competência de sua unidade judicante: 1.1. Promover a inclusão, no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), de todos os dados pertinentes às ações de adoção, de destituição do poder familiar e demais processos correlatos; 1.2. Realizar a reavaliação de

todas as medidas de acolhimento inseridas no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), com especial atenção às medidas que já superaram ou possam vir a superar o prazo de 90 dias sem reavaliação até 31/7/2025; 1.3. Efetuar o cadastro no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) do número de CPF de todos(as) os(as) acolhidos(as) incluídos no sistema há mais de 30 dias; 1.4. Proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de destituição do poder familiar com prazo de tramitação superior a 120 dias – ou que possam vir a superar o referido prazo até 31/7/2025; 1.5. Proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de adoção sob competência de sua unidade judicante com prazo de tramitação superior a 240 dias – ou que possam vir a superar o referido prazo até 31/7/2025; e 1.6. Proceder ao imediato julgamento, na medida do possível, de todos os processos de apuração de ato infracional com prazo de tramitação superior a 180 dias – ou que possam vir a superar o referido prazo até 31/7/2025. 2. Eventuais dúvidas em relação ao tema podem ser direcionadas ao núcleo de direitos humanos (núcleo v) da Corregedoria-Geral da justiça através do seguinte endereço de e-mail: cgj.nucleo5@tjsc.jus.br.

- **Circular n. 248, de 28 de maio de 2025.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Prêmio CNJ de Qualidade 2025. Celeridade processual. Medidas Protetivas de Urgência. Necessidade de adequação aos parâmetros da Portaria CNJ n. 411/2024.
- **Circular n. 249, de 29 de maio de 2025.** Foro judicial. Infância e Juventude. Publicação do Manual Prático do Juiz da Infância e da Juventude - Edição 2025. Circular de divulgação.
- **Circular n. 260, de 5 de junho de 2025.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Resolução CNJ n. 622, de 30 de maio de 2025. Transferência interestadual de adolescentes e jovens. Cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade. Conselho Nacional de Justiça.
- **Circular n. 274, de 11 de junho de 2025.** Foro Judicial. Áreas criminal e infância e juventude. Divulgação de cronograma elaborado pela casa militar para o recolhimento, em três ciclos, durante o ano de 2025, dos armamentos e produtos afins apreendidos, desvinculados e atualmente custodiados fisicamente nos fóruns e em outros locais de armazenamento, para assegurar a correta destinação e destruição do material bélico. Reforço à observância cogente no primeiro grau de jurisdição aos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2021 (doc. 5455044) e da Circular CGJ n. 109/2021 (doc. 5520671). Exortação ao cumprimento das normas e à execução do cronograma.
- **Circular n. 279, de 12 de junho de 2025.** Foro judicial. Circular de divulgação. BNMP 3.0. Exposição indevida de dados sensíveis da vítima em mandado de prisão. Recomendações.
- **Circular n. 294, de 16 de junho de 2025.** Foro judicial. Família. Publicação da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 12, de 12 de junho de 2025. Regulamenta o depoimento especial de criança e adolescente nas ações de família em que se discuta a alienação parental, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Circular de divulgação.
- **Circular n. 297, de 17 de junho de 2025.** Foro Judicial. Infância e Juventude. Circular de divulgação. Editada a Orientação CGJ n. 8, de 17 de junho de 2025, que “orienta as juízas e os juízes do primeiro grau de jurisdição sobre o procedimento de inclusão de crianças e de adolescentes expostos(as) a grave e iminente ameaça de morte no programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte no Estado de Santa Catarina (PPCÁAM/SC), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”.

- **Circular n. 389, de 7 de agosto de 2025.** Foro Judicial. Infância e Juventude. Possibilidade de tramitação direta de procedimentos investigativos envolvendo atos infracionais praticados por adolescentes. Circular de divulgação.
- **Circular n. 394, de 11 de agosto de 2025.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Ofício-circular 034/2025-gab_jui_aux_cor expedido pelo juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá. Procedimento para solicitação de custodiados do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN) para audiências e demais diligências.
- **Circular n. 396, de 11 de agosto de 2025.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Central de Vagas do Sistema Socioeducativo. Necessidade de observância da Resolução Conjunta Interinstitucional n. 2, de 12 de maio de 2025.
- **Circular n. 419, de 22 de agosto de 2025.** Processo SEI n. 0073562-32.2025.8.24.0710. Foro Judicial. Execução Penal. Cartas de Ordem expedidas pelo STF. Eventos de 08 de janeiro de 2023. Correção de classe processual. Divulga ao primeiro grau de jurisdição as orientações da Corregedoria-Geral da Justiça acerca da correta classificação de feitos derivados de Cartas de Ordem expedidas pelo Supremo Tribunal Federal, com determinação de providências urgentes para ajuste dos registros no sistema eletrônico de execução unificado – SEEU.
- **Circular n. 433, de 29 de agosto de 2025.** Foro Judicial. Depoimento Especial necessidade de juntada aos autos da gravação produzida diretamente pelo entrevistador. Circular de divulgação.
- **Circular n. 458, de 8 de setembro de 2025.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Ordem de Serviço n. 1/2025/PCI/DMF. Padronização dos quesitos oficiais para os exames de sanidade mental, verificação de dependência toxicológica, superveniência mental e de verificação de cessação de periculosidade, realizados pela polícia científica de Santa Catarina.
- **Circular n. 461, de 9 de setembro de 2025.** Foro Judicial. Divulgação de orientação. Obrigatoriedade de utilização do Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial (Saref) no PJSC. Divulga ao primeiro grau de jurisdição a publicação da Orientação CGJ n. 11 de 09 de setembro de 2025, que disciplina a utilização do Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial (Saref) no âmbito do Poder Judiciário Catarinense.
- **Circular n. 477, de 18 de setembro de 2025. Foro Judicial.** Circular de orientação. Varas Regionais de Garantias. Serviço de atendimento à pessoa custodiada. APEC. Observância e cumprimento dos dispositivos. Atendimentos nas audiências de custódias.
- **Circular n. 478, de 19 de setembro de 2025.** Foro Judicial. Circular de divulgação. BNMP 3.0. Novas funcionalidades. Inclusão de decisões dos juizados do torcedor.
- **Circular n. 488, de 24 de setembro de 2025.** Foro Judicial. Circular de divulgação. Convênio n. 91/2025. Preenchimento de formulário eletrônico destinado à solicitação de agendamento ou pedido de cancelamento de exames psiquiátricos. Prazo de 30 dias, contados a partir do dia 1º/10/2025, para regularização das solicitações realizadas antes da vigência do referido convênio.
- **Circular n. 502, de 30 de setembro de 2025.** Foro Judicial. Normas e orientações. Utilização oficial e obrigatória da nova plataforma eletrônica do Cadastro Nacional de Inspeções e Estabelecimentos Penais (CNIEP). Circular de divulgação.

- **Circular n. 508, de 1º de outubro de 2025.** Foro Judicial. BNMP 3.0. Risco de soltura indevida. Desmembramento de inquérito policial e cisão processual. Orienta acerca do procedimento a ser adotado no BNMP 3.0 nas hipóteses de desmembramento de inquérito ou cisão processual com pluralidade de feitos relativos a um único investigado.
- **Circular n. 529, de 15 de outubro de 2025.** Foro Judicial. Execução Penal. 1º Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade do Sistema Prisional. Inspeções Conjuntas. Convite para acompanhamento por entidades técnicas.
- **Circular n. 540, de 21 de outubro de 2025.** Foro Judicial. Circular de Divulgação. Execução Penal. Prêmio CNJ de Qualidade 2026. Incidentes de Progressão Vencidos.

Sistema eproc

TIPO DE DOCUMENTO	TOTAL
Certidão – Comissão de Apoio do Conselho Gestor	13
Guia – Vara de Multa	1.274

Central de Atendimento Eletrônico

Foram realizados, durante a gestão, **348** atendimentos via Central de Atendimento Eletrônico.

E-mail, atendimento pessoal, virtual e telefônico

Em apoio e orientação ao primeiro grau e aos jurisdicionados, 1435 atendimentos foram efetivados. Dentre outros temas, merecem destaque os seguintes: Orientações (telefone, e-mail, teams) sobre o novo regime de cooperação da área psicossocial (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 12/2024); Multa penal; Audiências de Custódia; Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0); Audiências Concentradas; Programa ACELERA; Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte em Santa Catarina (PPCAAM/SC); Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial (Saref); Varas Regionais de Garantias (VRG); Processo de Execução de Medidas Socioeducativas (PEMSE); destinação de verbas advindas do cumprimento de penas de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo, a teor da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14, de 22 de agosto de 2024 e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15, de 22 de agosto de 2024.

Inspeções, visitas e correições presenciais

DATA UNIDADE	EQUIPE	DATA
Visita de inspeção aos Serviços de Acolhimento – Comarca de Santo Amaro da Imperatriz SEI n. 0007057-93.2024.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	15/2/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Capital	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	26/2/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum de São José	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	26/2/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de Palhoça	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	4/3/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	25/3/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de São José	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	11/3/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de São José (SEI n. 0022166-50.2024.8.24.0710 - AMINC 3; SEI n. 0022165-65.2024.8.24.0710 - AMINC 2; SEI n. 0022164-80.2024.8.24.0710 - AMINC 1; SEI n. 0022161- 28.2024.8.24.0710 - ADRA)	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	11/3/2024
Inspeção ao serviço de acolhimento da Comarca de Biguaçu (SEI n. 0022196-85.2024.8.24.0710 – Vovó Sebastiana)	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	12/3/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de Biguaçu	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	12/3/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de Balneário Camboriú	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	2/4/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento das Comarcas de Araquari (SEI n. 0024628-77.2024.8.24.0710 e SEI n. 0024554-23.2024.8.24.0710), São Francisco do Sul (SEI n. 0023564-32.2024.8.24.0710), Itapoá (SEI n. 0023754- 92.2024.8.24.0710) e Barra Velha (SEI n. 0023474- 24.2024.8.24.0710)	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	16 e 17/4/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça aos Fóruns das Comarcas de Araquari, São Francisco do Sul e Barra Velha	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	16 e 17/4/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Capital – Vara da Infância e Juventude	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	9/5/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum de Joinville	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	21 e 22/5/2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça aos Fóruns de São Joaquim e Rio do Sul	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	28 e 29/5/2024

Visita com o Corregedor-Geral da Justiça aos Fóruns das Comarcas de Chapecó e São Miguel do Oeste	Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli (Corregedor-Geral da Justiça) e Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	10 a 13/6/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Criciúma: SEI n. 0069378-67.2024.8.24.0710 (Instituição de Acolhimento Provisório Lar Azul); SEI n. 0069377-82.2024.8.24.0710 (Instituição de Acolhimento Provisório Florescer); SEI n. 0070442-15.2024.8.24.0710 (Associação Beneficente Nossa Casa)	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Lisiane Pahl	26/6/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Araranguá: SEI n. 0068350-64.2024.8.24.0710 Casa Lar Irmã Carmen) e SEI n. 0068351-49.2024.8.24.0710 (IPA - Instituto, Ensinar e Desenvolvimento Social Primeiro Amor)	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Lisiane Pahl	27/6/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca da Capital: 0070396-26.2024.8.24.0710 IDES - São Vicente 0073413-70.2024.8.24.0710 Casa Lar Emaús 0072171-76.2024.8.24.0710 Darcy Vitória de Brito 0071947-41.2024.8.24.0710 Casa Lar Luz do Caminho 0071362-86.2024.8.24.0710 Semente Viva 0073707-25.2024.8.24.0710 Recanto do Carinho 0075299-07.2024.8.24.0710 - NURREVI – AMA 4 0075155-33.2024.8.24.0710 - Nossa Senhora do Carmo 0074747-42.2024.8.24.0710 - SERTE 0075157-03.2024.8.24.0710 - Municipal	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	15 e 16/7/ 2024
Visita com o Corregedor-Geral da Justiça ao Fórum da Comarca de Palhoça	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	23/7/2024
Viagem com o Corregedor-Geral da Justiça às Comarcas de Canoinhas e Jaraguá do Sul	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	29 e 30/7/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Blumenau: SEI n. 0096094-34.2024.8.24.0710 - Abrigo Nossa Casa I SEI n. 0096737-89.2024.8.24.0710 - Abrigo Nossa Casa II SEI n. 0096751-73.2024.8.24.0710 - Abrigo Nossa Casa III SEI n. 0097214-15.2024.8.24.0710 - Abrigo Nossa Casa IV	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	20/8/2024

<p>Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Indaial:</p> <p>SEI n. 0107866-91.2024.8.24.0710</p>	<p>Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso</p>	<p>20/8/2024</p>
<p>Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Timbó:</p> <p>0109520-16.2024.8.24.0710</p>	<p>Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso</p>	<p>20/8/2024</p>
<p>Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Jaraguá do Sul:</p> <p>SEI n. 0100097-32.2024.8.24.0710 - Serviço de Acolhimento Institucional Gillian Edith Mary Hermann</p> <p>SEI n. 0100099-02.2024.8.24.0710 - Serviço de Acolhimento Institucional Mônica Maria Frazner Lescowicz</p>	<p>Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso</p>	<p>21/8/2024</p>
<p>Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Camboriú:</p> <p>SEI n. 0107612-21.2024.8.24.0710 - Lar Bom Pastor</p> <p>SEI n. 0108331-03.2024.8.24.0710 - Lar de Marina</p>	<p>Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso</p>	<p>21/8/2024</p>
<p>Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Imbituba:</p> <p>SEI n. 0124848-83.2024.8.24.0710 (Casa Lar Acalento)</p>	<p>Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Lisiane Pahl</p>	<p>16/10/2024</p>
<p>Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Laguna:</p> <p>SEI n. 0070442-15.2024.8.24.0710</p> <p>(Abrigo Institucional Ana Antonina Antônio)</p>	<p>Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Lisiane Pahl</p>	<p>16/10/2024</p>
<p>Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Tubarão:</p> <p>SEI n. 0119291-18.2024.8.24.0710</p> <p>(Unidade de Acolhimento Institucional Bem Viver)</p>	<p>Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Lisiane Pahl</p>	<p>16/10/2024</p>
<p>Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Braço do Norte:</p> <p>SEI n. 0124845-31.2024.8.24.0710 (CIACA)</p>	<p>Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Lisiane Pahl</p>	<p>16/10/2024</p>
<p>Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Santa Rosa do Sul:</p> <p>SEI n. 0119293-85.2024.8.24.0710 (Consórcio Intermunicipal de Saúde e Assistência Social)</p>	<p>Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Lisiane Pahl</p>	<p>22/10/2024</p>
<p>Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Sombrio:</p> <p>SEI n. 0122544-14.2024.8.24.0710 (Associação Irmã Carmen - Filial)</p>	<p>Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Lisiane Pahl</p>	<p>22/10/2024</p>

Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Turvo: SEI n. 0122553-73.2024.8.24.0710 (Unidade de Acolhimento Abrigo Institucional)	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Lisiane Pahl	22/10/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Urussanga: SEI n. 0120287-16.2024.8.24.0710 (Paraíso da Criança)	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Lisiane Pahl	22/10/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Jaguaruna: SEI n. 0123893-52.2024.8.24.0710 (ONG Semear Lar Campo Bom – SAICA Lar Arco Iris)	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	4/11/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Capivari de Baixo: SEI n. 0126468-33.2024.8.24.0710 (Casa Lar da Criança e do Adolescente)	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	4/11/2024
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Palhoça: (SEI n. 0124430-48.2024.8.24.0710 -Abrigo Institucional Inovar; SEI n. 0126466-63.2024.8.24.0710 - Abrigo Institucional Nova Direção e SEI n. 0122505-17.2024.8.24.0710 - Abrigo Pequeno Cidadão)	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7/11/2024
Viagem com o Corregedor-Geral da Justiça às Comarcas de Chapecó, São Carlos, Palmitos, Cunha Porã e Maravilha	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	11 a 13/11/2024
Inspeção ao serviço de acolhimento da Comarca de Catanduvas - Associação Patronato Anjo da Guarda – SEI n. 0009856-75.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	29/1/2025
Inspeção ao serviço de acolhimento da Comarca de Ponte Serrada - Serviço de Acolhimento Institucional Raio de Luz - SEI n. 0010901-17.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	28/1/2025
Correição Extraordinária - Comarca de Catanduvas	Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli (Corregedor-Geral da Justiça) e Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	27 a 30/1/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Joinville – Lar Abdon Batista – SEI n. 0036572-42.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	24 e 25/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Joinville - Fundação 12 de outubro – SEI n. 0029900-18.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	24 e 25/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Joinville – Ecos da Esperança – SEI n. 0036230-31.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	24 e 25/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Joinville – Lar Emanuel – SEI n. 0036821-90.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	24 e 25/3/2025

Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Garuva – Casa de Acolhimento Provisório Municipal Margarida Severiano – SEI n. 0030299-47.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	24 e 25/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Guaramirim - Serviço de Acolhimento Institucional Marcos Valdir Moroso – SEI n. 0035847-53.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	24 e 25/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Navegantes – Lar do Adolescente – SEI n. 0026995-40.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	2/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Navegantes – Anildo de Souza – SEI n. 0026446-30.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	25/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Gaspar – Lar das Meninas – SEI n. 0024991-30.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	31/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Gaspar – CEGAPAM – SEI n. 0027198-02.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	31/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Gaspar – Pequeno Anjo – SEI n. 0027095-92.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	31/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Brusque – Lar Sagrada Família - SEI n. 0027480-40.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	31/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Brusque – Casa Lar – SEI n. 0027478-70.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	31/3/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Balneário Camboriú – SEI n. 0028369-91.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	2/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Itajaí - Lar do Adolescente – SEI n. 0027912-59.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	2/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Itajaí - Lar da Criança Feliz – SEI n. 0027650-12.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	2/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Chapecó - Abrigo Institucional – SEI n. 0040793-68.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Chapecó - Casa Lar Geneci - SEI n. 0040794-53.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Chapecó - Casa Lar Marisa – SEI n. 0040796-23.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Coronel Freitas – Casa Lar Novos Passos – SEI n. 0034467-92. 2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Abelardo Luz – SEI n. 0034472-17.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025

Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Herval do Oeste – Abrigo Anjos da Luz – SEI n. 0034468-77.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Xanxerê - Acolhimento Institucional Jacy João Tecchio – SEI n. 0034470-47.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Joaçaba - Abrigo Frei Bruno – SEI n. 0048221-04.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Xaxim – Unidade de Acolhimento Bem-Me-Quer – SEI n. 0048224-56.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Quilombo – SEI n. 0048673-14.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Ipumirim – SEI n. 0048678-36.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Itá - SEI n. 0048689-65.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Concórdia (Município de Irani) - Abrigo Municipal Anjo Acolhedor – SEI n. 0052598-18.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Concórdia - Abrigo Lar Anjo Gabriel – SEI n. 0052602-55.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Capinzal - Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar/CIA lar – SEI n. 0052605-10.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Xanxerê - Lar Aprisco de Xanxerê – SEI n. 0052608-62.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	7 a 10/4/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Campo Belo do Sul – Abrigo Mãe Josina – SEI n. 0055419-92.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Campo Erê – Abrigo Casa Lar CRESIM - SEI n. 0055422-47.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de São José do Cedro – Lar Aprisco - SEI n. 0056182-93.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de São Joaquim - SEI n. 0056181-11.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Urubici - SEI n. 0057119-06.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de São Miguel do Oeste - SEI n. 0063221-44.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025

Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Lages – SAICA 1 - SEI n. 0061475-44.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Lages – SAICA 2 - SEI n. 0061469-37.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Bocaina do Sul - SEI n. 0063223-14.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Anita Garibaldi - SEI n. 0063071-63.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Campos Novos - SEI n. 0063225-81.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Otacílio Costa - SEI n. 0063445-79.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Bom Retiro - SEI n. 0063448-34.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Dionísio Cerqueira - SEI n. 0063444-94.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Mondaí - SEI n. 0063450-04.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5 a 8/5/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Ituporanga SEI n. 0034103-06.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º a 3/7/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Presidente Getúlio SEI n. 0065171-88.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º a 3/7/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Rio do Oeste SEI n. 0065446-37.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º a 3/7/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Trombudo Central – Mover Caminhos SEI n. 0066023-15.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º a 3/7/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Trombudo Central – Pouso Redondo SEI n. 0067059-92.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º a 3/7/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Taió SEI n. 0068062-82.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º a 3/7/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento a Comarca de Santa Cecília SEI n. 0069515-15.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º a 3/7/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Rio do Sul SEI n. 0070277-31.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º a 3/7/2025

Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Caçador - ACEIAS I SEI n. 0071508-93.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º a 3/7/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Caçador - ACEIAS II SEI n. 0071298-42.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º a 3/7/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento a Comarca de Porto Belo SEI n. 0077149-62.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5/8/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Balneário Piçarras SEI n. 0077636-32.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5/8/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Penha SEI n. 0078757-95.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	5/8/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Camboriú - Lar Bom Pastor SEI n. 0107612-21.2024.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	21/8/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Camboriú - Lar de Marina SEI n. 0108331-03.2024.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	21/8/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de São Bento do Sul SEI n. 0079157-12.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º e 2/9/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Rio Negrinho SEI n. 0079540-87.2025.8.24.070	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º e 2/9/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Canoinhas SEI n. 0080413-87.2025.8.24.0710 SEI n. 0080853-83.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º e 2/9/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca Porto União SEI n. 0081596-93.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º e 2/9/2025
Inspeção aos serviços de acolhimento da Comarca de Mafra SEI n. 0083327-27.2025.8.24.0710	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	1º e 2/9/2025
Visitas institucionais às Comarcas de Campo Erê, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Abelardo Luz e Ponte Serrada	Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli (Corregedor-Geral da Justiça) e Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	4 e 5/9/2025
Visitas institucionais à Comarca de Porto Belo	Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli (Corregedor-Geral da Justiça) e Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa	15/10/2025
Visitas institucionais às Comarcas de Indaial, Ascurra, Ibirama, P. Getúlio, Rio do Sul, Trombudo Central, Taió e Rio do Campo	Juiz-Corregedor Raphael Mendes Barbosa e Natália Pizzetti Cardoso	16 e 17/10/2025

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO (CEJA)

AÇÕES E PROJETOS

HABILITAÇÃO DE RESIDENTES NO EXTERIOR À ADOÇÃO

Objetivos estratégicos: serviços oferecidos à sociedade

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção exerce a função de Autoridade Central Estadual no que tange à habilitação e adoção internacional, cabendo-lhe, portanto, a coordenação dos procedimentos relacionados à habilitação dos postulantes residentes no exterior à adoção, bem como dos postulantes residentes no Brasil que pretendem adotar em outro país. A expedição dos documentos pertinentes à habilitação desses candidatos é de responsabilidade do Corregedor-Geral da Justiça, na qualidade de presidente da referida Comissão. Nos anos de 2024 e 2025 a CEJA realizou a habilitação de dois casais de pretendentes estrangeiros residentes na Itália.

ADOÇÃO INTERNACIONAL

Objetivos estratégicos: serviços oferecidos à sociedade

A CEJA é a unidade competente para gerir os trâmites da adoção internacional, com atuação tanto no suporte às etapas de aproximação e estágio de convivência, quanto na condução dos trâmites legais necessários. Para tanto, são realizadas interlocuções com os organismos internacionais envolvidos, com a Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF) e com demais órgãos competentes, visando garantir a regularidade e a efetividade dos procedimentos. Dentre as ações executadas, destacam-se a emissão do Certificado de Continuidade de Adoção Internacional e do Certificado de Conformidade de Adoção Internacional, conforme previsto na legislação vigente e nos protocolos internacionais aplicáveis. Nos anos de 2024 e 2025 a CEJA atuou em quatro adoções internacionais, totalizando 8 crianças e adolescentes encaminhados para famílias substitutas residentes na Itália.

PÓS-ADOÇÃO INTERNACIONAL

Objetivos estratégicos: serviços oferecidos à sociedade

Acompanhamento da adaptação de crianças e adolescente adotados por pretendentes residentes em outro país por meio da análise técnica de relatórios e documentos remetidos pelos países que os acolheram, bem como de realização de reuniões e contatos periódicos com a Autoridade Administrativa Central Federal (ACAF). Nos anos de 2024 e 2025, a CEJA acompanhou os relatórios pós-adotivos de 7 crianças e adolescentes adotados por pretendentes estrangeiros da Espanha, Estados Unidos e Itália.

PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DOS CONSELHOS DAS AUTORIDADES CENTRAIS BRASILEIRAS (CACB)

Objetivos estratégicos: procedimento interno

Participação da CEJA/SC nas Reuniões dos Conselhos das Autoridades Centrais Brasileiras, organizado pela Autoridade Central Federal. Os encontros têm como

objetivo o fortalecimento dos procedimentos internos relacionados à habilitação e adoção internacional, promovendo o alinhamento técnico e jurídico entre os entes federativos e garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado brasileiro perante a Convenção da Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.

Em 2024, a 25ª Reunião do CACB foi realizada em Belo Horizonte, nos dias 15, 16 e 17 de maio. Em 2025, a 26ª Reunião do CACB ocorreu em Goiânia, nos dias 4, 5 e 6 de junho.

GRUPO DE TRABALHO PÓS ADOATIVO

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

No ano de 2024, a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) integrou o grupo de trabalho pós-adoativo, em colaboração com a Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF) e as Autoridades Centrais Estaduais dos Estados do Amazonas, Distrito Federal, Paraná e Rio Grande do Sul, conforme deliberado na 24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras (CACB). A pesquisa desenvolvida teve como objetivo conhecer as atividades das equipes técnicas, analisar o contexto do pós-adoção internacional à luz da conjuntura atual e avaliar a possibilidade de desenvolvimento de novas estratégias de atuação com os organismos credenciados e autoridades centrais de outros países. Os resultados obtidos foram apresentados durante a 25ª Reunião do CACB.

VISITAS DE INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

A CEJA realiza o levantamento, estudo e acompanhamento de processos envolvendo crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional para subsidiar as visitas de inspeção realizadas pelo Juiz-Corregedor no Núcleo V e equipe da CEJA aos Serviços de Acolhimento Institucionais do Estado.

Ao longo dos anos de 2024 e 2025, foram realizadas visitas de inspeção em todos os 127 Serviços de Acolhimento Institucionais vinculados às comarcas do Estado de Santa Catarina, garantindo, assim, que durante os dois anos de gestão todas as unidades de acolhimento institucionais fossem visitadas. Após a conclusão de cada inspeção, foi realizado relatório técnico compilando os dados coletados e sugestões de melhorias nos serviços. Os documentos gerados pelas inspeções foram enviados aos responsáveis pelo acolhimento e magistrado da comarca. A CEJA realizou o acompanhamento dos processos para assegurar a efetiva implementação das medidas determinadas, promovendo a qualificação dos serviços, a correção de eventuais inadequações e o alinhamento às normativas vigentes voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 8/2009 E PROJETO PARA ELABORAÇÃO DE PROVIMENTO PARA NORMATIZAR VISITAS DE INSPEÇÃO AOS ACOLHIMENTOS

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

A CEJA, em conjunto com o Núcleo V, elaborou proposta de revogação da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 8/2009, a qual tratava das visitas mensais dos magistrados aos serviços de acolhimento institucional e familiar, bem como de outras matérias relacionadas à infância e juventude. A proposta considerou a defasagem normativa da referida resolução, a existência de sobreposição com normativas infralegais mais recentes e a consolidação de práticas atualizadas nas unidades judiciárias especializadas.

Em contrapartida, foi autuado processo administrativo para edição de ato normativo que regulamente as visitas de inspeção aos serviços de acolhimento institucional e familiar, assegurando a conformidade dos procedimentos com os regramentos vigentes e as boas práticas institucionais.

AUXÍLIO AOS MAGISTRADOS DO PRIMEIRO GRAU EM QUESTÕES AFETAS AO ACOLHIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

A CEJA, em conjunto com o Juiz-Corregedor do Núcleo V, no exercício de suas atribuições institucionais, desempenhou papel ativo e técnico na mediação e orientação de situações envolvendo o acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes, especialmente nos casos de transferência entre unidades federativas e na regularização de medidas protetivas no território catarinense.

Destacam-se, nesse contexto, os expedientes administrativos nos quais a CEJA atuou diretamente, a exemplo dos processos SEI n. 0033332-79.2024.8.24.0710, 0110168-93.2024.8.24.0710, 0138617-61.2024.8.24.0710, 0065360-66.2025.8.24.0710 e 0075295-33.2025.8.24.0710, que versam sobre a transferência de adolescentes acolhidos para instituições em outros estados, bem como sobre a regularização da situação de acolhimento em Santa Catarina.

AÇÕES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TRAMITAM NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

A CEJA realiza o acompanhamento das ações de crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar que tramitam no Segundo Grau de jurisdição, a fim de garantir a prioridade de tramitação dessas demandas.

SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA)

Objetivos estratégicos: apoio, orientação e serviços oferecidos à sociedade

O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) é o cadastro nacional de pretendentes à adoção e de crianças/adolescentes em situação de acolhimento, aptos ou não para adoção, implementado pelo CNJ em 2019 em substituição ao CNA e ao CNCA. As Unidades com atribuição na Infância e Juventude são competentes para

alimentação desse sistema e a CEJA atua como administrador regional perante o CNJ, tendo como responsabilidade principal garantir a permanente e correta alimentação das informações para a eficácia das ações e a legitimidade dos dados.

CURSO SNA E SUAS FUNCIONALIDADES

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Planejamento e organização do curso SNA e suas Funcionalidades. A CEJA, em consonância com o art. 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na qualidade de gestora estadual do SNA, elaborou capacitação por meio do curso SNA e suas Funcionalidades (processo SEI n. 0020774-75.2024.8.24.0710) visando atender à necessidade de qualificar os servidores designados pelo juízo da infância e juventude para alimentar corretamente o sistema. O curso teve como foco o funcionamento dos recursos e funcionalidades do SNA e ocorreu entre os dias 27 de maio e 7 de junho de 2024. Foram capacitados 196 servidores das comarcas do Estado.

CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO (CUIDA)

Objetivos estratégicos: apoio, orientação e serviços oferecidos à sociedade

O Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo (CUIDA) foi criado através do Provimento CGJ n. 13/2005 e possuía dois módulos: o módulo dos Serviços de Acolhimento, alimentado pelas equipes técnicas dos abrigos, casas lares e serviços de acolhimento familiar, que apresenta informações sobre os referidos Serviços e sobre as crianças e adolescentes acolhidos, e módulo do Judiciário, que era alimentado por servidor designado pelo juiz, onde constavam informações sobre os pretendentes à adoção habilitados e sobre as crianças e adolescentes acolhidos. Com o objetivo de evitar o registro duplicado de dados, foi encerrado o “Módulo Judiciário” do sistema CUIDA, conforme o processo SEI n. 0058478-59.2023.8.24.0710. A medida visou centralizar as informações judiciais relativas aos acolhimentos, adoções e habilitações de pretendentes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), promovendo maior eficiência e uniformidade no tratamento desses dados. O “Módulo Acolhimento” do CUIDA foi mantido diante da relevância da disponibilização de informações sobre a rotina das crianças e adolescentes acolhidos, considerando que os Serviços de Acolhimento não têm acesso ao SNA para tais registros.

Na qualidade de órgão gestor, compete à CEJA fornecer senhas de acesso aos usuários dos Serviços de Acolhimento, auxiliá-los na correta utilização do sistema, e acompanhar a alimentação dos dados para manter o cadastro devidamente atualizado.

BUSCA ATIVA A.DOT

Objetivos estratégicos: apoio e serviços oferecidos à sociedade

O Busca Ativa tem por objetivo estimular as adoções de adolescentes, de grupos de irmãos e de crianças com intercorrências de saúde e/ou deficiências. O sistema tem como objetivo apresentar aos pretendentes habilitados crianças e adolescentes aptos à adoção, para os quais não há pretendentes disponíveis no âmbito nacional ou internacional. Como encerrando o CUIDA Módulo Judiciário, o Busca Ativa vinculado ao sistema estadual foi descontinuado. Diante dessa mudança, tornou-se imperativo que o TJSC buscasse alternativas para assegurar a continuidade e eficiência dos processos de adoções necessárias. Conforme processo SEI n. 0073754-96.2024.8.24.0710, o TJSC

aderiu ao aplicativo A.DOT, um sistema de busca ativa para adoção desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Paraná, como ferramenta complementar ao sistema de busca ativa existente no SNA. O A.DOT é uma plataforma digital disponível para dispositivos Android e iOS. Essa metodologia foi escolhida em razão de sua acessibilidade e da experiência rica e dinâmica proporcionada ao usuário. Desde a implantação pelo Provimento n. 6, de 19 de fevereiro de 2025, a CEJA passou a ser a gestora estadual do sistema e já encaminhou 46 crianças e adolescentes para serem inseridas na plataforma.

INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Acompanhamento da regularização da documentação de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), a fim de dar cumprimento ao estabelecido na Meta n. 4 da Corregedoria Nacional de Justiça, estabelecida no ano de 2017.

REAVALIAÇÕES DE ACOLHIMENTO

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Monitoramento periódico das reavaliações dos acolhimentos de crianças e adolescentes pelos juízos da infância e juventude no Estado de Santa Catarina.

CURSO SOBRE O PPCAM

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Participação na organização e divulgação de capacitação sobre o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM). O Programa foi instituído pelo Decreto Federal n. 6.231/2007 e é uma política pública brasileira criada para proteger crianças e adolescentes que estão sob ameaça grave de morte. O objetivo é garantir a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), retirando a criança ou o adolescente de uma situação de risco iminente e preservando sua vida, integridade física e emocional. A capacitação aconteceu no dia 11 de setembro de 2025, no Youtube do TJSC, contando com 252 visualizações.

PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO SOBRE AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Participação em grupo de trabalho sobre a reestruturação das equipes multidisciplinares do Poder Judiciário de Santa Catarina. O grupo envolveu outras unidades da Corregedoria-Geral da Justiça e Coordenadorias do TJSC, empreendendo estudos com a finalidade de propor alternativas para estruturar e aprimorar a atuação de assistentes sociais e de psicólogos forenses.

PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Participação no grupo de trabalho interinstitucional sobre os serviços de acolhimento no Estado de Santa Catarina. Fazem parte do grupo membros do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (CEJA e CEIJ), do Ministério Público de Santa Catarina, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, do Conselho de Assistência Social e da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina. No âmbito da Corregedoria, a Portaria n.2 de 09 de janeiro de 2025, processo SEI n. 0110237-28.2024.8.24.0710, designou o Juiz-Corregedor do Núcleo V - Direitos Humanos e as servidoras da CEJA para comporem o Grupo de Trabalho. O grupo se reúne mensalmente com o objetivo de discutir demandas e desenvolver ações visando ao atendimento das necessidades e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes acolhidos. A implantação e a efetivação dos serviços de Família Acolhedora e de Apadrinhamento Afetivo configuram-se como temas centrais das ações desenvolvidas pelo grupo, constituindo-se em objeto de estudo, planejamento e execução no âmbito de suas atribuições institucionais.

RODAS DE CONVERSA SOBRE FAMÍLIA ACOLHEDORA

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

A participação da CEJA nas Rodas de Conversa realizadas em diferentes municípios do Estado de Santa Catarina foi iniciativa do Grupo de Trabalho Interinstitucional e teve como propósito fomentar a implementação dos Serviços de Famílias Acolhedoras nos âmbitos municipais, bem como assegurar o cumprimento dos parâmetros estabelecidos na Recomendação Conjunta CNJ n. 2/2024. Foram realizados 8 encontros, nos municípios de Joinville, Araranguá, Chapecó, Maravilha, Piratuba, Lages, Rio do Sul e Florianópolis, abrangendo todas as regiões do Estado.

CURSO PARA PRETENDENTES À ADOÇÃO

Objetivos estratégicos: apoio, orientação e serviços oferecidos à sociedade

A CEJA desenvolveu, planejou e organizou o Curso de Preparação para Pretendentes à Adoção, realizado no ano de 2024 na modalidade híbrida, com etapa virtual de 7 horas e etapa presencial com 6 horas. Contudo, entendendo que essa preparação não visa somente à aquisição de conhecimentos afetos à temática da adoção, mas principalmente à reflexão sobre as vivências intrínsecas à família constituída por meio da adoção e ao aprofundamento dos temas e o acompanhamento individualizado das demandas de cada pretendente, a CEJA se manifestou pelo retorno à modalidade 100% presencial do referido curso que se deu no ano de 2025 com carga horária total de 15 horas.

As turmas híbridas tiveram 686 pretendentes no ano de 2024 e as turmas presenciais 1273 pretendentes até 31 de outubro de 2025, totalizando 1959 participantes.

ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DA CEJA

Objetivos estratégicos: orientação e serviços oferecidos à sociedade

Atualização da página da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) no Portal da Infância e Juventude, *website* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a fim de facilitar as consultas e a navegação dos interessados nas temáticas que envolvem habilitação e adoção. Foram atualizadas as informações sobre adoção nacional e internacional, apresentado material informativo contendo o passo a passo aos pretendentes interessados em adotar, bem como incluídos requerimentos e formulários para padronizar os pedidos de habilitação de pretendentes à adoção nacional no Estado. Foram também atualizadas as informações sobre Busca às Origens, Busca Ativa para Adoção e inserida a nova versão do Manual do Juiz da Infância e Juventude, além dos textos das perguntas frequentes sobre adoção.

PARTICIPAÇÃO NA REVISÃO DO MANUAL PRÁTICO DO JUIZ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivos estratégicos: apoio, orientação e serviços oferecidos à sociedade

A CEJA auxiliou na revisão do Manual Prático do Juiz da Infância e Juventude, contribuindo para as atualizações legislativas e sistêmicas ocorridas ao longo dos anos e aprimorando esse importante documento. O manual é uma ferramenta de auxílio para magistrados e sua equipe que atuam nessa seara específica.

PARTICIPAÇÃO NA REVISÃO DO PROTOCOLO DE ENTREGA LEGAL

Objetivos estratégicos: apoio, orientação e serviços oferecidos à sociedade

A CEJA participou, em conjunto com os demais setores da Corregedoria-Geral da Justiça e do TJSC, da revisão da Resolução da Entrega Legal, elaborada pelo Núcleo V. A Resolução Conjunta GP n. 20, de setembro de 2023, lançou um protocolo unificado, no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, com vistas a padronizar o atendimento à gestante ou parturiente que manifeste interesse em entregar seu filho em adoção. A referida Resolução previa expressamente a possibilidade de revisão do protocolo após seis meses de sua instituição, com o intuito de promover ajustes necessários à sua implementação prática e ao aprimoramento do atendimento à pessoa que manifesta o desejo de entregar o filho em adoção.

ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE BUSCA ÀS ORIGENS

Objetivos estratégicos: apoio, orientação e serviços oferecidos à sociedade

Em 2024 e 2025 a CEJA/SC prestou atendimento especializado em dois procedimentos de busca às origens. Em um dos casos, referente à adoção internacional, o adotado manifestou o desejo de obter imagens de sua família biológica. A CEJA/SC intermediou o atendimento psicológico necessário, garantindo o acolhimento emocional do requerente e viabilizando o pedido junto às autoridades competentes.

No segundo caso, relacionado à adoção à brasileira, a CEJA/SC prestou apoio técnico e jurídico ao requerente, auxiliando na coleta de informações e na articulação com as unidades envolvidas.

PROJETO BUSCA ÀS ORIGENS

Objetivos estratégicos: apoio, orientação e serviços oferecidos à sociedade

Foi iniciado o desenvolvimento do projeto de Busca às Origens visando estabelecer o fluxo de atendimento dos pedidos de busca às origens no PJSC, tanto em relação à adoção nacional, quanto à adoção internacional. Esse fluxo tem o objetivo de aprimorar a garantia do direito de acesso às informações sobre a origem biológica, de qualificar o atendimento dessa demanda e, de modo mais amplo, disseminar conhecimento de qualidade para a sociedade sobre aspectos relativos à adoção.

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA JUDICIÁRIA PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (COGEPI)

Objetivos estratégicos: apoio, orientação e serviços oferecidos à sociedade

A CEJA é membro do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (COGEPI), instituído por meio da Resolução GP n. 61/2023 com o objetivo de promover a implementação da política judiciária nacional para a primeira infância no âmbito do PJSC.

ORIENTAÇÃO – CIRCULAR N.223/2024

Objetivos estratégicos: apoio e orientação

A CEJA elaborou, em conjunto com o Núcleo V e Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, a Circular n. 223, expedida na data de 14/6/2024, para orientar os magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição com atuação na área da infância e juventude quanto à necessidade de preparo e acompanhamento das crianças e adolescentes encaminhados à adoção. O documento destaca a importância de as crianças e adolescentes serem ouvidos por equipe interprofissional, de forma antecedente, e também durante o estágio de convivência, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

ORIENTAÇÃO – CIRCULAR N. 296/2025

Objetivos estratégicos: apoio e orientação

Com o intuito de assegurar a uniformização dos procedimentos no Estado de Santa Catarina e a adequada comunicação junto aos pretendentes já habilitados e em processo de habilitação, foi expedida a Circular CGJ n. 296, de 17 de julho de 2025, orientando as unidades judiciárias quanto à necessidade de notificar formalmente os postulantes sobre a obrigatoriedade de requerer a renovação da habilitação com, no mínimo, 120 dias de antecedência da data de vencimento e dando demais providências.

ORIENTAÇÃO – CIRCULAR N. 338/2025

Objetivos estratégicos: apoio e orientação

Elaboração, em conjunto com o Núcleo V e o Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, da Circular n. 338, expedida em 7/7/2025, para orientar magistrados e servidores que atuam na área da Infância e Juventude sobre as novas diretrizes quanto a alimentação do sistema SNA nos casos de transferência de crianças e adolescentes

no curso de medida de proteção para residências inclusivas, instituições de tratamento de saúde física e mental, de desintoxicação e reabilitação por drogadição ou, ou para cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade.

PONTUAÇÃO PRÊMIO DE QUALIDADE 2024

Objetivo estratégico: procedimento interno

Acompanhamento dos indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade 2024, conforme processo SEI n. 0030080-68.2024.8.24.0710. Pontuação referente aos quesitos “a”, “b.1” e “c” do art. 10, X – Adoção e Acolhimento.

a) Reavaliação de acolhimento (20 pontos):

a.1) acima de 98% dos acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes: 20 pontos;

b) Prazos (20 pontos):

b.1) acima de 80% dos processos de adoção pelo cadastro do SNA que tramitam há 240 dias ou menos: 10 pontos;

c) Cadastro de CPF: acima de 90% das crianças e dos adolescentes acolhidos há mais de 30 dias que tenham o CPF cadastrado: 20 pontos.

PONTUAÇÃO PRÊMIO DE QUALIDADE 2025

Objetivo estratégico: procedimento interno

Acompanhamento dos indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade 2025, conforme processo SEI n. 0012935-62.2025.8.24.0710, e pontuação referente aos quesitos “a”, “b.1” e “c” do art. 10, X – Adoção e Acolhimento.

a) Reavaliação de acolhimento (20 pontos):

a.1) acima de 98% dos acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes: 20 pontos;

b) Prazos (20 pontos):

b.1) acima de 80% dos processos de adoção pelo cadastro do SNA que tramitam há 240 dias ou menos: 10 pontos;

c) Cadastro de CPF: acima de 90% das crianças e dos adolescentes acolhidos há mais de 30 dias que tenham o CPF cadastrado: 20 pontos.

ESTATÍSTICA

ADOÇÕES		
Ano	Nacionais	Internacionais
2024	496	0
2025	312	6
Total	808	06

Fonte: Sistema Nacional de Adoção

* Período de 2/2/2024 a 31/10/2025

CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDOS – IDADE			
0 a 6 anos	6 a 12 anos	12 a 18 anos	Total
541	519	864	1924

Fonte: Sistema Nacional de Adoção

CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDOS – GÊNERO		
Masculino	Feminino	Total - 1924
897	1.027	

Fonte: Sistema Nacional de Adoção

PRETENDENTES
2.680 pretendentes à adoção habilitados no Estado de Santa Catarina

Fonte: Sistema Nacional de Adoção

SECRETARIA

A Secretaria da Corregedoria desenvolveu as atividades abaixo identificadas, em sua maioria previstas no art. 25 do Regimento Interno da Corregedoria:

- Agendamento e controle dos deslocamentos e viagens das equipes de juízes e servidores da CGJ.
- Gestão dos agentes operacionais de serviços diversos da CGJ, com o controle de diárias.
- Acompanhamento da manutenção preventiva e aquisição de novos veículos para a frota da CGJ, assim como do controle de gastos com combustível da frota de veículos da Corregedoria.
- Controle da jornada de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria e acompanhamento e gestão dos servidores em teletrabalho.
- Avaliação do desempenho funcional dos servidores.
- Aprovação dos pedidos de férias, licença-prêmio, licença-gala, licença-nojo, folga da justiça eleitoral e folga de plantão dos servidores.
- Iniciação de fluxos de substituições dos servidores no sistema ERP.
- Organização e/ou participação nos plantões de carnaval, de Páscoa, administrativo e do recesso de final de ano.
- Solicitação de serviços de manutenção nas instalações físicas da CGJ, bem como serviços diversos (água, copa, limpeza, chaves, mobiliário, equipamentos de informática).
- Providências necessárias para a indicação ou exoneração/dispensa de servidores em cargos comissionados, gratificações especiais e funções gratificadas, bem como disposição, lotação ou remoção de servidores.
- Controle mensal da prestação do serviço terceirizado e orientação das recepcionistas.
- Atendimento presencial, telefônico, por e-mail e pelas plataformas Teams e Whatsapp em relação aos serviços afetos à Corregedoria.
- Assinatura de declarações, ordens de tráfego e outros expedientes.
- Organização e definição do empréstimo de equipamentos de informática e mobiliário aos servidores da Corregedoria que atuam em home office.
- Ajustes na lotação de bens e de equipamentos de informática da CGJ.
- Encaminhamento de autorização de senhas de telefonia.
- Controle dos convênios e termos de cooperação firmados pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, nos quais os servidores ou Secretário da Corregedoria atuam como gestor operacional ou fiscal.
- Presidência da Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada, com a realização de reuniões, elaboração de pareceres e minutas de decisões.
- Coordenação e acompanhamento, em conjunto com o Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, dos processos nos quais os setores da Corregedoria necessitam prestar informações ao Conselho Nacional de Justiça ou a outros Órgãos, inclusive internos.

- Compilação dos dados remetidos pelos setores da Corregedoria e preenchimento de formulários solicitados pelo Conselho Nacional de Justiça, sobretudo os relativos ao acompanhamento das Metas e Diretrizes das Corregedorias, preenchidos trimestralmente.
- Inscrição de magistrados e servidores em eventos institucionais.
- Elaboração de convocação de magistrados e servidores para eventos institucionais.

Além dessas atividades ordinárias, a Secretaria desenvolveu as seguintes atividades:

Visitas institucionais às comarcas:

Durante a gestão, o Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça acompanhou o Corregedor-Geral da Justiça em visitas institucionais a comarcas.

Das 49 comarcas de entrância inicial, 43 foram visitadas e as 6 restantes serão visitadas até o final do ano.

Das 46 comarcas de entrância final, 21 já foram visitadas.

Viagens institucionais:

Durante a gestão, o Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça acompanhou o Corregedor-Geral da Justiça nos seguintes eventos:

- Fórum Nacional de Execução Penal, de 14 a 15/3/2024.
- Solenidade de instalação da Vara Criminal na Comarca de Guaramirim, em 30/10/2024.
- Solenidade de inauguração das novas instalações do fórum da Comarca de Rio do Oeste, em 4/11/2024.
- Solenidade de instalação da Vara Regional de Garantias de Chapecó, 12/11/2024.
- 94º ENCOGE e 6º Fórum Fundiário Nacional, de 20 a 22/11/2024, em Manaus.
- Correição extraordinária na Comarca de Catanduvas (ouvidoria presencial), em 28/1/2025.
- Solenidade de Posse do Presidente e Comissão Executiva do Colégio de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil – CCOGE, em 20/2/2025.
- Instalação da Vara Regional de Garantias de Mafra, em 26/2/2025.
- Instalação das Varas Regionais de Garantias de Concórdia e São Miguel do Oeste, 23 e 24/4/2025.
- Instalação da Vara Regional de Garantias de Tubarão e na inauguração da nova instalação do fórum da Comarca de Ibituba, em 13/5/2025.
- 95º ENCOGE e do 7º Fórum Fundiário Nacional, 28 a 30/5/2025, em Brasília.
- VIII Encontro do FONAJUC - Fórum Nacional dos Juízes Criminais, de 21 a 23/8/2025.
- Reunião Preparatória para o vindouro 96º Encontro Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais de Justiça do Brasil, em 23/9/2025.
- 96º ENCOGE e do 8º Fórum Fundiário Nacional, 20 a 31/10/2025, no Rio de Janeiro.

Coordenação das visitas institucionais de outros Tribunais e/ou Corregedorias:

A Secretaria coordenou as visitas institucionais recebidas, elaborando, em conjunto com os demais setores da Corregedoria, cronogramas de apresentação, além de providenciar *coffee breaks*, reservas de salas de reunião e apoio logístico às equipes visitantes, quando necessário.

Durante a gestão, a Secretaria coordenou as seguintes visitas:

- SEI n. 0102409-78.2024.8.24.0710 – Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, tendo como objetivo o compartilhamento de boas práticas de correição, acompanhamento de unidades, elaboração e monitoramento de planos de ação e ou de gestão, dentre outras. Período da visita: 24 a 25/10/2024.
- SEI n. 0010790-67.2024.8.24.0710 – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com o objetivo de conhecer o “Robô Auxiliar”, ferramenta de Inteligência Artificial desenvolvida neste órgão. Período da visita: 6/3/2024.
- SEI n. 0032591-39.2024.8.24.0710 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A visita foi agendada com a Presidência, estando eminentemente voltada ao primeiro grau de jurisdição, mais precisamente às varas de competência Bancária e à Vara de Execução Fiscal e Serviços Auxiliares. Mas durante as tratativas do encontro foi demonstrado interesse da equipe em igualmente conhecer a Corregedoria-Geral da Justiça. Período da visita: 17 a 19/6/2025.

Coordenação das visitas institucionais da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina a outras Corregedorias e Tribunais de Justiça:

A Secretaria elaborou os ofícios de solicitação de visita e adotou as providências necessárias ao deslocamento e à hospedagem das equipes participantes.

Durante a gestão, foram coordenadas as seguintes visitas:

- SEI n. 0125518-24.2024.8.24.0710 – Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com objetivo de aprofundar os estudos sobre a Central Judiciária de Processamento Remoto de Primeiro Grau. Período da visita: 11 e 12/3/2025.
- SEI n. 0125518-24.2024.8.24.0710 – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de promover o intercâmbio de experiências no que toca à centralização e padronização dos serviços de cumprimento de atos processuais, e, sobretudo, conhecer o funcionamento da Central de Processamento Eletrônico – CPE. Período da visita: 24 e 25/6/2025.

Reestruturação de espaços físicos e mobiliário da Corregedoria:

- SEI n. 0089037-28.2025.8.24.0710 – execução de serviços de pintura (retoques) e substituição de forros danificados ou manchados.
- SEI n. 0077660-60.2025.8.24.0710 – reforma da sala do Numopede e Assessoria de Informática.
- SEI n. 0006665-22.2025.8.24.0710 – confecção de móvel para a sala de reunião 1104.
- SEI n. 0093456-28.2024.8.24.0710 – reforma sala de coworking, com criação de quatro estações voltadas para a realização de reuniões.

- SEI n. 0093414-76.2024.8.24.0710 – reforma da sala dos técnicos de suporte de informática (substituição do piso, reformulação de layout, armários sob medida e bancada de trabalho).
- SEI n. 0027730-10.2024.8.24.0710 – reformas das salas da Central de Atendimento, Divisão Administrativa, Divisão Judiciária, Núcleos III e V.
- SEI n. 0012453-51.2024.8.24.0710 – confecção de móveis para o gabinete do Corregedor (mesa, balcões e meda de centro).

Requisições de compras para aquisição de bens necessários aos setores da Corregedoria:

- SEI n. 0111976-36.2024.8.24.0710 – aquisição de 2 (dois) apresentadores de slides logitech solicitados pelo Núcleo III.
- SEI n. 0116509-38.2024.8.24.0710 – aquisição de 2 (dois) relógios digitais led parede/mesa com controle remoto para as salas de reuniões da CGJ.
- SEI n. 0010708-02.2025.8.24.0710 – aquisição de carregador e cabo de iphone.
- SEI n. 0012043-56.2025.8.24.0710 – aquisição do *Software* Canva.
- SEI n. 0020904-31.2025.8.24.0710 – confecção de 50 (cinquenta) pins.
- SEI n. 0022744-76.2025.8.24.0710 – aquisição de 1 (um) mouse ergonômico.
- SEI n. 0023283-42.2025.8.24.0710 – aquisição de 3 (três) equipamentos eletrônicos de reconhecimento facial.
- SEI n. 0063689-08.2025.8.24.0710 – aquisição de 2 (dois) kits de reparo para pneus (um para cada Haval).
- SEI n. 0083066-62.2025.8.24.0710 – aquisição de 6 (seis) mouses ergonômicos.
- SEI n. 0087182-14.2025.8.24.0710 – aquisição de 10 (dez) telefones sem fio.
- SEI n. 0004021-43.2024.8.24.0710 – aquisição de 1 (um) microfone de mesa e 4 (quatro) apresentadores logitech (um para cada sala de reunião).
- SEI n. 0034692-49.2024.8.24.0710 – aquisição de cartuchos impressora brother colorida.
- SEI n. 0010929-19.2024.8.24.0710 – atualização e aquisição de quadros-mapa (com apoio da Diretoria de Infraestrutura).

A Secretaria da CGJ também participou de projetos de apoio a todos os Núcleos, gabinete do Corregedor e demais Diretorias do TJSC, com destaque para as seguintes atuações, em conjunto com a Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada e o Núcleo V – Direitos Humanos:

- Edição dos atuais normativos de regência acerca do recolhimento, da destinação, da liberação, da aplicação e da prestação de contas dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo, em conformidade com a Resolução CNJ n. 558: Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15/2024, ambas de 22 de agosto de 2024.
- Edição da Orientação CGJ n. 9/2025, que traduz em termos simples, objetivos e práticos as regras previstas nos normativos supracitados, a fim de viabilizar a implantação dos procedimentos nas unidades gestoras de primeiro grau.
- Lançamento de dois editais de chamamento de abrangência estadual, com vistas à destinação dos recursos angariados na Conta Centralizada: n. 310064451298 (publicado em 30/8/2024) e n. 310081817554 (publicado em 27/8/2025), com destinação de, respectivamente, R\$ 3,5 milhões e R\$ 7 milhões.

- Adoção de todos os procedimentos necessários à consecução dos objetivos mencionados: firmar termos de convênio, expedir alvarás de transferência de recursos, examinar pedidos de modificação de projetos sociais, analisar prestações de contas.
- Autuação e análise de processos administrativos relativos ao tema (angariadores, destinação, prestação de contas, pedidos de providência administrativa) com fim de monitorar a adoção dos normativos pelas unidades gestoras de primeiro grau e fiscalizar o cumprimento das atuais regras de recolhimento e destinação das verbas dessa natureza.

ESTATÍSTICA

Secretaria

Sistema SEI

ANO	PROCESSOS QUE TRAMITARAM NA UNIDADE	PROCESSOS ENCERRADOS	PROCESSOS EM ABERTO
2024	250	238	12
2025	134	126	8

ATOS PRATICADOS NO SEI		
	2024	2025
Atestado de material recebido	3	8
Autorização de fornecimento	1	0
Certidão	1	1
Circular CGJ	3	2
Decisão	12	16
Declaração	2	0
Despacho	61	98
Documentos externos	204	242
E-mails enviados no SEI	9	13
Informação	16	27
Manifestação	5	0
Ofício CGJ	130	54
Ordem de serviço	3	0
Portaria CGJ	4	2
Requerimento	20	18

Requerimento de rescisão de estagiário(a)	1	0
Total	475	482

Sistema ERP Gestor e Pessoal

ATOS	2024	2025
Concessão férias	129	93
Concessão licença-prêmio	36	26
Falta abonada - servidor	81	75
Falta abonada - familiar	38	46
Folga plantão	116	200
Folga justiça eleitoral	63	71
Substituições	334	314
Total	797	825

Sistema ERP Patrimônio

Atos	2024	2025
Transferências recebidas de setores não geridos pela Secretaria	85	54
Transferências enviadas para setores não geridos pela Secretaria	120	82
Transferências enviadas e recebidas entre os setores geridos pela Secretaria	85	23
Inventários conferidos e encerrados (inclusive na troca da gestão)	34	16
Total	324	175

Mensagens eletrônicas

ESTATÍSTICA	RECEBIDAS 2024	ENVIADAS 2024	RECEBIDAS 2025	ENVIADAS 2025
e-mail cgj.secretaria	3.020	1.673	2.108	1.228
e-mail cgj.frota	45	1	3	0
e-mail wcgjst	9	1	0	0
Total	3.074	1.675	2.111	1.228

Comissão de Apoio ao Conselho Gestor da Conta Centralizada

Sistema SEI

ANO	PROCESSOS QUE TRAMITARAM NA UNIDADE	PROCESSOS ENCERRADOS	PROCESSOS EM ABERTO
2024	24	24	0
2025	18	13	5

ATOS PRATICADOS NO SEI		
	2024	2025
Certidão	1	0
Decisão	2	6
Despacho	3	3
Informação	9	9
Manifestação	20	7
Parecer	1	0
Portaria	0	1
Portaria Conjunta CP/CGJ	1	0
Proposta	2	0
Requerimento	1	7
Total	40	33

Sistema eproc primeiro grau

ANO	PROCESSOS AUTUADOS	PROCESSOS QUE TRAMITARAM	PROCESSOS EM TRÂMITE
2024	57	94	74
2025	93	167	160

ATOS PRATICADOS NO EPROC		
Ato	2024	2025
Alvará de levantamento	63	107
Certidão	13	18
Decisão/Despacho	18	7

Edital	1	1
Juntada	30	17
Parecer	32	18
Total	157	168

ATOS PRATICADOS NO SIDEJUD		
Ato	2024	2025
Transferências (restituição)	2	4
Alvará de levantamento	163	19
Total	165	23

Mensagens eletrônicas

ESTATÍSTICA	RECEBIDAS 2024	ENVIADAS 2024	RECEBIDAS 2025	ENVIADAS 2025
e-mail cgj. comissaodeapoio	3.945	991	3.468	746

ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

AÇÕES E PROJETOS

ATUALIZAÇÃO DO MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO LDAP PARA CAS

Classificação: administrativo

Objetivo estratégico: apoio

Status: concluído

Por solicitação da DTI, foi ajustado o método de autenticação, anteriormente vinculado ao LDAP para o CAS, visando à segurança das informações que trafegam na rede, em diversos sistemas mantidos pela Assessoria de Informática, entre os quais: SITECGJ, ROL, DVA, CND_GECOF, BDO, SVAR, Casa da Cidadania.

SISTEMA BASES

Classificação: administrativo

Objetivo estratégico: apoio

Status: projeto encerrado

Descontinuação do sistema BASES e migração dos relatórios com as planilhas de solicitações de acesso ao ROL/CGJ, ROL/TJPR, Renajud e Sisp para o servidor de relatórios.

SISTEMA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA CORREGEDORIA

Classificação: judicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: projeto encerrado

Seguindo orientação do processo SEI n. 038764-50.2022.8.24.0710, buscando documentar e dar transparência, além de solucionar entraves técnicos ou atinentes às regras de negócio referentes ao sigilo dos róis da Corregedoria-Geral da Justiça, foi implementado um ajuste na lógica de negócios dos sigilos dos róis de mandados de prisão e processos em andamento, conforme estabelecido no referido SEI.

Posteriormente, no intuito de sanear o banco de dados do Sistema de Antecedentes Criminais da Corregedoria, com enfoque nos róis de beneficiados da Lei n. 9.099/1995 e de processos suspensos, foi instaurado o SEI n. 0037574-18.2023.8.24.0710, cujo resultado foi a baixa de registros nos cadastros conforme delineado nas regras dispostas no processo supra.

Em decorrência do advento do sistema BNMP 3.0, foram cancelados todos os registros da base de mandados de prisão, e realizada a comunicação das respectivas baixas ao Ciasc para registro no Sisp, realizando também a adequação do web service utilizado pelo sistema para que doravante sejam enviados apenas os mandados de busca e apreensão, conforme processo SEI n. 0001217-05.2024.8.24.0710.

Foi determinada também alteração, a fim de que o rol de processos em andamento passasse a relacionar apenas os processos judiciais de sigilo 0 e 1, e que fosse excluída da visualização os processos de sigilo 2, tal qual já era feito com os processos de sigilo 3, 4 e 5, conforme processo SEI n. 0027754-38.2024.8.24.0710. Por fim, neste mesmo processo, foi determinado que a Assessoria de Informática encerrasse definitivamente a consulta ao sistema de Róis da CGJ aos usuários internos e externos, devido à entrada em funcionamento do sistema de Antecedentes Criminais.

SISTEMA DE DESTINAÇÃO DOS VALORES ORIUNDOS DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS “PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA”, DA TRANSAÇÃO PENAL E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Classificação: administrativo

Objetivo estratégico: apoio

Status: concluído

Buscando a transparência na exibição dos dados, o sistema foi ajustado para permitir a consulta pública aos editais de chamamento e valores destinados ao público externo. Além disso, devido à alteração no art. 25 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024, o sistema foi alterado para incluir o questionamento se houve adiamento quanto à destinação dos recursos.

SISTEMA DE PLANTÃO JUDICIAL

Classificação: judicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: concluído

Adequação do sistema de plantão judicial para incluir o telefone e endereço da comarca sede do plantão regional na inserção do plantão, assim como o recurso de preenchimento automatizado dos endereços e telefones de plantão no sistema de cadastramento de plantões da CGJ, conforme processo SEI n. 0037574-18.2023.8.24.0710.

SISTEMA DE BUSCA ATIVA E CADASTRO DE ADOÇÕES

Classificação: judicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: projeto encerrado

Desligamento do sistema de busca ativa e adequações no cadastro de adoções para permitir apenas consultas das informações inseridas até a data de publicação do Provimento n. 22/2024, além da centralização dos dados de adoção no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), proveniente de decisão no processo SEI n. 0058478-59.2023.8.24.0710.

JUD-COOPERACAO

Classificação: judicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: concluído

Desenvolvimento do sistema JUD-COOPERAÇÃO para o controle da prestação de serviço em regime de cooperação pelo Núcleo III.

Redmine #100023 e #102426

CASANWS / JUD-CASAN

Classificação: judicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: concluído

Criação do sistema JUD-CASAN, utilizando o novo framework FW3 da DTI, para substituir o sistema CASANWS, utilizado para consultas automatizadas pelos robôs do Núcleo II, que está atualmente rodando no servidor legado cgj-wildfly-prod, e que deve ser desligado, pois não possuía mais suporte para atualizações. Futuramente, o sistema CASAN deverá ser incorporado neste projeto.

Redmine #89581 e #85678

SISTEMA DE CADASTRO DE MAGISTRADOS

Classificação: administrativo

Objetivo estratégico: apoio

Status: projeto encerrado

Migração da base de dados acadêmicos dos magistrados hoje mantida no Sistema de Cadastro de Magistrados para o Portal Acadêmico da Academia Judicial e encerramento do sistema, conforme SEI n. 0034308-28.2020.8.24.0710.

CGJ-CONTATOS

Classificação: administrativo

Objetivo estratégico: apoio

Status: concluído

Desenvolvimento do sistema CGJ-CONTATOS para o controle da lista de contatos da CGJ.

Redmine #96703 e #93723

SISTEMA DE BUSCA E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (SABER)

Classificação: judicial e extrajudicial

Objetivo estratégico: apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: Em andamento (aprimoramento)

O Sistema de Busca e Recuperação de Informação da CGJ (Saber) foi desenvolvido para a busca de informações na base de documentos da CGJ. Ele utiliza um mecanismo de busca e análise de dados distribuído, gratuito e aberto para todos os tipos de dados, incluindo textuais, numéricos, geoespaciais, estruturados e não estruturados. Possui o módulo externo para consulta e um módulo interno para manutenção dos documentos da CGJ. O sistema permite a gestão de novas categorias de documentos (normativos ou administrativos), os quais formam a base documental da CGJ. Esta fase de aprimoramento do projeto visa a integração com SEI para captura de documentos de forma automática para alimentar a base de conhecimento.

WEBSERVICES REST DE COMARCAS E VARAS DO EPROC

Classificação: administrativo

Objetivo estratégico: apoio

Status: Concluído

Para o consumo dos sistemas da CGJ, foi desenvolvido um serviço web. Com a implantação do sistema eproc, este encampou a governança da informação sobre as unidades judiciais. Desse modo, houve a necessidade de adequação de vários sistemas da CGJ, os quais consumiam a informação. O *webservice* é um componente que possibilita a reutilização de informação, ele a centraliza e permite que ela seja distribuída para outros sistemas. Em razão da migração de servidor de aplicação foi portado o sistema que engloba serviços RESTs de consulta de comarcas e varas mantidas no eproc, informações estas consumidas pelos sistemas da Corregedoria-Geral.

ESTUDO DO AMBIENTE MICROSOFT STUDIO COPILOT PARA 1ª VERSÃO DO EXTRABOT – CHAT BOT NO COPILOT

Classificação: extrajudicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: Concluído

Apoio ao projeto *ExtraBot - Chatbot* Conforme as diretrizes da DTI foi estudado a ferramenta *Microsoft Studio Copilot* para o desenvolvimento do conceito inicial e repasse de *expertise* para o usuário final do núcleo IV responsável pela área de negócio. Criação do conceito de bot utilizando inteligência artificial generativa para ser publicado dentro do aplicativo no *Teams*.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DAS COMPETÊNCIAS JUDICIAIS

Classificação: judicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: Concluído

Análise e projeto do sistema de competências judiciais, demanda da Divisão Judiciária, que possui a finalidade de substituir o controle atualmente realizado por planilha eletrônica. Inclusão de nova funcionalidade na tela de cadastro de histórico de competência.

SISTEMA PARA OS CONCESSÃO DE ACESSO AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES AOS SISTEMAS EXTERNOS

Classificação: judicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: Concluído

Sistema para a concessão de acesso aos magistrados e servidores aos sistemas externos com convênio firmado e geridos pela Corregedoria-Geral da Justiça. Substituição de oito formulários por um sistema unificado, que possibilita a criação de formulário para concessão de permissões de acesso a sistemas externos para novos convênios e/ou existentes.

SISTEMA ATENDIMENTO ELETRÔNICO FW3

Classificação: judicial e extrajudicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: Em andamento

Reformulação do sistema de atendimento eletrônico da CGJ para o padrão técnico definido pela DTI, racionalização do fluxo de atendimento e integração com outras bases de atendimento.

SISTEMA DE RENDA MÍNIMA DO REGISTRO CIVIL - RDM

Classificação: extrajudicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: concluído

A Lei Complementar n. 806/2022 instituiu o Programa de Renda Mínima destinado aos Ofícios com competência em Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Santa Catarina, regulamentado pela Resolução CM n. 9/2023.

O sistema informatizado tem como finalidade principal o controle das serventias habilitadas e a gestão dos respectivos pagamentos no âmbito do Programa Renda Mínima.

Entre suas funcionalidades, o sistema permite:

- Gerenciar o cadastro das serventias habilitadas;
- Disponibilizar aos administradores informações tabulares com os cálculos de receita bruta e do valor devido a título de renda mínima;

- Controlar os pagamentos mensais;
- Efetuar o envio automático do arquivo eletrônico correspondente ao ERP do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

APOIO AO PROJETO DA VERSÃO 4.1 DO SELO DIGITAL

Classificação: extrajudicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: concluído

Dando continuidade ao projeto da versão 4.0 do Selo Digital, que implementou as adequações necessárias às Leis Complementares n. 807 e n. 808, de 2022, a versão 4.1 introduziu um novo conjunto de funcionalidades.

Entre as principais melhorias, destacam-se:

- Inclusão de novos tipos de atos;
- Criação de novos *layouts* de modelagem de dados (XSD);
- Adição de novos campos em modelos já existentes.

APOIO AO PROJETO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO DO FRJ

Classificação: extrajudicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: concluído

O projeto do sistema de Recolhimento do FRJ tem como finalidade reduzir os custos de fiscalização e ampliar a capacidade de controle deste Tribunal, em conformidade com a Lei Complementar que disciplina a matéria.

A iniciativa busca simplificar a cobrança e a base de cálculo das taxas, promovendo maior transparência ao contribuinte e possibilitando a automação dos procedimentos de fiscalização relacionados à arrecadação e ao repasse dos valores ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC).

O projeto também reforça a defesa da legalidade do FRJ Único e tem como missão modernizar, simplificar e uniformizar as taxas vinculadas à atividade notarial e registral, permitindo a cobrança conjunta dos emolumentos e da taxa do FRJ em um valor único.

APOIO AO PROJETO DE INSPEÇÃO DO EXTRAJUDICIAL – SAVEX

Classificação: extrajudicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: em andamento

O SAVEX é um sistema de apoio à fiscalização que analisa e qualifica as informações dos atos extrajudiciais obtidas por meio dos mecanismos do Selo Digital de Fiscalização. Trata-se de uma solução de inteligência de negócios (*Business Intelligence*) que consolida, diariamente, os atos enviados pelos serviços notariais e de registro, permitindo sua análise de conformidade.

O sistema tem como objetivo verificar a observância das normas relacionadas ao Selo de Fiscalização, bem como suas atualizações. Para isso, aplica um conjunto de regras e críticas pré-estabelecidas sobre os atos encaminhados pelas serventias, possibilitando uma avaliação remota e automatizada das informações prestadas.

Como resultado, o SAVEX gera relatórios analíticos que destacam as principais inconsistências encontradas, indicando:

- A quantidade de atos com incongruências;
- O percentual de não conformidades em relação ao total de atos do mesmo tipo;
- A identificação dos selos dos atos, facilitando a consulta pela serventia;
- E as determinações correspondentes para adequação.

INTEGRAÇÃO DO PAGAMENTO DO RESSARCIMENTO E RENDA MÍNIMA AO ERP DO TJSC

Classificação: extrajudicial

Objetivo estratégico: apoio

Status: em andamento

Os autos SEI n. 0075287-56.2025.8.24.0710 determinaram a integração entre os sistemas responsáveis pela geração dos créditos a serem pagos — a título de ressarcimento e renda mínima — às serventias e aos juízes de paz, com o ERP do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC).

A integração prevê o desenvolvimento e a utilização de três webservices do ERP, contemplando as seguintes finalidades:

- Integração de contas bancárias;
- Envio de solicitações de pagamento (empenhos);
- Consulta dos dados liquidados, referentes às operações financeiras processadas.

ESTATÍSTICA

Sistema SEI

Conforme os dados do sistema, desde o início da gestão 2024-2025 até 31 de outubro de 2025, tramitaram 174 processos na Assessoria de Informática, destes 149 processos foram finalizados pelo setor. Em 31 de outubro de 2025 o acervo era de 7 processos.

Central de Atendimento Eletrônico

Do início da gestão até 31 de outubro de 2025, foram prestados 293 atendimentos via Central de Atendimento Eletrônico.

SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

AÇÕES E PROJETOS

IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

Foi realizada a substituição integral do parque de impressoras e multifuncionais monocromáticas da Corregedoria-Geral da Justiça, com a implantação de novos serviços de impressão. O projeto contemplou a instalação e configuração dos equipamentos, bem como o treinamento dos usuários para sua correta utilização.

Cumprir destacar que a sistemática de impressão será aprimorada com a adoção de *softwares* de controle e acompanhamento, recursos tecnológicos que possibilitarão a gestão remota dos ativos e de sua cadeia de suprimentos. Dessa forma, espera-se alcançar maior eficiência, confiabilidade e redução de custos operacionais no gerenciamento das impressões.

ORIENTAÇÃO AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES QUANTO AO ATENDIMENTO TÉCNICO REALIZADO PELOS TÉCNICOS DE SUPORTE DE INFORMÁTICA UTILIZANDO O SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS

Deu-se continuidade à utilização exclusiva do Portal de Serviços para a abertura de chamados relacionados a serviços de tecnologia da informação e comunicação, conforme estabelecido pela Resolução GP n. 53, de 14 de agosto de 2023.

Os atendimentos permanecem sendo realizados de acordo com o nível de prioridade e a ordem de recebimento dos chamados, mantendo-se a orientação contínua a magistrados e servidores quanto ao correto uso do sistema.

Os técnicos de suporte de informática seguem atuando de forma proativa na orientação aos magistrados e servidores, auxiliando na correta abertura de chamados e na resolução das demandas técnicas, promovendo um atendimento eficiente e alinhado às diretrizes institucionais.

AUTENTICAÇÃO EM 2 FATORES OU 2FA

Teve continuidade a utilização da autenticação em dois fatores (2FA) como ferramenta de segurança adicional para acesso aos sistemas institucionais, utilizando o *Microsoft Authenticator* como solução homologada pelo TJSC.

Neste exercício, além da manutenção do suporte aos magistrados e servidores da Corregedoria na configuração e utilização do recurso, foi realizada também a implementação e suporte do 2FA no sistema SEI, ampliando o escopo de proteção dos ambientes que demandam maior nível de segurança no acesso.

Durante a gestão 2024–2026, essa solução passou a ser obrigatória não apenas para o acesso aos sistemas de e-mail, *Teams* e *OneDrive*, mas também para os sistemas SEI, eproc, Acesso Restrito e ERP, ampliando a segurança institucional e garantindo maior proteção aos dados e acessos dos magistrados e servidores da Corregedoria.

ADMINISTRAÇÃO DO *ACTIVE DIRECTORY*

Deu-se continuidade às atividades de administração do *Active Directory*, com a configuração de novos microcomputadores para operarem subordinados ao sistema de diretórios.

Também foram incluídos e gerenciados os grupos denominados GS_CGJ.Cgj.<e-mail>, destinados à administração das contas de e-mail compartilhadas, garantindo maior organização e segurança na gestão de acessos.

IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA *MICROSOFT 365*

O processo de implantação da plataforma *Microsoft 365* teve continuidade, abrangendo a utilização dos *softwares Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneDrive*.

Durante o período, os computadores substituídos ou formatados foram configurados conforme os padrões definidos pela DTI, sem o pacote *Microsoft Office 2013*, de forma que os usuários passaram a utilizar as versões *on-line* dos aplicativos. Quando identificada a necessidade de recursos avançados, foi disponibilizado o procedimento de solicitação de licença do *Office Avançado* por meio do Portal de Serviços.

Considerando as limitações da versão *on-line*, foi permitido aos usuários solicitar, via Portal de Serviços, a licença do *Office 365 Avançado*. Até o momento, quase todos os usuários da Corregedoria já foram contemplados com essa licença, garantindo acesso às versões completas dos *softwares* e melhorando a produtividade no ambiente de trabalho.

No que se refere ao *OneDrive*, consolidou-se a migração do conteúdo da pasta pessoal (H:) para a nuvem, permitindo acesso remoto e seguro aos arquivos. O suporte aos magistrados e servidores foi mantido, especialmente quanto ao uso do armazenamento em nuvem e aos recursos de compartilhamento de documentos.

IMPLANTAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – COPILOT

Durante a gestão 2024-2026, a Corregedoria do Tribunal de Justiça de Santa Catarina passou a integrar o projeto institucional de implantação da inteligência artificial generativa, por meio do *Microsoft Copilot*, ferramenta vinculada à plataforma *Microsoft 365*.

Todos os magistrados e servidores da Corregedoria já possuem acesso às ferramentas básicas de inteligência artificial, como o *chat* do Copilot, que permite apoio na redação de textos, organização de informações e automação de tarefas rotineiras.

Além disso, alguns colaboradores foram contemplados com a licença avançada do *Microsoft Copilot 365*, oferecem funcionalidades adicionais, como integração direta com os aplicativos do *Office*, geração de relatórios, análise de dados e suporte inteligente às atividades administrativas e jurisdicionais.

Para ampliar o uso da ferramenta, já foi realizada a solicitação de mais 49 licenças avançadas para o próximo ano, reforçando o compromisso da Corregedoria com a inovação, a eficiência e a segurança institucional, alinhando-se às diretrizes de transformação digital do Poder Judiciário catarinense.

ESTATÍSTICA

Sistema SEI

Do início da gestão até 31 de outubro de 2025, tramitaram dois processos no Suporte Técnico de Informática (TSI).

Central de Atendimento Eletrônico

Do início da gestão até 31 de outubro de 2025, não houve histórico de atendimentos realizados pela Central de Atendimento Eletrônico, uma vez que, desde a edição da Resolução GP n. 53, de 14 de agosto de 2023, a abertura de chamados relacionados a serviços de tecnologia da informação e comunicação passou a ser realizada de forma exclusiva pelo Portal de Serviços.

Portal de Serviços e e-mail

Do início da gestão até 31 de outubro de 2025, foram prestados 4.095 atendimentos recebidos via Portal de Serviços e, também, via e-mail do setor de Suporte Técnico de Informática.

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA CORREGEDORIA

Cumprir à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça orientar o público em geral, pessoalmente ou à distância, sobre os serviços judiciários, respondendo aos questionamentos realizados; zelar pela agilidade e presteza da intercomunicação entre a sociedade, a Corregedoria-Geral da Justiça e o Poder Judiciário; e comunicar ao Corregedor-Geral da Justiça fato funcional ou institucionalmente relevante do qual venha a tomar conhecimento.

A Central de Atendimento presta atendimentos por diversos canais, dentre eles a Central de Atendimento Eletrônico, implementada pela Portaria CGJ n. 32/2015, que é um canal de comunicação disponibilizado ao público em geral para o encaminhamento de expedientes, comunicados, dúvidas, denúncias, sugestões e reclamações à Corregedoria-Geral da Justiça.

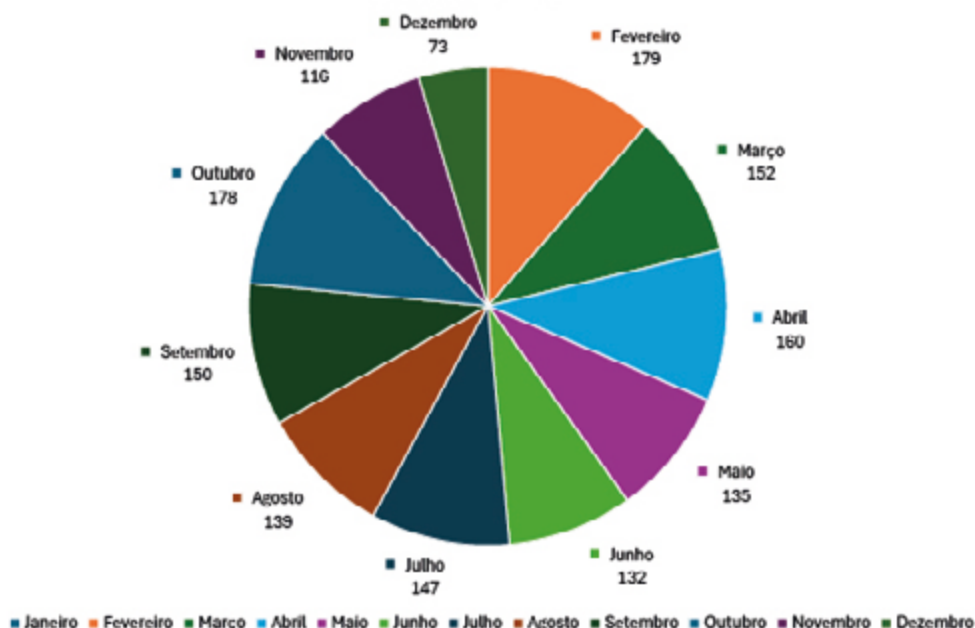
ESTATÍSTICA

No período de janeiro de 2024 a outubro de 2025, a Central de Atendimento da Corregedoria prestou 7.898 atendimentos, conforme tabela que segue:

TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE
Atendimentos presenciais	42
Atendimentos por telefone	3.418
E-mail encaminhados	502
E-mail recebidos e respondidos	311
Painel da Central de Atendimento Eletrônico - pedidos recebidos e encaminhados para outros setores	2.882
Painel da Central de Atendimento Eletrônico - pedidos atendidos e encerrados pela Central de Atendimento	743
Total	7.898

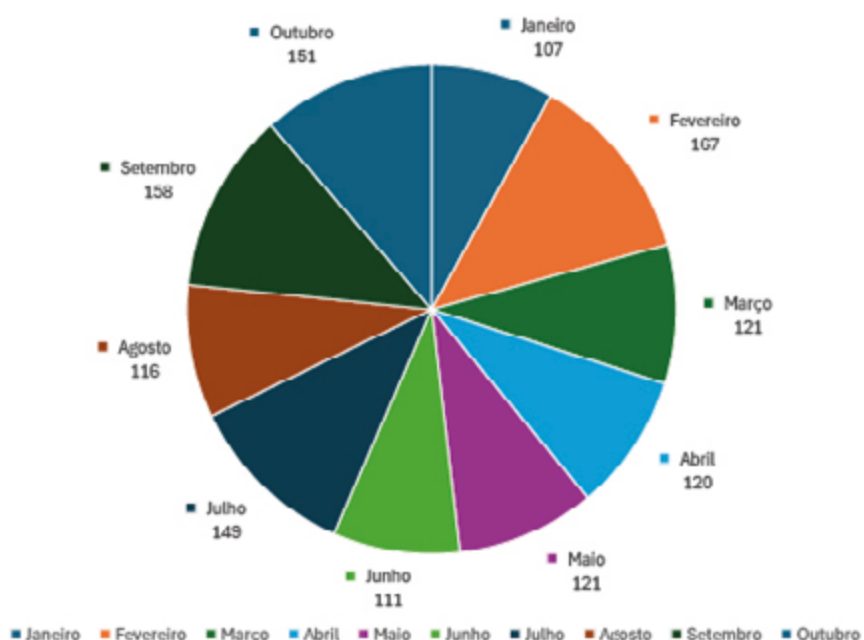
Movimentações no setor – 2024 e 2025

Painel da Central de Atendimento Eletrônico - pedidos recebidos e encaminhados para outros setores - Ano 2024



Fonte: Central de Atendimento, 2024. Observação: O gráfico refere-se ao período de 2/2 a 31/12/2024

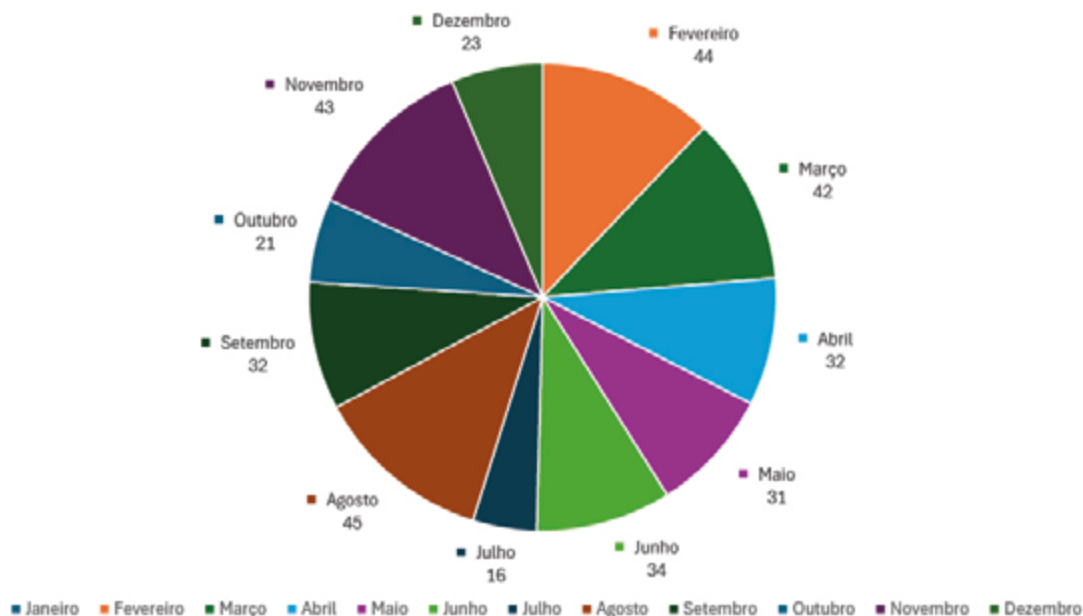
Painel da Central de Atendimento Eletrônico - pedidos recebidos e encaminhados para outros setores - Ano 2025



Fonte: Central de Atendimento, 2025. Observação: o gráfico refere-se ao período de 1º/1 a 31/10/2025

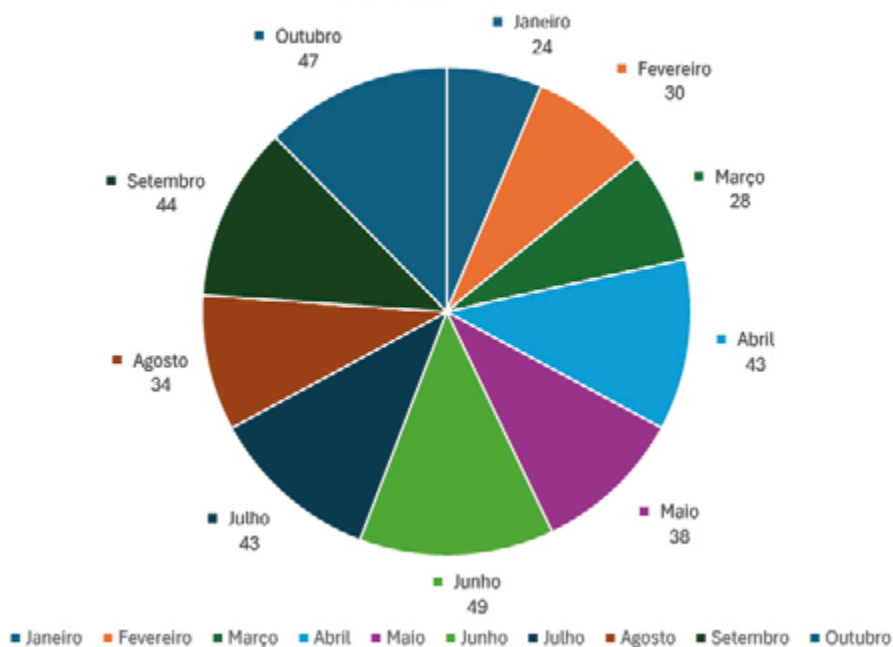
Atendimentos encerrados no setor – 2024 e 2025

Painel da Central de Atendimento Eletrônico - pedidos atendidos e encerrados pela Central de Atendimento - Ano 2024



Fonte: Central de Atendimento, 2024. Observação: atendimentos finalizados no setor entre 1º-1 a 31-12-2024.

Painel da Central de Atendimento Eletrônico - pedidos atendidos e encerrados pela Central de Atendimento - Ano 2025



Fonte: Central de Atendimento, 2025. Observação: atendimentos finalizados no setor entre 1º-1 a 31-10-2025.

NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE PERFIS DE DEMANDAS E ESTATÍSTICAS (NUMOPEDE)

AÇÕES E PROJETOS

MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DADOS DO *BUSINESS INTELLIGENCE (BI)*

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: procedimentos internos

O Numopede realizou a migração dos conteúdos textuais das tabelas fato para uma estrutura dimensional, com o objetivo de reduzir o uso da capacidade de armazenamento e processamento, além de otimizar a disponibilidade de dados por meio da integração entre informações analíticas e sumarizadas por dimensão.

Também acompanhou a mudança na forma de tratamento dos dados, que passou do modelo ETL (extração, transformação e carregamento) para o modelo ELT (extração, carregamento e transformação). Essa alteração resultou na simplificação da arquitetura de dados e proporcionou melhorias na performance do ambiente de *Business Intelligence*.

Como parte da reestruturação, os recursos de análise de dados e os painéis de BI foram migrados para a infraestrutura do *Microsoft Fabric*, com o objetivo de ampliar a integração e a eficiência na gestão e visualização das informações. A execução do projeto está a cargo da empresa Kumulus e da própria *Microsoft*.

APOIO À GESTÃO E CAPACITAÇÃO

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio, correição e procedimentos internos

O Numopede participou das atividades de capacitação de magistrados e servidores no uso dos painéis de BI no âmbito do Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU), promovido pelo Núcleo III. A iniciativa tem como objetivo fortalecer a cultura de gestão orientada por dados, promovendo a modernização e inovação no Poder Judiciário.

Também participou do curso “Como utilizar o BI para fazer a gestão da unidade judicial com base em dados” na modalidade Educação a Distância (EaD), oferecidos pela Academia Judicial, em conjunto com os Núcleos II e III, ampliando o alcance na formação dos usuários para o uso dos painéis de BI em levantamentos estatísticos, contribuindo para o aprimoramento das rotinas de trabalho. A equipe segue oferecendo suporte virtual, por meio da plataforma *Teams*, esclarecendo dúvidas sobre a utilização da ferramenta e padrões de gestão baseada em dados.

DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DE APOIO AO CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES E INSPEÇÕES

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio, correição e procedimentos internos

Para atender o Provimento CNJ n. 193/2025, foram ajustadas as regras dos painéis de *Business Intelligence (BI)*, a fim de avaliar o cumprimento do prazo de 120 dias aplicável aos processos sem movimentação e aos processos conclusos, como parâmetro para aferição de eventual morosidade do juízo. Como parte dessa atividade, foi realizado o reprocessamento dos dados históricos, o que possibilitou a identificação

dos processos enquadrados nessas faixas, facilitando a comparação entre períodos na gestão das unidades. Adicionalmente, os *dashboards* foram atualizados para apresentar esse histórico de forma visual e organizada.

Em atendimento à recomendação exarada na última inspeção do CNJ, foi acrescentado aos painéis de acompanhamento o indicador com o quantitativo de mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias. Para auxiliar a gestão da Direção do Foro, foi desenvolvido o painel “Estatística Central de Mandados”, que possibilita monitorar os mandados cumpridos e os que aguardam cumprimento na central de mandados da comarca, informando o tempo médio para o cumprimento e o tempo médio que aguardam cumprimento.

Com o objetivo de atender à alteração no glossário das Metas Nacionais, que estabeleceu que os processos da classe “1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)” sejam considerados resolvidos a partir da decisão de concessão ou de denegação da medida, o painel “Controle Metas CNJ – Pendentes” foi ajustado para que, após o lançamento do evento específico de concessão ou denegação da medida, o processo passe a ser automaticamente contabilizado como julgado.

Além disso, foi criado o painel “Tutelas Pendentes” destinado a acompanhar o tempo médio de análise dos pedidos liminares. Esse painel, também funciona como instrumento de controle para o saneamento a ser realizado pelas unidades judiciais nos processos que, mesmo após a apreciação do pedido, permanecem identificados com a tarja de tutela pendente, sem a devida atualização de sua situação processual.

Para dar cumprimento à Resolução CNJ n. 507/2023, que alterou a Resolução CNJ n. 106/2010, acerca dos critérios de merecimento para a promoção dos magistrados, foram desenvolvidos painéis de apoio às atividades do Núcleo I e da Divisão Judiciária da Corregedoria. Esses painéis disponibilizam dados de produção, entradas, baixas e acervo da vara em que o magistrado exerceu a titularidade, compreendendo os indicadores jurimétricos de desempenho e a comparação com as unidades que integram o mesmo módulo de competência (unidades com atribuições similares, conforme Provimento CGJ n. 5/2019). Além disso, apresentam a evolução do acervo e a quantidade de processos conclusos no início e no fim do período de referência.

Para atender a Resolução Conjunta CP/CGJ n. 5/2023, foram criados 2 (dois) painéis: o “Comparativo de Períodos” e a “Escala de Comparecimento”. No painel de “Comparativo de Períodos”, foram disponibilizados dados de produção do magistrado na vara em que exerceu a titularidade, bem como nas varas em que cooperou. Além disso, o painel apresenta, o acervo (andamento e suspenso), a quantidade de processos conclusos (+ 120 dias e + 365 dias) e a quantidade de processos sem movimentação (+ 120 dias e + 365 dias) no início e no fim do período especificado. Já no painel “Escala de Comparecimento”, foi disponibilizado um calendário que apresenta a escala do regime de trabalho remoto informado pelo magistrado em sistema próprio.

ESTUDOS JURIMÉTRICOS

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

O Numopede realizou estudos jurimétricos voltados à instrução de processos relacionados à alteração da divisão judiciária, em conformidade com o art. 4º da Resolução TJ n. 9/2020, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos à análise realizada pelo Núcleo II. Nesse contexto, foram desenvolvidas simulações destinadas a aferir a viabilidade da criação de novas varas, comarcas e de núcleos temáticos

especializados, considerando parâmetros objetivos, tais como o volume de processos distribuídos, o acervo em tramitação e os indicadores de desempenho das unidades judiciais.

IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS POTENCIALMENTE ABUSIVAS

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e procedimentos internos

Para atender a Recomendação CNJ n. 159/2024, que estabelece medidas para identificação, tratamento e prevenção da litigância abusiva, o Numopede realizou aprimoramento nos painéis de *Business Intelligence (BI)* voltados à análise de litigância abusiva, com a inclusão de novos mapeamentos de informações e o cruzamento de metadados para identificar práticas como o fatiamento de ações. Implementou-se a captura do hash das procurações, permitindo maior precisão na identificação de padrões de atuação e no acompanhamento das demandas, de forma a subsidiar ações preventivas e corretivas.

Também participou das definições do fluxo de trabalho com a equipe do Núcleo II e do CIJESC em decorrência da complexidade das demandas relacionadas à litigância abusiva, bem como o aumento significativo de comunicações, tanto internas quanto provenientes de outros Tribunais do país, indicando práticas potencialmente abusivas por parte de alguns operadores do direito. Como resultado desse trabalho foi publicada a Nota Técnica Conjunta CIJESC/NUMOPEDE/NÚCLEO II n. 1/2025.

DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2024 E 2025

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e procedimentos internos

O Numopede participou das reuniões quinzenais realizadas com a Juíza Cooperadora da Presidência, Dra. Carolina Ranzolin Nerbass, voltadas à definição de estratégias para elevar a pontuação do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade.

Como parte desse projeto, foram desenvolvidos os painéis “Processos Prêmio CNJ de Qualidade e IAD Prêmio CNJ de Qualidade”, destinados ao monitoramento dos indicadores atribuídos à gestão da Corregedoria, do COJEPMEC e da CEVID, em conformidade com os critérios de parametrização definidos para os anos de 2024 e 2025. Os painéis foram concebidos para auxiliar na avaliação do direcionamento dos esforços institucionais e na mensuração da evolução dos indicadores ao longo do período. Para ampliar sua utilidade, foi incorporada a seção “Perguntas e Respostas”, voltada ao esclarecimento de dúvidas e à disseminação de informações de forma acessível aos usuários.

O Numopede também atuou na produção do conteúdo da Live sobre o Prêmio CNJ 2024, transmitida em 1/7/2024, e da Live sobre o Prêmio CNJ 2025, realizada em 9/5/2025. Além disso, colaborou na elaboração do conteúdo apresentado nas Lives, bem como na produção de vídeos e materiais de apoio disponibilizados na página da Corregedoria.

DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS PARA MONITORAMENTO DAS METAS NACIONAIS

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e procedimentos internos

O Numopede promoveu ajustes na rotina ELT, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Glossário das Metas Nacionais e em suas versões atualizadas, com a finalidade de viabilizar a criação de painéis destinados à identificação do acervo a ser julgado em cada meta e ao monitoramento de seu cumprimento. Nesse processo, os painéis Controle Metas CNJ – Pendentes e Turmas Recursais – Controle Metas CNJ – Pendentes foram reformulados para torná-los intuitivos e visualmente mais atrativos.

Os painéis apresentam o percentual de cumprimento de cada meta, o que possibilita identificar com maior precisão o desempenho das unidades judiciais em cada esfera (primeiro grau ou Juizado Especial), bem como das Turmas Recursais. A iniciativa trouxe maior clareza para a análise do desempenho das unidades judiciais, ao mesmo tempo em que facilitou o acompanhamento do acervo processual pendente de julgamento em cada meta.

Ainda, foi desenvolvido um painel específico para o Corregedor, que apresenta, de forma gráfica o percentual de cumprimento de cada meta por comarca e vara, a partir de mapa interativo do Estado.

APOIO ESTRATÉGICO E TÉCNICO EM TEMAS RELACIONADOS A DADOS

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

O Numopede participou de reuniões com os Tribunais de Justiça de São Paulo, Acre, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Paraná, atualmente em processo de implantação do sistema eproc.

O apoio prestado contemplou orientações sobre integração de dados, definição de boas práticas para o mapeamento de informações, padronização de indicadores e utilização de painéis de *Business Intelligence (BI)* para o monitoramento das demandas, com o propósito de assegurar maior eficiência e uniformidade na gestão processual.

No âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, foram disponibilizados scripts voltados à elaboração de relatórios básicos da Corregedoria, bem como rotinas de ETL (extração, transformação e carregamento de dados). Além disso, foi fornecido suporte técnico ao desenvolvimento do Datalake (repositório centralizado que armazena grandes volumes de dados) e dos relatórios daquele tribunal, mediante a realização de reuniões periódicas de acompanhamento. Em contrapartida, o TJSP apresentou ao TJSC o projeto de *Analytics* desenvolvido pela *Microsoft*, cuja viabilidade de implantação está sendo avaliada pelo Tribunal catarinense.

O Numopede ainda realizou reunião com a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família para tratar da construção de um sistema estadual destinado ao acompanhamento de vagas de acolhimento para crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, tomando como referência o modelo do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Acolhimento (CUIDA) da Corregedoria-Geral da Justiça. Para apoiar o desenvolvimento da nova ferramenta, foram encaminhados à Secretaria *prints* de tela do sistema CUIDA, a fim de subsidiar a definição de funcionalidades e recursos.

DESENVOLVIMENTO DE PAINÉIS

PAINEL CONTROLE METAS CNJ – PROCESSOS PENDENTES

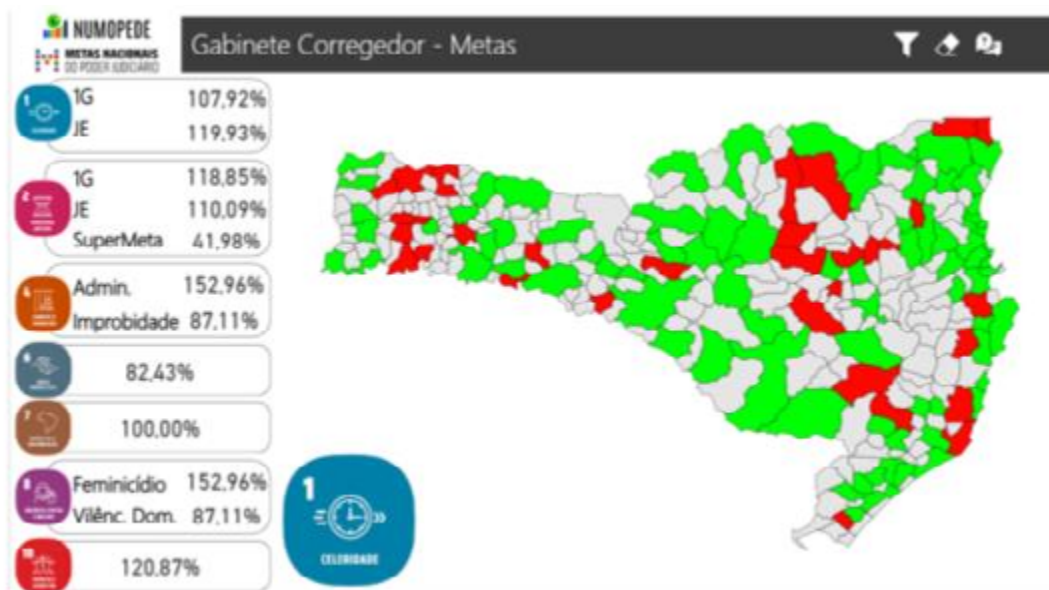
Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e procedimentos internos

O Painel Controle Metas CNJ – Processos Pendentes foi criado para acompanhar o percentual de cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Por meio do painel, é possível visualizar, o percentual de cumprimento alcançado em cada meta, bem como identificar quais processos ainda permanecem pendentes de julgamento, além disso, possibilita identificar o desempenho de cada unidade judicial por esfera (primeiro grau ou Juizado Especial).



Adicionalmente, foi criado um painel específico para o Corregedor, que apresenta, por meio de recursos gráficos e de um mapa interativo do Estado, o percentual de cumprimento de cada meta por comarca e por vara. Essa solução possibilita uma análise mais ampla e comparativa, facilitando o monitoramento e a tomada de decisões estratégicas.



PAINEL CONTROLE METAS CNJ – PROCESSOS PENDENTES – TURMAS RECURSAIS

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e procedimentos internos

O Painel Controle Metas CNJ – Processos Pendentes – Turmas Recursais foi criado para acompanhar o percentual de cumprimento nas Turmas Recursais das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Por meio do painel, é possível visualizar, o percentual de cumprimento alcançado em cada meta, bem como identificar quais processos ainda permanecem pendentes de julgamento.

PAINEL ANÁLISE DAS PRESCRIÇÕES

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio, correição e procedimentos internos

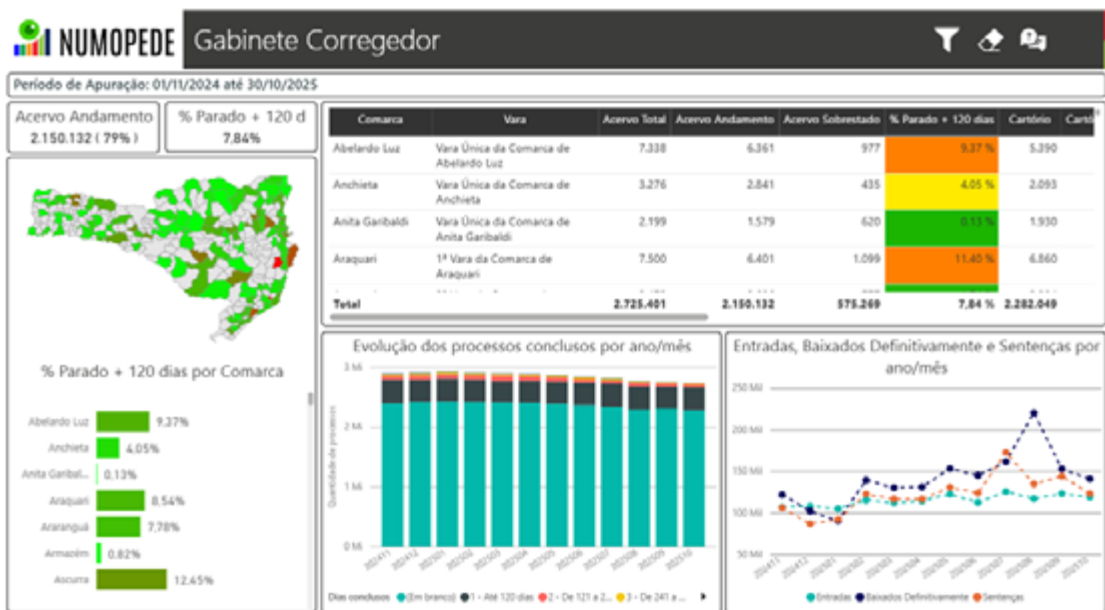
O painel Análise das Prescrições foi criado para que as unidades judiciais possam visualizar os processos com risco de prescrição. O painel possibilita identificar rapidamente aqueles que exigem o preenchimento do enquadramento do(s) crime(s) apurado(s) e dos marcos interruptivos da prescrição, necessários ao cálculo, permitindo a adoção de medidas preventivas, a redução de riscos processuais e a melhoria da eficiência na gestão dos prazos judiciais.

PAINEL GABINETE CORREGEDOR

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

O Painel foi criado para o Corregedor ter uma visão abrangente e detalhada dos principais indicadores das unidades judiciais, incluindo dados sobre a quantidade de processos distribuídos, sentenciados, arquivados, bem como o acervo em tramitação e os processos paralisados há mais de 120 dias. Esses dados permitem ao Corregedor avaliar o desempenho das unidades e tomar decisões embasadas quanto à criação e implementação de projetos destinados à melhoria da gestão processual.

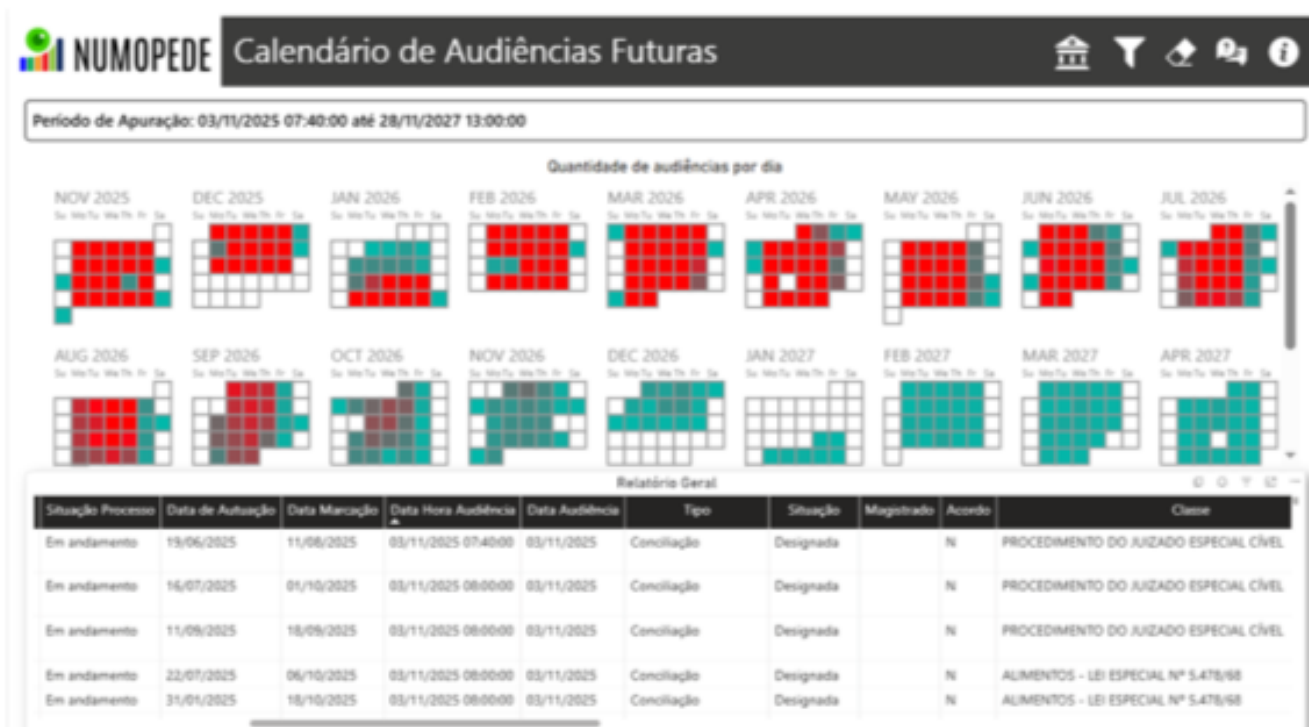


PAINEL CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS FUTURAS

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e correição

O Painel Calendário de Audiências Futuras foi desenvolvido com o propósito de acompanhar a marcação de audiências realizadas pelas unidades judiciais. A ferramenta permite visualizar, de maneira organizada, todas as audiências agendadas, destacando, inclusive, aquela programada para a data mais distante no futuro. Esse recurso contribui para o planejamento e a gestão das pautas de audiências, oferecendo maior controle e transparência sobre a agenda processual.



PAINEL RELATÓRIOS DE PROMOÇÃO

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

Trata-se de painéis desenvolvidos para apoiar as atividades do Núcleo I e da Divisão Judiciária, possibilitando a extração de relatórios de promoção de magistrados de forma única. Os relatórios reúnem dados de produção, estatísticas da vara em que o magistrado exerceu a titularidade, bem como indicadores jurimétricos de desempenho, permitindo a comparação com outras unidades que integram o mesmo módulo de competência (unidades com atribuições similares, conforme Provimento CGJ n. 5/2019). O painel apresenta, ainda, a evolução do acervo e a quantidade de processos conclusos no início e no fim do período especificado.

SENTENÇAS		
Total de Sentenças	Média Sentenças Módulo	% Média Sentença Módulo
3.879	4.601,63	84,30 %

DECISÕES		
Total de Decisões	Média Decisões Módulo	% Média Decisões Módulo
10.065	10.025,02	100,60 %

DESPACHOS		
Total de Despachos	Média Despachos Módulo	% Média Despachos Módulo
2.714	10.222,58	26,55 %

AUDIÊNCIAS REALIZADAS		
Total de Audiências	Média Audiências Módulo	% Média Audiências Módulo
340	355,32	95,69 %

INDICADORES CNJ							
Taxa de Demanda	Taxa de Demanda Módulo	Taxa de Redução	Taxa de Redução Módulo	Taxa de Congest	Taxa de Congest Módulo	IAD Global	IAD Global Módulo
132,08	161,49	152,67	203,86	39,1 %	44,0 %	127,6%	128,3%

ACERVO GERAL			
Acervo Total Início	Acervo Total Final	Acervo Andamento Início	Acervo Andamento Final
5.504	4.701	2.678	3.086

ACERVO GABINETE					
Conclusos Total Início	Conclusos Total Final	Conclusos +120 Início	Conclusos +120 Final	Conclusos +365 Início	Conclusos +365 Final
1.159	1.228	243	64		

PAINEL ESTATÍSTICA CENTRAL DE MANDADOS

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e procedimentos internos

O painel Estatística Central de Mandados foi criado para auxiliar a Direção do Foro no controle da atividade da central de mandados da comarca, permitindo acompanhar tanto os mandados já cumpridos quanto aqueles ainda pendentes de cumprimento. Além disso, o painel apresenta informações sobre o tempo médio de cumprimento e o tempo médio que aguardam cumprimento.

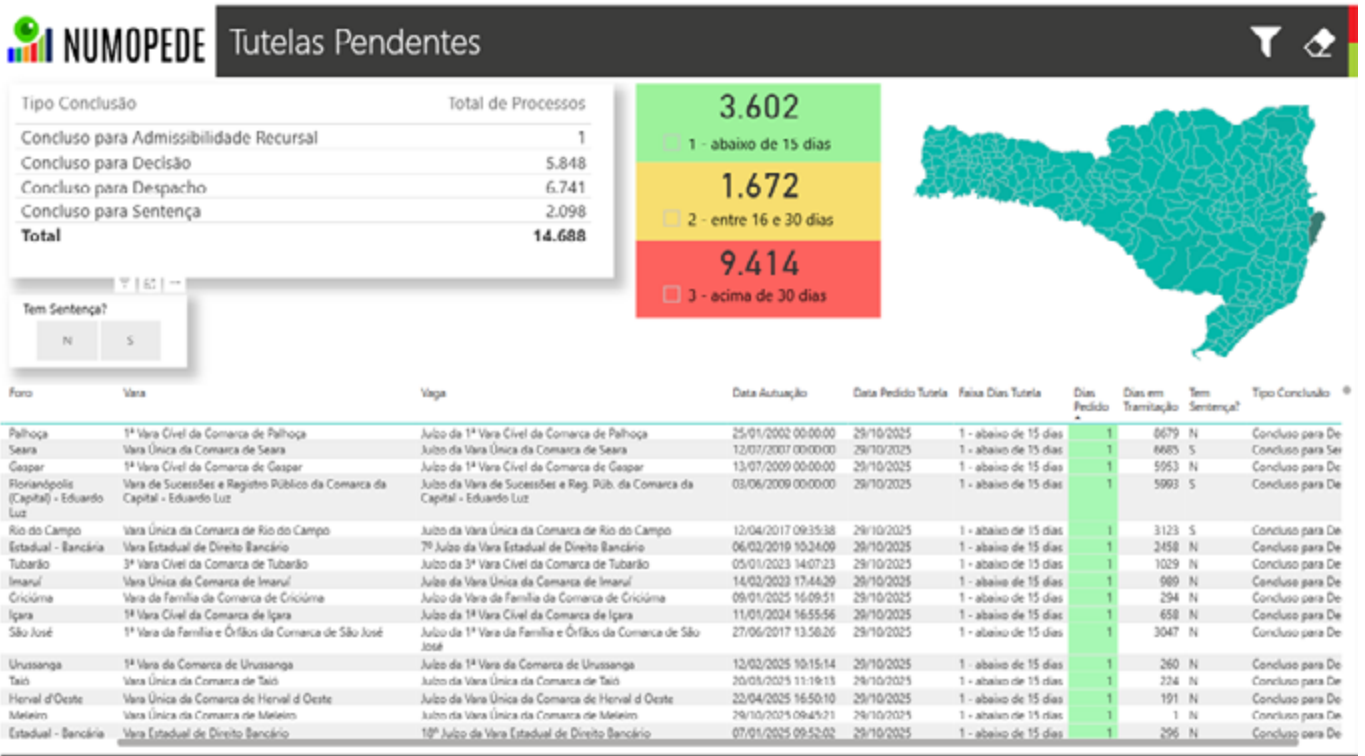
ESTATÍSTICA CENTRAL DE MANDADOS										
ESTATÍSTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E CUMPRIMENTO DE MANDADOS - POR PESSOA										
Central	Oficial	Distribuídos	Cancelados	Aguarda Cumprir	Cumpridos Positivos	Cumpridos Negativos	Sem Cumprimento	Total Devoluções	Tempo Médio Devolução	Tempo Médio Aguarda Cumprir
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO - SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	2.784	0	153	721	1.883	27	2.631	16,43	14,75
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	2.194	0	121	642	1.195	36	2.072	12,26	18,81
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	1.659	0	64	760	826	9	1.595	13,04	24,56
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	3.134	0	105	1.510	1.456	63	3.029	16,45	22,08
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	2.289	0	10	2.058	192	29	2.279	2,24	0,80
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	2.289	0	44	1.205	1.006	32	2.245	9,54	6,41
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	803	0	0	351	447	5	803	14,38	
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	252	0	0	229	23		252	2,74	
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	2.371	0	59	1.061	1.217	34	2.312	13,35	13,86
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	449	0	44	367	31	7	405	3,41	1,58
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	1.557	0	53	682	791	21	1.504	7,85	10,82
Capital	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	2.199	0	38	934	1.194	43	2.181	10,56	8,32
Total		177.896	0	6.432	82.836	85.338	3.290	178.644	14,06	20,99
ESTATÍSTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E CUMPRIMENTO DE MANDADOS - POR UNIDADE DE ORIGEM										
Central	Origem de Origem	Distribuídos	Cancelados	Aguarda Cumprir	Cumpridos Positivos	Cumpridos Negativos	Sem Cumprimento	Total Devoluções	Tempo Médio Devolução	Tempo Médio Aguarda Cumprir
Capital	Vara Estadual de Direito Bancário	28.176	0	1.850	3.811	22.534	181	26.526	19,75	21,60
Capital	Juizado de Violência Doméstica contra a Mulher da Comarca da Capital	19.821	0	335	13.632	5.571	283	19.486	7,33	14,24
Capital	Vara Criminal do Foro do Contorno da Comarca da Capital	6.956	0	298	3.961	2.805	92	6.658	12,55	16,78
Capital	Vara de Família e Órfãos da Comarca da Capital - Norte da Ilha	6.120	0	233	2.791	2.908	198	5.887	14,21	18,48
Capital	Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital	5.927	0	359	3.333	1.904	191	5.628	24,19	23,81
Capital	1ª Vara Criminal da Comarca da Capital	5.956	0	143	3.402	2.290	121	5.813	12,30	16,13
Capital	2ª Vara Criminal da Comarca da Capital	5.823	0	120	3.521	2.147	135	5.803	11,10	15,45
Capital	3ª Vara Criminal da Comarca da Capital	5.735	0	141	3.065	2.339	190	5.594	10,93	16,87
Capital	Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital	5.097	0	310	1.839	3.082	66	4.787	16,57	16,75
Capital	Vara de Infância e Juventude da Comarca da Capital - Eduardo Luz	4.587	0	71	2.872	1.427	117	4.516	10,38	11,72
Capital	Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital - Eduardo Luz	4.487	0	64	3.271	1.076	76	4.423	13,29	18,48
Capital	Vara do Tribunal do Juri da Comarca da Capital	4.271	0	64	3.040	1.068	99	4.207	7,84	10,86
Total		177.896	0	6.432	82.836	85.338	3.290	178.644	14,06	20,99

PAINEL TUTELAS PENDENTES

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: apoio, correição e procedimentos internos

O painel de Tutelas Pendentes foi desenvolvido para possibilitar o acompanhamento do tempo médio de análise dos pedidos liminares, além de servir como instrumento para controle do saneamento a ser realizado pelas unidades judiciais nos processos que, mesmo após a apreciação do pedido, permanecem identificados com a tarja “Antecipação de Tutela – Requerida”, sem a devida atualização no eproc de sua situação.

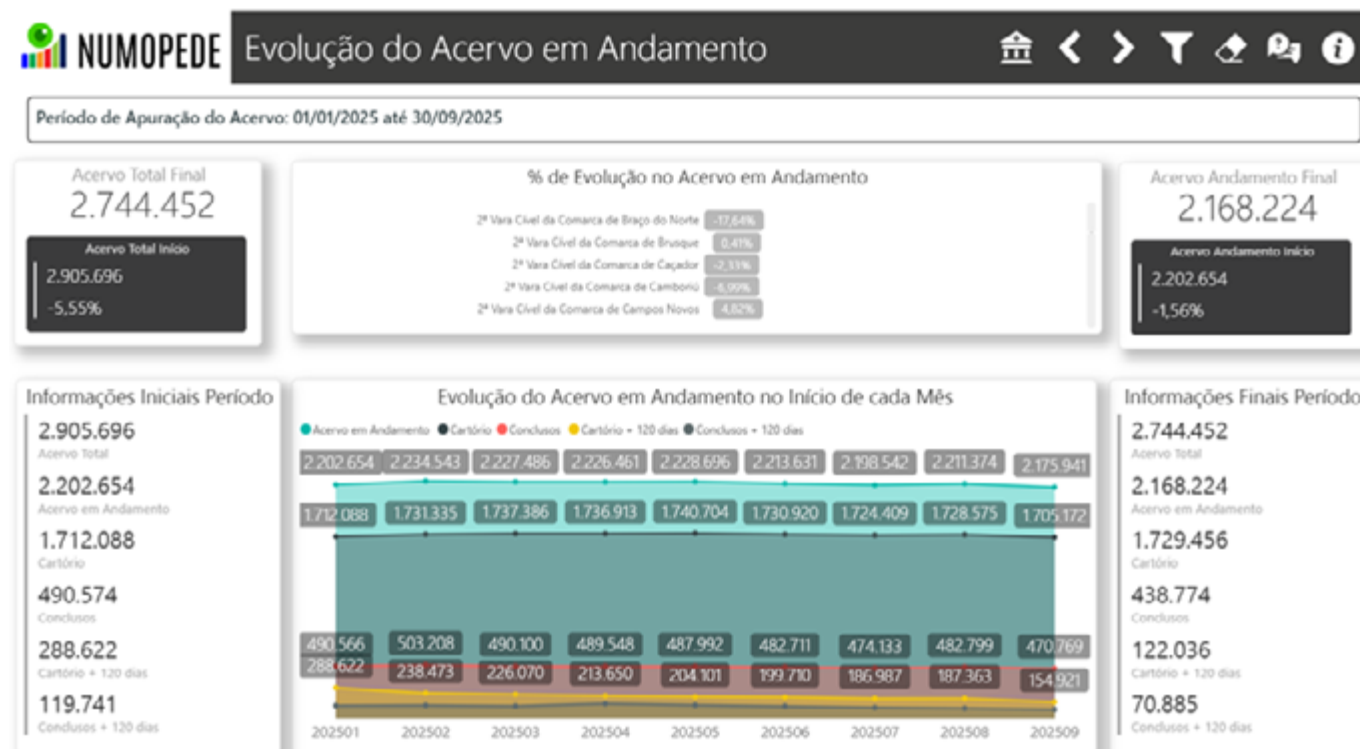


PAINEL EVOLUÇÃO DO ACERVO EM ANDAMENTO

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: apoio e procedimentos internos

O Painel de Evolução do Acervo em Andamento foi criado para monitorar o acervo ao longo de um determinado período, apresentando o percentual de evolução do acervo e a quantidade de processos em cartório e concluídos.



PAINEL ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: apoio e serviços oferecidos à sociedade

Painel disponibilizado ao Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional para acompanhar o acervo atual dos processos relacionados aos crimes previstos na Lei de Organização Criminosa. O painel apresenta dados do acervo atual (total em andamento e suspenso), informando se se encontram em cartório ou em gabinete, além da quantidade de processos distribuídos e arquivados. Também fornece dados relativos às audiências e júris realizados no último ano, bem como relatório detalhado por processo, contendo a data da autuação e a indicação de audiência futura agendada.

PAINEL ESTUDO EXECUÇÃO FISCAL

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e procedimentos internos

O painel Estudo Execução Fiscal foi criado para a Presidência com a finalidade de subsidiar a análise de arquivamento dos processos de Execução Fiscal cujo valor seja menor de 50 ORTN's (Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional). O painel disponibiliza informações detalhadas sobre dados do exequente, do executado, o valor da ORTN, o valor da causa, entre outros dados relevantes.

PAINEL PROCESSOS CONCLUSOS E PAINEL PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO NO APLICATIVO TJSC - TURMAS RECURSAIS

Classificação: judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio, correição e procedimentos internos

O Numopede implementou nos painéis de análise de acervo das Turmas Recursais uma funcionalidade que permite separar os processos que aguardam a data designada para a realização da sessão, de modo que deixem de ser contabilizados como paralisados. Trata-se de cumprimento de recomendação do CNJ decorrente da inspeção realizada em 2024.

OUTROS PAINÉIS DESENVOLVIDOS OU APERFEIÇOADOS PELO NUMOPEDE DURANTE A GESTÃO 2024-2026

- Análise do Acervo;
- Produção Bruta;
- Audiências;
- Produção dos Servidores;
- Raio-X da Unidade, Raio-X da Vaga, Raio-X das Classes, Raio-X das Competências;
- Relatório de Autoinspeção, Relatório de Autoinspeção - Unidades Regionais ou Estaduais;
- Controle Metas CNJ – Pendentes;
- Prêmio CNJ de Qualidade;
- Raio-X Prêmio CNJ de Qualidade;
- IAD Prêmio CNJ de Qualidade;
- Comparativo de Períodos
- Escala de Comparecimento;
- Correição Virtual;
- Escolha de Unidades Correicionadas;
- Autoinspeção;
- Calendário de Audiências Futuras;

- Acompanhamento CNJ e STJ;
- Tutelas Pendentes;
- Turmas Recursais - Análise do Acervo;
- Turmas Recursais – Produção;
- Turmas Recursais – Relatório de Autoinspeção;
- Turmas Recursais – Raio – X;
- Turmas Recursais - Correição Virtual;
- Aplicativo CGJ Núcleo V;
- Painel Acelera;
- Estatística Acervo Defensoria Pública;
- Estatística Acervo MP;
- Advogados Demandantes;
- Demandantes da Semana;
- 100 Maiores Litigantes;
- Relatório de Monitoramento de advogados, dentre outros.

ESTATÍSTICA

Identificação de Demandas Potencialmente Predatórias

O Numopede mediante o recebimento de denúncias auxilia na identificação do uso abusivo da jurisdição. No período fevereiro/2024 a outubro/2025, foram autuados 76 processos para análise de perfil de atuação.

Atendimentos SEI

No período de fevereiro/2024 a outubro/2025, tramitaram na unidade 281 processos no SEI. Em sua maioria, relacionados a estudos de jurimetria, objetivando a instrução de pedidos de alteração da competência de varas, pesquisas estatísticas de órgãos internos e externos, definição de regras de negócio para desenvolvimento de painéis, instrução de solicitações e outros assuntos relativos às atribuições do Numopede.

Central de Atendimento Eletrônico

Foram realizados 89 atendimentos.

Atendimentos por e-mail

No período de fevereiro/2024 a outubro/2025 foram recebidas 436 mensagens, eletrônicas, pertinentes a atendimentos de magistrados, servidores e jurisdicionados. Entre os temas, despontaram a identificação de demandas potencialmente abusivas, troca de informações para construção de painéis BI e integração com outros sistemas, auxílio na interpretação de dados estatísticos, esclarecimento de dúvidas, correção de

inconsistência em painéis, resposta a pedidos de dados de entidades externas, como da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, Ministério Público, Tribunal de Contas e de Procuradorias de Municípios, bem como internos, tanto da Corregedoria como de outros setores do Poder Judiciário.

Portal de Serviços

No período foram prestados 122 atendimentos de suporte em painéis de BI, por meio do qual é possível relatar inconsistência nos dados, submeter dúvidas e sugestões de melhoria.

Redmine

No período foram finalizadas 43 *sprints* quinzenais, nas quais são especificadas e, posteriormente validadas, todas as tarefas de BI executadas pela empresa Rede Inova, que presta serviço de *analytics* ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Contrato 70/2023).



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina